





IHER MEN

vitoreis, smu n
est aut falsa. 2 uo
l. c. 1. n. 1. nam

68

pag. 104



smu n

in
not
qua
hoc
do?



13

25481

PL. UNIVERSIT. DE. SINGUL. FACULT.

DOCTORE FRANCISCO

DE RODRIGO

DE NOUBA TELLE
FRANCISCO PRIMAZ



OFFERTA

CONSULTA MYSTICO-MORAL

SOBRE O HABITO DE CERTAS RELIGIOZAS
da Ordem de S. Clara Urbanas,

NA QUAL SE TRATA

DA UNIFORMIDADE., SINGULARIDADE,
*Publicidade, Unioões, Divizoões, Amizades parti-
culares, Escândalos, & outras couzas, que deve,
ou não deve haver entre os membros de hu-
ma Communidade Regular.*



ESCRITA
PELO PADRE

DOUTOR F.^{R.} FRANCISCO

DA ANNUNCIACÃO

da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho,

E OFFERECIDA

AO ILLUSTRISSIMO

SENHOR

D. RODRIGO

DE MOURA TELLEZ

ARCEBISPO PRIMAZ,

Do Conselho de Estado &c.

COIMBRA:

NO REAL COLLEGIO DAS ARTES DA COMPANHIA DE JESUS

ANNO DE M. DCC. XVII.

Com todas as licenças necessarias.

CONSULTA
MYSTICO-MORAL

SOBRE O HABITO DE CERTAS RELIGIOZAS
do Orden de S. Clara Urbanas,

NA QUAL SE TRATA

DA UNIFORMIDADE, SINGULARIDADE,

Publicidade, União, Distorções, Anomalias parti-
culares, Escandalos, & outras cousas que hão
ou não deve haver entre os membros de da-

ma Communião Regular.

ESCRITA

PELO PADRE

DOCTOR F. FRANCISCO

DA ANUNCIADAÇÃO

do Orden dos Eremitas de Santo Agostinho,

E OPORTUNIDADE

AO ILLUSTRISSIMO

SENHOR

D. RODRIGO

DE MOURA TELLES

ARCEBISPO PRIMAZ

Do Conselho de Estado &c.

COIMBRA:
NO REAL COLLEGIO DAS ARTES NA COMPANHIA DE JESU
ANNO DE 1757.
Com todos os licenças necessárias



ILLUSTRÍSSIMO
SENHOR.



A *O*s Príncipes, não são
imagens de Deos, como lá disse Plutarcho, Prin-
ceps Dei imago omnia digerentis, mas
huns Deoses da terra, como o diz a Escritura

*Ad Prin
cip. in
erud.*

* ij

Sagra-

Lorin.
in Psal.
81. v. 6.

Sagrada, Ego dixi Dij estis, com esta entre
outras differenças, que se Deos igualmente ma-
nifestou a sua Omnipotencia nas grandes, &
nas pequenas obras, que produzio neste Uni-
verso, pois vemos, que pondo em todas os olhos,

Gen. 1.
v. 31.

a todas igualou no elogio de boas, & muito boas,
Vidit Deus cuncta, que fecerat, & erat
valde bona; os Princeses nas suas pequenas o-
bras á lves levãtaõ os troféos mais glorioz os das
suas grandes virtudes, como lá se vio na quel-
le Administrador do Evangelho, que no pequeno
lucro dos seus talentos mostrou o grande da sua

Mark.
25. v.
21.

bondade, & da sua fé: Euge serve bone,
& fidelis, quia super pauca fuisti fide-
lis, ou como lê o Syriaco: Bene est serve
bone, & fidelis, in modico fuisti fide-
lis. He V. ILLUSTRISSIMA taõ Principe na
sangue, quanto he notorio em Portugal, &
Principe tanto mais illustre, quanto com os
rayos de suas esclarecidas virtudes pode escura-
cer os lustres, que herdou de seus antepassados;
Qui quanvis de splendore natalium,

argoz

ii *

posso

posso eu dizer com Enodio, conscientiae
jubar hauseris, tamen fulgorem stirpis
præcipuè morum radiis obumbrasti.
Foi à muitos annos, & he Principe nos muitos
cargos publicos, & dignidades, que successiva-
mente occupou atbe. coroar com essa Primaz.
Mitra a primazia dos seus merecimentos, re-
gulandose esta successão de lugares pelo dictame
de Philo, Quod quiescit, & cessat im-
motum, imperfectum bonum est,
nam mala quiescere expedit, bona ve-
riò moveri; mas tendo dado V. ILLUS-
TRISSIMA no discurso de tantos tempos, &
tantas occupaçoës grandes demonstraçoës das
suas prendas em grandes obras, & heroicas ac-
çoës, ninguem com razão estranbara, que hu-
manãõ pequena açãõ de V. ILLUSTRISSIMA,
qual he a que envolve o caso desta Consulta,
fesa na minha estimaçãõ o maior asombro das
suas virtudes, pois he certo, que na protecçãõ,
com que V. ILLUSTRISSIMA amparou
como bom Pastor a humas pobres ovelhas espa-

Enod. in
vit. An-
tonij.

Philo
lib. de
Congres.

voridas com os boatos, que podião aterrar Gigantes da perfeição, admirei hum grande zelo da virtude, huma grande discrição espiritual, huma grande constancia, huma grande benignidade, hũa grande inteireza, hũa grande paciência, outras em fim grandes virtudes, que só se podião achar em quem com tantas veras, como V. ILLUSTRÍSSIMA, frequenta os exercíçios da vida devota. Não duvido ser muito limitada a offerta desta Consulta para se consagrar a Príncipe tão soberano, mas duas considerações animão a minha pusillanímidade: a primeira he o ser esta tal qual obra toda sua; pois sabe V. ILLUSTRÍSSIMA posso escrever com as palavras de S. Jeronymo a Pamachio, Nosti, Pamachi, nosti ad hoc opus non inimicitius, non gloriæ cupiditate descendere, sed provocatum literis tuis ex ardore fidei, ac velle, si fieri posset, omnes id ipsum sapere, nec impatientiæ, ac temeritatis posse reprehendi. A segunda he o assegurar-me a boa
acei-

aceitação, que nos olhos de V. ILLUSTRISSIMA, sei, achou esta Consulta, o despacho da petição, que a V. ILLUSTRISSIMA offereço com as palavras do Hildeberto: Quod si nec pondere, nec ingenio placet artificis munus, non aliter tamen illud ^{Epist.} _{16.} amplectere, quam superi vel thura, vel pinguium libamina victimarum, illi siquidem non hostiam, sed affectum considerant, eorumque gratiam devotio, non impensa promeretur. Deos guarde a Pessoa de V. ILLUSTRISSIMA por dilatados annos para utilidade publica, & edificação da sua Igreja. Lisboa 19. de Setembro de 1716.

HUMILDE ORADOR

DE V. ILLUSTRISSIMA

O Doutor Fr. Francisco da Annuniação.

accitacão, que nos olhos de V. ILLUSTRISSIMA
M. A. sei, achou esta Confusão, o desfachado da po-
tignão, que a V. ILLUSTRISSIMA
vezes com as palavras do Hippocrate: Quod si
nec pondero, nec ingenio placet arti-
ficis manus, non aliter tamen illud
amplectere, quam subori vel thura, vel
pinguim libans victimarum, illi
tingidam non hostiam, sed affectum
considerant, communi gratiam deo-
tio, non imperia promeretur. Deo
gratias a Passio de V. ILLUSTRISSIMA
por dilatações antes por a miltade publica, e
edificacão da Igreja. Lisboa 19. de Setem-
bro de 1716.

10.

DE V. ILLUSTRISSIMA

O Doctor P. Francisco Xavier



PROLOGO

A O

LEYTOR



A questoës, pio Leytor, que nãcem graves, outras há, q̃ nacendo muito lèves, o zelo as fãz gravissimas, & a esta classe pertence, a meo ver, a

questaõ, que resolve esta Consulta: Se huma Religioza de Santa Clara, levada do dezejo de maior perfeiçaõ, com licença do seu Prelado pode dentro

**

dos

dos limites da sua Regra vestir hum
habito de materia mais vil, & naõ u-
zada no feu Mosteiro? Questaõ pare-
cia digna de se tratar em huma das an-
tigas Collações dos Santos Padres do
Ermo, onde sem questionar o *Licet* tal-
ves discordariaõ nos pareceres os Hila-
rioõs, & os Pacomios dizendo hũs *Ex-
pedit*, outros *Non expedit*, & todos bem
segundo os diversos, & fantos fins, que
cada hum dezejasse com o feu voto
promover. Naõ se contentou o zelo
com taõ pouco, & assim trouxe esta
questaõ aos Theologos, & a todo o
rigor escholastico. Sahio hum papel
anonymo contra a maior vileza dos
habitos, em cuja resposta offereceo ao
ILLUSTRISSIMO SENHOR ARCEBISPO
PRIMAZ huma muito-douta, & pia
apologia certo Prelado da Illustrissi-
ma Religiaõ de S. Domingos, o qual eu
aqui com a devida veneraçãõ nomea-
ra,

ra, se a sua modestia sobscrevendo-a só
como nome da dignidade, não qui-
zera; que esta gloria fosse mais com-
mua de sua esclarecida Ordem (na
qual, como consta das historias anti-
gas, & modernas, achou em todos os
seculos a Fé, & a Virtude zelo, letras,
& erudição para a defeza) do que par-
ticular de sua pessoa. Depois se consul-
taraõ na materia muitos, & grandes
Theologos, depois se propôs o caso
aos maiores Theologos da nõssa insig-
ne Universidade de Coimbra: appa-
receo em fim outro papel anonymo re-
forçado com bastante desfastio os fun-
damentos do primeiro. Confesso, que
vendome obrigado a dizer o meu sen-
tir nesta já questão gravissima, & ou-
vindo, que as escholas todas, & o
commum de todos os Theologos con-
denavaõ de illicita hũa acção, em que a
minha rudez não podia descobrir ma-
licia,

licia ; logo entendi , que para defasombrar a devoção de tantas , & taõ authorizadas censuras naõ era tanto necessaria Theologia , quanto diligencia em averiguar a verdade do facto , & assentar a proposta com a devida sinceridade. Averiguei , & que me naõ faltassem meios para conseguir o intento , o Leytor o pode presumir , sem me obrigar a provar. Resolvi finalmente a questãõ ja fora dos termos , & do perigo de ter contra o meo sentir (se me naõ engano) Theologia , ou Theologo algum ; respondi porèm com largueza a todos os argumentos , naõ por amor das más consequencias , que se tiravaõ contra os habitos , mas por temor de outras peores consequencias , que contra toda a piedade Christãã se poderiaõ seguir. Os motivos , q̃ me obrigaõ dar à luz esta Consulta , saõ dous : o primeiro he obedecer a quem
me

me devo fogueitar: o segundo he per-
fuadir-me, que alguma utilidade publi-
ca poderà resultar das solidas doutri-
nas, & authoridades dos Santos Pa-
dres, que traslado, & accumulo. *Id* Lib. de
Const. ad
Lect.
tantum peto (concluo com o Justo Lip-
sio) *ut quicumque hæc tangent, cognoscendi
animum adferant, & ignoscendi.*

VALE.



LICEN:

me devo seguir: o segundo he por-
tracime, que alguma utilidade publi-
ca podem retirar das solidas doutrinas,
e autoridades dos Santos Pa-
dres, que tratada, e accumulo, e
tambem por (conduco com o Justo Li-
bro) de quicunque he scriptura, cognoscenda
universa asserunt, e quicquid.



LICEN-

L I C E N C I A D A O R D E M .



M. Fr. THEODOZIO DA CUNHA
Prior Provincial dos Eremitas
de S. Agostinho nestes Rey-
nos, & Senhorios de Portu-
gal &c. pela prezente damos licenca
ao R. P. Doutor Fr. Francisco da An-
nunciaçao Religiozo da nossa obedi-
encia para que, havidas as mais licenças
necessarias, possa imprimir a Consulta
Mystico-Moral, que apresenta, visto
que os Religiozos doutos, a quem man-
damos a vissem, & nos informassem,
naõ acharaõ nella couza alguma contra
nossa Santa Fé, ou bons costumes. Da-
da neste Convento de N. SENHORA da
Graça de Lisboa aos 19. de Novembro
de 1716.

O M. Fr. Theodozio da Cunha
Provincial.

CEN-

CENSURA

DO M. R. P. M. Fr. MANOEL DA CONCEIÇÃO
Calificador do Santo Officio.

Com grande consolação minha acabei de ler este tratado por modo de Consulta, que o ILLUSTRISSIMO SENHOR ARCEBISPO PRIMAZ tão prudente, como zeloso do bem das almas suas subditas mandou compuzesse o M. R. P. Doutor Fr. Francisco da Annuniação: nelle não achei couza alguma, que offenda à nossa Santa Fé, ou bons costumes, antes para a perfeição destes pode a sua doutrina servir de cristalino espelho às almas Religiozas do nosso Reino especialmente às que professão a Regra do Serafico Padre S. Francisco, para que vejão a conformidade, que devem ter no vestir eoma dispozição do Santo Patriarcha a fim de melhor agradarem ao seu Divino Espozo: Não me admiro da composição deste tratado ser tão solida, doutra, & erudita, por que das grandes lettras, & virtudes, que reconheço no seu Autor espero muito maiores progressos. Tambem me não admiro, de que houvesse Theologo, que quizesse perder tempo em vituperar, & sepultar no Inferno com violentas especulações as mesmas Religiozas, a quem devia louvar muito, para que crescendo na virtude melhora encamiuhasse para o Ceo; não me admiro, porque eertamente foi mal informado na proposta, como declara, que o foi, na sua aprovação o Reverendissimo P. M. Lente de Prima da Universidade, & seria a informação dada por algum mundano daquelles, que só amaõ,
o que

o: que he do mundo: tomando por empreza aborrecerem as
almas escolhidas, que procurão seguir o caminho da perfei-
caõ, como atesta o mesmo Christo *Joan. 15. Si de mundo
fuiſſetis, mundus, quod suum erat, diligeret; quia vero
de mundo non estis, sed ego elegi vos de mundo, propterea
odit vos mundus.* As aprovaçoẽs juntas tambem por seus
Autores se qualificaõ, nem eu pude nellas notar couza, que
faça duvida, por ranto me parece justissima a licença, que
se pede: Convento de N. Senhora da Graça de Lisboa 16. de
Novembro de 1716.

O M. Fr. Manoel da Conceição.

C E N S U R A

DO M. R. P. M. Fr. JOAÕ DE SANTO
Agostinho, Calificador do Santo Officio.

Muito Reverendo

P. PROVINCIAL.

POR ordem de V. P. muito Reverenda com particular
gosto, & não pequena attençaõ li este tratado, que o
muito Reverendo Padre Doutor, & Lente Jubilado Fr.
Francisco da Annunciaçaõ compoẽ com o titulo de Consu-
ta Mystico-Moral, & lendo resposta a papeis anõnimos,
& a hum, que com o nome do seu autor. foscreverãõ mui-
tos, & graves Mestres da Universidade de Coimbra, & sen-
do juntamente apologia ao habito de Soria, que vestifaõ

algu-

algumas Religiozas de Santa Clara, com tal efficacia defende, & com tanta modestia responde, que nem as Religiozas Urbanas vestidas de Sayal tem ja que temer, nem o Autor dos papeis, que as condemnava a tormentos eternos, tera de que se escandalizar. Porque, como seja principal virtude de quem responde indagar a mente; de quem pergunta, *prima virtus est, respondentis interrogantium mentes indagare.* Zach. Episcop. Chrysolopolitan. in Biblioth. com naõ pequena reduzio o Autor a questao, de que se trata, ao animo interior, com que estas Servas de Deos escolherao o aperto deste habito, *Ut videre est §. 4. & alibi passim*, & distinguindo entre Beatos fingidos, & Beatos verdadeiros, §. 16. defende acerrimamente as filhas do grande Patriarca S. Francisco, que com verdadeiro amor a perfeicao, & verdadeira Beatissse vestirem a Soria com licenca dos seus Prelados para se conformarem ao primevo Instituto da sua Religiao. E neste sentido naõ creio ascondemna-se o Autor do contrario Parecer, que de outra sorte, por mais que se empenhassem seus estudos, naõ fugiria daquella consideracao, que fes Textor: *Considerandum in primis, quam stulte agant, qui suis ineptiis illustrium sororum majestatem contaminant.* Joan. Ravis. Textor in officin. & lo por mal informado reprovaria, & condemnaria a culpa grave o vestir estes habitos com Beatissse fingida, sem licenca, & com vicioza singularidade; a qual se naõ deve presumir sem que com evidencia conste; porque no governo de Deos ninguem he Reo., se naõ com testemunho claro do seu delicto, para que se veja que o naõ condemna o poder, se naõ a justica. *Non punitus tantum; sed punitus sub testimonio, ut damnare videretur reum justitia non potestas.* Salvian. Massil. lib. 1. de Gubernat. Dei. E nestes termos nenhuma he a discordia; porque nestes termos o naõ contradis o Autor; & assim sua

sua resposta conciliada não pode gerar escandalo.

Pode sim edificar sua apologia, que com igual estimação admirei por ver em tão pequeno volume hum mar de tantas doutrinas, & nos seus dictames resumido, & recopilado tudo o que nesta materia escreverão antigos, & modernos, pondo em pratica regular, o que he mais conveniente a Religiozos; & sendo obra pequena no corpo he grande sem daviada, & erudita em todas as partes, de que se compoem; porque em seu sincero estilo com brevidade, & clareza; comprehenção, & noticias de Santos Padres, & Doutores Mýsticos, de cujas decisoões, & testemunhos se vale fielmente o Autor para disputar, convencer, ensinar, & com fervorozo zelo persuadir a reforma nas Religioes, podendose delle sem adulação dizer o mesmo, que disse Sydonio Apolinar. *cap. 3. In hoc fides in testimoniis, virtus in argumentis, proprietas in epithetis, oportunitas in exemplis, pondus in sensibus, est flamen in verbis, fulmen in clausulis.* Comque me parece digno de que se imprima para utilidade publica, & paraque neste tratado vejaõ os Prelados com o exemplo do Illustrissimo Primaz o modo, que haõ de guardár em favorecer estes, & semelhantes religiozos intentos dos seus subditos. Lisboa Convento de nossa Senhora da Graça 17. de Novembro de 1716.

O M. Fr. Joaõ de Santo Agõstinho.





L I C E N C I A S Do S. Officio.

O P. M. Fr. Caietano de São Jozeph
Calificador do Santo Officio ve-
ja a Consulta Mystico-Moral, de que
trata esta petição, & informe com seu
parecer. Lisboa 24. de Novembro de
1716.

*Hoffe. Monteiro. Ribeyro. Rocha. Alancastro,
Guerreiro.*

EMINENTISSIMO SENHOR.

E Sta Apologia tão exornada de erudição, como ani-
mada de espirito além da autoridade, q̄ traz consigo no
nome, no espirito, & nas grandes letras do seu Autor, se
apresenta calificada, & soferevida com a de tantos Varões
doutos, & espirituaes, que escuzava outra censura, se pa-
ra ha-

ra haver de se imprimir, o estillo deste Tribunal: a não fizera
preciza.

O que posso acrescentar, he que não me fez novidade
a contradicão, que tem padecido o discretissimo dezenga-
no, com que estas Espozas de Christo preferiraõ aos habitos
de drogas mais finas tolerados no seu mosteiro os de pan-
no vil, & grosseiro, porque como esta gala lha cortou a
santa pobreza da mesma peça, donde tinha cortado a seu
Espozo a primeira, com que apparece neste mundo, que for-
rão huns pannos vis, & pobres: *Inveniet is infantem pau-
nis involutum,* não he muito, que corresse a mesma fortu-
na.

Aquelles pannos smalou o Anjo aos Pastores por diviza,
ou distinctivo do Menino recém nacido. *Et hoc vobis sig-
num.* Mas como esta palavra *signum*, tambem significa o al-
vo, aõnde se atira, e tomou at Si Bernardo. (*Serm. 4. de
Nativ.*) e neste sentido, dis, que foi profecia do que havia
de succeder à pobreza da quelles pannos: isto he, que de se
então athe hoje haviaõ de ser o alvo da contradicão. *In
signum positi sunt panni tui. Domine J. E. S. U.* sed in sig-
num, cui usque hodie contradicitur.

O Mysterio de apparecer o Filho de Deos no mundo em
trage tão pobre, dis, o mesmo Santo, que foi para consa-
grar, & divinizar no seu corpo a santa pobreza, que estava
tão malquista no mundo: *Sacram in corpore suo dedicat
paupertatem.* E a isto atenderaõ os Patriarcas das familias
Religiozas, quando para copiarão o divino, o signal o para
si, & para seus filhos: e colherão habitos de panno vil, &
grosseiro, os quaes ainda que diversos na forma, & cores,
me persuado, que na aspereza todos forão o mesmo no seu
principio. Ao menos, de dous: o posso affirmar com cer-
teza.

Na capella de V. EMINENCIA, tive a consolação de
venc-

venêrat, & ver a preciozissima joya de hum não pequeno retalho do mesmo habito, em que o grande Padre S. Francisco recebeu as chagas de Christo (do qual fez presente a V. EMINENCIA o graõ Duque de Toscana; & no muy Religiozo couvento de Nosso Padre S. Domingos de Santarem a capa do mesmo Santo, ou grande parte della, por que occupa huma não pequena caixa de prata, donde se guarda, & cotejando com esta segunda reliquia o sayal do meu escapulario, achei, que não somente na materia, & orditura, mas ainda na cor parecia, que fora tudo cortado da mesma peça. Se com a primeira se conferir o Burel mais grosseiro, que vestem hoje os filhos mais penitentes do mesmo Santo, hade parecer panno de Londres à vista della.

.. O tempo, de cuja jurisdicaõ não foy Deos servido, que fosse izento ainda o mais sagrado; pode obrar taõ lamentaveis mudanças. O Burel degenerou em panuo: o panno em Estamenha: a Estamenha em Sarja: a Sarja em Princeza: a Princeza em Cilicio, em Limiste, em Crepe, & ainda em Gorgorão. Mas o mais admiravel destas mudanças, he que introduzindo se insensivelmente em Cõmunidades inteiras, nem fizessẽ ruido, nem achassẽ oppozição; mas em succedendo o caso de refuseitar Deos o espirito de reforma em algum particular; como o refuseitou em Daniel. *Suscitavit Dominus Spiritum Sanctum pueri junioris.* Logo se poem em armas contra elle toda a Religião. He o que succedeo a Santa Thereza. Deos a inspirou para emprender a rãforma da sua Religião, & a Santa a promoveo com taõ boa fortuna, que della diz a Igreja na sua lenda, como por admiração, que em sua vida chegou a ver 32. conventos de reformados. *Duo supra triginta monasteria inops virgo potuit edificare.* Mas Deos que visivelmente lhe assistia; não foi servido de a dispensar na contradicaõ antes a experimen-

rimentou dobrada, dentro, & fóra da Religião, como logo acrecenta a Igreja: *Omnibus humanis destituta auxiliis, quinimo adversantibus plerumque seculi Principibus.*

Se recorreremos a exemplos mais antigos, o de Tertuliano, que floreceo ha mais de mil, & quinhentos annos he muito proprio deste caso. Quando Tertuliano se fez Christão primeiro q̄ tudo mudou de trage trocando a roga roçante em hum manteo de panno vil, & pobre, segund'o o uzo dos Christãos primitivos, os quais (como dis Pamelio) vèstião pobremente para imitar o exemplo de seu Divino Mestre. Mas foy tal o murmurinho, que se levantou em Cartago, contra a novidade daquelle habito em pessoa de ramanha suppozição, & raõ grande a contradicção, que se armou contra elle, que Tertuliano se vio precisado a eserever huma apologia em defeza da pobreza do seu manteo, & este he o livro, q̄ com nome de *Liber de Pallio*, serve de fachada às suas obras.

A verdadeira cauza desta contradicção (dis ali o grande Africano) não he outra, senão porque o habito reformado he hum prégador mudamente eloquente, que somente com se manifestar aos olhos, està efficaamente reprehendendo, confundindo, & affrontando os relaxados, os quaes como não podem accomodar-se com esta reprehensão, para a evitar, poem todas as suas forças em os exterminar, & não consentir que appareção no mundo. *Si eloquium quiescat, ipse habitus sonat. Sic deniq̄ auditur, dñ videtur: de occur su meo vitia suffundo. Quis non æmulum suum, dum videt, patitur? Grande pallij beneficium est, sub cujus recogitatu improbi mores, vel erubescant.* Assim que não he novidade correrem tamanha tormenta os habitos reformados destas Esposas de Christo, que lhe fosse necessario o soccorro de huma Apologia.

De sta, que o grande zelo do Padre Mestre Fr. Francisco da

da Annuação do Ilheo Sagrado, o juizo que faço he o mes-
mo, que fez o Douctissimo Edmundo Richerio commenta-
dor da que Tertulliano escreveo em defeza da pobreza do
seu manteo. E he o seguinte.

*Tertullianus militia Christiana albo adscriptus, post-
quam abjecta toga pallium sumpsit, quendam impie-
rentem, & adlatrantem audivit. Itane de toga ad
pallium? Quo ex scemate vir doctissimus occasionem
mutatus est componendae hujus scholasticae declama-
tionis brevissima quidem, sed rerum praestantissima-
rum varietate. & historiarum copia refertissima.*

Todas estas prerogativas com muiito maior ventagem acha-
ra o Leytor nesta Apologia, & por ellas me parece muy
digna de se estender a noticia de tao laudavel doutrina por
meio da impressao para se aproveitarem della as pessoas es-
pirituaes, & devotas a quem N. Senhor for servido infundir
o espirito de reformar a vida, o traje, & os costumes:
Corpus Christi 18 de Janeyro de 1717.

Fr. Caietano de S. Jozeph.

Do

Do S. Officio.

O P. M. Fr. Antonio dos Archanjos Calificador do Santo Officio veja a Consulta, de que trata esta petição, & informe com seu parecer, Lisboa 26. de Janeiro de 1717.

*Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Alancastro.
Guerreyro.*

EMINENTISSIMO
SENHOR.

POr ordem de V. Eminencia vi a Consulta Mystico-Moral, que compoz o M. R. P. M. Doutor Fr. Francisco da Annunciaçao Eremita Augustiniano: & confesso que começando a vela por obediencia, pois V. Eminencia me mandava, continuei a sua liçao com hummo gosto; & finalmente a concluir admirado da grande abundancia de doutrinas, quantas o Autor ajuntou para prova do seu assumpto, a que deo lugar hum Papel; que se havia feito contra humas pobres Religiozas, que com licença do seu Prelado se haviaõ vestido de Soria por se conformarem mais à regularidade do seu instituto Franciscano; mas o Autor as deferde com tal

encr-

energia, assentando máximas espirituacs tão seguras, & fundadas a favor das taes Religiozas, que me parece nos está dizendo o que lá escreveo o Espirito Santo com a pena do Ecclesiastico *cap. 24. v. 47. & cap. 33. v. 18. Videte, quoniam non solum mihi laboravi, sed omnibus exquirentibus veritatem;* ou como diz em outra parte: *Omnibus exquirentibus disciplinam.*

Reconhecerão os mesmos, que patrocinarão o Papel, tal valcotia destas razoës, que mudando de parecer firmaraõ, & approvaraõ o discurso do Autor, em o qual não só deixa indemte o facto destas Religiozas, mas também christãa, & religiozamente lhes desculpa as intencões, sem duvida lembrado do conselho do Espirito Santo no mesmo Ecclesiastico *cap. 8. v. 6. Ne despicias hominem auertentem se a peccato, neque improperes ei, memento, quoniam omnes in correptione sumus.* E assim oão só estas, mas também outras muitas Religiozas, que em muitos conuectos das Urbanas vstem de Soria, ainda que outras cortem de outras peças, não recearaõ o tropel, que contra ellas se levantou, mas humas, & outras satisfeitas, & consoladas dirãõ do seu defensor, que escreveo, o que São Paulo encomendava a Tito, que pregasse *Epist. ad Tit. cap. 2. v. 8. Verbum sanum, irreprehensibile, ut is, qui ex aduerso est, vereatur, nihil habens malum dicere de nobis.*

Esta Consulta firmaraõ os melhores Mestres, & Doutores, não só da Uoiversidade de Coimbra, mas também desta Corte, muito bem conheidos pelas suas lerras, & espirito; cujos pareceres bastariaõ para a Censura desta Consulta; mas como V. Eminencia me manda, que o informe com o meu sentir, digo; que toda esta obra não contém couza alguma dissonante à nossa Santa Fé, & bons costumes, & por isso digna da licença que se pede; porque communicada a todos por meio do prelo, não só se fará lanto, & louuavel o costu-

me da Soria, que por desuzado tanto se eſtranhou ágora,
mas tambem os Meſtres de Eſpirito acharãõ ſantas, & bem
fundadas doutrinas para encaminharem as almas à reforma
da vida. Eſte hé o meu parecer (*Salvo ſemper Ec.*) V. E-
minencia mandará o que for ſervido. São Francisco de
Xabregas em 24. de Fevreiro de 1717.

Fr. Antonio dos Archanjos.

V Iſtas as informações podeſe im-
primir a Cõſulta Myſtico-Moral,
de que trata eſta petição, & impreſſa
tornará para ſe conferir, & dar licença
que corra, & ſem ella não correrá. Lis-
boa 25 de Fevreiro de 1717.

*Haffé. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Alancaſtro.
Guerreyro.*

Do

Do Ordinario.

Pode imprimirse a Consulta Mystica
co-Moral, de que fas menção a pe-
tição, mas não correrá sem nova licen-
ça. Coimbra 9. de Julho de 1717.

Rebello.

Do Paço.

OP. Sebastião Ribeyrõ Preposito
da Congregação veja o livro, de
que esta petição faz menção, & com
seu parecer o remeta a esta Meza. Lis-
boa Occidental 10. de Março de 1717.

Pereyra. Castão. Oliveyra. Botelho.

DO

SE-

SENHOR.

POr ordem de V. Magestade li a Consulta Mystico-Mo-
ral, ou Apologia pela reforma de certas Religiozas de
Santa Clara (a quem o fervor da deueçãõ impellio ao uzo
de habito mais vil, & por isso mais conforme ao que dispoem
a Regra do Serafico Padre S. Francisco) composta pelo R.
P. Doutor Fr. Francisco da Annunciaçãõ da esclarecida Or-
dem dos Eremitas de Santo Agostinho: & dou inuitas graças
ao Senhor de que assim como nos Seculos passados houve
Doutores tão sabios, & Santos, como Santo Thomas, & S.
Eoaventura, que com doutissimas Apologias refutaraõ a
falsa doutrina, que cõ especie de zelo, & piedade tinhaõ espa-
lhado alguns Doutorẽs contra a Religiãõ Serafica, assim nes-
te nosso seculo houvesse hum espirito tão douto, & tão ze-
lozo da perfeiçãõ Evangelica, que a cara descuberta se oppu-
zesse aos discursos de alguns Anonymos, que tambem com
capa de zelo espalharaõ papeis cõtra a reforma de certas Re-
ligiozas de Santa Clara. Esta a Apologia do Autor tão dou-
ta, espiritual, & modesta, & contem doutrinas tão solidas, &
importantes ao bem espiritual das almas, que serãõ convi-
ente, que pela impressãõ se divulgue: principalmente naõ se
acnando nella a minima couza, que encontre as Ordenaçõs
do Reyno, ou as Reaes ordens de V. Magestade: antes apo-
yandose tanto neste tratado a reforma das Espozaz de Chris-
to na vileza, & dezalinho dos habitos, da liçãõ d'elle se pode
esperar o fruto, que o ardente zelo de V. Magestade em to-
das dezeja, deq̃ só procurẽ agradar a feu divino Esposo, o qual
só se deleita uo ornato interior das virtudes, que costuma an-
dar junto com a vileza exterior dos vestidos, como escre-
vendo à Santa Virgem Sofia disse o Mellifluo Bernardo,
Epist.

*Epist. 113. ad Virgin. Sophia. Foris pannoſa, intus ſpe-
cioſa reſplendes..... intus eſt, quod delectat, quia intus eſt, quæ
delectas.* Este he' o meu parecer. V. Mageſtade ordenarã o
que for ſervido. Lisboa Occidental, Congregaçã do Orato-
rio 19. de Março de 1717.

Sebaſtiã Ribeyro.

Que poſſa imprimirſe viſtas as li-
cenças do Santo Officio, & Or-
dinario, & depois de impreſſo
torne à Meza para ſe conferir, & taxar,
& ſem iſſo não correrã. Lisboa Occi-
dental 20. de Março de 1717.

*Caſtaõ. Botelho. Pereyra. Oliveyra. Noronha.
Guedes.*

~~~~~  
**C**ohæret Originali. Corpus Christi 19.  
de Setembro de 1717.

*Fr. Caietano de S. Jozeph.*

~~~~~  
Visto estar conforme com o Original
pode correr. Lisboa Occidental 7. de
Outubro de 1717.

Monteyro. Ribeyro. Rocha. Alancastro. Guerreyro.

~~~~~  
**V**isto estar conforme cõ o Original po-  
de correr. Coimbra 14. de Outubro  
de 1717.

*Freyre.*

~~~~~  
TAxaõ este livro em tres tostoës. Lis-
boa Occidental 9. de Outubro de
1717.

Botelho. Pereyra. Galvaõ. Noronha.

Originali. Corpus Christi 19.
de Setembro de 1717.

Fr. Francisco de S. Joseph.

Este livro conforme com o Original
pode conter. Taboa Occidental 7. de

Quatro de 1717.
Alguns livros. Reza. Alvarães. D. J. J. J.

Este livro conforme com o Original de
de conter. Coluna 14. de Quatro

de 1717.

Reza. Alvarães. D. J. J. J.

Este livro em tres tomos. 1. a.
dos Occidental 9. de Quatro de

1717.

Reza. Alvarães. D. J. J. J.



A. O.

ILLUSTRÍSSIMO SENHOR ARCEBISPO PRIMAZ.

Seu humilde Orador

Fr. FRANCISCO DA ANNUNCIAC, A. O.
Eremita de N. P. S. Agostinho indigno Doutor da
Sagrada Theologia.



ANTES de V. ILLUSTRÍSSIMA
se dignar de me expressar huma, &
outra vez por cartas suas o seu gosto,
para mim, quanto menos merecida
honra, tanto mais inviolavel preceito,
me tinhaõ com repetidas instancias pe-
dido, dicesse o meu parecer na mate-
ria, de que trata esta consulta, & eu o
naõ quis fazer, por me parecer, que nestas circunstancias de
tempo podia ser esta hũa das pugnas da Ley, que S. Paulo

A

nos

Ad Tit.
3. Vers.
9.
Salm.
hic disp.
3.
De Vi-
ta spiri-
tual.
sap. 2.

nos manda evitar, por inuteis, & ociosas: *Pugnas legis de-
vita, sunt enim inutiles, & vanæ. Vanæ* (Commenta o Sal-
meiron) *quia ad vanitatem gloriæ aucupandam fiebant;*
inutiles vero, quia neque docentibus, neque audientibus,
*neque moribus emendandis, neque fidei augendæ, aut pro-
pagandæ utiles erant.* E por isto, como nos aconselha S.
Vicente Ferreyra, poderia ser o silencio a devida soluçaõ
desta questaõ: *Inutilem questionem silentium debet sol-
vere.*

Naõ he esta a questaõ, se vivem em estado de condemna-
çaõ os Religiozos, & Religiozas, que naõ fazem por saber
as obrigaçoens do seu estado? (*V. Rodrig. tom. 3. quæst. 9.
64. art. 1. 2. 3.*) Naõ he a questaõ, se o commum modo de
viver dos outros escuse de peccado grave nos Religiosos idio-
tas as transgressoens dos preceitos? (*V. Rodrig. citat. art.
2. §. 3. concl.*) Naõ he a questaõ, se os Religiosos, & Reli-
giosas debaixo de culpa grave estaõ obrigados a aspirar a ser
perfeitos, & santos, a qual questaõ (*dis Navarro in cap.
cui portio 12. q. 1. n. 10.*) he tremenda para aquelles, que no
seu modo de viver mostraõ, que naõ he este fim, o de que
mais cuidaõ? (*V. Sanch. libr. 6. Sum. c. 5.*) Naõ he a que-
staõ, se vivem em estado de peccado mortal os Religiosos,
& Religiosas, que a cada passo, isto he, com muita frequen-
cia quebrantaõ as observancias da sua ordem, que naõ obri-
gaõ a culpa grave? (*V. Sanch. lib. 6. Sum. c. 4. n. 18. Palao
de peccat. disp. 2. p. 9. §. 4. n. 3.*) Naõ he a questaõ, se estaõ
em desgraça de Deos os Religiosos, & Religiosas, que tem
a seu uzo couzas superfluas, tem as quais podiam passar a vi-
da, & muito mais, se tem couzas vans nos trages, nas cel-
las, nos leitões &c? (*V. Basil. var. disp. 9. 9. cap. 4. Men-
doza q. 8. concl. 6. Grassis 2. p. lib. 3. cap. 18. n. 3. Les. de
just. lib. 3. c. 41. n. 79.*) Naõ he a questaõ, se pode ser absol-
ra huma Religioza, que promete sim naõ offender a Deos
com

com o seu devoto, mas recuzá largar a correspondencia, porque della sustenta a vida? Ou que propoem não falar mais com o tal fugeito? (*V. Fr. Ant. à Spirit. Sanct. direct. confes. tract. 5. de pœnit. disp. 3. sect. II. n. 163. 164.*) Não he em fim outra alguma questaõ das infinitas, que para bem das almas nos offerrece a Sagrada Theologia, na qual apurando-se os engenhos Escholasticos podiaõ, ou serenar alguns escrupulos, ou reformiar algumas consciencias: mas he a questaõ, se estaõ em peccado mortal humas pobres Religiozas, a quem o amor, & temor de Deos, & o dezejo da maior perfeiçaõ da sua regra amortalhou em hum sayal, & sepultou em hum convento?

Na verdade, ILLUSTRÍSSIMO Senhor, que se S. Athanaçio vira com seus olhos o que neste cazo tẽ passado, se lembraria da sentença de S. Antaõ, que escreveu na sua vida: *Omnès quidem Christianos Diabolus odit, sed probos monachos, Christianique virgines tolerare nullo modo potest.* Se S. Ambrozio ouvira os motins, que se tem levantado contra estas servas de Deos por mudarem de vida, & de trages, no tempo, em que as modas reinaõ no mundo, & talvez em alguns conventos, com pouca mudança de palavras escreveu a V. ILLUSTRIS. o meõsmo, que escreveu ao Bispo Sabino contra os, que calumniavaõ a novidade da conversãõ, & dos trages de S. Paulino: *Et cum ipsi capita, & supercilia sua radant, si quando Isidis suscipiunt sacra, si fortè Christianus vir. attentior sacrosanctæ Religionis vestem mutaverit, indignum facinus appellant. Equidem doleo tantam esse in mendacio observantiam, in veritate negligentiam, ut confundantur plerique attentiores ad sacrosanctam Religionem videri.* Sendo neste cazo o motivo mais sensivel para a dor, ver que não se encaminhãõ tanto as disputas a tocar no habito deluzado dessas Espozias de Christo, quanto a ferir o intimo da profissaõ da virtude, & da vida

Epist.
36. ad
Sabin.

vida devota, que não pôde deixar de ser singular em mosteiros, onde o pouco fervor, a tibieza, a falta da santa oração, & da lição espiritual, o descuido das couzas eternas; o nimio cuidado das couzas temporais já passou a ser commum. Figuremos o caso:

Especie do caso.

EM certo convento de Freyras de S. Clara Urbanas, foyejoito à jurisdicção de V. ILLUSTRIS. uzaõ as Religiosas varias materias de habito; porque hũanaõ os fazem de Saeta, outras de Duqueza, & outras de Sarafina, outras de Princesa, hũanaõ trazem habito de cõr mais preta, outras de cõr parda, outras de cõr mesclada de preto, & branco, & todos estes habitos; como em outros conventos de S. Clara se vê; se uzaõ sem escrupulo, & sem escandalo, pela permissã, ou approvaçã dos Antecessores de V. ILLUSTRISSIMA. Não se fas mençã de outras materias, que no mesmo convento talvez tem apparecido, por serem mais singulares, & não constar, que para ellas ouvesse permissã approvativa de Prelado; como he Sarge; Crepe, Calamania. Neste mesmo convento mudando de vida certa Religioza, & consagrando-se ao serviço de Deos, pelos exercicios da vida espiritual com licença de sua Abbadessa tomou para materia do seu habito Sória, de que trazem as tunicas interiores os P. P. Capuchos; houve quem encontrou esta mudança, & ses com a Abbadessa mandasse depõr aquelle habito; obedeceo a Religioza, mas dando depois conta a V. ILLUSTRISSIMA, ouvidas as suas razões foi V. ILLUSTRISSIMA servido mandar, que se não impedisse a devoçã da ditta Religioza, por ser aquelle habito mais conforme à perfeicão da Regra, que professã. Com esta approvaçã, & licença de V. ILLUSTRIS.

corren.

Resposta.

3

correndo o tempo, outras Religiozas, que se derão à vida devota, vestirão do mesmo paño. Pergunta-se, se estas Religiozas estão em estado de peccado mortal, em quanto não deixão estes hábitos, & **VILLUSTRISSIMA** também em quanto os consente, ou approva, ou permite?

As razões de duvidar-fão, as que contem alguns papeis sem nome de Authór, que contra estas Religiozas se fizerão, & em hum assinado com o nome de seu Authór, & authorizado com as subscripçoens de muitos Theologos desta Universidade de Coimbra.

RESPOSTA.

A Espécie deste caso está já inculcando à resolução, mas como se tem nesta questão bulido tantas pedras, he preciso cavar-lhe os fundamentos, & assentar os alicerces na Regra destas Religiozas, a qual deu Urbano IV. e se pode ver em *Wadingo*: 2. tom. *annal. in. regist. anno 1262.* Dis pois a Regra assim.

Clauzula da Regra.

Usi Naqua que foror prater stamineam, vel coticum, si voluerit, duas tunicas, aut tres, vel etiam quatuor, secundum quod Abbatissæ visum fuerit, habere possit, excessum tamen pannorum omnium evitare caveant, Mantellum quoque unum, aut duos habeant longitudinis, & latitudinis congruentis, hæc siquidem indumenta sunt de panno vili tam pretio, quam colore: ab aliquibus autem omnino alba, vel etiam nigra superioribus tunica non feratur.

Esta clausula da regra como se acha em portu- gues nos estatutos do convento vai abaixo §. 6.

Esta he a disposição da Regra, tocante aos hábitos, que pode servir ao presentẽ caso, donde se vê, que para

materia dos hábitos não determina mais, que pano vil no preço, & na cor, & que esta não seja nem de todo preta,

ta, nem de todo branca, & raõ á grade, havia algumas por isso naõ só em diversos tres ou quatro castas, & conventos de Claristas, mas enrra a Saõta, Sarafina, Du- ainda nos mesmos vemos tã- queza, tinha lugar o Drogue- ta differeuça de habitos, co- te novamente introduzido mo eu hà poucos dias depois naõ menos que pela Prelada- desta questaõ observei em Isto supposto, assento estas certo convento, onde entre duas concluzoens para mim poucas Religiozas, que vie- indubitaveis.

Primeira Conclusão.

EM quanto V. Illustrissima naõ mandar às Religio- zas despir os habitos de Soria, naõ só uão estaõ em peccado mortal, mas, se com o devido fim (como se deve suppor) de maior perfeiçaõ, humiliaçaõ, desprezo do mundo o trouxèrem, fazem huma aççaõ virruozã.

Segunda Conclusão.

NAõ só naõ pecca V. Illustrissima mortalmente em permittir os rais habitos grosseiros, mas faz huma aççaõ digna da sua piedade, & discriçaõ.

A primeira Conclusão se faz evidente 1. porque de jure V. Illustrissima perrence a arbitrar a materia do habitõ das suas Freyras, & declarar qual he, ou naõ conforme a Regra. Consta da Clementina: *Exivi de Paradiso de Verb. sign.* na qual Clemente V. em o Concilio Vièn- nens. para soslegar os escrupulos dos Padres Menores sobte semelhante clausula da Regra de S. Francisco *cap. 2. ibi. Fratres omnes vestimentis vilibus induantur*; comette este juizõ aos Prelados, encarregandolhes a consciencia por parte da vileza

Hujusmodi etiam vilitatis iudicium Ministris, Custodibus, seu Guardianis duximus committendum, eorum super hoc conscientias ouerantes, ita tamen, quod seruent in vestibus vilitatem.

A qual commissaõ confitrou, & inuouou Joaõ 22. *Extra. Quorundam de Verbor. Sign. ibi.*

Statuimus, & districte præcipiendo mandamus, quod in prædictis, & his similibus eorum arbitrium, determinationem, sive iudicium Generalis quidem in totius ordinis, Provincialium, verò in in provinciarum, Ministrorum, ac Custodum administrationibus, custodiis, guardianis, sive consimilibus ordinis memorati commissis, eisdem Fratres omnes, & singuli sequi omnimodè, illisque parere per omnia teneantur &c.

Da qual clauzula se vê, como a Sê Apostolica quer, que os subditos na materia, & ainda na forma dos habitos se conformem com o juizo dos seos Prelados.

Segundo porque quando a algum Theologo parecer intoleravel este habito por desnecessario, ou superfluo no mesmo tempo, em que nos conventos de Religiozas vaõ os D.D. muito attento em condemnar de culpa grave manifestas superfluidades; tambem na materia dos superfluos tem a Sê Aposto-

lica declarado, que podem os subditos em caso de duvida depor as suas consciencias no juizo do Prelado. *V. Donat. de paupertat. tract. 15. quest. 16. n. 6.*

Terceiro proq se universalmente fallando podem os subditos segurar as consciencias na dispensaçã do Prelado, quando duvidaõ da sufficiencia da cauza (*V. Sanch. in Decal. lib. 4. c. 44. n. 6.*) Os soldados no dictame do seu Rey, quando duvidaõ da justica da guerra, como dizem comumente os Theologos com

N. P. S. Agostinho *relat. in cap. Quid culpatur* 23. q. 1. que Freyra, serà taõ escrupuloza, que se atarante com os escrupulos, que pertendem ingerir os papeis ja referidos, quando tem pela sua parte naõ o juizo do Guardiã de hum pequeno Convêto, naõ do Provincial de huma Provincia regular, mas o arbitrio de hum Primáz, de cuja prudencia fiou a Igreja a direcção de tantos milhares de almas?

Mas demos, que houvera alguma taõ escrupuloza; a esla fariaõ os feos mefinos escrupulos: participar do privilegio, que Leão X. concedeu aos Frades Menores, & o tras *Rosel. prax. cap. 34. Quod securã cõscientia possint stare determinationi sui Guardiani, vel cuiuscunque Prælati in omnibus dubiis conscientiam suam tangentibus.*

No que toca à segunda conclusão: he evidente, que a materia destes habitos cahê debaixo daquella cláuzula da regra: *Indumēta sint de panno vili;* & quem disto duvi-

dar, tambẽ duvidará se os burreis Franciscanos são cõtra a Regra de S. Frãcisco: *Fratres omnes vestimentis vilibus induantur;* & se peccarão contra a Regra Urbana as Constituições geraes, quando determinãõ, que os habitos das Freyras sejaõ, ou de estame nha, ou de sayal *Const. ger. impres. an. 1671. c. 4.* & quando nisto ouvera duvida, he evidente pelos textos, & declarações assima postas, que a V. Illustrissima pertencia o declarallo.

He mais evidente, que se os Religiozos naõ podem mudar o habito da sua ordẽ, isto he, aquelle, que a sua Regra, os feos Capirulos, os feos Prelados tem determinado como sinal distinctivo, & especial da sua ordem, com tudo õbram santa, & irreprehensivêlmente, se dentro dos limites da sua ordem escõlhẽ o mais vil pelo amor de Deos, & por outros fins, que a Igreja, os SS. PP. Fundadores, & Varoens virtuosos, unanimẽ sentir das almas piã reconhecem, & veneram

con-

contra as mofas dos hereses,
& perversidades dos munda-
nos em avileza dos trages V.

*Quidam sunt status hominū, quibus est habitus deter-
minatus, sicut quaelibet religio suum determinatū
sibi habitum habet. Itā etiam antiquis temporibus Re-
ligioes, & in dignitatibus constituti determinatos ha-
bitus habebant, quasi suae dignitatis insignia, & sic
etiam nunc Summus Pontifex determinato habi-
tu utitur. Unde sicut religioso unius religionis non
licet assumere viliores habitus, qui suae religio-
nis metas excederet, quamvis inter metas suae re-
ligionis (aqui está o ponto) si vilioribus utatur,
omnino non sit reprehensibilis, sed laudetur, itā etiam non
depreffisset laudabile in antiquis Principibus, nec mo-
dico esset in Summo Pontifice, si viliores habitus
assumeret extra metas habitus consueti.*

Pella qual doutrina governa-
da a Igreja Catholica dentro
da Comunidade da ordem
de S. Francisco tem approva-
do tanta diversidade de habi-
tos, quanta se vê em tanta
variedade de Provincias Frã-
ciscanas, dentro da Commu-
nidade da ordem de S. Agos-
tinho tem approvado tanta
diferença de habitos, quan-
ta vai entre os nossos calça-
dos, & descalços, entre os
nossos Portuguezes, & Cas-
telhanos, entre humas, &
outras Congregações, Pro-

*S. Thom. opusc. contra im-
pugnantes relig. c. 8: onde se
achará esta doutrina.*

vincias, Conventos, como
tambem as Religioens, &
particulares Provincias não
só não reprehendem, mas
louvaõ, approvaõ, & estimaõ
aos Religiosos, que nos habi-
tos, & nos vestidos se ajustaõ
diferentemente ao espirito pri-
mitivo, ou a mais estreita, &
exemplar observancia: v. g.
nesta nossa Provincia com-
mummente se veste sarge,
mas ninguém condemna aos
Religiosos, que fazem habi-
tos de pano, como eu alcan-
cei alguns, & ainda hoje al-

guns conheço. As tunicas do habito branco communmente são de este menha, mas a ninguem, cuida, viera ao peccamento condemnar de peccado mortal, ou venial ao que uzase de grize, que eu ainda alcancei no meu noviciado. Finalmente raras serao as comunidades relaxadas, em que se nao vejaõ sem escandalo, sem nota, & tem peccado algumas pessoas no vestir, assim como no mais, ajustadas mais à perfeição da sua regra.

Mas para ver a solidez desta doutrina universal do Doutor Angelico, isto he, que he louvavel a cada hum dentro dos limites do seu estado. & do habito, que este estado lhe prescreve, escolher o mais vil, peço a V. Illustriissima, que apartando os olhos de huã Communidade de Religiosos, os ponha em huã Comunidade de Bispos, & quando vir à hum Santo Thomás de Villa Nova com hum chapeo raõ velho, & (ao que a muitos parecia) indigno, que foi necessario jun-

tar-se o seu Cabido, pararem fazerem trocalo por hum bonete de tafeta, & com hum habito (por remendado) taõ vil, que se pejavaõ os feos criados, quando vir (digo) a este Santo, & a outros exemplares modernos, que nomea o Senhor D. Joaõ de Palafox tom. 5. *dictam. fol. mibi 338.* vera clarissimamente, que por serem singulares entre os seus Irmãos, ou na Communidade dos Bispos, se acham em o commun dos Santos, o que nao fora, senao fosse lieito a cada hum com o devido fim aperfeicoarse em a vileza dos trages, quanto permite a sua regra, & as leis do seu estado. O que supposto, seria bem, que em huã Communidade, onde tem lugar tanta variedade de materias menos, viz, tantos affeyos, que V. Illustriissima dezeja lançar fora, se à soria por mais vil se cerrasse as portas da clausura? Bem sei, que ha no mundo alguns Prelados, que imaginão, que a reforma dos conventos nao esta em cortar

exces-

excessos de maldade ; mas excessos de virtude ; porem este dictame he muito alheio da prudencia , & da piedade de V. Illustrissima.

Mas não he necessario amontoarmos muitas Theologias para tirarmos a V. Illustrissima do Inferno : basta esta. He questaõ entre os DD. se peccaõ os Prelados em permittir mulheres publicas? Resolvem, que não peccaõ, posto que Navarro se inclina a negar a conveniencia de semilhare permiffaõ. (*Manual. cap. 17. n. 195.*) Bem está. Pode V. Illustrissima não só ir ao Ceo, mas ser Santo canonizado, como foraõ muitos Bispos, & Prelados permittindo no seu Bispado mulheres publicamente mãs, & publicamente escandalozas; & ha de ir ao Inferno, porque permittê em huma commuidade mulheres publicamente virtuozas, & publicos exemplares da modestia? Há causas justas para permittir nas publicas mulheres tantos escandalos de pequenos, tantos laços da

mocidade, tantas ruinas das consciencias, tantos desperdicios das fazendas, tantos perigos das vidas, tantas pestes da Republica, & não há nenhuma cauza justa, que cohoneste em V. Illustrissima a permiffaõ de deixar viver a huãs pobres mulheres amortalhadas em hum habito de soriã?

Lembrete ler na vida de S. Ignacio de Loyola, que indo o Santo, huã vez com seu companheiro vestido cõ a pobreza, & vileza fanta, que amava em os seus trãges, começaraõ hũs rapazes a rir, & a mofar do que a elles parecia hum ridiculo feitio. Parou o Santo, & reparou o companheiro; *porque paraís Padre, E não andais paradiante; lhe disse. Respondeo o Santo, porque não queri tirar o gosto a estes rapazes.*

Verdadeiramente, que quando V. Illustrissima uãõ vira muito à flor da terra muitos, & muy justificados motivos para permittir huã couza, que nem todos os

Theologos do mundo podẽ fazer intrinsicamente mã, talvez na dilatada esphera da prudencia espirital poderiã considerã V. Illustrissima ser cauza sufficientemente justa, para permittir essas figuras, o entretenimento de alguãs raparigas, ou Freiras moças do convento em lugar das comedias, entremezes, & coreas, que sem serem sacras acham acolhida no sagrado de alguns conventos (*Vide Tamborin. in Decalog. lib. 7. cap. 8. §. 7. n. 6. Barb. in cap. cum decorem de vita, & honest. cleric. Peyrinis de Præl q. 2. c. 2. §. 4. n. 86.*) Porque ici, que daquellas Eutrapias se seguem muitos desser-

viços de Deos, & destes rizados se ocasionaõ eada dia admiraveis cõ versoõs, & talves nesse mosteyro succederia já o mesmo, que a cada passo acõtee em os outros, serem talvez as primeiras na imitação, as que eraõ mais apostadas no escarneo.

Resta só satisfazer aos argumentos contrarios, sôbre cuja força reservo ao juizo de V. Illustrissima a sentença, que talvez me engano quando julgo, q̃ so hum pode neste caso haver verisimil, & he o que se forma do escandalo, o qual perde toda a sua verisimilidade em se advirtindo, que ha hti fõssima, aque chamaõ *non causa pro causa.*

§.

I.

Se a authoridade extrinseca dos Theologos, que sobscreverã o contrario parecer, pode fazer algum escrupulo neste caso?



ENERO aos Theologos, que assinarã o contrario parecer, com o respeito que devo a meos Mestres, &

às grandes letras, que nelles reconheço, porem se a authoridade mayor, que hà na Igreja de Deos, isto he, a do Papa, quando por mal informado rescreve, quer que o seu

seu rescripto seja nullo, como do *cap. fin. de Filiis presbiter. cap. postulasti de rescriptis*, & de outros muitos o provaõ universalmente os DD. que cita, & segue *Palao de legibus tract. 3. disp. 6. p. 16. §. 2. per tot.* piamente creyo, que todos não são daõ por nullas as suas censuras, mas se daõ por muyto queixozos, por quanto se não propoz o cazo substancialmente na forma, que affirma se propoem. Que Theologo haverá, que sendolhe propozto, que huãs pobres Freyras, que nos seus procedimentos externos mostraõ muito remor de Deos, & dezejo de se salvar, com licença do seu Prelado, & de tal Prelado tomaraõ habito de materia mais vil, por se ajustarem mais com a sua Regra, & profesrarem o desprezo talvez de algumas vaidades passadas, comque nos mesmos trages offendériaõ a perfeição religioza, diga, que estaõ metidas no Inferno? Que Theologo sabendo as circumstan-

cias desse mosteyro, a amplissima authoridade, que V. Illustrissima tem nelle, & só inferior a Regra, & ao Papa achará mortal dissonancia emque vistaõ habito de soria huãs filhas de Sãcta Clara, & netas de S. Francisco, quando não seu convento se estilla tanta variedade de drogas, & a Regra recomendando só a vileza não determina materia? Emfim o discursõ desta consulta mostrará, que não muito de receber os embargos de subrepaõ, & obrepaõ, comque estas servas de Deos embargoõ a sentença da condemnacão eterna, que os sapientissimos, & piissimos Mestres fulminaraõ contra ellas, por se pintarem nas finistras informaçõens com taõ mortas cores, que se pode dizer dellas, o que já de seu Esposo disse o Profeta Izaias *cap. 53. Nõ est species eis, neque decor*, & por isso não he para admirar, que não juizõ dos Theologos mais pios fossem taõ mal reputadas, *Unde nec reputavimus eas.*

ma a . . . **S. II.** . . .
*Se s'ò o Papa, & não V. Illustrissima podia dar
 licença para trazer habito desta materia?*

ARGUMENTO.

RA R E C E; que só o Papa ao menos, podia dar licença a estas Religioſas para uzarem destes habitos, por quanto como do *cap. unic. de religioſi. domib. in 6.* o prova Bordon. *reſolut. 34. n. 45.* ninguem pode introduzir novos habitos sem

licença da Sê. Apostolica. *os* Confirmase se hum religiozo de S. Domingos vestira sayal branco, ou preto, seria couza intoleravel? Logo a introdução do sayal nestas religiozas he abuziva, temeraria, & por isso gravemente peccaminosa.

R. E S P O S T A. Affento mais que habito

de qualquer Religiao dis materia, & forma, & como a forma, segundo os Filoſofos he a que distingue: *actus est, qui distinguit*; o principal distinctivo dos habitos consiste na forma, a qual huma he essencial, outra accidental. A essencial he aquelle principal final; que a Religiao tomou para se distinguir, qual he: (dis. Sanctoro. *de pœn. cap. 4.*) nos Franciscauos o capello; a accidental consiste

nos aécidentes menos'prin-
cipais, comque o hábito se-
varia. *Ob. 2.º. de habitibus. c. 1.º.*
Assento. 3. que habito pro-
prio de qualquer' ordem, he o
quò a sua regra, he talha, ou
os estatutos da Religião, em
falta dos quais entra o arbi-
trio dos Prelados. *V. Rodrig.
tóm. 2.º. quest. 9. 76. art. 1.º.*
*Tusc. verbo habitus. concl.
14. n. 4.º.*

Assento 4. que nenhúm re-
ligiozo, nem religioza pode
dentro, nem fora da clausura
deixar o habito da sua Reli-
gião, tomando vestidos secu-
lares, ou habito de outra or-
dem, segundo, o que os DD.
còmunmente escrevem nes-
te ponto. *V. Bonacin. de cen-
sur. q. 8. d. 2.º. p. 1.º. c. 6. per. tot.
Pelizar. tract. 10. cap. 8. n.
21. c. tract. 7. cap. 2.º. sect. 3.º.*
n. 169. Mas que se infere des-
tes principios taõ bem assen-
tados?

Infiro 1.º que não pode V.
Illustrissima dar licença às su-
as Freyras, para que tragaõ
habitos contra as materias,
ou contra as formas, que pre-
creve a sua Regra, ou alguns

estatutos da Seè Apostolica,
em que V. Illustrissima não
põssa dispensar. *Ob. 3.º. de
2.º. Infiro 2.º que sendo este ha-
bito, e como evidentemente
he, segundo a Regra, & não
havendo, como não hà, esta-
tuto confirmado pelo Papa,
que prohiba esta matéria, cõ
evidencia cõsta, que pode
V. Illustrissima dar esta licen-
ça. Finalmente não sei se al-
gum Theologo, olhou para
V. Illustrissima como para
hum guardião de hum con-
ventinhõ de Capuchos, que
tem as mãos atadas com a re-
gra, com o capitulo Geral,
com o Geral da sua ordem,
com o Provincial da sua pro-
vincia, com os Visitadores,
com os uzos, & costumes a-
provados pelos seus Superio-
res, & por isto tem jurisdic-
ção muito curta, devendo,
para medir a vara da sua jurif-
dição, pôr sobre a cabeça
de V. Illustrissima no gover-
no desse convento só o Papa,
a Regra, as Constituições
Apostolicas, & assim final-
mente entenderia a dilatadís-
sima esphera da sua jurisdic-
ção.*

Do fazo da confirmação respondo, que se o sayal preto, & branco he prohibido na Religião de S. Domingos por constituição, estatuto, ley, costume, que tenha força de ley, & hum Padre Dominicano com licença, de quem podia dispensar esses preceitos uzara do sayal, e uo deis xara sem muita paz da sua consciência gozar do seu privilegio, como gozão outros Padres de outros sem escandalo do mundo.

In vestitu, & victu sobrius esto; disce quidquid monachorum sit, & simplicitati contrarium est, id prorsus rejice. Neque vanissimos quosdam, aut infelicissimosque Fratres imitatus fueris, quos, ut obsequi sui status pudet, & sua iniquitatis non pudet, si quando egredi, vel ad conspectum secularium veniunt, minere debuerint, vides eos ad ineptam curiosaque, non prouere sic, & sic aptas tunicas induere velle. Non libet Amictum cum regulari mandato, & Patrum obedientia, diuinationibus convenientem gestare erubescunt. Quod inuidumque non ut humiles monachi, sed ut delicati, & opulenti, & aulici prodeunt prodigioso spectaculo, prudentes quidem homines ad interitum, & indignationem. Diabolum vero idrisum, & cachiunos provocant, evidenter hac absurditate declarant. Quales intus sint, nempe superbi, molles, & vani, & gloria pleni. O Monachos à vera religione nimis alienos! O Monachos non Monachos, d. Monachos

Pelo que toca a minha religião digo, que se vira a hum Frade com licença do Prelado, que entremosa poder dar, vestit sayal branco, ou preto, & Deos me conservara a disposição interior, com que me acho, não havia armar contra elle as minhas fracas. Theologias em quanto houvesse alguns, & quod absit, & quem quadrasse a invectiva de Blosio *Specul. monachorum pag. 85* & 17.

obnoxio, & sic aptas tunicas induere velle. Non libet Amictum cum regulari mandato, & Patrum obedientia, diuinationibus convenientem gestare erubescunt. Quod inuidumque non ut humiles monachi, sed ut delicati, & opulenti, & aulici prodeunt prodigioso spectaculo, prudentes quidem homines ad interitum, & indignationem. Diabolum vero idrisum, & cachiunos provocant, evidenter hac absurditate declarant. Quales intus sint, nempe superbi, molles, & vani, & gloria pleni. O Monachos à vera religione nimis alienos! O Monachos non Monachos, d. Monachos

nachos Dæmoniacos! Hoccine est, quod Deo pro-
miserunt, quando per sacratissimum pauper tatis
votum mundo, omnibusque pompis, & vanitatibus
solemniter renuntiaverunt? Hoccine est, quod
Rex Regum verba docuit? Hoccine est, quod exem-
plo monstravit, quando panniculis vilibus, præse-
pe habuit pro cunâbulis? Quando item veste alba,
& chlamyde purpurea in opprobrium vestitus fu-
it? Hoccine est sequi JESUM? Hoccine est in hæ-
re rere vestigiis JESU? O confusionem intoleran-
abilem! O insaniam extremam!

E se Deos me tivêsse da sua quanto houvésse, algum sub-
 maõ, menos me atrevcria a dito, ou Prelado, a cujos
 pronunciar, que esse Reli- ouvidos pudeffe: dar a quel-
 gioso burelista estava em les brados: do nondontissimo
 peccado mortal, ou o Pre- Peyrinis de subdit. q. 2.
 lado que o contentia, em *cap. 3.*

Videbis, quandoque (dis) religiosos gestantes habi-
tus nitidos, tinctos, sub prælo plicatos ex ipanno
magni pretij; se ipsos aspicientes à planta pedis
usque ad verticem capitis, oculos semper gyrantes
& regyrantes, gaudentes ab aliis videri, passu
gravi incedentes, inde se graves, & magnum quid
esse existimantes. O vanitas vanitatum! O Reli-
gionis dedecus! O Religiosorum improprium!
O detestabilis insania! O Prælati, & Pastores
quid facitis, & cur tam oscitante religionis cu-
ram geritis. Quare connivetis? Quare non aspi-
citis has religionum destructiones; Fratrum rui-
nas? For san parvas istas res existimatis; & ideo
non curatis? O quam fallimini! O quam halluci-
namini! A parvis, ab istis incipiunt relaxatio-
nes.

Pois já se em hum convento de Freyras da minha ordem eu virá com licença do Superior competente se quer hum par de Burelistas, confesso a V. Illustrissima que o coraçãõ se me havia de alegrar, por ver, que nalgumas, que como disse Terent; *Dum pe- Et unur, dum comuntur, can- nus est*, talves acabariãõ estes monstruosos exemplos as monstruosidadés, que não podem acabar as vigilãcias, as leis, as industrias dos Prelados.

Disse do Superior competente, porque para o noffo caso não he necessario examinar o poder, que os Prelados das outras religioes tem nesta materia, bastanos saber, que não sendo, como não he, da essencia do habito das Freyras Urbanas a negaçãõ da foria, pois nã a Regra, nã cõstituiçãõ alguã Apostolica a exclue, antes a admitte por ser vil, pode V. Illustrissima nesta materia fazer, & permittir tudo quanto a prudẽcia lhe dictar para o bẽ cõmum desse convento, & do serviço de Deos.

El habito effencial [dis Dubal Geral Reformador dos Premonstratenses in reg. S. P. N. August. p. 1. cap. 10. n. 8.] *no pueden los Religiozos por si solos, ni los Prelados, o capitulos mudarle, ni alterarle, ni quanto al color, ni quanto a la formã, pero el habito accidental de la Religion, aunque no pueden los Religiozos particulares mudarle, ni alterarle por su propria authoridad, sino, que devèn traerle, segun lo disponen sus constituciones, o estatutos, o segun la costumbre ni tan poco se pueden alterar, ni mudar los Prelados, aunque sean supremos, que no tienen authoridad de hazer leis, y estatutos perpetuos para toda la Religion, o Provincia: pero poderan los capitulos, si tienen authoridad de hazer estatutos, y leis contrarias a sus constituciones.*

Athequi o Dubal, que neste periodo encerrou a doutrina toda irrefragavel neste ponto. Da qual se vê, que como V. Illustrissima he neste convento Prelado supremo, que pode fazer leis, & estatutos perpetuos, que não encontrem a Regra, & constituicoens Apostolicas,

immo conceder privilegios, dispensar, & abrogar quais quer leis, & estatutos de seus antecessores, fica indubitavel, que salva a effencia do habito, que na Regra se prescreve, pode tudo o mais, que in Domino julgar conveniente a reforma desse convento.

§. III.

Da Uniformidade dos habitos.



E a uniformidade dos habitos taõ conveniente a huma Communidade, que se podesse ser, todos os Religiosos de huma ordem haviao vestida da mesma peça, & pelo mesmo molde, donde resolve o Bordonore solut. 35. n. 59. que a reformaçã dos vestidos deve ser commua a todos os Religiozõs,

& que se não ha de reformar hum, & outro não, & estranha aos Prelados da tua ordem, & dissuade aos das outras demãfiadas reformas no vestir, especialmente nas Religioes, que não professã muita vileza de tragês.

Reformatio igitur vestium debet esse uniformis; juxta regulam prescriptam, at tentis personis, & locis, neque una reformanaa est; non alia. Unde miror quosdam superiores, qui totis viribus incumbant reformationi mantelli, quoad longitudinem ita minus restringendo, ut vix homunculum capi at

Da qual doutrina se tira, que peccaõ gravemente as Religiozas, que vestem habitos de fória, & V. Illustrissima em consentir estas deformidades.

RESPOSTA

SE por uniformidade se entende a unimatereidade dos hábitos, havendo tão diversas matérias de hábitos nessa communiidade, quantas se referem na especie do caso, & tanta variedade de cores, não sei como os auctores de V. Illustrissima, sendo tão vigilantes Prela-

Si el exceso, y superfluidad no fuese grande, como, si en lugar de estameña ordinaria hisiesen los hábitos de más fina, y más delgada, no seria peccado mortal; no habiendo precepto en contrario.

Dê modo; que quando a religião por constituição, que não obrigue a culpa grave, como a da minha ordem não obrigue, estilla estameña grossa, & ordinaria, se entre nós aparecer hum habito de finissima estameña, não peccará gravemente o religioso, porque essa vaidade não offende, notavelmente a uniformidade, ou unimatereidade dos hábitos; & darhe por gravemente offendida a uniformidade, ou unimatereidade d'esse convento pela soria entre tantas

dos, não abrião os olhos ategora para ver a obrigação tão grave, que tem de não consentir, & de extirpar essas deformidades. Meos sei, como entre essa variedade só a pobre soria a vult rãto, que haja de pagar no Inferno por todas as mais matérias a falta da uniformidade, quando leio em Dubal citado, n. 18. esta doutrina.

especies de drogas, & tanta diversidade de cores? Eu uão posso entender.

O Precepto da uniformidade, Illustrissimo Senhor, ha de medir se pelas regras, constituições, & preceptos das religioens; que nenhuma se rem descuidado de perseverar na forma de vestir, com que se contenta nos seus subditos, antes para estabelecer hum especifica forma de vestir, & de viver em o corpo mistico da ordem; se ordena as regras, & constituições monasticas. Este he o fim, que

as constituições da nossa Religião Eremitica exprime

Ut qui sub una regula, sub uno, & eodem Priore Generali, & sub unius professionis jugo vivimus, uniformes etiam in observantiis, & institutionibus nostræ sacræ religionis inveniamur.

E quasi pelas mesmas palavras o exprimem tambem no seu prologo as da Illustrissima Religião de S. Domingos, & assim tem esta uniformidade tanta largidão, quanta permittem os preceitos da ordem; no que algumas são mais, outras menos miudas, segundo os fins, que os legisladores intentarão. Entre nos se prohibe toda a cor, que não for branca, excepta a cugula; em outras Religioens se permite qualquer cor honesta;

Fratrum vestitus, & supellex cellarum ex communi pecunia comparatur, & omnino uniformis

Isto supposto, na Regra destas Religiozas não se determina materia, & só se diz, que os habitos sejaõ de panno vil, & de cor, que nem seja de todo branca, nem preta; & por essa rezaõ nenhum Theologo condemnará o habito de faeta, porque não he uniforme com o de duqueza, nem

mem no seu prólogo:

em outras se prohibe a cor branca; em huã Religioens se especifica a especie da forma o panno dos habitos; outras se contentão com huã especie subalterna. O mesmo se ve no uzo das mais alfayyas tocantes às cellas, & aos teitões, que tambem hã de ser uniforme, como consta da constituição LX. de Clemente VIII. *Nullus omnino, que tras Laertio Cherubiuo tom. 3. ibi.*

estes; porque não são uniformes com o de serafina. A rezaõ he, porque posto o juizo de V. Illustrissima, que arbitra, como de jure lhe pertence, que hum panno he vil, tendo todos os habitos a forma; que a Regra lhe prescreve, ou em falta desta V. Illustrissima he arbitra, todas

das as Religiozas se achão hábitos se vê não só, por uniformes juxta regulam, q̄ que o não exprime, dando he a uniformidade, que o lugar ao arbitrio dos Prelados, e a conselho: *juxta Regule præscriptum; attentis personis, & locis*; mas nem o poderse huma ordem aqui mesmo se infere, que toda, & huma Communidade vestidos de soria se acha de vestir de huma, ou de outra a uniformidade necessária; tra determinada materia, mas *juxta regulam*: o que não coar- porque quando falla dos cou- tasse às Religiozas a outra tados; & manda, que cubraõ uniformidade, ou unimate- com honestidade as testas, reidade na materia dos seos faces; & peloço, recomen- da a uniformidade *ibi*: *ut tuncis autem, aut peplis omnino albis, nõ tamen præstiosis capita sua coopertiant uniformiter; & honeste, ita, quod frontes, genæ; & collum sint sicut convenit, cooperta.*

Aqual mãõ recomẽdou, ceito logo grave faltaõ, & V. quando fallou na materia, de Illustrissima, para hirem por que as tunicas, & os mantos esta disformidade ao Infer- se haviaõ de cortar; sinal de no? Este he o que vamos exam- que nos hábitos se conten- inando, & como por huã toõem a unidade especifica parte não appareer, por ou- da forma, & identidade in- tra ficar certo, que a vilezã de determinada de panno vil; deste habito cahe debaixo da deixando o mais ao juizo de perfeiçã da Regra, melhor de V. Illustrissima, se verã a discriçãõ, com- que V. Illustrissima seguiu o que temos logo nas Madres que V. Illustrissima seguiu o dictame de S. Bernardo de dade da Regra; não as temos *Disp. & præcept. cap. 10. ibi*: *ut non sicut opus, sed sicut modus, exornentur, ut ostendat*

*Quisque professus in quovis genere salutiferæ vi-
tæ, nec ultra obedientie legem cogendus, nec ci-
tra est inhibendus, quam sua ipsius videtur com-
plecti professio. Ergo Prælati jussio, vel prohibi-
tio, ne prætereat terminos professionis, nec ultra
extendi potest, nec contrahi citra.*

Confesso no íntido de Bor-
dono, que não se ha de re-
formar huma pessoa; & não
a outra; porque he bem, que
a reforma seja commua a to-
do o convento, a toda hu-
ma Provincia, a toda huma
Ordem, a todas as Religio-
ens, a todo o estado Ecclē-
siastico, a toda a Igreja Ca-
tholica, & ao muudo todo,
pois todo o mundo tem leis
divinas; & humanas, a que
se deve ajustar, & conselhos
Evāgelicos, que o exhortaõ
à maior perfeiçãõ; mas que
se infere da qui? Que não po-
de obrigar hum Prelado com
título de reforma a hum sub-
dito a que deixe o vestido;
& alfayas, que licita, & de-
centemente uza, sem que
obrigue aos outros da sua
comunidade? Assim he,

por que nesse preceito clara-
eslava a imprudencia: antes
largas questoes hà entre os
Doutores sobre o como, &
em que podem os Prelados:
obrigar aos subditos a acce-
tar as reformas (*Vide Pelli-
sar. tract. 4. n. 58.*) posto que
não ignoto, que commu-
mente os relaxados se valem
desta doutrina, não para pro-
moverem a reforma de toda
a Comunidade, mas para
impugnarem a reforma em
toda; & qualquer membro
della, porque só querem re-
formarse no valle de Jaza-
phat: como bem advertio o
insigne Theologo, & não
menos insigne Religiozo
Joaõ Nider de *reformat. lib.*
1. c. 8. onde entre muitas
couzas diz:

*Solum velle reformari, quando alij omnes refor-
mantur, est nunquam velle reformari; nisi in
valle Josaphat.*

Mas pretende inferirse, que o mundo, quando o meyo não pode reformarse, ou não se suave de se reformar huma he bem, que se reforme huma Comunidade, he tratar cada Provincia, em quanto se da hum de se reformar a si não reformar a sua Ordem, mesmo, ou ao menos alguns, hum convento, em quanto a que os Prelados favoreçaõ. (*Vide Marchant. Resolut. var. Regul. c. 1.*) onde se não reformar a sua Provincia, hum Religiozo, em tratando largamẽte este ponto quanto se não reformar a sua Comunidade? Não prezumo ad 4.º. propõe este meyo, que taõ perugioza illa fallauo dos Prelados. laçaõ se queira persuadir ao

*Si volentibus saveant, & procurent, ut juxta pri-
mæva Patrum instituta vivant, nam ut supra
ex Bernard. sicut nemo ultra obedientiæ legem
cogendus est, sic nec citra inhibendus, quam sua
ipsius videtur complecti professio.*

Cheias estaõ as historias de perto, que prescreveraõ as exemplos notaveis nesta materia. Bastame lembrar sò da Ordem. E donde começou esta reforma? Em hum Fr. Este vaõ outro na de S. Clara. Acha-se Rabaccio; & em alguns particulares; que Deos tocou vase descabida de seu antigo fervor a nossa Religiaõ em da sua graça: (*V. Fr. Anton. Frãça. mas em pouco tẽpo se Vibarola Perfect. Mug. e- vio raõ reformada; que aiud. stad. 1. discurs. 17.*) da passou muito alem do a-

*Fue Dios servido (dis o Author) mirar los ani-
mos de algunos Religiosos particulares, que
sin violencia, ni rigor alguno, sino con su santo
exemplo; y buenas razones reduxeron los de-
mas a tanta observancia, que de algunas Pro-
vincias puedo afirmar como testigo de vista,*

que excediò la primitiva Constitucion de sus
Leys.

Na Ordem de S. Clara se vi-
raõ. naõ fomento mosteyros
fundados de novo em estrici-
tissima reforma, mas muitos
passaraõ da mitigação da Re-
gra Urbana ao rigor da pri-
meira Regra de Santa Clara:
(V. Gonzag. 1. p. pag. 3.) E
donde teve principio este bẽ
de toda a Ordem? Em huma
Donzella Terceira de Saõ

*Permissit igitur liberum ad se accessum permultis
bonæ indolis, atque etiam spectatis mulieri-
bus; cum quibus loquebatur de rebus saluta-
ribus &c.*

Mais pia, & legitima illaçã
me parece; a mim se pode fa-
zer no nosso cazo deste ante-
cedente de Bordono: *Neque
una reformanda, & non alia;*
ainda em cazo, que a foria
fosse relaxaçã nesse con-
vento, & vem a ser; que naõ
he bem, q̃ V. Illustrissima re-
forme essas Religiozas man-
dandoas despir os habitos
grosseiros, em quanto senaõ
reformaõ todas (se, necessi-
taõ) nostoucados, nas cores
dos habitos, nas curiozida-
des, no talhe, na largura,

Francisco a B. Colleta, que
Deos. ensayou para esta em-
preza em hum sacro conven-
tículo, que formou em ca-
za de seu Pay, onde com as
moças, & molheres pias, que
a queriaõ ouvir, tratava ma-
terias espirituaes. (V. *Wa-
ding. annual. tom. 4. an. 1338.*
n. 16. *ibi.*

no comprimento, na suttu-
leza dos vestidos, nos leitos,
nos ornatos das cellas, nos
locutorios, no silencio, &
nas mais observancias, que
a S. Regra, & Leys particu-
lares do mosteiro prescrevẽ;
& isto pelos gravissimos in-
convenientes, que se podiaõ
seguir, se as Religiozas en-
tendessem, que V. Illustris-
sima se desagradava do que
o mundo, & os Papeis con-
trarios chamaõ *Beatissimos,*
& eu com S. Paulo Philip. III.
y. 8. *Eminentem scien-*

tiam JESU Christi Domini mei. Mórmente quando esse habito está nesse convento feito final protestativo da vida de oração; lição; & espirituaes exercicios, como o estaõ em quazi todos os conventos os toucados mais apertados, & a menos policia dos trages.

§. IV.

Do Costume do convento.



EM o costume grandes forças nas Communi- dades, fas, desfas, interpreta leys, como he certo entre os Doutõres; logo se he costume antiquissimo nesse convento não vestirem as Religiozas delle foria, fazẽ mal estas Religiozas, peccaõ, estaõ fora da salvaçaõ, & de pès, & cabeça metidas no Inferno em se delviarem do costume das outras, & introduzirem essa novidade. Esta he a força toda do argumento.

RESPOSTA.

EM sabidas, bem examinadas, & bein decididas se achaõ nos santos Padres, no Direito, & nos Doutores as forças do costume; & cuidõ, que quem maister ver disto examinado, menos força achará neste argumento.

Primeiramente fallando em termos de rigor, & de preceito; dou que as mulheres possaõ introduzir costume, que tenha força de ley, o que negaõ muitos Doutores (V. Pasqualig. decis. 415. Leand. de hor. Canon. tract. 8. disp. 2. q. 27.) dou, (que o costume desse convento pudesse prescrever contra a
Regra

Regra de tal sorte; que ficasse coartada a generalidade; cõ que permite qualquer panno vil; & isto lendo-se essa Regra talvês no Refeitório; & inculcando os Prelados, como he estílo, muitas vezes a sua observancia. [Vid. *Sanctor. de pœn. c. 7. fol. mihi 329. Portel Verb. Regula. fin. Pellizar tract. 5. cap. 2. n. 57.*]

Dado rudo isto, donde com verifimilidade se poderá provar, que essa Communidade nesse costume teve animo de se obrigar sob pena de ir ao Inferno, & de peccar mortalmente a nunca vestir outra materia? Pois he certo, que este animo he necessário para o costume fazer ley. (*V. Carden. tract. 3. de probabil. disp. 23. c. 5. n. 75.*) o qual animo in dubio naõ se prezume, como notaõ os Doutores, particularmente em Communidades

particulares. [*V. Carden. cit. art. 13. n. 185. Pasqualig. de sacrif. q. 411. Neusser. de hor. disp. 11. q. 3.*]

Mas demos ainda, que naõ faltasse este animo nessa Communidade; este costume he costume univerval de toda a Igreja, que V. Illustrissima naõ possa dispensar, & abrogar, como pode a qualquer ley particular desse convento, naõ sendo ley Pontificia?

Naõ fallandõ pois em termos de rigor, mas só de decencia, & discreção, muitas couzas pudera dizer, que os Santos Padres dizem sobre o quanto há de deferir ao costume daquelles, com quem vive, o que de veras se dezeja salvar. Contentome com dois lugares de N. P. S. Agostinho, que podem abrir os olhos, a quem dezeja naõ errar na censura de procedimentos alheys.

Frustra quidam (diso Santo lib. 4. de Baptism. contra Donatist. cap. 4. & vem no Decreto dist. 8. c. frustra) *qui ratione vincuntur, consuetudinem nobis objiciunt, quasi consuetudo maior sit veritate, aut non sit in spiritualibus sequen-*

dum, quod melius à Spiritu Sancto revelatum est. Hoc plane verum est; quia & ratio, & veritas consuetudini præponenda est.

Donde se vê, que tendo V. Illustrissima, a quem pertence como a Prelado, approvado por de bom espirito a moção; com que essas Religiozas se vestiraõ desse habito, de balde recorre ao costume, quem com razaõ, & com verdade as não pode condemnar.

Quisquis rebus prætereuntibus restrictus utitur; quam sese habeant mores eorum, cum quibus vivit, aut temperatus, aut supersticiosus est; quisquis vero sic eis utitur, ut metas consuetudinibus honorum, inter quos versatur, excedat, aut aliquid significat, aut flagitiosus est. In omnibus enim, non usus rerum, sed libido utentium in culpa est.

Athe qui o Santo lib. 3. de doctrin. Christian. cap. 12.

Donde se vê, que se o apartar-se huma pessoa mais no uzo de vestidos, comer, & de outra qualquer couza pode ser supersticiaõ, ou maldade, tambem pode ser temperança, & virtude, segundo o animo interior, que nessas defuzadas acçoës se dezafoja, pelo que por esta

O segundo lugar do Santo merecia estar escrito com letras de ouro nas portas de todas as Universidades, que se estivera na de Pariz, não dera aquella celebre censura contra a Companhia de JESUS, & Religiaõ de S. Domingos (V. Ribadeneira in vita S. Ignat. c. II.

Regra do Santo está reduzida a questaõ do nõsso cazo; a qual serà o animo interior; com que essas Servas de Deos escolheraõ o aperto desse habito, quando as outras; ainda que boas, da sua Religiaõ o não uzaõ. Na qual duvida julgo, que a acção externa he boa, & optima, & tivera grande escrupulo de condemnar o animo interior; julgando

do ser hypocrisia, o que não dá o Evangelho, & exterior se manifesta santidade, immo quando estivera em duvida interpretará a melhor parte; como me manda Nihil aliud nobis præcipitur iis verbis: Nolite iudicare. & non iudicabimini; nisi ut ea facta, quæ dubium est, quo animo fiant, in meliorem partem interpretemur.

E dado, que eu, por ter pouco, em que me occupar, no tribunal do meu juizo sentenciara esta duvida contra essas Servas de Deos, mais

faltaria à minha obrigaçõ; se publicara à minha sentença; assim porque encontraria o saudavel avizo, que dá Santa Thereza Aviz. 2.º

De todas las cosas espirituales dezir bien, como de Religiosos, Sacerdotes, y Hermitaños.

Assim por que tambem as mulheres hypocritas tem jus para não serem infamadas; quando sem detrimento do commum bem sabem dissimular com apparencias de virtude os seus occultos peccados [V. Fagund. in Decalogo lib. 8. c. 3.]

No que toca à novidade, como della se tem feito argumento contra os Santos Ve-

lhos, & Nôvos, não he muito tenha solução muito antiga. Sei onde chegaõ as suspeiçoens, que se daõ contra as novidades das Republicas, porque mas ensina a crudição do Solorzano Emblem. 51. mas tambem sei, que em toda a Republica he venerado o dictame de Sinesio Epistol. 57.

Non omnia ad exempla fiunt, & singula quae facta sunt ob
 sunt, initium semel habuerunt. Demus & nos
 principium meliori consuetudini.
 Mas naõ me valbo deste di- grossieiro, naõ faltava hum.
 ctame, porque naõ posso S. Francisco, & huma Sauta.
 confessar, que effas Servas Clara, que a Igreja dentro
 de Deos naõ tem exemplo; dos limites da sua Regra, &
 pois quando naõ bastara hum Ley lhe propoz para a imita-
 famozo, que lhe offerece o caõ, quando lhos deu por
 Religiozissimo Convento de Pais.
 Santa Clara de Coimbra, Affento primeiro com Ni-
 nõ qual entre as virtuozissi- der: lib. 1. de Reform: c. 7.
 mas sorores vestidas de habi- que nem toda a novidade he
 tos menos viz, anda com condemnada nas Sagradas
 muita edificaçãõ de todas Escripturas; antes em mui-
 huma nobilissima; & virtuo- tos lugares idella se tomou a
 zissima Senhora vestida naõ novidade em bom sentido.

*Novitas (dis) non semper in malo, sed saepe in Sa-
 cra Pagina in bono accipitur, imò nullus refor-
 mari potest absque inductione novae formae.*

Depois peço a V. Illustrissi- nizar Santos, pode ainda
 ma, que faça reflexãõ nesta canonizar costumes, & au-
 doutrina, para que vendo theticar milagres, se admire
 essa nõvidade canonizada vêdo, q naõ só hà quẽ vitupe-
 por hum Prêlado da Igreja, re, mas quem condemne essa
 o qual, senaõ pode já cano- novidade ao Inferno.

*Sciunt tamen reformationis æmuli (diz o Padre)
 quod novitas cum à sanctis vituperatur Docto-
 ribus; importat aliquid, quod nec à sacris ap-
 probatum est Scripturis, nec à Ecclesia Sanctae
 usibus, certum autem est, quod reformare mo-
 res secundum regulam; & statuta per Eccle-
 siam*

fiat approbata diuine nil mali continet, sed maiorem vivendi perfectionem importare dignoscitur.

Naõ sei se quadra mais ao maiores contradicoens. En-
 nosso cazo a doutrina, com cerrõu Santa Thezeza no
 que aquelle insigne Cathè- Conventinho de S. Jozeph
 dratico dẽ Salamanca o Pa- de Avila quatro Donzellas
 dre Mestre Fr. Domingos ortas; pobres; desempara-
 Bañes vindicou huma san- das; vestidas da moda nova,
 ta novidade, que em Espa- comque o Chronista Descal-
 nha se criava no berço das so as retrata *lib. 1. c. 44.*
*Salieron a la reja del nuevo monasterio las qua-
 tro Novitias vestidas de gerga basta, y grosse-
 ra, de color negro natural, que el Español llama
 ma pardo, y el Francés Buriet, cubiertas las ca-
 beças de un lienço nõ blanqueado, como muñe-
 tas al mundo, los piés descalfos, como hijas de
 los Apõstolos.*

Novo convento, novo mo- para coitar em flor as novi-
 do de viver, novo habito odades. Amotinou toda a ci-
 pareceraõ ao Corregedor da dade, convocou os Regedo-
 cidade escandalo taõ perni- ciosos, ajuntou as pessoas mais
 ciozo, que esquecido ja dos auctorizadas de todas as Re-
 delictos velhos, que infesta- ligioes; & começou em
 vaõ a Republica, applicou to- taõ grave consistorio nesta
 dos os seus cuidados, & em- forma o seu arzeõado. [V.
 penhou todas as suas forças *Chron. lib. 1. c. 45.*

*Notoria es a todos la novedad; con que en esta ciudad
 amaneciõ el otro dia hecho un Convento de Des-
 calfas Carmelitas, y basta haver dicho novedad,
 para que se entienda quan dañosa, y aborrecible
 sea, la turbacion, que causa en una Republica
 los*

Los animos, que commueve; las lenguas, que despierta; las murmuraciones, que somenta; las inquietudes, que engendra (por que no permitte assiento a su sociogo en la Republica, ni on dexa Tenvejerse las buenas costumbres, y non dexa estãbelecimientos), quien lo ignora? y siendo general esto en todas las novedades, la presente es tanq es tanto mäs dañosa, quanto trae color, y cañab, y on pa de mayor piedad. b

Foi o homem protegendo com estas sentenciõzas pa-com. tal. viveza, & energiã lavras embõ tou os fios da- o argumento, que attrahio quelle sutil discurso, & por ao seu voto todos os que patte das santas nõvidades estavaõ presentes; mas aqui com o escudo da verdade re-mais, que nunca campeou rebateo a força deste, mais po-a crudição, & a piedade do litico., que forço zo argu-Padre Mestre Bañes, porque mento.

Nueva es esta fundacion (dizia) yo lo confesso; y como iven tal ha causado los effetos, que suele la novedad, y ob-to a en el vulgo; pero nõ por esto deve causarlos en ob-obros los consejos graves, y prudentes; pues no toda a novidade es reprehensible. Fundarãse de otra dõ-õ a suerte las demäs Religiones? Las Reformas, y oio-õ que cada dia veemõs, y vierõ nuestros Prõdeces, nõ ob-õ forõs nõ salieron a luz quando menos se pensa-õ por-õ va? La mesma Iglesia Christiana nõ fue de nue-õ ob-õ vo reformada por Christo? Nada por cierto en nõs, nõ ella se pudiera aumentar por excelente; que fue f-õ se, si todos nõs rendierãmos al pussillanimo te-mor de la novedad. Lo que se introduze para glo-õ ria de Dios, y reformation de las costumbres, nõ deve llamarse novedad, õ invencion, si nõ re-nova.

novacion de la virtud siempre anciana, y sinó son nuevos los arboles, quando se visten en la primavera, ni el sol, quando nace cada dia, por que será reprehensible novedad en las Religiones el renovarse? Qual es mas reprehensible en ellas,

perder su antiguo resplendor, ó recobrarle? Si no nos espanta el primero, porque nos escandaliza el segundo? Aquello, Señores, es novedad reprehensible, que se oppone a la virtud, y mayor servicio de Dios.

Não duvido, que alguns ho- sarjos para se observar com mens letrados daquella junta perfeição o Instituto primitivo. Com tudo nem este, uê antes dezejavaõ muito, a re- outros muitos ditos podem forma da Religião Carme- y escurecer a verdade dos dois litaua; mas, que nem a for- principios per se notos, que ma, nem a materia daquel- ao seu cazo applicava o Me- les habitos, nem os mais da- stre Bañes, & eu applico ao quelles ritos, que Santa The- nosso.

Lo que se introduze para gloria de Dios, y reformacion de las costumbres, no deve llamarse novedad, ó invencion, sinó renovacion de la virtud. Aquello es novedad reprehensible, que se oppone a la virtud, y mayor servicio de Dios.

Da Vontade do Fundador.



TAMBEM o Fundador desse convento se de-
zenterrou para vir não a livrar da força o Pay
de Santo Antonio, mas condemnar á força
esses habitos de soria, & ao Inferno as Irmaãs
de Santo Antonio. O argumento he este. As
Religiozas deste convento estaõ obrigadas ex contractu
a observar os modos, ou condiçoens, que o Fundador lhe
impõz in limine foundationis, & que o Fundador as obri-
gasse a não trazer habitos de soria, consta r. da clauzula da
fundação, em que dis o Fundador, que o convento seria
de Freyras de Santa Clara, & que *trariaõ habitos como as
Freyras de Guimaraes* 2.º por que logo desde o principio
da fundação se começaraõ a uzar habitos menos viz.

RESPOSTA.

NAT quero por hora
ventilar, se podia o
Fundador impôr onus, que
limitasse a generalidade com
que falla a Regra (*indimen-
ta sunt de panno vili*) ou pri-
var a V. Illustrissima do ar-
bitrio, que o Direito lhe con-
cedeo, antes dou, que pu-
desse gravar as Religiozas,
& obrigarlas a nunca pelos
seculos vindouros vestir ha-

bitos de soria, porque sei,
que o mesmo Direito favore-
ceo muito aos fundadores,
para que possaõ pôr as con-
diçoens *sibi bene visas etiam
contra jus.* (V. Barbof. vot.
76. lib. 3.)

Tambem não quero pôr
em questaõ, se pondõ o Fun-
dador por condição, ou mo-
do, serem os habitos de hũa
materia menos vil, como
o onus deve regularse pela
tua cauza: *Onus debet habe-*

re causam, secundum quam reguletur, como bem disse o Pasqualig. *decis. q. 206. n. 4.* & a final do Fundador foi o maior serviço de Deus; não quero, digo, pôr em questão; se podia esta condição encherse per *equipolens, sive per melius,* como em outras condições voluntarias o ensinaõ muitos Doutores [*V. Mantio. de convent. tom. 2. lib. 14. tit. 43. n. 5.* Deixõ, se podia *V. Illustrissima* commutar essa vontade do Fundador *in æquale*; & *in melius*, segundo a doutrina de muitos Authores, q̄ cita *V. & segue Torresilla de potestate Episcop. tract. 1. q. 7. sect. un. diff. 12.* & só me admiro, que querendo athe-gora as Madres desse convento fazer algum habito, não mandassem tirar hum instrumento authenticõ de toda a casta de habitos, que hã no convento de Guimarães, para que não acontecisse saltarõ a vontade do seu Fundador; & irem por essa falta ao Inferno; & que só agora se abraõ as sepulturas;

se revolvãõ os cartorios, só manozcem os instrumentos, se exaggerem os escrupulos.

Fallando juridicamente, & admittindo o theor da clausula, que se refere, digo que a palavra *sicut* denota semelhança, [*V. Barbof. dict. 366. n. 1.*], & esta por mais omnimoda que seja, não diz mais, que *in pluribus convenientiã*; como advertẽ os Doutores (*Barb. dict. 367.*) & se mette pelos olhos nas imagens, & prototypos. Digo mais, que como as semelhanças na consideração dos Philosophos se attendem *pernes formam*, porque como disse *Aristotel. 15. Met. cap. 15. Similia, quorum una qualitas*, tendo os habitos de soria a mesma cor, o mesmo talhe, as mesmas peças, não sei, como pode vir ao pensamento de alguem fundar na sobredita clausula huma obrigação tão gravemente quando he universal regra dos Doutores, que *Onus non presumitur, nisi probetur. Mascard. conclus. 1142.*

Mais: principios são recebidos entre os Doutores Theologos, & Juristas. 1. que senão hade induzir obrigação *sine ratione manifesta*, d'onde vêm, que nas interpretaçoens das leis, & dos contractos, *benignior interpretatio est facienda*, como de muitos textos; & Doutores o resolve *Palao de legibus tract. 3. disp. 5. p. 3. §. 3. num. 13. 2.* que se ha de evitar toda a correção de leis, & que huma se não hade ptesumir enconrada com a outra, em quanto de algum modo se poderem conciliar, como com innumeraveis Doutores o assentã o mesmo *Palao cit. n. 13. & 14.* O que supposto, temos de huma parte a Regra, de outra dizer o Fundador, que quer, que o habito das Freyras desse convento seja como o das Freyras de Guimaraes: logo quis limitar a Regra? Quis coarctar as Religiozas a huma, ou a outra determinada matéria? E porque não diremos, que só foi o seu intêto especificar

de alguma forte a forma do habito, na qual ainda juxta regulam pode haver variaçãõ, segundo o arbitrio dos Prelados, como assima dissemos, para que os Prelados no convento de Guimaraes tomassem o molde, & a forma para se formarem os habitos? Finalmente se todo esse convento le quizesse reformar, & unanimemente quizesse escolher a soria para fazer os seus habitos, haveria Theologo tão escriptuloso, que obrigasse recorrer à See Apostolica a pedir dispensaçãõ da vontade dõ Fundador? Cuido, que não; como athegora o não houve para prohibir algumas dessas materias, que o uzo foi introduzindo nesse convento, quando talvês no tempo da fundaçãõ, nem todas estariãõ em uzo no convento de Guimaraes.

No que toca ao costume: on este se attende em quanto as forças, que tem *independenter à voluntate Fundatoris*, ou em quanto com elle se

se pertende provar este onus *ex voluntate Fundatoris*? Que da força do costume se não faça argumento virisimil; já assim se mostrou; Que não seja bastante prova do animo obligatorio do Fundador, he evidente, porque, como podia vir de muitas cauzas a introdução desse costume, tem que para isso concorresse o acharem-se as Madres obrigadas a alguma determinada matéria, ou nacer da vontade dos Prelados, como outras observancias, & estilos, que desde a fundação há ueffa comunidade, insufficientemente se prova desse costume o onus, que nem veyo ao pensamento do Fundador. E quando estiveramos em caso de duvida, nunca do costume se hade presumir animo de obrigar no Fundador, assim como do mesmo costume se não presume animo de se obrigar na Communidade; que o introduzio. (*V. Neusser. de hor. append. disp. 3. q. 3.*)

Confesso, Illustrissimo Senhor, que dezejera ver o instrumento da fundação, & o testamento do Fundador, o instrumêto não para achar esta nova obrigação, & arguir aos Illustrissimos Prelados desse convento o defeuido, que tem tido de a mandar pôr, ou em alguma pauta em lugar publico, ou no livro, & estatutos do convento, onde pudesse ser lida deffas Religiozas, para que não viessem a cahir em hum tão horrendo precipicio, como he vestir habitos de soria, mas para me edificar da diligencia, & da fidelidade, com que se allega. Tomara ver o testamento; porque achando, que a ultima vontade do Fundador foi enterrarle amortalhado em o habito de S. Francisco pudesse pedir aos que o suppoem tão capital inimigo do burêl, que em huma, ou duas horas de meditação o considerassem enterrado.

ADDIÇÃO AO §. V.

ANtes de escrever este §. me não foi possível ver a escritura da fundação, que se conserva no cartorio do Mosteiro inserta na carta da confirmação, & approvação passada pelo Senhor D. Fr. Agostinho de Castro Arce-

bispo Primaz, & dignissimo filho de nossa Sagrada Religião, na qual se achão duas clauzulas, que unicamente são, as que podem fazer ao nosso ponto, & são as seguintes.

Primeira Clauzula.

Vendo nos (dis o Senhor Arceb.) que o Reverendo Licenciado Jeronymo Rodrigues Conego na Igreja Collegiada de Guimaraes, & Abbade da Igreja de S. Miguel de Recerdo do termo da mesma Villa, queria por sua devoção edificar, como edificou na muito notavel Villa de N. Comarca deste nosso Arcebispado assima do Tabolado da ditta Villa para ser mosteiro de Freyras, & Religiozas de S. Clara, as quais guardem a Regra, que guardão as Religiozas de Santa Clara da Villa de Guimaraes, & da Villa de Amarante, & fossem subditas nossas &c.

Segunda Clauzula.

Primeiramente (dis o Fundador) que este mosteiro será de Religiozas de Santa Clara, & guardarão a Regra, que guardão as Religiozas de Santa Clara de Guimaraes, & da Villa de Amarante, & que seram subditas, & da Obediencia de V. Illustrissima &c.

Ena

Ena matéria de habitos nada dispoem mais, que o que se colhe destas Clauzulas, isto he, que sejaõ conformes à Regra Urbana, a qual professaõ as nomeadas Clarissas de Guimaraës, & de Amarantho. Daqui com evidencia infiro, que só seriaõ contra a vontade do Fundador habitos de soria, quando o fossẽm contra a Regra, que manda; que os vestidos sejaõ de pauno vil:

Hec siquidem indumenta sint de panno vilis tam pretio, quam coloris.

Sendo pois evidente, que os os bureis, & as tunicas de habitos de soria saõ taõ conformes a esta Regra, como soria conformes à de S. Francisco c. 2.

Fratres omnes vestimentis vilibus induantur.

Sõ fica grande lugar para a vontade do Fundador queira admiraçãõ, que haja no mundo homem doutro, que na fundar a machina de hum taõ exorbitante concluzãõ.

§. V.I.

Da Extravagante Quorundam.



DECIDE. Joaõ XXII. nesta Extravagante, q̃ a vileza dos habitos dos Menores se hade arbitrar segundo o costume das terras; estando pois por costume d'este convento reputadas por pauno vil outras drogas, & naõ soria, contra esta

Extravagante peccãõ gravemente as Madres, que a introduzem...

RESPOSTA. Viennens. tinha publicado
C Onfesso a decizaõ do Clemente V. *Clement. Exivi.*
 Pontifice, & he a mes- *de. Paradiſo de verb. sign.*
 missima, que no Concil. *ibi.*

*Vilitatem autem vestium tam habitus, quam in-
 teriorum tunicarum illam intelligi debere di-
 cimus, quæ secundum c. suetudinem, vel con-
 ditionem patriæ deberet quantum ad colorem
 panni, & pretium vilitas merito reputari. Nec
 enim quoad omnes regiones potest determinatus
 unus modus in talibus assignari. Hujusmodi
 etiam vilitatis iudicium Ministris, & Custodi-
 bus duximus committendum, eorum super hoc
 conscientias onerantes, ita tamen, quod ser-
 vent in vestibus vilitatem.*

As quais disposições de Di-
 reito V. Illustrissima. naõ po-
 dia ignorar, naõ sã por que
 ignorancia do Direito com-
 mum senaõ presume em hũ
 Principe (V. Menoch. lib. 6.
presumpt. 23.) mas por que
 segundo o theõr da Rõgra,
 que se acha em portuguez
 nos estatutos desse Conuen-
 to estaõ ideados os vestidos
 das Sororês; segundo as de-
 clarações desta Clemente &
 Extravagãte, como constarã
 a quem tiver curiozidade de
 as cotejar.

*Estes habitos (dis) sejaõ
 de panno religioso; & vil.
 assim no preço como na corõ
 segundo o costume da terra,
 naõ sejaõ taõ curtos, nem
 taõ compridos, que se possaõ
 taixar. & guarde se a bone-
 stidade em cobrir os pès, &
 no comprimento se evite toda
 a superstuidade.*

O que melhor se enten-
 derã lembrando o caso da
 aquellas decizioes do Direito
 que he muito celebre nas
 chronicas de S. Francisco; &
 se pode ler em *Wading. an-
 nal.*

Da Extravagante Quorundam. 41

nal. tom. 3. an. 1307. n. 2. 3. 4.
an. 1310. an. 123.

Entrado a relaxação na Ordem Seraphica, entrou também a divizaõ. De hũa parte, os que chamavaõ Espirituaes, zelavaõ a observancia da Regra em certos pontos, em que entendiaõ se quebrava. De outra parte os que se chamavaõ da Comunidade fortemente offendiãõ, & se defendiãõ. Destes pontos hum era a vileza dos habitos: duraraõ os encontros muito tempo, & de hũa parte, & de outra houve indiseriçoẽs, & excessos, terminou a causa Clemente V. na *Clementina Exivi de Paradiso*, fazendo Declaraçoẽs Authenticas sobre todos aquelles pontos; & no ponto dos habitos, as que assima vimos. Primeira, que a vileza se havia de medir pelo costume das terras. Segunda; que este juizo se commertia aos Ministros, & Custodios. Naõ socegarãõ as discórdias, porque muitos dos Espirituaes nos mesmos pontos naõ cederaõ, & uo de vestir

teimaraõ tanto, que traziaõ huns habitos naõ só na materia, mas na forma muito diversos dos da Communidade, isto he, *curtos, strictos, inopinatos, & squalidos, novitate plenos, ac dissidij non ignaros* (sãõ palavras da Extravag.) & com tal aferro, & pertinacia, que diziaõ, que naõ estavaõ obrigados a obedecer nesta parte a nenhum Prelado da Ordem, por serem os habitos contrarios contra a Regra, & os seus conformes a ella, & de facto naõ queriaõ obedecer.

Para contrastar estas rebeldias confirmou Joaõ XXII. as Declaraçoẽs de Clemente V. & mandou, que os ditos Espirituaes se sogeitassẽ aos Prelados. Estes os cazos.

Agora no nosso cazo, em que veinõs a humaõs pòbres Freyras humildes sogeitas à obediencia, & arbitrio de seu Prelado, vestidas pelo talhẽ da sua Regra, & approvaçaõ de V. Illustrissima, quem sonhara, que dos mesmos textos, que para evitar discórdias poem nas maõs de V. Il-

Ilustrissima o arbitrio, se haviaõ tirar armas para fazer guerra a ellas, & ao arbitrio de V. Ilustrissima?

A força do argumento toda està nas palavras *Secundū cōsuetudinē, & cōditionem patriæ*; nas quem naõ vê quam troeido he o argumēto? Duas questões pode haver. Primeira se a Saêta, a Duqueza, a Serafina, a Princeza, são pannos viis, attendido o costume de Portugal, visto naõ valem muito, nem os uzarem os que vestem como ricos? As quais drogas cà uo nosso Reyno se reputarão preciosas, & naõ viis se valessem tanto, quanto puderaõ valer, v. g. na Ethiopia a Alta, ou nas Indias de Castella. Segunda se os Religiozos, ou Religiozas de S. Francisco estaõ obrigadas a vestir de huma só casta de panno daquelles, que segundo o costume deste Reyno saõ reputados por viis? A resoluçaõ da primeira questãõ, supposto o arbitrio do Prelado, que visto esse costume da Patria; julga viis estas materias, fica

de jure certissima, & innegavel. A resoluçaõ da segunda naõ està decidida no Direito, & toda fica ao arbitrio dos Prelados da Ordem, & às suas Constituiçoẽs, que lhe podem atar as mãos, & por isso erro grande fora dizer, que obrãõ contra o Direito as Religiozas desse cõvento por uão trazerẽ todas habito só de Saêta, ou só de Serafina, em quanto V. Ilustrissima lhe naõ mandasse o contrario visto naõ se achar em Regra, ou Constituiçoẽs Apostolicas esse preceito.

A terceira questãõ, & muito nova pode ser, se he prohibido nesta Clementina, & Extravagante fazer habito de hum panno, o qual *secundum consuetudinem, & cōditionem Patriæ* naõ só he vil, mas dos mais viis, cazo que dentro dos muros do seu mosteiro se uzãõ outros pannos menos viis? E se he prohibido ao supremo Prelado do tal convento permittir, ou approvar essa materia sob pena de irem ao Inferno elle arbitrando, & as subditas

aju-

ajustandose ao seu arbitrio? ma. resolução he a. melhor
Esta questão resolve o argu- soluçãõ.
mento; & por isso a mes-

§. VII.

Do Concilio Tridentino.



PARA reformar as Sagradas Religioes. dispõs
o Sagrado Concilio Tridentin. sess. 25. de Re-
gular. c. 1. estas couzas. Primeiro, que fação,
& componham as suas vidas, segundo a Règra,
que professarão, *ibi.*

*Ad Regula, quam professi sunt, præscriptum
vitam instituant, & componant.*

Segundo, que muito principalmente fação por observar as
suas Constituiçoẽs, & preceitos especiaes, que concer-
nem à perfeição dos votos da Pobreza, Obediencia, Casti-
dade, & respeitoã a conservaçoã da vida commua no ve-
stir, & no comer.

*Imprimis quæ ad suæ professionis perfectionem,
& obedientiæ, paupertatis, & castitatis, ac
si quæ alia sunt alicujus regulæ, & ordinis pe-
culiaria vota, & præcepta ad eorum respecti-
vè essentialiam, nec non ad communem vitam,
vitium, & vestitum conservanda pertinentia
fideliter observent.*

Et tanto quer o Sagrado Concilio esta perfeição nas Religioes
restituida, q̃ logo no cap. 2. ordena, q̃ nenhũ regular possa ter
bens moveis, ou immoveis, *nec nomine proprio, nec nemine*
conven-

conventus, mas que todos os bens moveis se unaõ, incorporem, & confundão com os bens da Comunidade, & os immoveis se administrem pelos officiaes do convento *amoveis ad nutum Prælati*. Esta a dispozicão do Concilio, agora o argumento.

O Concilio manda, que nos conventos se guarde a vida commua no vestido, & comer; sed sic est, que o vestir soria não he commum nesse convento: logo peccão contra a dispozicão do Concilio, & por isso gravemente as Madres, que vestem soria.

E como nenhum Prelado infra Papam pode dispensar no Concilio, por consequencia infallivel se segue, que tambem o Prelado, que der essa licença, vai direito ao Inferno.

RESPOSTA.

A Qui Illustrissimo Senhor, não acabo de admirar a diversidade dos entedimentos, & dos affectos humanos: não só porq̃ se do estes habitos conformes à Regra, & preceitos desse Convento, se faz argumento contra elles de huma dispozicão do

Concilio, em que recomenda com tão ponderozas palavras a conformidade com as Regras, & preceitos dos conventos, mas por outras razões, que deixo ao juizo de V. Illustrissima depois de poder estas palavras todas do Concilio, & as com que acaba o *cap. 2.*

Ut eorum supellex statui paupertatis, quam professi sunt, conveniat, nihilque superflui in ea sit, nihil etiam, quod necessarium, eis denegetur.

He muito celebre entre os Doutores este texto do Concilio, que em huma Bulla es-

pecial declarou mais, & procurou reduzir à sua devida observancia Clemente VIII.

apud

apud Cherubin tom. 3. const. 60. porque vendo os DD. a quasi todas as Religioes. & Religiozos desviados mais, ou menos da perfeição, que impoem estes preceitos, para livrar almas do Inferno excogitaraõ muito engenhozas escapullas. Huns dizem, que o Concilio naõ fez direito novo, mas renovou o antigo. *V. Navarr. comm. 2. de Regul. à n. 15. Beja 4. p. c. 7.* Outros dizem; que estas disposiçoens só tem lugar depois de introduzida pelos Prelados a reforma. *Vide Bordon resoluit. 43. n. 53.* Outros recorrem a impossibilidade moral de se introduzir esta vida commua. *Vide Donat. de paupert. tract. 15. q. 5.* Outros por variõs titulos procuraõ livrar a Prelados, & a subditos, & nenhuma destas soluçoens he necessaria para o argumento...

Naõ quero suppor, que suppoem o argumento, que por vida cõmua *in victu, & vestitu* entende neste lugar o sagrado Concilio a vida, o

cõmer, & o vèstido, que ãza a maior parte de huma comunidade, como que obriga debaixo de peccado grave a menor parte a conformarse com a maior: Naõ quero; digo, suppor isto, porque, quam alheia seja esta suppozição da Theologia, & da razaõ, & injurioza ao sagrado Concilio no meimõ tempo; que suppoem necessitam de reformas naõ só maiores partes de comunidades, mas cõmunidades; & Religioes inteiras, abaixo o mostrarei tratando da singularidade. Nem esta supposiçãõ fazia muito ao nosso cazo, porque seo Concilio manda; que quatro de huã cõmuniidade vistaõ da mesma materia. de q̃ veste a maior parte; & naõ de outra, peccaõ cõtra o Concilio. nesse convento as que vestem de facta, em quanto naõ cõtrarem as Religiozas, cõmo quem conta os votos para; huma eleiçãõ canonica, & naõ virém, que feitas bẽm as contas na maior parte se acha canonizada esta droga.

Mas.

Mas entendase como quizerem esta vida commua *in victu, & vestitu*, pergunto estas questões meos serias: Peccaõ em huma commuoidade os que comem ovos, quando a maior parte da Commuoidade come peixe seco? Peccaõ os Mestres deste Collegio quando com especialidade ceam, oque a Comunidade lhe dà, & o Procurador costuma dar em contas no Deposito debaixo desta verba. *Para ceas dos Padres Mestres?* Peccaõ os poucos, que entre nos uzaõ habitos de panno, & tunicas interiores de estamemha? Peccaõ os Padres Marianos, se a Religiozos mais antigos dcrem tunicas interiores de sarge; & ao commum da Comunidade de estamemha,

Perguntó outras questões mais serias, & mais ventilladas entre os DD. Peccaõ o Religiozo, ou Religioza, que não come no refeitorio, ou come habitualmente do que pode, ou de que gosta? Peccaõ

Operantur: (dis) sancti illi manibus ea, quibus & corpus parci possit, & a Deo impedi mens non

caõ os que tem tença, õs que a cobraõ, os que não coofundem o dinheiro cobrado com a massa da Comunidade, antes o tem em deposito particular nas suas gavetas? Peccaõ os que tem cousas curiosas, laminas de preço, relógios, vestidos guapos, apparatus de cella sumptuosos, colchas, cobertores ffoos, & outras muitas couzas, que nem na terça parte da sua Commuoidade saõ commuas? Nenhuma destas questões resolvo: pergunto as resoluções, & alguma se dará que baste para livrar do Inferno as Freyras do nosso cazo.

A vida commua *in victu, & vestitu*; que naceo com o estado Religiozo, Illustrissimo Senhor, he a q se descreve nos Actos dos Apostolos; & se vio destes com sobidiffimos primores copiada em os antigos mosteiros, & lá admirou N. P. S. Agostinho *lib. .i. de mor. Eccles. c. 31.*

possit.

possit. Opus autem simul tradunt eis, quos Decanos vocant, eo quod sint denis præpositi, ut neminem illorum cura sui corporis tangat, neque in cruce, neque in vestimento, neque siquid aliud opus est, vel quotidiana necessitati, vel mutatæ, ut afolet, valetudini. Illi autem Decani cum magna sollicitudine disponentes, & præsto facientes, quidquid illa vita propter imbecillitatem corporis postulat &c.

Para introduzir, conservar, & promover esta vida commua, & celestial, compuzeraõ os Santos Fundadores as suas Regras na substancia todas concordes, mas differentes, segundo os espiritos de cadahum, & os fins diversos, para que instituiraõ as suas Religioes, as quais com as suas constituicoes, leis, & preceitos particulares, procuraraõ estabelecer esta vida commua conforme o espirito das suas Regras, & seus Sãtos Fundadores, & estas Regras, & estes particulares preceitos concernentes à vida commua *in victu, & vestitu*, saõ os que o sagrado Concilio manda se observem, pelo que sendo a materia destes habitos conforme a Regra, & naõ

havendo constituicaõ particular, como naõ ha, que nesse convento a prohiba, foraõ fica o caso da disposicaõ do Concilio Tridentino, como ficara ainda em caso, que nesse convento se observara a vida commua *in victu, & vestitu*, que o Concilio dezeja renovada, se a comunidade para vestit quarenta Freyras comprasse des habitos de taeta, des de serafina, quinze de duqueza, & cinco de loria, & da commua rouparia se repartiõ estes habitos pelas Religiozas, assim como naõ obraria contra o Concilio o Prelado, que entre nos comprasse para vestir o seu convento trinta habitos de farge preta, & des, ou quinze de panuo. Trinta cami-

camizas de estamena, dez, dez, ou quinze de estamena
ou quinze de farge branca, branca.
trinta calções de baeta, &

§. VIII.

Das des Virgens do Evangelho.

UERIA referir aqui este argumento com as formais palavras, de que o leio vestido, & reforçado em hũm papel sem nome, mas como todo o meu intento he só promover a verdade, & examinala segundo o rigor Escholastico, delte tresladarei as poucas palavras, que bastem para explicar a sua força: Nas 10. Virgens symboliza o argumento huma Comunidade de Religiozas, & discorre assim:

Se pois aquella cõmunidade de Donzelas, & Religiozas, pois de todas Christo era Esposo, assim se conformavaõ no habito exterior, ainda que hũas fossem sabias, outras necias, ainda que estas fossem loucas, & aquellas prudentes, comque razãõ, & aque proposito gostais de ver nesse convento, que as Religiozas delle, ao menos no exterior vestido se não conformem com as Virgens do Evangelho?

RESPOSTA.

NAõ cuido, que este fundamento se accumula para inferir seriamente, que peccãõ gravemente as Religiozas do nosso cazo. De que palavra do Evangelho con-

sta, que aquella Comunidade de Virgens vestia do mesmo panno, da mesma cor, do mesmo modo? Mais: algumas exposições desta parabola refere o doutissimo Alapide, das quais nenhuma literalmente explica esta parabola
de

de huty convento de Religiozas, antes aque mais agrada ao mesmo Author he, a que entende pelas dez Virgens a commuidade de todos os seix: logo nesta commuidade naõ ha de haver diversidade de habitos? Logo esta diversidade naõ he cõforme o Evangelho? Deos nos livre de abrir caminho por aqui à doutrina dos Magdeburgenses, que diziaõ, que os habitos regulares differentes dos seculares *Esse res superstiosas, & non cõformes Scripturæ, nec usui purioris Ecclesie*, como refere Belarmino: *de Monach. lib. 2. c. 40.*

Deos nos livre de querer persuadir às Religiozas neste tempo, que para se confor-

marem com o Evangelho devem vestir, & tocar como as Virgens meños prudentes do seu mosteiro, ainda que estas passem de onze mil.

Deos nos livre de entendermos, que a modestia, a vileza, a abjecção de trages qualificada pela prudencia dos Santos naõ he obra muito santa, & louvavel, como demonstrou S. Thomas no *opusculo cit. c. 8.*

Deos nos livre de entender, que naõ he de tanta importancia esta humildade de vestidos, quanto explica aquelle Veneravel Doutor Diogo Peres Cathedratico de Escripura na Universidade de Barcelona. *Aviz. 2. p. sum.*

Consiste tambien (dis) la santidad nõ solo en obras de las santas virtudes, que salen, y nascen de los mandamientos de Dios, sino tambien al mismo modo en la mortificacion de los vestidos, en lo qual tanto hincapie haze la Santa Escripura, los Santos, y las Religiones todas, y todos los que tienen temor de Dios, & espirito suyo, y gana de veras de servirle; desde el chapin, y çapato hasta la toca, y cofia, lo que parece, y lo que nõ se parece, ha de

traer, quanto pudiere, mortificado la Esposa de
 JESU Christo.

O mais com dor do meu por não alargar este pa-
 coraçõ deixo de tresladar; pel.

§. IX.

*Se o habito não faz Monge, paraque são estes
 habitos?*



E principio certo em Direito, que *Habitus nõ
 facit Monachum*: logo paraque são nesta Com-
 muidade estes habitos? Imaginaõ por venrura
 os que as trazem que nelles està segura a joya,
 de que outras muitas pessoas se viraõ lastimo-
 zamente despojadas, quando a tiuhaõ escondido em disfar-
 ces mais grosseiros? Imaginaõ que desse burel fazem grillho-
 es para não virem às grades? Escuzada, & imprudente cau-
 tela, mórmente em pessoas, das quais consta que por amor
 dellas se não havia perder Troya. Esta a substancia do
 discurso.

RESPOSTA.

BEm Sabem estas servas de
 Deos, oque he commu-
 nissimo nos livros espiritu-
 es. que manõzeam, isto he,
 que nenhũ habito sanctifi-
 ca *ex opere operato*, assim
 como nenhum jejum, nenhũ

cilicio, nenhuma disciplina,
 que a despeito destes habitos
 nos papeis muito se reco-
 mendaõ, sabem, que o prin-
 cipal da vida espiritual con-
 siste na caridade, na abnega-
 çãõ de si, na mortificaçãõ
 dos vicios, & payxoẽs de-
 sordenadas. Sabem que o fo-
 go,

Se o habito não faz Monge, &c. 51

Sap.
8. v.
21.

go, que la choveo em Pentapolis; abrazou toda a casta de pannos: sabem que ninguem pode ser *Continens nisi Deus det*: sabem as sympathias, & antipathias, que este dom celestial tem com muitas cousas, que a sabedoria mundaua ajuiza necedades.

Mas com tudo isto perguntadas de *Paraque* tão enigmatico remetem a advinhação à subtileza dos curiozos, mas pedem, que assim como os Philosophos antigos para saber os *porques* de muitas couzas, peregrinavaõ muitas terras, queiraõ correr hum por hum os mosteiros todos deste Reyno; & ahi perguntem às religiozas, que menos inimigas são das grades, paraque são estes toucados? Paraque são estes acceyos? Paraque são estes melindres? Paraque são estes atavios? Paraque são estes habitos? Perguntem aos Frades Cartuxos, paraque são estes fios de cabello em huma cabeça rapada? Perguntem em fim aos Religiozos de todas

as Ordens com toda a miudeza os *porques*, ou os *paraques* dos seus vestidos? E quando ainda não adivinhẽ o *paraque*, que se ignora, perguntem a Elias, a Elizeu, ao Baptista, a S. Francisco, & a outros infinitos Santos, paraque são estes habitos? E entre tantos *paraques*, algum se descobrirá, com que não pareçaõ de layrozos em humas filhas de S. Francisco habitos de forria, ou ao menos, com que fiquem livres da cõdenação eterna.

Se alguem me perguntara amim o *paraque*, ou o *porque*, devia hum Prelado nas circumstancias, em que V. Illustrissima o fez, uão só permittir, mas approvar estes habitos, não appellara para exemplos sem conto de Prelados das Religioes, mais reformadas, que approvaraõ em seus lubditos espiritos singularissimos, & modos de viver bem desuzados, dos quaes alguns tocaremos adiante em seus próprios lugares, contentandome só por hora de pintar a hum admiravel Pau-

lo Sñere entre os Religiosifimos Padres da Compadhiã de JESUS, cujas memorias

estão ainda muito frescas, cõ a mesma pena do Padre Mafesi vit. §. I.

El habito, en que se dexava ver, era una sotanilla corta, y gastada; el bordon en las manos, el Breviario debaxo del brazo, un pequeno Crucifixo pendiente del cuello, y el Rosario de Nuestra Señora del Cingulo, & sobre todo caminava siempre descalço de pie, y pierna, costumbre, que inviolablemente guardava luego, que salia de los Collegios, hasta bolver a ellos.

Naõ appellara para as inspiraçoẽs divinas; as quaiõs tendo por sua parte as cõdiçoẽs, q os DD: apontaõ, particularmente cõformidade cõ as sagradas Escripturas, & doutrina da Igreja. *Vide Gerson. de dist. Verar. vis. 2. p. 39.* merecem toda a attençaõ em os Prelados, para que se abra-

Soror Maria Magdalena, dadme à ca por obediencia effos andrajos, que no quiero, que los traygais.

Menos ao Confessor, de quem conta a historia, que no *Nõ quizo dar tal licencia, por mas segurar se, si era de voluntad divina, si uõ, que vestisse como las de-*

cem, & executem: & por esta razãõ, quando fentindose S. Maria Magdalena de Pazzi movida de Deos, para que na sua Communidade andasse descalça, & vestida bem differentemente das outras; se niuguem culpa a Prelada por lhe dizer.

Tambem

Tambem nenhum Theologo culpará este Confessor, & aquella Prelada, por deixarem à Santa satisfazer a huã vocação taõ singular, depõis de huã discreta experiencia. (V. Fr. Luis da Apresentaçãõ Vit. c. 4.)

Naõ appellara, digo, para nada disto, porque a lastima dos tempos taõ notoria em todo este Reyno, que chegou a empenhar a hum bra-

ço Real para o castigo, & supprir, ou a impotencia, ou o descuido dos Prelados ordinarios, me tras à memoria hum *paraque* muito solido.

He antiquissimo em a Igreja de Deos [dis Bellarmino de *Monach. lib. 2. cap. 40.*] que as pessoas, que professaõ desprezo do mudo, & penitencia; se vistaõ de hum habito singular, & notavel.

Quantum igitur ad vestes (dis) quod antiquissimum sit institutũ, ut qui profitentur mundi contemptũ, & penitentiam singulari, & notabili habitu induantur, patet &c.

He certissimo, que sendo os habitos regulares, este habito singular, & notavel, que os Santos Fundadores talharaõ para protestar nelles o desprezo do mundo, & penitencia dos peccados, em muitas Communidades, particularmente de Religiozas, estaõ taõ desajustados dos seus primeiros moldes, que saõ huns claros protestos da vaidade, da immodestia, de nenhum espirito, & do pouco

temor de Deos.

Isto supposto, que Prelado pio teria mão para rasgar habitos viis, quando hà tanto que cercear, & que cortar por outros habitos? Que Prelado bem intencionado se enjoaria de habitos penitentes em tempo, em que nenhuma penitencia significaõ tantos habitos? Que Prelado discreto rejeitaria por notaveis huns habitos conformes à Regra, em tempo, que nos

conventos hà tanto para no- rar na notabilidade dos habi-
tar, para sentir, & para cho- tos?

§. X.

Das Beatarias publicas.

A **O** tão detestaveis as Beatarias publicas, que certo authorizadissimo Escriitor consagrou hã largo discurso à sua detestação; estes habitos são huma profissão da Beataria publica: logo são detestaveis, como ella.

Confirma-se esta demonstração com hum parentesis, que no mesmo Escriitor se achã por estas formaes palavras: *Beatos, & Beatas são a peste da salvação, & das consciencias*: logo sendo estes habitos nesta communidade o distinctivo das Beatas, visto que estas se não podem deitar fóra do convento, ao menos deitẽ-se no Inferno com os seus habitos, já que empestão a salvação, & as consciencias das mais Sorores. Este he o succo, que posso espremer do argumento.

RESPOSTA.

L Embrãme, Illustrissimo Senhor, ler hum exemplo de Aristoteles para explicar a causa per accidens. Quando alguẽ (dis o exemplo) fere a hum homem, que tem hum capacete na cabeça, não tanto dà os golpes no capacete, que immediata-

mente os apara, quanto na cabeça, que com o capacete se cobre. Daqui conjecturẽi eu logo no principio desta bulha, que os golpes desta disputa talvez se não encaminhavaõ tanto aos habitos dessas Servas de Deos, quanto à profissão declarada da virtude, ou (como chamaõ.) Beatismo, que nesse
trage

trage se veste.

Reconheço os textos, que se allegaõ, & muitos annos hà, que a minha curiozidade tinha escripto alguma disputa sobre elles, ja parece, que adivinhandome o coraçãõ, que delles se havia algum dia formar semelhantes argumẽtos. Em nada quero prejudicar a authoridade de Escriitor taõ eselarecido, em cujas obras o admiro naõ só hum Phenix dos talentos, mas hũ sonoro Clarim das verdades Evãgelicas: sem duvida creco, que o sentido do primeiro dictame naõ foi outro mais, que o mesmo, em que os Santos Padres interpretaõ os lugares do Evangelho, que recomẽdaõ o occulto da virtude, & fazem detestavel o publico da hypocresia. Este foi o sentido lhano, claro, solido, pio do Escriitor.

No que toca ao 2. lugar na phrase do Escriitor estes nomes *Beatos*, & *Beatas* naõ se haõ de tomar em significaçãõ taõ vasta, como hoje a tẽ em Portugal, & Hespanha, onde, como do commum es-

tilo, & ainda de livros impressos consta, vemos significar-se com estes nomes as pessoas, que professãõ no seu modo de viver devoçãõ, oraçãõ, exercicios espirituaes, por isso avultaõ entre os mais, aos quais todos, sejaõ verdadeiros, ou fingidos, se applicãõ promiseuamẽte estẽs nomes. Que esta seja a mente do Author, naõ se pode negar, porque de outro modo escuzo de provar, quam indifereita (para que naõ diga mais) fosse a tal proposiçãõ: salva pois a authoridade do Escriitor vamos ao argumento.

Dis Aristoteles *l. i. Poster. c. i.* que antes da Demonstraçãõ he preciso, que se conheça o *quid nominis*, ou a significaçãõ dos termos, por isso eu tomara, que antes desta demonstraçãõ o Arguente explicasse, o que nos quer significar pelo termo *Beataria*, & pelos nomes *Beatos*, & *Beatas*, para virmos se o meio termo se applica bem aos termos do nosso caso, para tirar contra humas pobres Freiras (que nem

nas visitas de V. Illustrissima estaõ indiciadas, de que no seu convento fazem moeda falsa, nem se sabe que no Tribunal do Santo Officio estejam denunciadas por seguir a seita dos Alumbrados, ou os erros de Molinos) por con-

sequencia hum Inferno, & huma infernal consequencia. Em fim seja qual for o sentido do argumento, paraque em algum em materia tão pezada senaõ siga detrimento da doutrina Evangelica, affento estes dictames:

PRIMEIRO DICTAME

As virtudes não se fazem detestaveis pelos detestaveis nomes, comque o mundo as appellida.

HE evidente este dictame, mas he bem que se traga na memoria para estas occasioes, por quanto he costume muito antigo no mundo trocar os nomes às couzas, chamando bom ao mau, & mau ao que he bom, às trevas chamar luz, & à luz trevas, ao amargo chamar doce, & ao doce amargo. *Væ qui dicitis malum bonum, & bonum malum ponentes tenebras lucem, & lucem tenebras, ponentes amarum in dulce, dulce in*

Isai. 5
vers.
20.

amarum. A Religiaõ Christaã chama Tacito *lib. 5. Supersticiaõ pestilencial*, Suetonio *in Neron. 16. Supersticiaõ nova, & malefica*, Luciano *in Philopatr. Nugas illas, consultationes malas*, Luthe-ro ao Papa chama *Antichristo, Idolo de Roma*, & aos Catholicos *Papistas, Hereges, Scismaticos*, & em outra parte *apud Coelaum de act. Luther. an. 1531.* com estas taõ cortezes palávras os nomea: *Sunt utique asini, & quidem magni, rudes, & indocti*

Lut.
in
art.
16.
passi
alibi.

docti. afini. Calvino chama
aos conventos *Lupanaria*,
aos votos *Retia Satanae*, aos
Religiozos, *Sophistas cucul-
latos*. Philippe Melancton
chama às obleryãcias regula-
res *Observationes fatuas, hy-
pocriticas simulationes, tra-
ditiones Phariſaicas*, atque

Se pôr cõtentar a outrê, nos
deixamos levar do rizo,
dos jogos, galhofas, danças,
& bayles dos mûdanos,
elles se escandalizarão, se o não fazemos, nos accu-
sarão de hypocritas, ou melancolicos, se andamos
sem nenhum adorno, a attribuem a miseria, & vi-
leza de coração, nossas alegrias serão chamadas
dissoluções, & nossas mortificações tristezas &c.

Donde tiro, que o nome de

Mahumeticas (Vid. *Lezan.
de reformat. c. 2. n. 6.*) Daqui
vem aquella confuzão de lin-
guas, ou aquella troca de vo-
cabulos, com que nas linguas
do mundo se faz detestavel
a virtude, como la advirtio, o
Santo Sales. Vid. *devot. 4.
p. c. I.*

Deos tiver concedido às Re-
ligiozas do nosso cazo.

SEGUNDO DICTAME.

Fazer açoes de virtude, ou publicas, ou secretas
por motivo de vaã gloria, he beataria de-
testavel para aquella pessoa, a que cõs-
tar o animo vaã glorioso, & hypocri-
tico, que impera essas açoes.

Este dictame he tão
certo, como he certo,
que a vaã gloria he

peccado, & que o peccado
todo merece detestação: se
reparo em duas couzas: he

H tendo

seudo a vaãgloria commu-
mente peccado venial, como
o ensinão os Theologos com
Santo Thom. 22. q. 132. art.
3. se tire desta fundamento
para condemnar de peccado
mortal o habiro deffas Re-
ligiofas, ainda, que constasse
que isso nellas he huma Beã-
taria publica. 2. que sendo tã
detestavel a vaãgloria, nin-
guem se empenne a condem-
nar por detestaveis as ac-
çoës luzidas, como saõ v. g.

os actos lustrozos, que nas
Universidades se estilaõ, em
que a vaãgloria costuma en-
trar, sem ser por portas tra-
veffas. Emfim guardase toda
a detestação da vaãgloria pa-
ra a materia de Virtudes. Po-
de ser isto amor à pureza da
virtude, & pode ser tal o ó-
dio, que nem ainda huma
pintura, ou huma mascara de
virtude possa soffrer diante
dos olhos. naõ digo oque he,
digo, oque pode ser.

TERCEIRO DICTAME.

*Por mais publicas, & defuzadas; que as acçoës
virtuosas sejaõ, sendo imperadas de espirito
virtuozo nada tem de detestaveis, antes
saõ muito louvaveis, & conformes à
doutrina Evangelica.*

Este dictame, Illustrissi-
mo Senhor, naõ he ne-
hu dictado de velhas,
he dictame, que nos ensinã a
Igreja Catholica, os Santos
Pãtres, & as vidas dos San-

tos todos. Ahe agora naõ li-
em Philosopho, ou Theologo
algum, nem em postilla, ou
concluzoës desta Universi-
dade, que alem das circun-
tancias, que commumente

te contaõ nos actõs humanos para serem bons, ou maos, fosse a publicidade circumstancia, que vicie o acto virtuozõ. No Sagrado Evangelho temos huns textos, que nos mandaõ esconder as boas obras, outros, que nos mãdãõ obrar bem, diante dos o-
lhõs dos homens. *Luceat lux vestra coram hominibus, ut videant opera vestra bona* *Math. 5.* Eis aqui recomen-
da Christo a publicidãde das boas obras. *Attendite ne iustitiam vestram faciatis,*

Intentio quippe cordis humani, quo dirigatur, intuendum est (dis o Sauto) si enim, qui vult videri ab hominibus bona opera sua, gloriam, & utilitatem suam ponit ante homines, & hanc in conspectu hominum querit, nihil eorum, quæ de hac re Dominus præcepit, implebit &c.

A mesma doutrina, he dos mais Santos, que por ser isto doutrina trivial, me naõ detenho em os referir. *Commendamus nosmetipsos ad omnẽ cõscientiã hominũ in conspectu Dei 2. Cor. 4.* *Providemus enim bona non solum coram Deo, sed etiam coram homi-*

coram hominibus, ut videamini ab eis. Math. 6. Eis aqui nos manda escon-
delas.

Entra N. P. S. Agostinho *Serm. 2. de verb. Dom.* a cõ-
ciliar estes lugares, & propo-
sta a divide, resolve, que
quando se mandãõ occultar
as boas obras, se manda naõ
as fazer publicas com o fim
de gloria vã, & quando se
mandãõ publicar, se manda
a recta intençaõ de bulcar
uellas a gloria de Deos:

Quando se manda occultar as boas obras, se manda naõ as fazer publicas com o fim de gloria vã, & quando se manda publicar, se manda a recta intençaõ de bulcar uellas a gloria de Deos:

nibus 2. Cor. 8. *Placete omnibus per omnia, sicut & ego omnibus per omnia placeo 1. Cor. 10.* Eis aqui S. Paulo lu-
zindo com as boas obras, co-
mo manda o primeiro texto
do Evangelho. *Opus autem suum probet unusquisque, & tunc in semetipso habebit*

gloriam. & non in altero. Galat. 6. Nam gloria nostra hæc est testimonium conscientie nostre. 1. Cor. 1. Si adhuc hominibus placerem, Christi servus non essem. Galat. 1.

Eis aqui praticando S. Paulo o segundo texto do Evangelho, & escondendo as suas obras no retrete secretissimo da sua própria consciencia.

Mas sendo esta doutrina tão clara, & practicada dos Santos, pois he certo que elles não viverão emparedados, nem fizerão as obras, que nas suas vidas lemos enterrados em alguns escondrijos sotterraneos, he para passar, como em todos os seculos houve, quem detestasse as virtudes por beatarias publicas. Aquellas publicas penitencias, que S. Vicente Freyre instituiu com tanta utilidade da Igreja, forão tão

detestadas de muitos, que ao Concilio de Constancia chegaram os clamores dos que as detestavaõ, não só como publicas Beatarias, mas como heresias publicas. [*Vid. Gerson. 1. p. 22.*]

Que motivos não levantaraõ alguns letrados desta Universidade contra os Padres da Companhia de JESU, quando elles começaraõ a dezafogar o ardētissimo fervor de seu Apostolico espirito nas mortificações publicas tão celebradas nas chronicas da Companhia? Emfim, como sei que V. Illustrissima tem lido muito disto em as vidas dos Sãtos, escuzo de trazer à memoria outros infinitos exēplos de obras santissimas publicamente exercitadas cõ edificaçõ dos animos pios, & detestação dos impios.

QUARTO DICTAME.

A profissaõ da virtude naõ se ha de encubrir,
nem por medo de vaã gloria, antes della
com hum descaro santo se ha de fa-
zer gala.

Que evidente he, Il-
lustrissimo Senhor,
este dictame! Que
assentado entre os Santos
Padres! Que importante nes-
tes calamitozos tempos, em
que athe nas pessoas Reli-
giosas tem entrado aquella
detestavel crubescencia do
Evangelho, & aquelle exe-
cravel pejo de fer, & parecer
virtuozo!

Paréceme (dis S. Thereza Vit. C. 7.) que el Demo-
nio hà usado deste ardid, como cosa, que muy mu-
cho le importa, que se escondan tanto, de que se in-
tienda, que de veras quierẽn procurar amar, y
contentar a Dios, como ha incitado se descubran
outras voluntades mal honestas, com ser tan usa-
das, q̃ ya parece se toma por gala, & se publican las
offensas, que en este caso se hazen a Dios.

Naõ quero fallar com as mi-
nhas palayras, falle S. Fran-
cisco de Sales Vid. devota
5. p. c. 18.

Faràs descuberta profissaõ de querer ser devota, naõ
digo de ser devota, se naõ deo querer ser, & naõ te
nhas vergonha das accões cõnuas, & cõvenientes, q̃
nos guiaõ ao amor de Deos. Reconhece ardentemẽte,
q̃ tratas de meditar, & que antes quiereràs morrer, q̃
peccar

peccar mortalmente, que queres frequentar os Sacramentos, & seguir de tua guia, & director os conselhos: porque esta franqueza de confessar, que quereamos servir a Deos, & que nos havemos consagrado a seu amor com particular affeição, he muito agradavel a sua Divina Magestade, que não quer, que delle tenhamos vergonha, nem da sua cruz, pois ella corta o caminho a muitos laços, que o mundo em contrario nos arma, & nos obriga por reputação a seguila. Os Philosophos se publicavam por tais, porque os deixassem viver philosophicamente, & nos devemos darnos a conhecer por dezejosos da devoção, para que nos deixem viver devotamente &c.

Nesta mesma doutrina confiraõ todos: para a persuadir fez o V. Padre Paulo Scñeri aquelle tão douto, tão elegante, & tão efficaz Sermão d. da sua Quaresma; ao mesmo fim emcaminha o V. Padre Fr. Antonio das Chagas aquelle golpe 31. tract. 1. Donde he digna de muita compaixão a miseria daquelles, que se não atrevem a declarar publicamente professores da virtude, & a puzillaninidade de outros, que se não atrevem a fazer publicamente os exercicios, que communmente acompanhaõ a profissão da virtude. Pouco

se dà ao estudante, que se faizba, que elle tem suas horas de estudo, conferencias escolasticas, tratò com outros da sua faculdade, com quem possa conferir as suas duvidas, livros por onde estude: & porque hade hum Christão, menos hum Religiozo, andar com escondourelas, para que ninguém sonhe, que elle tem horas deputadas para oração, collaçõs espirituas, trato com pessoas devotas, livros de devoção? Nacem estes escondourelas communmente não de medo de vaã gloria, mas de muita gloria vaã, que nestes sojeitos

mora, não de hum animo constante em não agradar a os homens, mas de hum animo obstinado em os não querer descontentar, não de aborrecimento aos louvores humanos, mas de nimio a-

mór, comque se ama a excellencia propria, oque nos olhos de Deos he muito reprehensivel, conio lá experimentou em si a V. M. D. Antonia Jacinta, & o conta *lib. 4. vit. c. 12. n. 1.*

Por temor del que diran, y se metendrian por hypocrita, me embolvi en una occasion de suyo no buena, tambien por dar gusto a la que me hablava en ella. Aqui me reprehendio su Magestad con estas palabras, y harta severidad. Quien no me confessare delante de los hombres, yo lo negare delante de mi Padre, dandome en ellas a entender la culpa grande, que en esto tenia.

QUINTO DICTAME.

Que obras por medo de vaãgloria se hã de fazer as escondidas, pertence a prudencia practica, attendida principalmente a qualidade do sojeito.

Indiscriçãõ grande seria querer vencer a vaãgloria fugindo de todas as occasioes, emque ella pode aecometer, aliã nem o Estudante argumentara, nem o Mestre presidira, nem o Pre-

gador pregara, ninguem fizera obra boa, porq̃ todas as boas obras podem ter materia de vaãgloria; & a todas aynha traicãõ pera as matar esta capital inimiga como disse N. P. S. Agostinho na Regra.

Super-

*Superbia vero etiam bonis operibus insidiatur, ut
pereant.*

Dista pois a razão, que se evita a vaã gloria, fugindo huãs occasioẽs, & rezistindo a ella em outras, que publicamente se fazem, como resfio S. Bernardo em o pulpito *Nec propter te capi, nec propter te desinam.* Agora que obras se haõ de evitar, que obras naõ, alem das que communmente acõpanhaõ huã profissãõ seria da virtude? S. Basilio *reg. brevior: q. 277.* dis, que attenda o sojeito à tua disposiçaõ.

Porro vim mandati argumentum ipsum declarat, siquidem eo in loco sermo ad eos institutus est, qui vitio laborarent gloriæ humanæ. Proinde: si cui molestiam exhibet vitium huiusmodi, is recte facit, si in faciẽda oratione se à cecelebritate subducit --- ceterũ si aliquis Dei munere ab eo vitio liber sit huic non est necesse occultare, quod bonum est.

Nesta materia, como nas mais o leguro he seguir conselho de Director Espiritual, o qual farã primeiro que o espirito, ou coraçãõ da pessoa, que dirige, se funde em verdade, humildade, sinceridade, charidade. 2. que a mesma pessoa de as mostras exteriores convenientes, para que a profissãõ da virtude se declare, & que faça vida digna desta profissãõ, porque com este santo descaro se dezenleará de muitas occasioẽs, & perigos da salvaçaõ, & juntamente satisfará a Deos, cõvidando para elle com o bom exemplo tantas almas, quantas talvez na vida passada arruinou com os escandalos. 3. Farã que os cilicios se tragãõ taõ escondidos, q̃ ninguem os possa ver, isto he, junto à carne, & naõ por cima dos vestidos. 4. que as disciplinas naõ as vá tomar à praça, salvo em alguma profissãõ

ciffão de Passos, mas em al- que a compostura dos olhos, gum retrete deculto, & se por das açoões, & dos menceos, disgraçã succeder, que alguẽ a purezã das palavras, o diouça o estrondõ, que se naõ divorcio de mãs companhias, affluste, que issõ naõ he fazer o apartamentõ de praticas o moeda falsa, he hum peque- ciozas, a compaixã para nino final de penitência, naõ e como pobres, a propensã são aquellas grandes peni- para o culto Divino, & ou- tencias de hum Santo Hila- tras semelhantes virtudes riaõ, de hum S. Nicolao de não se escondã em algum Tolentino, de hum S. Pedro canto, mas declaremse em de Alcântara. 5. que a oraçãõ todas as occazioões, que ou- a tenha, se quizer, & puder ver de as exercitar.

commodamente, na Igreja, E se a pessoa se affligir com que para oraçõẽs publicas, o escrupulo, que lã martiri- & particularẽs se fundaraõ na zou em huma occaziãõ o Igreja Catholica essas cazas, a purissimo coraçãõ da V. M. 6. que a modestia dos trages D. Antonia Jacinta, co- tenha tantas testemunhas, mo ella conta lib. 4. c. 12: quãtos olhos a puderem ver, m. 3. q. 1. q. 1. q. 1. q. 1.

Como dizem tanto, que se escondan las obras buenas de los ojos de los hombres, affligime, que esto yo no lo podia hazer por algunas exterioridades, que tenia, que era fuerza verse. Esto me affligia y justicava algunas vezes, que nõ devian ser de Dios, pues nõ las podia esconder.

Seã pessoa; digo; se affligir a verdade do Evangelho; que com este escrupulo, tirarlhe hum Anjo expoz, a mesma cha as teyas de aranha do en- Serva de Deos, com estas pa- tendimento com a solida lavras: o mo ed. mo ed. mo ed.

H

Hija

Hija, en una ignorancia estás, que Dios quiere, que salgas della, y te enseñe por mi. No se os dize, que os guardéis de hazer las obras de justicia, que son las que justamente pueden, y deven ser hechas, delante de los hombres, sino dize seos, que no las hagais delante dellos, porque os vean, y àlaben lo que hazeis, mas quando delante de los hombres hazeis obras buenas solo por amor de Dios, y las hizierais de la misma manera, que si estuvierais en el desierto [como las hazeis alli, y no es otra tu intencion sino el agradar a Dios, y que en ellas sea glorificado su nombre] pues sentiendose assi, no se, porque no has de querer, que te vean los hombres? Pues no los buscas à ellos, sino al que es sobre todo ser... Mas advierte, hija, que el esconder las buenas obras, que haze un alma, porque no las vean los hombres, que es poco conocimiento, y no se llama virtud, y es de alma temerosa, y de hombre amigo de si mismo, es de floxo coraçon, y de impureza de espirito, porque no es obrar con pureza de verdad. &c.

Deste pouco conhecimento, deste temor humano, deste amor ao proprio commodo, desta frouxidão de coração, desta impureza de espirito, desta falta de verdade nace as nimias cautelas em esconder as obras boas. Quem leva hum thezouro em hum caminho, bem fas em o esconder com muito cuidado, mas se

hum homem levava dez reis em huma bolça, & os escondera com os mesmos sustos, não fora hum insensato? Pois se eu talvez me não acho nem com dez reis de virtudes, & todas as minhas obras boas nos olhos de Deos não chegão à valer dez reis, necio sou, insensato, & soberbo, se me canço em os esconder, como

como se fossem thezouros.
Que bem fundado estava em
verdade o Santo Fr. Rôge-

rio, de quem contão as chro-
nicas de S. Francisco 2. p. lib.
4. c. 45. que.

*Dizia algumas vezes, que se elle fosse o melhor ho-
mem, que no mundo houvesse, que entãõ queria
elle, que todos o soubessem, por que louvassem a
Deos em seus doens, cõm que a hum taõ vil vermem
assi havia honrado por sua bondade infinita. E co-
mo huma vez louvasse hum Frade de humidade,
E elle humildemente negasse ser humilde, repre-
hendo duramente o Varaõ Santo dizendo. Vait e
di mesquinho, que queres esconder o dom de Deos.
Porventura naõ sabem todos muito bem, que naõ
podes ter de ti nenhuma couza boa? Pois naõ fa-
ças assi, mas todos o saibaõ, para que Deos seja em
ti louvado de todos.*

Nesta mesma verdade se fun-
dava aquella liberdade, com
que S. Vicente Ferreyra pu-
blicava as suas virtudes, &
os seus milagres, o que nun-
ca puderãõ acabar de enten-
der, como fosse posto em ra-
zaõ; intuiros letrados do seu

tempo; porque as antinomi-
as das doutrinas Evangeli-
cas naõ se aprendem tam-
bem a conciliar nas Escholas
do mundo, & especulações
escholasticas, quanto na Es-
chola da oraçaõ, & na imita-
çaõ de Christo,

SÊXTO DICTAME.

*Hum bom meio para mortificar a vaãgloria he
fazer obras publicas de virtude, que o
mundo chama publicas Beatarias.*

Dice muito bem S. Ba- ração, & outras obras de su-
filio, que o sojeito cõ- pererogação em lugares, on-
batido de vaãgloria de fosse celebrado, & aplau-
fazia bem em não fazer a o- dido.

*Is recte facit, si in faciendâ oratione se à celebrata-
te subducit.*

Mas aqui se vê, que detestan- da sua chronica, & especial-
do o mundo as obras mais he- mente. *lib. I. c. 37. §. 38.*
roicas de virtude, com o Apparecerão nesta Uni-
nome de publicas Beatarias, versidade os Religiosissimos
fizerão muito bem os Santos Padres da Companhia, &
em fazer obras publicas de nelles os melhores exempla-
virtude para vencer a vaã- res do desprezo do mundo, &
gloria. Muitos exemplo te- da perfeição Evangelica. A-
mos disto nas vidas dos San- lã de muitas peregrinações,
tos, & chronicas de todas as que uzavaõ, levando os mais
sagradas Religioes; mas basta delles por vestidos pelotes
só lembrar, dos que houve curtos de burel, pobres, &
não hà muitos seculos nesta desprezados, uzavaõ nesta
nossa Universidade de Coim- Universidade à vista dos Es-
bra, que se podem ler no Pa- tudantes, & da mais gente da
dre Tellez em muitas partes Cidade mortificações publi-
cas

cas pelas ruas, já indo como
hia o Irmaõ Manoel Carnei-
ro todos os dias a Univer-
sidade ouvir a lição em corpo
passaudo assimpela porta de
seus Pays, que envergonha-
dos de o ver taõ pobre não
podiaõ reter as lagrimas, já
indo, como hia o irmaõ Jor-
ge Serrão, a mesma Univer-
sidade em pelote de burel
com hum mantão muito ve-
lho, & muito curto, já indo

na mesma forma à botica, &
à praça bulcar o necessario
para caza, já sahindo a pre-
gar penitencia a todos pelas
ruas da Cidade. Estas, & ou-
tras muitas as virtudes publi-
cas daquelles Servos de
Deos: mas que louvores, que
estimacões, que applauzos
tiraraõ dellas, para covar a
vaã gloria? Diziaõ muitos
Academicos [conta a histo-
ria.]

*Que a virtude não se queria afoalhada por fora,
pois dentro da Religião está também agasalha-
da, que a Santidade he como o thezouro do Evan-
gelho, que sendo assim, que estava escondido, com
tudo o homem, que p achou, ainda o escondeo
mais, por que, como dis J. Gregorio, de zeja ser
roubado, o que tras o thezouro da virtude a vista
pelas ruas. E poem em publico nas praças, que
semelhantes extravagancias mais parecem ac-
cões de hypocritas fingidos, que obras de Reli-
giozos verdadeiros. E que taõ for a estaõ de dar
exemplo a alguém, que cauzaõ escandalo a to-
dos.*

Nem paravaõ em dittos par-
ticulares estes arrezoados,
houve Religiozos, que
nos pulpitos afiaraõ as espá-
das de suas eloquencias con-
tra estas publicidades, houve

edictos Ecclesiasticos, que
prohibiraõ sob graves penas
o dar brados de penitencia
pelas ruas, houve papéis, &
papeladas, houve certo Li-
cenciado, que se esqueceo
do

do Canon *Siquis, suadente Diabolo*, houve quem quis trazer ao seu sentir o nosso Excellentissimo varaõ (assim lhe chama a chronica) o V. P. M. Fr. Luis de Montoya, o qual tam sentencioza, como santamente se explicou com as palavras de S. Paulo: *Spiritualis homo omnia iudicat, ipse a nemine iudicatur*. E qual seria o sentir do gloriozo Sauto Ignacio sobre estas nos juizos mundanostaõ, detestadas Beatarias? Elle o exprimito escrevendo de Roma para moderar os fervores de seus filhos, dizendo poreõ, que naõ queria cuidassem lhe desagradavaõ estas doudices santas, pois sabia, q os Santos as tinhaõ usado para vencer o amor proprio. A vista do q pouco medo tenho, de q a piedade de V. Illustrissima repreve hys habitos humildes naõ afoalhados em algumas praças publicas, mas fechados em hum convento, & os exerci-

cios espirituales de humas pobres Freyras, que naõ daõ brados de penitencia pelas ruas, mas gritaõ com seu exemplo detro de sua casa a suas Irmaãs, a humas, que se emendem, a outras, que se aperfeicoem, a outras que cada dia mais se afervorem em o serviço de Deos.

No que toca ao meio de evitar a pestilencia, que de Beatos, & Beatas se pode apegar em huma Communidade, naõ he o infamar a profissãõ da virtude, naõ he o reptoar as publicidades virtuozas, naõ he o encanroar a devoçaõ, para cujo domicilio creou Deos este grãde templo do Universo, que assim lhe chamaõ os Padres, naõ he querer, que asovelhas dispãõ as suas pelles, por que com as mesmas os lobos disfarçaõ as suas carneçarias, como disse N. P. S. Agostinho *Serm. Dom. in mont. lib. 2. c. 12.*

Oves non debent pelles suas deponere, si aliquando eis lupi se contigant.

Mas he aquella attenção do lavras inculca o mesmo Evangelho, que nestas pa- Santo.

Qui autem in professione christianitatis inusitato squallore, ac sordibus intentos in se oculos hominum facit, eum id voluntate faciat, non necessitate patiatur, ex cæteris ejus operibus potest conjici, utrū hoc contemptu superflui cultus, an ambitione aliqua faciat, quia & sub ovina pelle cavendos lupos Dominus præcepit, sed ex fructibus, inquit; eorum cognoscetis eos.

He aquella pia, & discreta & bons costumes, & reprobautela de naõ delprezar, o var,tudo, o que deldis destas que nesses vestidos apparece infaliveis Regras da verdade, conforme as Sagradas Escrituras, doutrina dos Santos, como bem ensinou S. Vicente te Ferreyra lib. de Vit. Spir.

Quod debēs attendere erga tales personas, est, quod non habeas magnam estimationem visionum eorum, & sentimentorum, nec eorum raptuum, siquidem si dicerent tibi aliquid, quod sit contra Fidem, & contra Sacram Scripturam, aut contra bonos mores, abhorreas eorum visiones, & sentimenta tanquam stultas dementias, & eorum raptus, sicut rabiamenta. Tamen si dicant, sive judicent in hoc, quod est secundum Fidem, & Sanctam Scripturam, & secundum Sanctos, & bonos mores, noli spernere, quoniam sperneres, quod est Dei.

o. m. p. o. s. o. l. u. m. §. XI.

Da Incoherencia, Infamia, & Desprezo das outras.

DESTE S três meios se formão tres demonstra-
ções muito claras.

Primeira.

Quando as mais acções não têm coherência cõ o habito vil,
manifestamente se colhe, que algum mão fim se pretexta
cõ a vileza! *Atqui* nestas Freyras outras muitas acções
não têm coherencia cõ a soria de seu habito, porque ve-
stem camizas de linho: *ergo &c.*

Segunda.

Infamar huma Communidade he peccado horrêndissimo:
estas Freyras com a singularidade deste habito infamaõ as
mais da Communidade, porque o mesmo habito publica,
que as que o não uzaõ, são Freyras relaxadas: *ergo &c.*

Terceira.

Desprezar dos proximos he soberba Pharizaica: *Atqui*
estes habitos de soria são hum desprezo das mais Frey-
ras, porque cõ elles parece, que senão estão pregando
non sum sicut cæteri homines, não menos pregoão *non
sum sicut cætera mulieres*: *ergo &c.*

Não sei compendear cõ outra energia o vasto destes argumẽ-
tos, mas de industria não estendi as consequencias, porq̃ a mes-

ma pena parece, que treme, quando vai a escrever: *Ergo peccant mortaliter* as Religiozas vestidas de soria.

RESPOSTA.

SE eu fora advogado das Religiozas, Illustrissimo Senhor, no processo da sua canonizaçaõ, algum cuidado me dera o primeiro argumento, posto que fei, que outras maiores incoherencias objectadas contra Saõ

Joaõ Capistrano ainda de pois de morto, por dezafeiçoẽs mais authorizadas, se retardaraõ, naõ impediraõ a sua canonizaçaõ. He muito celebre a historia em os Annaes dos Menores [*V. Wading. tom. 6. an. 1456. a n. 51. & n. 117.*] Dizia delle huma desafeiçoada Purpura, que era,

Temerarium... Inanis gloriae cupidum.. Iracundum, qui asperis verbis auditores è rostris exulcerabat, & sibi adversantes impatienter excipiebat.

Com tudo como por ora naõ tratamos de as canonizar, basta para o nosso intento; que fejaõ humas mulheres bem instruidas nas doutrinas da Feè Catholica, & que nos seus procedimẽtos mostrem, que temem a Deos, para que naõ possamos virisimilmente temer; que esse habito como Cavallo de Troia dedicado à Deoza Pallas occulte algum inopinado incendio dessa

Mas dou essas, & outras incoherencias, como naõ tem conexaõ logica com effes habitos, aqui entra o axioma do Direito *utile per inutile non vitiatur L. 1. §. item querimus ff. de aqua quotid. & stiva. L. Padius ff. de recept. arbitr. (Vid. Barbof. axiom: 231.)* E se à soluçaõ naõ agrada, pobre de mim, & de outros Religiosos como eu! He o habito Monastico taõ santo, & taõ-

misteriozo, como se pode ver em Cassiano *lib. 1. de hab. monach.* & são coherentes com este habito, as miphas accoões? Confesso ingenuamente, que se o argumento tem força para meter estas almas no Inferno, & para lhes despir o habito de soria; não renho com que embargár a mesma sentença contra mim.

Com tudo como ninguem se atreverá a pegarme pelo santo habito, que visto, para me arrojár no fogo eterno, em quanto eu o não máchar com algumas graves nodoas,

vejamos as, comque estas Servas de Deos contaminão os seus habitos, & deixando aos Confessores, & Directores Mysticos algumas individuações indignas para o nosso cazo da consideração Theologica, insistamos só no uzo do linho, que hoje neste, & noutros conventos de Clarissas está permitido, & licito por privilegio, ou por costume. Toda a força do argumento se pode reduzir a este unico enthyema.

Estas Freyras uzão de linho como as mais: logo peccaõ em vestir hábitos de soria, como não vestem as outras.

Quem não vê a sem razaõ da consequencia? Quem não vê a razão, comque a negaõ todos os Terceiros de S. Frãcisco, que sem escrupulo de consciencia com agrosseria dos seus habitos cobrem naõ só linho, mas sedas? Ou este peccado está na malicia objectiva, que á soria renha sobre o linho, ou na hypocre-

sia, que se prezume na conjunção destes extremos? O primeiro não virá a pensamento de algum Theologo, o segndo, se vier, como he presumção *hominis*, não *juris*, pode ser pensamento temerario.

De mim confesso, que havendo de errar neste cazo, tomara errar, como os Phariseos,

feos, quando metidos a Me- blasfemias. Pegarão em pé-
stres de Espírito notaraõ em dras para atirar, mas com
Christo incoherencias. Viaõ protesto, que não ao bom,
nelle obras boas: viaõ tam- mas lá ao mão dirigiã as pe-
bem (no teu errado parecer) dradas. *Joan. X. v. 33.*

De bono opere non lapidamuste, sed de blasphemia.

Do mesmo modo resolutu- cia fora, do que a que eu cen-
a apedrejar por incoherentes turava.
humas Esposas de Christo, Aos argumentos da In-
quizera encaminhar os tiros famia, & Desprezo digo,
naõ ao habito bom, & santo, que como são muito antigõs
mas ao linho, ou indifferen- contra os justos todos, a res-
te, ou menos santo, porque posta não he nova. Ouça-
querer rasgar os hábitos per- mos, o que lá clamã os im-
feitos, deixando em todas pios contra qualquer insigne
os linhos, & talvez nalgumas justo *Sap. 2. v. 12.* na expo-
os alinhos, peor incoheren- zicaõ do Alapide.

*Liquet, [dis. o Padre] hanc esse vocem impiorum
contra quemlibet insigniter pium, & justum.*

E que clamores são estes?

*Circumveniamus ergo justum, quoniam inutilis
est nobis, & contrarius est operibus nostris,
& impróperat nobis peccata legis, & dissi-
mat in nos peccata disciplinae nostrae.*

Eis ahi objectada a Infa- prezo. *v. 16.*
mia; vejamos agora o Def-

*Tanquam mugates estimati sumus ab illo, & ab-
stinet se à viis nostris tanquam ab immundi-
tiis.*

Isto he, cōmenta o Alapide.

Æstimati sumus ab eo, puta, quasi spurij, aut quasi quisquilia, nugæ, & res nihili.

Naõ se esqueceo de propor formas Joaõ Nider. *lib. I. de o melmo argumento por par* *Reformat. c. 9.*
te dos que impugnaõ as re-

Nos, inquit, non reformati in comparatione reformatorum vilipendimur, calumniatur, & velut Ethnici reputamur, & Publicani.

E que força acha este admi- gumentos?

ravel Theologo nestes ar-

Respondetur. (dis) quod hi Religiosi, aut habent, & servant ea, quæ de necessitate salutis sunt servanda in suo Ordine, & tunc à nullis debent haberi pro Publicanis, & Ethnicis. Nec à prudentibus (quorum iudicium solum ponderandum est) habentur pro talibus, & si imprudentes aliter judicant de eis, non mirum, quia, teste Scriptura, stultorum infinitus est numerus. Optimi etiam plerumque à malis apud malevolos judicantur sinistre. Sciunt præterea boni viri, quod in quolibet statu, & religione, & ordine quolibet, non omnes sunt perfecti, sed in eis, sicut inter seculares, sunt gradus, ita ut quidam sint boni, alij meliores, & quidam optimi. Non ergo sequitur. Isti reformati sunt meliores: ergo vos, qui adeo strictè non vivitis, & tamèn ad salutem necessaria servatis, estis mali &c.

Esta doutrina entendo eu, & por ella a ninguem vem ao pensamêto, que peccaõ gravemente, ou que fazem mal as Religiozas, que em quasi todos os conventos de Freyras trazem toucados reformados, & se assinalaõ entre as mais na reforma dos costumes.

Mais: querer de hum habito mais humilde inferir maior soberba de coraçãõ, & do maior final do desprezo

proprio colher maior desprezo dos outros, naõ sei como possa caber em hum animo bem intencionado, menos o como pode ser necessario nessas Servas de Deos para evitarem este desprezo, despir aquelle habito: Outros melhores meios propoem S. Jeronimo à sua querida Eustoquio *Epist. 22. de Custod. Virginit.* para a observancia deste celestial avizo.

Nolo tibi venire superbiam de proposito, sed timorem.

Hum soberba santa tomara eu nessas Espozas de Christo, que o mesmo Santo ensinou à quella Santa Virgem, & Freyra.

Disce in hac parte superbiam sanctam, scito te illis esse meliorem,

Para evitarem a companhia de todas, & de tudo, o que pode ou manchar a pureza de seus corações, ou entibiar o seu fervor. Hum sãta

prezumpçaõ dezejara nellas, que N.P.S. Agostinho aconselha *cont. lit. Petil. lib. I. c. 29.*

Diligite homines, interficite errores, sine superbia de veritate presumite, sine sevitia pro veritate certate.

§. XII.

Da Singularidade.

AMOS entrando nos argumentos, a que eu dezejara, Illustrissimo Senhor, naõ responder na concizaõ de huma consulta, mas na vastidaõ de hum grande volume, porque tocaõ em pontos, nos quais o erro das doutrinas ce-
de em a mais lamentavel ruina das conciencias regulares.

ARGUMENTO.

HE a Singularidade viciopestilencial, & summamente detestavel em Communidades Religiozas; *atqui* estas Freyras vestidas de foria saõ no habito, & no seu modo de viver singulares na sua Communidade: *ergo* &c.

RESPOSTA.

SE a maior do argumeu-
to fala da Singularidade
vicioza, naõ só confesso a
sua verdade, como assenta-
da entre os Santos Padres,

mas a reforço com o teste-
munho de dous Doutores
igualmente santos, & letra-
dos, que falaõ pela boca de
tõdos: seja o primeiro o V.
Cancellario de Pariz Gerson.
3. p. LXXI. X.

*Persona devota (dis) debet diligentiam adhibere,
ut non incurrat aliquam singularitatis notam
per suam devotionem præ cæteris; inter quos
conversatur., hoc enim reprehenditur à Patri-
bus, quia turbat nonnunquam alios, cum quibus*

bis vivitur, & est signum superbiae, & hypocrisis: studeat ergo esse in publico communis, & aliis conformis, absque tamen peccato.

Seja o segundo o Abbade *Relig. c. 5:*
Trithemio *lib. 2. de Tentat.*

Quidquid etiam conversatio Fratrum minime recipit, vel exercet; omni studio, ut jaectantiae deditum declinemus; & ea, quae nos possunt inter caeteros notabiles reddere, ac veluti solis facientibus laus apud homines sit conquirenda, vitemus, legitur enim de Sancto Bernardo, quod quandiu occultum poterat manere cilicium, portabat ad carnem, ubi autem innotuisse caeteris perpendit, rejecto à se cilicio ad communia se transtulit. Quod idcirco sine dubio faciebat, ne vanitatis maculam incurreret, & ne fratres, omissis communibus, in sola singularitate aestimarent acquirendam sanctitatem.

Eis-aquí a certíssima doutrina, de que o Demonio forjou sofismas taõ sutis a Santa Thereza, que a trouxe muitos annos fora do caminho da oraçaõ, athe que hũ

confessor prudẽre menos inimigo das Singularidades, do que hoje hà muitos homens lhe disse, o que referẽ Yepes *vit. lib. 1. cap. 9.*

Que en esto no mirasse a las mas de su monasterio, pues el camino del Cielo es estrecho, por donde pocos caminan; y assi que procurasse buenamente dar de mano a las ocasiones.

Com o qual conselho dispôs ella conta na sua vida c. 24.
 Decs a Santa, para que fizeffe aquella mudança, que & era no seu mosteiro nota-
 da de Singularidade.

*Ta el Señor me comẽçava a dar animo para paſſar
 por algunas cosas, q̃ dezian personas, que me
 conocian, eran extremos, y aun la misma casa,
 y de lo que antes hazia, razon tenian, que era
 extremo, mas de lo que era obligada al habito, y
 profession, que hazia, quedava corta.*

Pelo que como por huma parte hã huma singularidade, de Singulares em os seus pro-
 cedimentos, & em os seus cedimentos, & em os seus
 modos de vida afastados do modos de vida afastados do
 commun dos fojeitos, com commun dos fojeitos, com
 que vivem, como lá se lê no que vivem, como lá se lê no
 livro da Sabedoria c. 2. v. 15. livro da Sabedoria c. 2. v. 15.
Immutatae sunt viae ejus. Ou *Immutatae sunt viae ejus.* Ou
 como lem outros *apud Ala-* como lem outros *apud Ala-*
pid. *pid.*

*Peregrinae, insolentes, inusitatae, inauditae, & à
 communi norma, formaque abhorrentes sunt
 semitae, per quas graditur.*

O que costumaõ dizer, & se retiraõ do commun dos
 sentir, commenta o mesmo, mais para se dar a modo de vi-
 Alapide, os socios de todos, da mais austero, a oraçaõ,
 os que na sua Comunidade ou cõstudo.

*Mox enim socij (dis o Padre) in eos linguis, & ca-
 chinis involant, Hypocritas, Jesuitas, Sanctos
 nuncupant, quia egre ferunt se ab eis deseri,
 superari, taciteque carpi, & redargui.*

He summamente necessario ir attento nesta materia, para que o odio da singularidade não vá dar com nosco na communidade de Luthero; ou aõ menos, paraque não demos a entender, que a nos-

sa sentença neste ponto he commua entre os Lutheranos, cujo Antifignano lhe pintou assim o seu espirito, paraque elles o imitassem *apud Caramuel Theol. Fundam. n. 141.*

Nihil singulare in vita mea eminet. Possum joculari, potare, frontem exporrigere, ridere, summeque commodus, & facetus convivator, cumque unum biræ, aut cervisiæ cantharum teneo, statim dolium ipsum concupisco, sæpiusque bene bonorum haustum facio in Dei gloriam.

Dos vizes deste espirito parece, q̄ se agrada aõ algũs, que querem, que as pessoas virtuozas comaõ, bebaõ, riaõ, vittaõ, fallem com todos,

& tudo in Dei gloriam. Vamos ao nosso ponto.

Conta o Glorioso Patriarcha S. Bento por 8. grao de humildade c. 7. Reg.

Si nihil agat Monachus, nisi quod communis monasterij regula, vel maiorum cohortantur exempla.

O mesmo graõ cõta S. Thom. por quinto 2. 2. q. 162. art. 4. ad 4. & a este, dis, se oppoem a Singularidade, quando hũ so-

jeito a fim de parecer mais santo, que os mais, escolhe exercicios, que não sejaõ communs aos outros:

Quintus gradus humilitatis [dis] est tenere, quod tenet communis regula monasterij, cui opponitur singularitas, per quam scilicet aliquis sanctior vult apparere.

L. Donde

Donde se vê r. que dis a Singularidade vicioza: Para que pareças mais santo, & avultes entre estes, com quem vives, não te contentes com a commua observancia da Regra, & dos teus Maiores, porque fazendo isso só, não luzirás nesta communiidade; como sol entre estrellas menores, serás quando muito huma estrella como as mais, & ninguem porá em ti os olhos.

Não faças (dis a Singularidade santa) o que fã a commua relaxaçã, mas com o devido fim de agradares a Deos, faze o que te manda, o que te pede, o que te acon-

selhã a tua Regra, a tua Profissão, o teu Estado, & o que fazem, & fizerao os teus Maiores, que por Singularres na perfeiçã religioza, ou estao canonizados pela Igreja para o teu exemplo, ou com as suas santas vidas deixarã, & deixarã, para edificaçã da tua Ordem gloriosissimas memorias, & isto, mas que uesta communidade, em que vives, o que Deos não permita, fiques sendo do numero singular. Ouçamos a S. Boaventura, & ao extatico Theologo o Padre Alvares tom. 1. lib. 5. p. 2. c. 21. fin.

*Tepidorum ergo opinionibus, dictisque contemp-
tis, tu, o religioso, viam perfectionis, quam re-
ctam, & Deo placitam esse cognoscis, diligen-
ter arripito. Omnium regularum, ac Statuto-
rum exactissimam custodiam ama, silentium ser-
va, obedientiam custodi, vana colloquia fuge,
negotia secularia desere, te ipsum, & omnia mun-
dana contemne, orationi incumbere, sancte le-
ctioni tetrade, & ut summatim dicam, in om-
nibus recte te gere, & more virorum spiritua-
lium, & perfectorum vive. Quod si in aliqua
religiosa domo solus fueris. (quod minime possum
crede-*

credere) aut paucos tui propositi socios habueris, ne timeas de singularitate notari. Multi enim, licet non tantam distractionem imitentur, te tamen laudabunt, si autem unus, aut pauci te irriserint, & fatuum, aut singularem dixerint, ne turberis, quia illi ipsi sunt fatui, qui, quod bonum est, damnant, & ipsi singulares, qui sanctissimum vivendi modum à Patribus approbatum, enervant. Hæc autem vita tua est sancta singularitas, quæ suam professionem fervat, & se à multitudine insipientium elongat. In quam sententiam S. Bonaventura ait. Quod si timet aliquis de singularitate notari, & hoc aliis fieri odiosus, sciat, quod nullus sanctorum singularis gloriæ factus est in celo, nisi qui inter homines positus studuit esse in sanctitate vitæ singularis, quod tamè de singularitate virtutū dico, non tantū de ceremonialibus observantiis parvam, aut nullam habentibus utilitatem virtutis. Est itaque duplex singularitas, altera, qua quis à cætu bonorum se separat, & singularia, & minus congrua suo statui studia præsumit, & saltem ipso opere alios non facientes talia contemnit. Hæc fugienda est, ut infra dicemus, tamquam filia superbiæ, & mater multorum vitiorum, atque omnimodis ableganda. Altera, quæ justus à consortio, & imitatione iniquorum, aut imperfectorum se segregat, ut divinam legem perfectius observet, & disciplinam religiosam cautius, diligentiusque custodiat. Hæc autem non fugienda, sed sectanda est, ut patientiæ filia, & fervoris, ac virtutum mater charissima, quam omnes sancti, & perfecti viri.

§. Duodecimo

ut sociam amantissimam adamârunt. Si enim singulares vita, & conversatione non fuissent, & cômunem vivendi modũ non essent supergressi, nunquã ad tantam sanctitatẽ evolassent. Dicat proinde sanctitatis cupidus, quod in persona capituli dictum est: (cadent in retiaculo ejus peccatores, singulariter sum ego, donec transeam.) Nam si illi, qui peccata, aut imperfectiones, & relaxationes disciplinæ non timent, in retia Diaboli incidunt, quidam ut gravi peccato pereant, quidam vero, ut affectuum perturbationibus illudantur, ego tamen singularis ero ea singularitate discretus, quæ à periculis cadendi me sequestrat, ut secundum quod hæc vita mortalis fert, tutus, & securus incedam. Id quidem reprehensibile non est, quoniam hujus singularitatis Dominus ipse Author est & Institutor. Nam & in alio loco dicit idem Prophetas: Quoniam tu Domine singulariter in spe constituisti me: scit autem Dominus hominem singularem constituit, ita, scilicet, ut vulgus tepidorum fugiat (quia etiam inter bonos sunt vulgares homines, qui non sapientia, sed furrore reguntur) & per hanc vitæ singularitatem spe cælestis Patriæ assequendæ confirmat, nullus erit, qui jure hanc singularitatem arguat, & mores imperfectorum fugientem reprehendat.

Parece, que nesta materia raõ Padre Euzebio Nierem-
naõ era necessário dizer ma- berg. tom. 2. Vid. Divin. c.
is, ouçamos com tudo ago- 35. §. 10.

Lo primero, com que se ha de dar en tierra. el que
dessea servir a Dios, es con el empacho, y ver-
guen-

a influência de los hombres, esto es, con el mundo en-
 a. Otero, y su sabedoria tonta, y nescia, porque es
 grande el daño, que se causa con esta verguen-
 çosa verguença. Que mayor desagradecimi-
 ento a Christo, que correrse de ser declarada-
 miente su siervo? Lastima grande es, que mu-
 chas personas, que han dexado el mundo, des-
 pues se corran de aspirar de veras a la perfeccion
 por este malaventurado; y maldito empacho.
 Que desatino es, que desempare uno el cami-
 no de Dios por palavrías de los hombres, que
 militan por Satanás? E se teme de ser notado
 de Singularidad, y por esto ser odioso a otros,
 sepa (dize S. Buenaventura) que ninguna Santo
 alcança en el cielo gloria singular; sino el que
 viviendo entre los hombres puso cuidado de po-
 nerse en santidad singular.

Vele 2. que, não havendo ef-
 piritito, ou animo interior.
 vaãgloriozo, não pode haver
 Singularidade vicioza, por-
 que está dis no coraçãõ de-
 zejo de parecer mais santo,
 & luzir por virtuozo mais
 que os outros, & desta von-
 tade interior nadem as ac-

çõs, com que o fogcito se
 singulariza entre os mais, co-
 mo dis o Doutor Angelico.
*Per quam, scilicet, quis san-
 etior vult apparere.*

E com o Santo Doutor
 o notou Joãõ Nider. *lib. 1.
 de reformat. c. 7.*

*Ad singularitatem etiam exigitur, ut quis san-
 etior velit apparere, quam existat. Hoc cer-
 te vitium hypocrisis importat, & superbiæ, aut
 inanis gloriæ nedum in religioso, & monacho,
 sed etiam in quolibet christianam fidem pro-
 fesso.*

O qual espirito, ou interior mamente S. Bernardo *lib. de*
 animo. de Singularidade vi- *gradibus superbiæ* com estas
 cioza. descreve elegantissi- *palavras.*

Quintus sequitur gradus singularitatis, turpe est enim ei, qui se supra ceteros jactat, si non plus ceteris agat, per quod ultra ceteros appareat: nec tamen melior esse studet, sed videri: non melius vivere, sed videri vivere gessit, quatenus dicere possit. Non sum sicut ceteri hominum. Plus sibi blanditur de uno jejunio, quod, ceteris prandentibus, facit, quam si cum ceteris septem dies jejunaverit. Commodior sibi videtur sua oratiuncula peculiaris, quam tota psalmodia unius noctis. Inter prandendum crebro solet oculos jactare per mensas, ut si quem minus comedere viderit, victum se doleat, & incipit id ipsum sibi crudeliter subtrahere, quod necessarium victui præviderat indulgendum, plus metuens gloriæ detrimentum, quam famis cruciatum. Ad omnia denique sua strenuus, ad communiâ piger: vigilat in lecto, dormit in choro, cumque, aliis psallentibus, ad vigiliâ tota nocte dormitet, post vigiliâ, aliis in claustris quiescētibus, solus in oratorio remanet. Cum autem, ex his, quæ singulariter, & inaniter agit, apud simpliciores ejus opinio excrescerit, dum miserâ beatificat, ipsi in errorem inducunt. Credit namque, quod audit, & quid intēdit, non attendit. Obliviscitur intencionem, dum amplectitur opinionem. Quicquid de omni alia re plus credit sibi, quam aliis, de se solo plus aliis, quam sibi. Et quidquid de se laudatum agno-

*agnoverit, non ignorantia, aut benevolentia
laudatoris, sed suis meritis arroganter attri-
buit.*

Eis-aqui pintado muito ao vivo com a divina pena do Mellifluo Doutor o espirito maligno da vicioza Singularidade. Deixado pois este espirito interior, ou esta Singularidade interna, cuja curã não pertence tanto às abstrações, & universalidades da ciencia, quanto à prudencia de Varões espirituaes, que tendo dado annos ao officio no methodo, comque a si

mesmos se curaraõ, aprende- raõ a' seus Mestres, & a' con- frontar bem as instruções practicas com o *hic*, & nunc de todas as circumstancias, passemos a examinar a Singularidade objectiva; ou as acções externas, q' se devẽ, & podẽ chamar viciozamente singulares, ou singularidades viciozas, isto faço pelos dictames seguintes:

PRIMEIRO DICTAME

As acções, os exercicios, os modos de vida conformes à Regra, & Institutos Monasticos não são singularidade vicioza, antes são Singularidade santa, posto q' os mais de hũa comunidade, não fação o mesmo.

COnsta a verdade deste dictame 1. das palavras do glorioso S. Bento, o qual pa- ra desviar aos seus Monges do vicio da Singularidade, lhes propôz a observancia da Regra.

Si nihil agat Monachus, nisi quod communis monasterij Regula, &c.

A razaõ he clara. A Regra he commua: logo o Religiozo que a observa, faz o que faz a comunidade dos verdadeiros observantes, & perfeitos Religiozos, os quaes., quando os naõ haja no seu convento, haos na sua Religiaõ, & quando na sua Religiaõ os naõ houvera existentes, haveloshia possiveis, & de facto os hã no ceo.

Consta 2. porque a Igre-

Videat hic mentis compos, quod apud religiosos singularis est. Et dicitur primo, qui non vult tenere, quod communis tenet Regula monasterij, non dicitur, quod communis tenet vita monasterij, quia in monasterio saepe multitudo monachorum non sequitur, quam professsa est, Regulam, sed potius vitam imitatur mundanam, Et huic saeculo se conformare nititur totis viribus.

ja para canonizar algum Santo Religiozo examina com todo o cuidado se observou com perfeicaõ a Regra, & os Institutos monasticos, & sem isto por mais que no mundo os Regulares sejaõ Santos, nunca o seraõ canonizados pela Igreja. Aqui convida Joaõ Nider a todos os homens, que tem fizo, a notar esta doutrina lib. 1. de Reform. c. 7.

SEGUNDO DICTAME.

As acçoẽs, os exercicios, os modos de vida, que
 são conformes aos exemplos dos Santos, &
 dos Varoẽs espirituaes, & perfeitos
 da Religião, não são Singulari-
 dade vicioza, mas são Sin-
 gularidade santa.

E Ste dictame tambem
 he certo, por quanto
 o Glorioso Patriarcha
 S. Bento só exclue a singula-
 ridade, que ou se não conforma
 com a Regra, ou como

exemplos dos Maiores *ibi:*
Vel maiorum cohortantur
exempla. E estes são como
 explica o Trithemio *in Reg.*
S. Benedicti. c. 7.

Idest Sanctorum virtuosiorum fratrum exempla co-
hortantur... Iste autem sensus Regulae ponitur, ut
Monachus nihil agat, quod in ea non praecipitur,
aut persuadetur. Et quod Sancti Patres praee-
dendo non fecerint, & ut arbitrio suo novam non
adinveniat constitutionem, sed potius omnia, quae
ab aliis viderit agi, agat, & quae ceteros viderit
facere crescendo in virtutibus, & ipse faciat, &
sic exemplo Sanctorum Patrum, & Maiorum pro-
ficiat, & humilitatem à Christo Domino nostro ac-
cipiat, & devotionis exemplum à Petro, charita-
tis à Joanne, obedientiae ab Abraham... & sic a sin-
gulis Sanctis Patribus singulas recipiat vir-
tutes.

Pelo que nesta Santa Regra dá o Santíssimo Patriarcha a seus Monges o mesmo documento, que lá na pessoa de Rustico escreveu S. Jeronymo para todos os Religiozos

na Epistola 4. onde o convida a huã santa emulação no imitar as virtudes, que vir replandecer nos mais aproveitados.

Ut doceam te non tuo arbitrio demittendum, sed vivere debere in Monasterio. sub unius disciplina Patris, consortioque multorum, ut ab alio discas humilitatem, ab alio patientiam, hic te silentium, ille doceat mansuetudinem.

Nem he' contra isto a interpretação de Benedicto Haefeno tom. 2. *Monast. Disquisit. in Reg. S. Bened. lib. 6. Disquis. 8.* Onde por Maiores entende os Religiozos

virtuozos do mesmo mosteiro, que com as suas praticas espirituaes, & exemplos de sãta vida exhortaõ os outros à perfeiçã.

Per Maiores (dis) intelligi videntur Maiores ipsius monasterij, qui non solum doctrina verbi, sed exemplo sanctæ conversationis subditos suos cohortantur ad Religionis perfectionem.

Naõ obsta, digo, isto, porque posto que os Santos Patriarchas queiraõ, que os Religiozos imitem as virtudes dos mais aproveitados do seu convento, tambem querem, que imitem aos Santos da sua Religiaõ, & aos seus antepassados principalmente

quando a palavra *Maiores* propriamente tomada mais quadra aos mais antigos, & remotos, do que aos mais proximos, pois vemos, que segundo os Juristas *Maiores dicuntur ascendentes ultra tritavum. Vid. Barbof. de Appellat. 137. n. 6.*

TERCEIRO DICTAME.

As obras de supererogação, que se podem reduzir a mais perfeita regular observância, imò todas, as que não contraão a Regra, & Instituto particular da Religião, feitas com o devido fim, & não vaã gloriozo, não se podem, nem de vem chamar Singularidade vicioza.

Ouçamos primeiro a Trithemio citado.

Siquis autem horum aliquid fecerit, quæ in Regula continentur, ut in quadragesima abstinendo ab aliquo cibo, vel potu cum licentia tamen Abbatis (fala conforme o textq da Regra de S. Bento de observat. quadragesimæ c. 49.) vel aliquid faciendo, quod ad Regularem observantiam reduci potest, etiam si nullus aliorum hoc faceret, non dicitur singularis; quia Regula cohortatur hoc esse faciendum.

Ouçamos agora a Nider cit. c. 7.

Nec de singularitatis vitio debet notari, qui supra alios opera supererogationis in victu, vel amictu exercet, nisi faceret illud propter jactantiam, vel superbiam, aut se ceteris præferat, quia sic esset vitium superstitionis, ut dicit S. Thom. 22. q. 169. art. 1. ad 2. Si autem hæc facit, inquit, propter macerationem carnis, vel ad humilitatem spiritus,

ad virtutem temperantia pertinet. Unde Augustinus dicit de Doctrin. Christ. Quisquis restrictius rebus pretereuntibus utitur, quam sese habeant mores eorum, cum quibus vivit, aut temperans, aut flagitiosus est. Et ita per omnia S. Bonaventura lib. de perfectione Evangelij.

Arazaõ he clara. Os Santos Legisladores nã suas Regras mandaõ menos, do que que-rem, & aconselhaõ aos seus Religiozos. Mandãõ, o que pode ser commũ aos pequenos, & imperfeitos, como lã

diffe o Anjo a S. Pachomio, quando a este lhe pareceo pouca a oraçaõ, que se mandava nã Regra, que o mesmo Anjo do Ceo lhe trazia, como se le no *Vitas Patrum* lib. 8. c. 38.

Has constitui (disse o Anjo) ut parvi quoque possint procedere ad perficiendam Regulam, nec eis sit molestum, qui autem sunt perfecti, non opus habent, ut eis leges ferantur, nam cum per se sunt in cellis, totam vitam suam attribuunt contemplationi.

E por esta mesma razaõ N. P. S. Agostinho nã determina

jejuns na Regra, contentandose só com dizer.

Carnem vestram domate jejunijs, & abstinentia est, & potus, quantum valetudo permittit.

E o Anjo instruindo a S. Pachomio na direcçaõ dos seus Monges lhe recomendou,

que medisse as obras, & exercicios com as forças dos seus Monges.

Neque jejunare prohibe, [dis] neque comedere.

Com

Com tudo como os Santos não só não querem impedir, mas quizerão promover toda a perfeição Evangelica, & formar aos seus subditos na heroicidade mais alta de todas as virtudes, daqui vem, que abraçã todos os conselhos Evangelicos, & exhortão a todas as boas obras, que não eucontraõ o estado, & fim particular da Religião, que instituirão.

Declare hum por todos a sua mête; & seja este o Principe dos Patriarchas S. Bento; o qual depois de elctêver huã

Regração divina, tão admiravel, & tão miuda, que a sua observancia basta para formar à hum homem Santissimo; no fim a termina declarando, que esta Regra não he mais, que hús rudimentos da doutrina da perfeição monastica; & remettendo os seus Mõges aos documentos do Velho, & Novo Testamento; às obras de todos os Santos Padres, às collaçõs; & institutos dos Padres do Ermo, à Regra de S. Bázilio acaba com estas palavras c. 73.

Quisquis ergo ad patriam caelestem festinas, hanc miniam inchoationis Regulam descriptam, adjuvante Christo, perfice; Et tunc demum ad maiora, quae supra commemoravimus; doctrinae, virtutumque culmina, Deo protegente, pervenies.
Amen.

Eis ahí o S. Patriarcha convidando a seus Monges, & dezejandoos consummados em toda a perfeição das virtudes; & observancia dos conselhos, que se contem, não só na Sagrada Escriptura, mas nas obras de todos os Santos Padres.

He bém verdade, que como nas obras de supererogação; especialmente mais extraordinarias, pode haver indiscrição, & espirito occulto de singularidade, para atalhar este mal, mandão as Sagradas Religioes regular estas obras pela obediencia de Padre Espiritual,

piritual; qual na minha Religião não he só o Prelado; mas também os seus delega-

Doceat ipsos. nullamque celare tentationem, quam Confessori, Magistro, vel Superiori non aperiant, quibus totam animam suam patere pergratum habeant, nec solum defectus aperiant, sed etiam penitentias, mortificationes, & devotiones, optantes in omnibus, ab illis dirigi, nolentes proprio sensu duci. Sc. 3. c. 107.

E noutras se os Delegados para Confessores tẽ, ou não, esta commissãõ se ha de julgar pelo teor das Regras, uzos, & costumes louvaveis, que se praticão em comunidades fervorozas, & observantes.

Na Sagrada Companhia de JESUS, diz o P. Soares tom. 4. de religion. lib. 8. c. 1. n. 3, que aos Estudantes se prohibe positivamente exceder os exercicios taxados pelas Regras, sem licença do Prelado; mas que os Professos se conyidão nas mesmas Regras a acrescentar mais exercicios, & sem licença geral para isto mesmo *adhibito consilio confessorij*. Noutras Religioes, assim como os

dos, isto he, os confessores; como se vê 2. p. const. c. 3. n. 3. *ibi*.

subditos se governaõ por licenças geraes dadas de tempos em tempos, tacitas, & interpretativas na materia da pobreza; assim do mesmo modo se dirigem pelas mesmas licenças dos Prelados nas obras de supererogaçãõ, ou fazendo cadahum, o que o seu espirito lhe dita, ou regulandose por conselho de Varão Prudente. E dado cazo [o que Deos não permitta] que em algumas commu- nidades não estivessem muito em uzo as doutrinas espirituaes, o fervor da oraçãõ, a liçãõ dos livros devotos, & os Superiores fossem mais Padres espirituaes de *jure*, que de *facto*, nesse cazo corre aquella doutrina, que os

Doutores ensinaõ na materia da pobreza. Tem huma Freyra *ius* para que a sua comunidade a sustente, & proveja do necessario, eis que a comunidade; ou não pode, ou não quer, *quid agendum?* Não morra a Freyra de fome,

não padeça, não estale, bufique o seu remedio, onde Deos lho deparar. (*Vid. Peyri- nis de subd. q. 2. c. 2. §. 4. Anton. à Spirit. Sanct. Direct. Regul. tract. 3. disp. 4. sect. 3. n. 131.*)

QUARTO DICTAME.

As obras de supererogação muito extraordinarias, isto he, aquellas, que são fora do costume de huma comunidade observante, fervorosa, espiritual, não sendo contra as Regras da Religião, não são Singularidade determinadamente viciosa, mas são Singularidade perigosa.

Este dictame he comum entre os Santos, & Doutores, ouçamos

a Trithemio in *Reg. S. Benedicti. c. 7. grad. 8.*

Ille autem singularis dicitur, qui novam extra Regulam adinvenit vivendi normam, ut si quis, aliis comedentibus, & bibentibus, quæ à Regula instituta sunt, solo pane, & aqua arbitrio suo vesceretur,

tur, quasi Regula insufficientis videretur ad salutem. Et talis singularitas, licet non semper in se sit mala, est tamen a Monachis maxime humilibus procul repellenda.

Não são estas obras singularidade determinadamente vicioza, porque se o sojzito as fizer sem motivo de vaãgloria, & abraçar os motivos das virtudes, aque pertencem as tais obras, santas, & santissimas singularidades se-

rão, porem como os Santos julgando *ex communiter contingentibus*, receão, que nessas obras se misture o espirito de vaãgloria, por isso dissuadem, & mandaõ evitar esses extremos.

Qui facit, quod nemo, mirantur omnes [dis o Padre Alonso] y suelen estas cosas criar un espirito de vanagloria, y soberbia, y de alli suele nacer un menosprecio de los otros.

Os quais porem permittem, & approvaõ em as devidas circunstancias. Os exemplos nos declaraõ isto melhor.

Emprêdeo S. Simeão Stylita no seu mosteiro hum modo de vida singular, porque sobre os jejuns, cilícios, &

austeridades daquella fervorossima cõmunidade accumulava tais excessos, q̃ escandalizados os Religiozos, não o puderão soffrer, queixaraõ se ao Abbade, & este irado com a aspereza destas palavras o lançou fora do convento.

Unde nobis advenit iste homo destruere volens Regulam monasterij? Rogo ergo te, discede hinc, & perge, quò vis.

Mas brevemente declarou o Ceo, quanto agradável eisão a Deos, estas singularidades, porque vio de noite o Abba-

de, que hum innumeravel exercito de homens armados cercavão o convento, & diziaõ..

*Da nobis servum Dei Simeonem, dilectus est enim
Deo, & Angelis &c.*

E tanto se não emendou o Santo com estes castigos do Abbade, que antes excogitou outras mais inauditas singularidades, como o viver sobre huma columna, & desta fazer assombroso teatro de suas incomparaveis virtudes. Juntarãose os Santos Monges todos a conferir entre si, se feria bom o espirito de tão

*Que estavam maravilhados, que elle deixasse os ca-
minhos trilhados, certos, & seguros, que os San-
tos Padres nos tinhão deixado, & tomasse outro
tão novo, estranhó, não conhecido, nem ouvido já
de mais de homens, & que assi lhe mandavaõ, que
decesse da columna, & vivesse como os demais.*

E avizaraõ aos Embaxadores, que se o Santo obedecesse ao preceito, no mesmo ponto da parte dos mesmos Padres lhe dicesssem, que seguisse o seu caminho. Obedeceu o Santo, & com a sua obediência canonizou a sua singularidade.

Outro raro exemplo te-

desuzada extravagância: Não se arrojarãõ temerarios a dar censura determinada contra o Servo de Deos, porque estavaõ bem inteirados na verdade do sobredito dictame; acordaraõ entre si, que se fizesse huã experiencia. Mandaraõlhe huma embaxada, & que de parte de todos lhe dicesssem (*Ribaden. 2. p. 5. Jan:*

mos da minha Religião Sagrada na prodigioza vida de S. Nicoláo de Tolentino, cujos jejuns, abstinencias de carne, de peixe, de ovos, de frutas, & outros raros exerciciõs erãõ singularissimos. E cuidõ que não há vida de Santo Religiozo, ou Santa, em q̃ não resplicação muito singulares

gulares empregos de toda a virtude, com os quais avultavaõ entre os mais fervorosos das suas Communidades como Soes entre menores Astros. *Daqui vem, que os Prelados prudentes não vão tanto a cortar singularidades; virtuozas, quanto a examinalas com discricão, para ver as que haõ de reprovat, & as que hão de admittir, lançando os olhos a todas las circumstancias de lugar, de tempo, de pessoas, de bons exemplos, que se podem seguir, de frutos, que se podem esperar, de escandalos, que se podem atalhar, sitando sempre a consideração, não em respeito particulares, mas no maior serviço de Deos, & augmento do bem espiritual particular, & commum.*

Por esta doutrina (para que deixemos outros successos mais antigos) se governaõ os doutissimos, virtuosissimos, & prudentissimos Prelados dos Carmelitas Descalços.

ços para approvarem na V. M. Joanna Bautista huã vinda Anachoretica no meio de huã santa Communidade. Vivia esta Serva de Deos sepultada em huma estreita cellinha, escura, retirada, horroza a qualquer varaõ, alentado. Aqui encerrada passava as vinte, & quatro horas do dia occupada em exercicios espirituaes, sem romar de refeiçõ mais, que alguãs herbas, ou algum caldo, que lhe ministravaõ por humã conevidade, que abrio na parede. Murmuraçoẽs houve na Comunidade, porque estas permite Deos para acrizolar o ouro das virtudes, mas como os Superiores ponderaraõ, que aquelle modo de vida Eremitico, & solitario não era contra o Instituto da sua Religiaõ, huns deixaraõ viver em paz a Serva de Deos, outros a restituirão a posse, de que certo Provincial me nos affecto a singularidades a tinha esbulhado. (*Vide Chronico tom. 6. lib. 23. c. 32. an. 10.*)

QUINTO DICTAME.

Intoleravel erro fora especificar a Singularidade vicioza pelo respeito a maior parte, & ao commum de huma Communidade relaxada, tibia, & imperfecta.

ERto commum he nas Cōmunidades relaxadas o quererem fazer lei de tantas Communidades; & condeinnar de Singularidade vicioza as acçoēs, os exercicios, & os modos de vida, que do commum se apartaõ. Este aphorismo *Maior pars trahit ad se minorem* a cada passo se inculca para de- zatinar as consciencias timo-

ratas, forjando delle sofismas tão intrincados, que he necessario muita luz do Ceo para atinar com o verdadeiro caminho. Aqui me ferem os ouvidos aquellas exclamaçoēs, de quem tinha muito à sua custa experimentado as difficuldades de servir a De- os em Communidades seme- lhantes, S. Thereza, digo, *Vit. c. 7.*

O' grandissimo mal, grandissimo mal de Religiosos! não digo aora mas mugeres; que bombres; adonde nõ se guarda Religion, adonde en un monasterio ay dos caminos de virtud, y Religion, y salta de Religion, y todos casi se andan por igual, antes mal di- xe por igual, que por nñestros peccados caminase mas el mas imperfecto, y como ay mas del, es mas favorecido. Uza se tau poco el de verdadera Reli- gion; que mas hade temer el Frayle, y la Monja,

que hà começar de veras á seguir del todo su llamamiento a los mismos de su casa, que a todos los Demonios.

Estes os males das Communidades, que o Cardeal Lugo de just. disp. 9. sect. 2. n. 24. descreve com estas palavras.

Si introducatur notabilis negligētia circa res spirituales: si subditi nimium abducantur rebus temporalibus, & secularibus, si praevalet ambitio, si unusquisque querat, quae sua sunt, & bonum commune contemniatur.... si subditi otium procurent, & labores fugiant, & alia hujusmodi, quae Religionem faciunt minus utilem, & verè relaxatam.

É o maior mal destas commu-
nidades he o não ser comu-
nellas o caminho da virtude,
& o estraharse como singu-
laridades viciozas os exer-
cicios, & accões, que em hu-
ma Communidade observan-
te, espiritual, & fervorosa
por commuas não cauzão

nota

Nestas Cõmunidades po-

is, de que se não verificão as
excellencias, & commodi-
dades para conseguir a perfei-
ção espiritual, que o Padre
Lessio aponta de stat. vit. q.
II. a n. 148. antes nos mais
dellas reiaa aquelle tepor, &
incuria do aproveitamēto es-
piritual, que o Lessio explica
q. 8. n. 99. com estas pala-
vras,

*Tertia est tepor, & incuria quaedam profectus spiri-
tualis, & cum quis omnia languide agit solum pra-
cise spectans, ad quid sub peccato teneatur, nec est
solicitus, ut affectus suos domet, ut gulam, & lin-
guam refrænet, ut in virtutibus proficiat, & per-
fectius se Deo per orationem, & meditationem con-
jungat.*

jungat. Talis tepor. etiamsi per se peccatum non videatur, tamen est causa imminutionis Divinorum auxiliorum. Unde fit, ut hominem plerumque ad gravia peccata. Et in mortem aeternam deducat. Quare hic tepor. est admodum noxius. Et periculosus saluti; ut Sancti Patres, & in primis S. Bernardus maximus vite spiritualis Magister, testantur.

He certissimo, indubitavel, fine por respeito à vida communitativa, & importantissimo para a salvação o dictame sobredito. Consta 1. Porque, como bem advertio o João Nider, a Singularidade vicioza não se de-

Apud Religiosos singularis est. Et dicitur primo, qui non vult tenere, quod communis tenet Regula monasterij; non dicitur, quod communis tenet. vita monasterij.

He sem duvida, que a vida relaxada, ou tibia, & imperfeita não he aque as Regras querem nas Communidades, mas a observante, fervorosa, & perfeita.

Consta 2. Porque os Maiores, por cujo respeito a Sin-

Peccavimus cum Patribus nostris, injuste egimus, iniquitatem fecimus.

gularidade vicioza se demonstra, segundo a Regra do Patriarcha S. Bento *Vel maiorum cohortantur exempla;* não são aquelles, dos quais como lá dis o Nider, *cit. lib. 1. de reformat. c. 10.* podem dizer, os que os imitam.

Reformat. c. 10. lib. 1. de reformat. c. 10.

Reformat. c. 10. lib. 1. de reformat. c. 10.

Pelo que nos Commentado se dezejaõ. salvar com esta
res da Regra do S. Patriarcha a doutrina de Tritemio in Reg.
precatõ a os Religiozos, que S. Beneditti. cc. 7. gradu. 8.

Quid tunc de istis, qui in monasteriis dissolutis, & irreformatis degentes religiose vivere desiderat? An inter malos debent esse mali, ne singularitatis notam incurrant? Respondendum. Quod caute hic in Regulis singularitas prohibetur, ut videlicet inter bonos non debeat aliquid novum extra Regulam facere, ne magnus videatur ab hominibus. Dicit enim, quod Monachus nihil debet agere nisi quod communis monasterij Regula, scilicet, ista præsens, vel Maiorum, idest virtuosorum fratrum exempla cohortantur. sed in monasterijs, ubi ista Regula non servatur, quæ tamen ad eam instituta est, ut in irreformatis, & dissolutis locis, ubi nulla disciplina servatur, nulla etiam ibi Maiorum relucet exempla, non tenetur quis tales imitari, qui Regulam non observant.

Consta 3. Porque em Com-
muniões relaxadas há tan-
tos perigos de salvação, que
obrigão aos Doutores a as-
sentar naquellas tremendas
concluzõs, que se podem
ver em Donat. tom. 2. p. 2.
tract. 10. p. 102. n. 7. Nider.
lib. 1. de Reformat. c. 2. Fr.
Anton. a Spiritu Sancto. Di-
rect. regul. tract. 5. disp. 2.
sect. 8. n. 140. & noutros, &

assim o remedio mais seguro
he, o que Deos inspirou a S.
Roberto, como conta o Dou-
tor Fr. Bernardo de Britto
Chronica. Cister. r. p. 2. 2.
quando o Santo restituído à
sua Communidade vio, que
em breve tempo tornariaõ os
Monges à sua primeira ribie-
za, & froxidão, & pedindo
muitas vezes remedio a De-
os.

De todas ellas lhe dizia seu coração; que não havia um
 outro melhor, nem mais seguro, que deixar de todo
 o ponto a companhia de gente tão amiga de seus
 appetites, e de seus
 Do qual se valerão outros
 Santos, como S. Bento, S. Ro-
 mualdo, o nosso S. Guilher-
 me; segundo se lê em suas vi-

1. Seguir, quãto estê de su parte la Regla; y las cõsti-
 tuciones de la casa; sin detenerse en los abuzos ni
 contrarios. 2. Llevar con paciencia las contradic-
 ciones, que se experimentan en cumpliendo con su
 obligacion. 3. Estar se en un gran retiro; y separa-
 çion; sea para lo de dentro, sea para lo de afuera. 4.
 No mezclarse en lo que toque a otros; menos que
 no sea cargo de su empleo. No culpar a nadie; sino
 quando se espera sacar desto algun bien. Quando
 està obligado a dezir su sentir en el capitulo, en el
 tiempo de la vizita; o en otra parte; porque es
 necessario hablar segun la verdad; quando ay obli-
 gacion de hablar. 5. Si es Superior, hazer todos sus
 esfuerços para bolver a poner las cosas en un pie
 de regularidad, y hazer observar las Reglas con
 prudencia. 6. No tener parte en las particularida-
 des de la casa. 7. Gemir delante de Dios por los ma-
 les, que no se pueden remediar; implorar su misericor-
 dia sobre el monasterio; desviar su enojo; con
 exercicios de penitencia, y aprovecharse de todas
 las ocasiones que la providencia subministrare,
 para hazer entrar cada uno en su deber.

Aqual instrucção he conforme ao commum sentir dos Santos, que trataraõ este ponto, & ao commum modo de viver das pessoas, que virtuoosamente vivem em Communidades relaxadas, & della se vê, como nestas Communidades para não ser viciozo, he precizo ser virtuoosamente singular.

Consta 4. Porque os aforismos, com que nestas Communidades se atroaõ os ouvidos, & quebraõ as cabeças das pessoas timoratas, v. g. *Ir com os mais, Ir com todos; Fazer, o que fazem os outros; & outros semelhantes* uão tem fundamento algum.

Nisi a paucioribus, & inferioribus aliquid rationabiliter obiectum fuerit.

E deve se advertir, que não approva ablutamente o Direito *quod pluribus*, mas *quod pluribus, & sanioribus* visum fuerit, como bem notaõ os DD. neste, & outros capitulos (*V. Goncalib. 3. Decret. tit. ii. c. i.*) & sen-

Onde a maior parte de huã Communidade mais se atende *de jure*, he nas alienaçõs, contractos, & determinações capitulares, porque nestas *quod fit a maiori parte, censetur fieri ab omnibus*, mas ainda nisto hã muitos cazos, em que a maior parte não pervalece a menor, como se pode ver no Cardcal *Tusco.*

lit. M. concl. 15. antes he universal dilposição do Direito *C. Cum cunctis, de his, quæ fiunt a maiori parte capituli*, que se execute a determinação da maior parte, quando a menor racionavelmente a não contradiffer.

maior, & sanior, ainda não fecha as portas a razão; antes se abre, & franquea. He questaõ entre os DD. se pode a menor parte sobstar a determinação da maior parte, & se a tal determinação for iniqua, resoldo a parte de hum capitulo vencer, que não podem. (*V.*

Dian.

Dian. i. p. tract. 4. resol. 30. Donat. tom. 1. tract. 14. q. 16. Pasqualig. decis. q. 139.)
 Onde se vê; quam pouco fundamento tem em Direito os aphorismos, com que se pertende obrigar a menor parte das comunidades relaxadas, tibias, & imperfeitas; a conformarse em os costumes com a maior parte.

Consta finalmente; porque sendo a Regra de bem obrar o dictame provavel ao menos, nenhum Theologo ategora disse nua, & cruamente; que a maior parte de huma Comunidade bastava para fazer opiniaõ provavel (V. Torredilla Propos. tract. 8. concl. 4. n. 13.

Cardenas de Probabil. tract. 1. c. 3. & 4.) Logo como pode hum Religiozo, ou Religioza tomar por regra das suas operaçoẽs, & modos de viver naõ tanto as Regras do mosteiro, quanto a praxe, & opiniaõ commua de huma comunidade relaxada?

Sei que o Tribunal Divino teraõ disculpa provavel os frades simpliciter seguindo o commum modo de viver de seus Prelados, & Maiores em os cazos duvidozos, indõmente quando eesses Prelados, & Maiores tenhaõ existimaçaõ de doutos, & tementes a Deos, seguindo esta doutrina de Rodriguez tom. 3. quest. q. 64. art. 2.

Si modus vivendi Prælatorum, & Maiorum est evidenter malus contra Regulam, quam sunt professi, non excusantur simplices eorum facta, & dicta sequentes; dicit enim Redemptor, si cæcus cæcum duxerit, nonne ambo in foveam cadent? Imo tenentur eis obedire in eis, quæ promiserunt Domino observare, & non sunt contraria animæ, & Regulæ suæ, non autem in eis, quæ animæ, & Regulæ adversantur.... Hoc tamen intelligendum est, quando vita, &

dicta suorum Maiorum sunt evidenter mala, quando enim non sunt hæc ita manifestè mala, & casus est dubius, utrum sit contra eorum Regulam, sequi eorum placita, non erit peccatum, prout tradunt Corduba, & Navar. in eo enim casu ignorantia invincibilis eos excusabit, siquidem subditi in talibus dubiis possunt optimo jure Prælatorum sequi sententiam, & simplices, & inferioris notæ Religiosi in talibus sententiæ Maiorum subjici oportet, præcipuè, si sibi viri docti, & timorati viderentur, & tantum de eorum scientia, & bonitate confiderent, ut intelligerent, eos talia minimè acturos, si sibi illicita judicassent.

Mas tambem sei, que nenhun Religiozo, ou Religioza he taõ simples, que naõ saiba com evidencia, que a vida relaxada, tibia, imperfeita, mundana, taõ gastada em empregos, & cuidados seculares, como esquecida dos exercicios espirituaes, que os Santos da sua

Ordem praticaraõ. he contra a Regra, & institutos da Religiaõ; como tambem sei, que ningueu nas comunidades he taõ rude, que ignore esta evidentissima maxima, que de Alexandre de Ales, Corduba, Angelo, & outros propoem o mesmo Rodrigues cit.

Fratres non professi sunt, neque promiserunt vitam suorum Maiorum, & Prælatorum sequi, sed tantum Regulam, & institutum suæ Religionis.

SEXTO DICTAME.

Em mosteiros relaxados são toleraveis, & irreprehenfíveis muitas Singularidades, que o não seriaõ em mosteiros observantes.

NÃO he menos evidente, que os mais, este dictame. Se huma Freyra em hum convento reformado tivera huma tença, huma criada particular, huma caza, huma dispensa, & huma cozinha, fora sem duvida intoleravel, & escandalosamente singular; com tudo a praxe mostra, que em mosteiros relaxados, onde as communidades não assistem com o necessário para a congrua sustentação, fas a necessidade ser commuas todas estas, & outras mais Singularidades.

Do mesmo modo pode a commua relaxação fazer, que muitas Singularidades espi-

rituaes, a respeito de hum mosteiro observante intolera-
veis, se tolerem sem escandalo, & se pratiquem com louvor. Se em hum mosteiro (o que Deos não permitta) hà hum Confessor tão indouto, & inexperto nas couzas espirituaes, que não sabe encaminhar as almas pelo caminho da perfeição, antes com erroneas doutrinas as perverte, & com mãos exemplos as desedifica, quẽ culpará a Freyra, que por caminhos licitos sollicita hũ confessor douto, & hum director particular? Se os jejuns da Regra senão guardaõ, se os silencias em nenhum tempo, & lugar se observaõ, se ao choro vai quem quer,

quer, se todas toucaõ com profanidade, - quem senaõ compadecera, ou senaõ rira da Prelada, que sendo caõ mudo para o mais, ladrasse como hum raiuoso caõ, & morde-se as beatas do convento, que jejuã a paõ, & agoa, que fallaõ em couzas de Deos, que fazem uo choro laus-perenne, q̄ toucaõ com mais, ou menõs desalinho? Se a Prelada disse, que naõ podia, nem queria ver Singularidades no seu mosteiro; naõ faltaria quem della sospeitasse, que só queria, & podia ver relaxaçõs.

Diz o Propheta Isaias, que Deos leva os justos ao Ceo por hum camiuho direito 26. v. 7. *Semita justì re-cta est*: mas reparo, que Deos conduzio o povo de Israel para a terra da Promissãõ, em que o Ceo se figurava; por hum camiuho torcido. *Deuteron. 32. v. 10. Circùnduxit eum, & docuit.* E porque? Porque caminhava aquelle povo à terra da Promissãõ por hum deserto, em que os montes, as ferras,

& ospenhascos, que a cada passo topavaõ, os obriga-vaõ a caminhar por rodéos. Assim acontece nos mosteiros. Quando nelles habitaõ as virtudes, os bons exemplos, as observancias commuas, o camiuho commum he o seguro, o lhanõ, o direito, porem, quando pela relaxaçãõ se tornaraõ já desertos, talvês encontraõ as almas dezejozas da perfeiçãõ do seu estado tantos montes de difficuldades, tantas ferras de horrores, tantos penhascos de escandalos, que para chegar ao termo he necessario rorcer passos; ouuzar muitos rodéos.

Eis-ahi porque julgando Caramuèl com o seu raro engenho sospeitoza qualquer Singularidade, para que a ninguem fosse sospeita esta sua suspeiçãõ, declara bastantemente, que falla a respeito de huma communidade observante, em que santa; & religiozamente se vive seguindo as Regras, & louva-veis costumes da Ordem; *in lib. de Dispens. & prac. c. 16. n. 238.*

Me iudice, suspecta est quaecumque singularitas, & in communitate, ubi sancte, & religiose vivitur, tolerari non poterit sine gravibus inconvenientibus.

Mais claramente a baixo n. 242

Nomine monasterij intelligit D. Benedictus illud, quod sit bene ordinatum, nam si, quod Deus avertat, ex nefariis coalesceret, non erit tutum obsequi communes monasterij mores. Bene autem ordinatum monasterium illud dicitur, quod habet bonas leges, quas nemo transgreditur impunè.

- Ea razão de tudo isto he porque os males, que fazem a Singularidade odioza são principalmente estes. 1.º perigo de vaã gloria no sojeito singular; 2.º de descuido; & menos apreço das observanças commuãs, que se pode ir introduzindo em os mais pelo cuidado, & estima dos exercicios extravagantes. 3.º a difformidade, que resulta no corpo politico, de huma comunidade: estes males porèm ao passõ, que a relaxação se vai apossando, continuamente se vaõ diminuindo, & talvès cessão de to-

- Tome huma Freyra muitas disciplinas, & tenha largas horas de oração publicamente em hum convento reformado, onde a virtude se estima, se louva, & santamente se cnveja; he certo, que com estas Singularidades grangeará a tal Religioza muitos louvores; muitos applausos; muitas estimações das subditas; & da Prelada; & eis aqui huma porta aberta para a vaã gloria. Demos, que esta Freyra faça o mesmo em huma comunidade relaxada, onde os livros espirituaes são prohibidos, & correm os de comedias, onde

de virtudes se não estimaõ, & só se prezaõ futilidades, onde a oração se não frequenta, & se frequentaõ os locutorios, choveraõ sobre a pobre Freyra as mofas, os escarneos, os arremedos, & eis aqui não só attenuado o perigo da vaã gloria, mas a llás castigada, se a houvesse, alguma occulta hypôcrizia.

Demos, que jejue huma Freyra a paõ, & agoa hum Advento todo inteiro em hũ convento, donde pela relaxação, não só se não jejua segundo a Regra, mas cada huma em sua caza particular come carne em todo este tempo, temera alguma porventura, que esta Singularidade gerasse ua quella comunidade menos apreço da Regra, que manda jejuar o Advento? Eu antes dessa Singularidade esperara, que algumas das outras se movessem a observar a Regra como jejum ordinario. E quem lamentaria neste cazõo ter

çairo mal, isto he a difformidade? Só quem pudesse sentir, que hum corpo mostruozõ, no qual nenhum dos outros membros guarda com outros a devida proporção, tenha o nariz de huma Venus.

Aqui tem agora lugar a resolução de hum cazõ, que entre outros menos difficultozos propoem o *Caramuël cit. n. 237*. Em hum convento Cisterciense não observavaõ os Monjes taõ estreitamente a clausura, que ao menos de tres em tres annos não fossem vizitar seus parentes, & amigos. Era porẽm entre os mais taõ singular hũ Monje velho, que desde que entrou na Religiaõ não tinha pedido licença, para sahir forra. Consultou o Abbadẽ ao Caramuël, se havia tolerar, ou lóuvar esta Singularidade? Resolveo, que o mandasse da li por diante sahir como os mais, fundado nestas razões.

§ *Egredi ex monasterio cum licentia. & præcepto bonum est, & melius, quam sine præcepto rema-*

remanere: ergo ut ille religiosus habeat meritum obedientie, ut non appareat nimium iustus, & ut cesset occasio murmurandi in posterum, etiam mittatur, sicut alij religiosi.

Naõ nego, que esta resolução as circumstancias daquelle convento, daquelle Prelado, & daquelle subdito poderia ser racionavel; mas confesso, que se me consultaraõ o caso, havia considerar. 1. se o Prelado era homem espirital, se mais escasso das licenças para fora do convento, do que das raçoẽs no refeitório, se fazia mais capricho de naõ permittir Singularidades virtuozas, do que de oãõ consentir relaxa-

çoẽs. 2. se as sahidas dõs religiosos eraõ frequentes; se as assistencias fóra eraõ breves, & proporcionadas à justiça da causa; que as cohonestas. 3. se os mais Monges eraõ bem exercitados nos instrumentos da perfeiçãõ; q̃ a santa Regra propoem c. 4. 4. se com violencia deixavaõ a clausura; que he, diz a santa Regra, a officina, em que os Religiosos se aperfeiçoãõ.

Officina vero, ubi hæc omnia diligenter operemur, claustra sunt monasterij, & stabilitas in Congregatione.

5. que Saõ Pachomio nem ainda combatido com cartas de valia de Bispos, & Prelados, quis obrigar a hum subdito a fallar a sua Mãe. (V. Alons. 2. p. tract. 5. c. 1.) & consideras estas, & outras circosstancias, naõ havendo outra especial razãõ,

mais, que a de evitar a Singularidade, cuido, que tivera escrupulo de privar de hũa raõ bom exemplo a quella comunidade, & io dubio aconselhara ao Prelado, que exercitasse a obediencia do Religioso noutra materia mais conforme à sua Regra.

As

As quais verdades suppo-
stas, quem não vê já, Illustris-
simo Senhor, a improbabi-
lidade, com que se condem-
naõ ao Inferno as Freyras do
nostro caço por viciozamen-
te singulares? Que Singu-
laridades tão execrandas são
estas? Trázerem hum habi-
to conforme à sua Regra, &
com licença do seu Prelado?
Cuido, que quem com at-
tenção ler as doutrinas so-
breditas, nem por sombras
condemnará de peccado ve-
nial a essas Servas de Deos.
salvo, se quizer dar hum salto
temerario desde a obra exte-
rior ao fundo do coração, &
julgar que esta Singularidade

fauta, que não traje appare-
ça, he nacida de animo vaã-
glorioso, & de hypocrizia
interior. Terem exercicios
de oraçõ no lugar, que a
Religião deputou para orar?
Isto he tao conforme às Re-
gras, & conselhos dos San-
tos Fundadores, que N.P.S.
Agostinho, cuja Regra he
talvês a mais conciza,
& abstracta de todas, se
não esqueceo de mandar,
que ninguem no choro fizes-
se outra couza, mais que o-
raçõ, para que não impedisse
se aos que quizessem ir ter
oraçõ nesse lugar. *Regul.*
c. 3.

*In oratorio nemo aliquid agat, nisi ad quod factum
est, unde & nomen accepit, ut si forte aliqui
etiam præter horas constitutas, si eis vacat,*

*orare voluerint, non eis sint impedimento, qui
ibi aliquid agendum putaverint.*

A qual clausula agradeu
tanto ao Patriarcha S. Bento,

que na sua Regra a commen-
ta. *Oratorium hoc sit (dis) quod dicitur, nec ibi quid-
quam aliud geratur, aut condatur. Expleto
opere*

no opere Dei, omnes, cum summo silentio exeant. & agatur reverentia Deo, ut frater, qui forte ibi peculiariter, vult orare, non impediatur alterius, nec improbitate, sed, et si alter vult ibi forte secretius orare, simpliciter, intret, & oret non in clamorosa voce, sed in lachrymis, & intentione cordis: ergo qui simile opus non facit, non permittatur, explere cito opere Dei, remorari in Oratorio, sicut dictum est, ne alius impedimentum patiatur.

Nas quais palavras admiro a celestial prudencia do S. Patriarcha, & a luz como prophetica, com que se explicou, para que ninguem puzesse embaraços à oração no co-

ro. Podião sonhar alguns Religiozos, que a oração no coro; ou no Oratorio, cõmū não era oração, tida naquelle secreto cubiculo, em q. Christo a aconselha *Math. 6. X. 6.*

Tu autem cum oraveris, intra in cubiculum tuum, & clauso ostio, ora patrem tuum in abscondito.

Por isso com muito mysterio diz, que o coro, ou Oratorio commum he lugar de ora-

ção para aquelles, que quizerem orar em segredo, & mais ás escondidas.

Sed et si alter vult ibi forte secretius orare, simpliciter intret, & oret.

Que mais singularidades são as dessas Servas de Deos? Terrem lição de livros devotos; Director Espiritual; conferencias espirituas, ajudaremle humas ás outras em o

serviço de Deos? Disgracadas comunidades, onde são acções singulares, as que em qualquer Comunidade fervorosa são huas acções tão commuas, como o são

entre seculares reportados ouvir Missa cada dia, rezar o Rozario de N. Senhora, dar esmola aos mendigos, confessar nas principais festas do anno.

Se essas Servas de Deos saõ, as que eu cuido, haõ de ser das Religiozas mais commuas da sua Communidade, as que mais leaõ a Regra, & Estatutos do seu mosteiro, as que mais esculpizem no faltar aos preceitos da Prelada, as que mais assistaõ no coro, & meza, as que mais clamem nas vizitas, as que mais zelem, & de-

zejem a observancia regular. Naõ duvido, que se nesse mosteiro tiver a miseria humana introduzido, o que tem noutros mosteiros de Freyras, isto he, alguns actos, que se chamãõ de Cõmunidade, & os Santos Fudadores chamaõ actos de Abominação, não duvido, digo, que fação por se retirar dessas Communidades, nas quais os Santos Fundadores naõ haviaõ prezidir como Prelados, nã autorizar como testemunhas de vista, mas se isto he mã Singularidade, diga-o o Tritemio cit.

Si vero fratres congregati aliqua inutilia locuti fuerint, aut otiosa, & risum moventia, & alius frater sedens cum eis tacuerit, nec talia loquitur, nec cum ipsis ridet, si zelo Dei, & ex sancta Regula id agat, non est singularis, quia Regula talia prohibet; illa enim singularitas prohibetur dumtaxat, quae à Regula discrepat.

E que differa o Tritemio, se vira em hum convento de Religiozas sair ao theatro humas Espozas de Christo, naõ trocados os habitos em hum aspero burel, para repre-

zentar ao vivo a figura da Penitencia, mas em galas de outro sexo, para exprimir os affectos de hum amor mal correspondido, & de hum amante desgraçado? Dicera, que as

Singularidades são só, as que se ajuntão em nome de JESU Christo.

Si autem fratres simul fuerint congregati, plus valet charitas, quam singularitas, si tamen in nomine Domini congregati fuerint.

Euseb.
Differ.
lib. 4.
§. 1.

Mas donde vem, Illustrissimo Senhor, terse perdido tanto o tiuo nesta materia, que tratamos? Oecorre me aqui aquelle cazó, que dizem ter succedido no convento de Villar de Frades. Dezejando certo Mouje Santo, saber como era possível, que mil annos na presença de Deos são como o dia de ontẽ, que passou, pedio ao Senhor despois de Matinas com grande affecto o illustrasse com a verdadeira intelligencia. Appareceo no coro hum passarinho, q̃ com a melodia de seu doce canto o enlevou, & foi levando a hum bosque veziinho do convento, onde sobre huma arvore continuando a melodia, entreteve ao Servo de Deos por espaço (na opiniaõ deste brevissimo) de duzentos annos. Dezappareceo o passarinho, & o Mon-

ge voltou para o convento, como quem vinha á hora de Terça. Eis que adha a portaria tapada, & rudo trocado, & mudado: dando voltas ao juizo, deu tantas ao convento, athe que achou a portaria, aqui foi maior o pasmo, affirma ter Sanchristão daquelle convento, desconhecço o Porteiro, leuao diante do Abade, concorre a Comunidade, fervem as suspeitas, os juizos, os temores. Este teme ser algũ apostata, aquelle algum ladraõ dissimulado, o outro algum Frade de outra Congregação, ninguem se atreve a reconhecçello por Frade da mesma Ordẽ. Não era meior o susto, o dezatino, & o encanto do pobre Servo de Deos: admira outros Prelados, outros Mõges, outros uzos, & costumes, que não havia em seu

tempo, começa a querer enterrcirar a ferie dos seus santos exercicios, & não se sabe ageitar com os gostos, com as praticas, com os estilos, & com os preceitos deste tempo, em tudo teme ser singular, porque não vê ser communs os mesmos exercicios, que o erão duzentos annos atrás: não falta de fora, quem agrave os seus escrupulos citando textos da santa Regra, que applicados antigamente aos mesmos cazos pareceriaõ hús manifestos delirios, chora, geme, agoniza, & só não retiro, & singularidade da vida acha paz á sua consciencia, & dezafogo os seus escrupulos, repetindo muitas vezes diante de Christo Crucificado: *Singulariter sum ego, donec transeam*, Senhor singular, como vos, athe morrer.

Não digo, que isto passaria tudo naquelle convento; porque não sei se ás mudanças d'elle feriaõ ló nas paredes, & não nas columnas da

observancia regular; mas digo, que semelhantes dezatinos, & encantos se experimentão nos conventos, quando depois de terem descabido de seu antigo fervor, entra, & professa nelles o Mundo de commum consentimento, & por votos de Prelados, & Maiores; & atrás deste Mundo no sentir de Santa Theresza entraõ, & professaõ nove Mundos, com que vem a ser convêtuas de cada hum destes conventos dez Muudos juntos, aqui se a virtude peregrina, & desterrada quer entrar, & viver outra vez na sua caza, acha as portarias fechadas, não sabe por onde ha de entrar, nem por onde ha de sahir, & se a cazo entra dentro, vê se taõ desconhecida, que os mesmos exercicios, que algum dia erão communs naquellas cazas, hoje são julgados, & temidos por embustes, hypocresias, extravagancias, singularidades viciozas. Ouçamos a Santa Doutora. *Vit. c. 7.*

Es lastima de muchas, que se quieren apartar del
mun-

mundo, y pensando, que se vão a servir al Señor, y apartar de los perigos del mundo, se ballan en di-
 es mundos juntos, que ni saben como se valer, ni
 remediar, que la mocedad, y sensualidad, y Demo-
 nio las combida; E inclina a seguir algunas cosas, que
 que son del mismo mundo.

S. XIII.

Da Divizão, União, Sisma, Conventiculos,
 Amizades.



ESTES meios termos se formão, ao que parece, concludentissimas demonstraçoẽs, apresentando no modo de viver, que observaõ as Religiozas, que vestem estes habitos. Primeiramente o mesmo he tomar esse habito, que professar hum modo de vida muito dessemelhante ao vulgar das mais Religiozas; porque 1. apartãose; & como que fogem das que não são beatas; 2. com estas tomaõ estreita amizade. 3. unemse entre si com hum trato, & comunicação muito intima. 4. fazem seus ajuntamentos ja para as suas praticas, que chamaõ espirituas, ja para as suas oraçoẽs, ja para outros exerciçios. Finalmente vivem todas, como se riverão huma alma, & hum espirito. Isto suposto, se formão estes argumentos.

Primeiro.

A Divizão, & Parcialidade em huma Comunidade he grandissimo peccado, tanto, que S. Basilio o manda castigar com expulsaõ da Religião *Const. 30. inter Monast. const.*

const. ibi. Qui hoc vitio laborat; si post debitam correctionem non emendetur, ut omni pestilentia contactus ab reliquo ovili segregandus. Estas Religiozas fazẽ divizaõ na sua Comunidade, pois diz S. Bazilio no mesmo lugar, que se duo, vel tres inter se coeant, isto uão o fas a charidade, sed divisio, & seditio: logo estaõ em peccado mortal estas Freyras.

Segundo.

A Sisma de huma Comunidade he peccado dos mais graves, que nella pôde haver; & que estas Freyras seião filinaticas o prova claramentẽ huma authoridade expressa de S. Thomas sobre as palavras de S. Paulo. 1. ad Corinth. c. 1. *Non sint in vobis schismata*, onde o Santo Doutor *lect. 2.* dis: *sunt autem proprie schismata, quando vel propter diversam fidei confessionem; vel propter diversas sententias in agendis homines in diversas separantur partes*: logo peccaõ gravemente.

Terceiro.

A Mizades particulares, Unioes, & Conventiculos em huã Comunidade saõ pestilencia refinada. Nisto concordãõ todos os DD. Mysticos. & Santos Padres, como se pode ver no Padre Soar. *de Relig. tom. 4. lib. 8. c. 7. a n. 14.* & no Padre Alonso Rodrigues *tract. 4. c. 18. 19. 20.* E basta que falle hum por todos, S. Basilio *citad. const. ibi: Si vero ipsi à reliquis sua sponte abscissi, disjunctique incertu, cætum efficiant, vitiosa hujusmodi amicitie conciliatio est, & diversam quandam à communibus institutis rem esse oportet, que hos inter ipsos conciliat, atque hoc profecto nihil est aliud, quam contra veterem disciplinæ stabilitatem, constantiamque innovatio*; & logo conclue com as palavras affirma referidas no primeiro argumento: logo &c.

RESPOSTA.

JA temos, Illustrissimo Senhor, estas Freyras Sifmaticas; pertõ esta o nosso cazo de ser cazo do Santo Officio, & de vermos effes habitos de foria trocados em sambenitos; mas já disse, que a verdade das couzas naõ cõsistia na cõformidade com as linguas, ou cõ os nomes, q' lhe poe, quẽ como Adam naõ tẽ

authoridade de Deos para por nomes às almas, particularmente se naõ considera, & vè primeiro muito bem os nomes, que ha de chamar, cõmo considerou, & vio Adam para pór nomes naõ a humaõs almas, que podiaõ viver vida espiritual, mas a huãs, que só podiaõ viver vida bruta, & carual, & por isso os seus nomes Appellativos ficaraõ sendo muito Proprios. *Genes. 2. v. 19. 20.*

Adduxit ea ad Adam, ut videret, quid vocaret ea; A omne enim quod vocavit animæ viventis, ipsum est nomen ejus.

Consiste a verdade, dizem os Philosophos, na conformidade das couzas, ou com as Ideas Divinas, como querem huus, ou com o entendimento Divino, como primeira Regra da verdade, & com o entendimento creado, em quanto do Divino uão discorda, como querem outros. (*Vid. Gavard. de verit. q. 9.*)

Met. art. 2.

A' doutrina, & modo de viver dos Apostolos chama-raõ os Judeos naõ só Seita, & Sifma, mas Herezia formal, mas o erro estava nos nomes, o caminho da salvação, & o serviço de Deos em a couza assim chamada. *Act. Apost. 24. v. 14.*

Confiteor autem hoc tibi, quod secundum sectam, quam dicunt hæresim, sic deservio Patri, & Deo meo &c.

Agora

Agora o Alapide *hic*.

*Quam ipsi vocant heresim, idest sectam, & factio-
nem, sed parum aequae, & perperam.*

Quando S. Antonio, & Adão de Marisco na Religião dos Menores zelavaõ a observancia da sua Regra, & impugnavaõ as relaxações della, que Frey Elias tinha introduzido com tão geral acceitação da Ordem; que sô huns poucos verdadeiros filhos do Sauto Patriarcha os

seguaõ, & isto à escondidas, porque todos temiaõ a multidão. (*V. Wading. Annal. tom. I. an. 1230. n. 8.*) forãõ reprehendidos; & açoutados asperamente, & chamados pelo commum dos seus Frades nesta forma, que refere o mesimo Annualista n. 9.

Nullus tamen ausus est palam Heliae resistere præter hos duos, qui patenter Regulæ puram observantiam illam volebant. Non fecerunt tamen impune, nam & malo verbo, & duro verberare affecti, complices Heliae senserunt molestos contraditores; qui tanquam in Schismaticos, & Ordinis Divisores animadvertendum contenderunt.

E se não fugissem; leriaõ prezos em os cárceres por estes tão enormes crimes; com tudo foi muito differente destes juizos o da Seè Apostolica.

Pelo que como este erro de vocabulos pode em homens, & molheres simplicies introduzir conceitos muito

erroneos na materia mais importante, qual he a da salvaçãõ, & do serviço de Deos, primeiro trasladarei alguns inodos de vida, que nas historias, & vidas de Santos Religiozos se lem, depois doutrinamente proporei a verdadeira intelligencia dos principios, que se allegão.

Em

Em primeiro lugar conta S. Joaõ Climaco *Scal. Paradis. grad. 4.* que visitando hum daquelles antigos mosteiros de Monges taõ numerozõs, & observantes, como elles costumavaõ fer, vira nelle couzas utilissimas, & dignas de toda a admiraçaõ, & a primeira, em que reco-

nhceco a maior utilidade para alcançar a perfeiçaõ Religioza, foi ver a huns Monges cõfederados, & apostados entre si a emendarem as suas vidas, & exercitaremse huns a outros em tal forma, que quazi naõ tinhaõ necessidade de Padre Espiritual.

Vidi ego (dis) apud sanctos illos res maxime utiles, atque admiratione dignissimas, fratrum cætum in unum collectum, Christi que charitate devinctum in utraque vita activa, scilicet, & contemplativa mirabilem, adeo enim se ipsos singuli divinis rebus exercebant, ut fere nihil opus haberent à Patre admoneri, sed se invicem ultro ad Divinam evigilationem excitarent. Nam si quando contingeret, ut eorum aliquis, absente Abbate, quicquam maledici, aut aliàs noxy, vel otiosi sermonis loqui cæpisset, occulto nutu latenter eum frater alius gravitatis admonens, illum à cæpto sermone retraheret, quod si ille fortassis minus animadverteret, jam qui admonuerat, prostrato ante illum toto corpore, abibat, si quid vero necessario loquendum erat, omnis illorum collatio jugis erat mortis collocutio, vel admonitio, æternique judicij consideratio.

At hequi S. Joaõ Climaco. hà muitos seculõs, & se poderia dizer; q todos os Religio-

zos daquelle grande convê-
to eraõ taõ fervorozos, que
todos entravaõ neste santo
exercicio, nesta uniaõ, &
neste rancho; porem que
tudo isto passa a ser divizaõ,
filma; pestilencia nas Com-
munidades, ondê nem to-
dos tem espirito para tanta
perfeiçaõ: vejamos outro
exemplo mais moderno em
humã Comunidade obser-

vantissima, qual era o Colle-
gio Romano da sagrada Cõ-
panhia de JESU no tempo,
que vivia nelle o B. Luis
Gonzaga, & o conto, com
as mesmas palavras do Padre
Cepari, que tudõ vio com os
seus olhos, vertidas em Por-
tuguez pelo Padre, que deu
à luz publica a vida do B. Luis
Gonzaga 2. p. c. 5.

*Alem do bom exemplo, que dava a todos com a sua
vida irreprehensivel, perguntou ao P. Reytor
do Collegio, se lhe parecia bem procurar elle
mesmo, que no tempo da recreaçãõ pela mã-
nhã, & a noite se fallasse sempre de couzas
espirituaes, & se impedissem praticas, naõ di-
go de couzas ociozas, & sem proveito (porque
astais naõ se permitem, nem se sofrem) mas
de couzas indifferentes, & sem proveito,
& tendo alcancado beneplacito do Superior cõ-
municou este seu mesmo dezejo ao Prefeito das
couzas espirituas [quê naquelle tempo era o
Padre Jeronymo Ubal dini, o qual, sendo Pre-
lado de Roma, entrara na Companhia, & nella
viveo, & morreo santamente] pedindo lhe qui-
ze se levar, adiante esta obra, & elle mesmo
a encommendou muito a Deos. Depois disto,
escolhidos alguns Irmãos mancebos espirituas
do Collegio (quê lhe pareciaõ mais accomoda-
dos para o fim, que pertendia) disse lhes, que*

deze-

dezejava para se ajudar de poder às vezes achar-se juntamente cõ elles para fallar das cousas de Deos no tempo da recreação. Demais disto cada dia lia por espaço de meia hora por algum livro espiritual, ou vida de Santos para ter materia de pratica; & finalmente com os assimados companheiros deu principio a obra, & quando estava com pessoas de menor idade, que a sua, elle era o primeiro, q̃ metia estas sãtas practicas, & os outros com grande gosto o seguião, principalmente quando do seu fallar tiravaõ não pouco proveito Quando se achava cõ os seus iguais, ou eraõ dos cõ q̃ se já tinha cõcertado, não tinha difficuldade para fallar de cousas santas, ou se eraõ outros, tomava confiança para introduzir practicas de alguma materia devota; & como todos eraõ bons religiosos dezejosos do seu particular proveito espiritual, maninhaõ a practica com toda a promptidaõ. Quando viuha algum de novo, ou do Noviciado, ou de outra parte, para estudar, elle ou por si mesmo, ou por meio de algum, que cõ elle foi a noviço, & companheiro, procurava de ajudar a conservar o espirito, & fervor, que do Noviciado trouxera; & metendo-se por bom modo a conversar na recreação, com o que de novo viera para o Collegio, dizialhe com confiança, que dezejãdo elle de se conservar na devoção, acharia muitos, que o podiaõ ajudar, mas tẽ que elles pẽr si mesmo conversando os conhecesse, nomeavalhe quatro, ou cinco dos mais serverozos, & espirituaes, & depõs avizava a estes, que tomassem confiança de conversar com a

Q 2

quelle

quelle Irmaõ, & desta maneira sabia com sua traça com prospero successo. Alem disto, se entendia, que algum do Collegio tinha necessidade espiritual, lá se engebava por todas as boas vias, que se deße bem com elle, & por muitos dias, & semanas menhaã, & tarde conversava com elle no tempo da recreação, não lhe dando por entaõ, do que outros poderiaõ dizer. Quando lhe parecia, que o tinha reduzido ao ponto da virtude, & perfeição, que nelle dezejava, hiapouco, & pouco furtando o corpo a conversar com elle, dizendo, que convinha para edificação commua ser mais universal no tratar, exortava-o a ver com quem acompanhava, & para que fizesse boa eleição; nomeava lhe algũs em particular, & depois hiã dizer a estes, que procuraßem de conversar com elle, por que sabia, que tinha bons desejos.

Aqui vemos em huma Comunidade reformadissima a este Anjo do Ceo o B. Luis concertado, & ligado com muitos de seus Irmaõs, exhortando a outros a mesma liga, a desviar se de companhias, & a escolher companheiros, com quem na mesma Cõmunidade mais familiarmente tratasse. Vejamos agora a peste, que destas divisoões, & unioões se seguiu naquella Religião.

Com esta santa industria [continua a historia] em poucas semanas ajudou a muitos, & tambem nos mais frios ateou o fogo, & vio se o Collegio Romano com tanto fervor de espirito, que era huma benção de Deos. E havendo entaõ mais de duzentas pessoas no dito Collegio, lembrame

no tempo do veram ter por muitas vezes visto
 a todos, que na hora da recreação estavaõ espa-
 lhados no lugar deputado para ella; aqui dous,
 ali tres, ali quatro juntos. E por que conhe-
 cia a todos, sabia de certo, que não havia ali
 companhia nenhuma, em que se não fállasse de
 couzas de Deos. Pela qual cauza a recreação
 entãõ era como humas conferencias espiritua-
 es, de que muitos confessarãõ tirar não me-
 nos fructo. E muitas vezes maior, do que da
 mesma oração, principalmente, que às vezes
 chegavaõ a communicar huos a os outros (com
 singeleza) sentimentos espirituaes, que Deos
 lhe dava na oração, E assim hum participava
 da luz do outro: Tudo se fazia com tanta suã-
 vidade, e com tanto gosto de todos, que com
 desgosto, e pena se tornava cada hum para a
 camera, se por algum cazo não pudera praticar
 de couzas de Deos na recreação. Estas erãõ as
 praticas, que tinhaõ, quando juntos hiaõ fora
 a fazer exercicio, E nos dias de assueto na
 quinta, nem parecia, que poderiaõ aquelles
 Irmãos ter mór dezensadamento, e maior
 recreação, que retirar se de dous, em dous, ou
 de tres, em tres, ou de quatro em quatro a trá-
 tar de Deos, e das couzas do Céo.

Athequi a historia, & ainda duvido, que estes exemplos,
 vai por diante, contando a por serem do genero mascu-
 forma, que esta santa com- lino, pareceraõ quadrar me-
 panhia do B. Luis Gonzaga nos ao cazo das nossas Frey-
 observava no tempo das Férias ras, ora vã hum bem moder-
 na quinta de Frascati. Não no, que se lê na vida daquel-

la Veneravel, & prodigioza, dem de S. Bernardone escrita
 Serva de Deos D. Antonia pelo seu Confessor o M. Fr.
 Jacinta de Navarra, y de la Joaõ de Saracho Abbade,
 Cueva-Abbadessa, q̄ foi, dou Vizitador, & Diffinidor da
 Illustrissimo, & Real con. mesma Ordem lib. 6. c. 11.
 vento de las Huélgas da Or.

*Para allanar mas los coraçones. (dis) de las que
 en sus exercicios querian acompañarla [para
 que con la igualdad en ellos crecieran en santa
 emulacion los deseos) dispuzo una Hermandad
 santa. Despues de Maytines juntas las que
 con la Sierva de el Señor. estavan convenidas
 (dizense a las dos de la noche) leian un punto
 devoto, y de el tenian oracion un breve rato.
 Salian con cruces a vizitar los p̄spos de el Via
 Crucis, que commumente se llama Calvario.
 Unas Cruzes eran mayores, otras menores,
 porque nõ eran las fuerças iguales. Despues
 de el Via Crucis. recibian disciplina. Prezi
 dia, E governava estes exercicios una semana
 una, otra a otra, sin que en esto se attendiera a
 canas, paraque la igualdad en tanta differen
 cia hiziesse la obra mas humilde, y meritoria.
 Despues de la Disciplina, la que prezidia se
 ñalava virtud a cada una, en que se exerci
 tasse a quel dia, y quantos actos havia de ha
 zer en ella. Nõ señalavan una virtud para
 todas, por accommodar los exercicios en ellas
 a las necessidades de los sujetos. Pedia rigor
 como se cumplia con esta obligacion, y en publico dizian las faltas, que
 avian tenido en su exercicio. Corregian, y ca
 stigavan con aspereza a las descuidadas, y im
 ponian,*

obor. pñian. y señalavan penitencia. Estas, eravão de
 diferentes. Unas estavan postradas, otras eravão
 arrastadas con una soga ceñida al cuerpo; otras
 en cruz en el suelo. La mas rigorosa era poner
 se en una cruz. Estatenia media vara en alto
 un Zocalo, en que ponian los pies la que estava
 en penitencia, y los braços estendidos se los ata-
 van a los braços de la cruz. Estavan en estas
 penitencias todo el tiempo, que nõ hazia seña-
 la que prezidia. Aun que era obediencia de de-
 vocion, la virtud, y ferverosos dezeos, le da-
 van rigorozo cumplimiento. Esta fue inven-
 cion de la V. D. Antonia para occupar los bue-
 nos deseos de sus amigas, y introducirse con
 mas llaneza en el trato de sus almas, y com-
 municarle la luz, que con tanta abundancia re-
 cebia del Cielo.

Continua o Author contan- que tinha igual, para todos
 do notaveis successos, que esta grande Serva de Deos,
 nestes exercicios, acõte- nõ livro 6. c. 27. dis a espe-
 ciaõ, & posto que lib. 5. c. 8. cial; que exercitava com as
 n. 6. escreve da Caridade, desta santa Confraria.

Alas Religiozas, que veia mas applicadas a la
 virtud, y santos exercicios, vizitava, regã-
 lava y con amor y caricia, assistia, alientan-
 dolas, y fomentando su espirito: si se divirtia
 alguna de lo commengado, con mucha caridad,
 suavidad, y amor solicitava empenar la de nue-
 vo &c. **E** he de notar, que o espiri-
 to desta Serva de Deos foi ap-
 provado, entre outros, muit-
 tos sogeitos pelo P. Alonso
 Rodri-

Rodrigues, cuja doutrina se allega em corroboração dos argumentos (V. lib. 1. cap. 17. & 18.) He bem verdade, que como aquella Communi-
dade era tão grande, talvez haveria nella algumas pesso-

PRIMEIRO DICTAME.

*He não só conselho saudavel, mas importantissimo avizo para a salvacão, que o Religiozo, & Religioza se afaste na sua Commu-
nidade, quanto puder em consciencia,
& sem encontrar os Institutos monasticos, das Amizades, Companhias, Conversações, & todas pessoas não só maas,
mas tibias.*

Esta verdade, Illustrissimo Senhor, tão recomendada dos Santos antigos, & modernos, tão vulgar nos livros devotos, tão conforme a toda a Sagrada Theologia dezejava eu gravar no coração de to-

Noto na que fenoõ deza-credição as sagradas Famílias por haver nellas mãos antrẽ bons, porquẽ tie provi- dencia de Deos muito decab- tada em os Santos Padres [os quais por brevidade não cito] o permitir, que os bons

Nemo vos fallat fratres (dis N. P. S. Agostinho) *ostendit non vultis falli, & vultis amare fratres, sciatis tunc tunc omni professionem in Ecclesia habere fletos, non enim dixi omnem hominem esse fletum, sed omnem professionem habere fletas personas.* O vo
Agora o Lanspergio de Ver. Relig. c. 17.

In Psal. m. 99.

Quod si qui inter eos mali inveniuntur, sicut in omnibus institutis, & congregationibus ab orbe condito fuerunt, hodie que existunt, boni propterea improbari non debent.

Antes dis N. P. S. Agostinho, em toda a parte hã maos, os & para que o creaçõ, o affirma com juramento, que se saõ pessimos. *Epist. 137.*

Simpliciter autem fateor charitati vestrae coram Domino Deo nostro, qui testis est super animam meam. Ex quo Deo servire cepi, quomodo difficile sum expertus meliores, quam, qui in monasteriis profecerunt, ita non sum expertus peiores, quam, qui in monasteriis reciderunt.

Noto 2. com Cassiano collat. . . se podem cõsiderar tres esta-
 2. c. 19. cuja doutrina appro- . . dos de almas; 1. Carnal; 2. A-
 vaõ os Padres Salmaticenses . . nimal; 3. Espiritual; que cor-
 de Charit ut dicitur 5. dub. 3. S. . . respondem àquelles tres esta-
 9. m. 97. que nas Religioes . . dos do Apocalipse: 3. g. nob
 omnia q. dicitur . .

Utinam frigidus, aut calidus esses; sed quia tepidus es, incipiam te evomere ex ore meo.

Isto (he Frios, Tibios, & peccatorum tenebris ad gra-
 Quentes. O estado Carnal, . . tiam converſihibi de profe-
 ou Frio he o daquelles, qui . . etu spirituali curant. Assim
 in vitis commorantur. O . . descrevem estes estados os
 Espiritual, ou Calido he o . . Padres Salmaticenses, mas
 daquelles, qui perfectionis . . para que melhor se conheça
 statum adepti sunt, vel ad . . o Animal, ou Tibio, ouça-
 illum inardescunt. O Ani- . . mos outra ves ao P. Lessio
 mal, ou Tibio he o daquel- . . lib. de Stat. vit. q. 8. n. 99.
 les, qui a seculi vanitate, & . . que assim o dà a entender.

*Cum quis omnia languide agit, solum præcise
 spectans, ad quid sub peccato teneatur, nec est
 sollicitus, ut affectus suos domet, ut gulam, & lin-
 guam resistat, ut in virtutibus proficiat, &
 perfectius se Deo per orationem, & meditationem
 conjungat.*

Nem desta descripçãõ está . . Apocal. 3. fol. 313. onde
 muito longe a do Alcasar in . . dis.

*Tepidus ergo mea sententia in præsentis Epistola
 dicitur, qui Deum quidem non audent leibali
 crimine offendere sciens, & volens, à perfectio-
 ris*

Da Divizão da União, Sismas, &c. 131

ris autem vicia, & purioris conscientie studio alienus est.

E he muito para pasmar, que do do que o Frio se como se
admittindo o estado Tibio
dezejo serio de naõ peccar
gravemente, seja peior. esta
Summa Verdade.

Utinam frigidus, aut calidus, esset? up, vob
m: unoq; ab invicem, utroq; suavis, utriusq; no, utriusq;

O que lá admirou jã o Padre up. Serm. 5. m. 1799. quando
Antonio Vieyra Rosar. m. cordiffe: up, m. d. 1799, m. d.

Na qual sentença da Summa Verdade he mais fa-
cil topã com a experiencia, que achãr a razão:
porque estando o Tibio mais perto do Quente, & o
Frio mais longe, parece que passar do Tibio ao
Quente ha de ser mais facil, do que do Frio. E
com tudo na virtude mostra a experiencia a con-
trario, porque mais facilmente se passa de outro
extremo a outro, que do meyo ad extremo. He o
meyo nas materias da perfeição, como nas da
politica, em que as resoluções meyas são as peo-
res, porque nem atão, nem dezatao.

O certo entre os Padres he manifestos, como lá o no-
que os Tibios são mais irre-
mediaveis, & inconverti-
veis, do que os peccadores

Multo facilius reperias multos seculares converti
omni ad bonum, quam unumquempiam de religiosis in
viam transire ad melius. Rarissima avis in terris, ab
qui

contros hã, que são volunta-
rios, & livres. V. g. manda
a Caridade, & a Regra, que
huma Freyra ame a todas as
da sua Communidade, que as
vizite nas suas doencas, q̃as
foccorra nas suas necessida-
des, q̃as trate cõ benignida-
de nas occasiões occurren-
tes &c. mas naõ lhe manda,
que vá à cella de todas, que
na hora da conversaçã con-
verse com todas, que com-
munique os seus segredos a
todas, que se ajunte a tal,
ou atal hora com todas, &
assim do mesmo modo se po-

dem confiderar outras ac-
çoës livres. Dis pois o Di-
ctame affirma posto, que qua-
to o permite a Charidade, &
as Regras, se a partem os Re-
ligiozos, & Religiozas de
amizades, companhias, con-
versações, tratos das pessãoas,
naõ só mas, mas tibias. Mui-
to pudera aqui trasladar em
confirmaçã desta verdade,
a qual cõm a energia, & cru-
diçã, que costuma, demo-
stra *ex professo* o Padre Al-
vares da Paz lib. 5.º p. 2.º c.
22. do qual colho estas clau-
zulas,

*Religiosus, qui sublimitati professionis sue ref-
pondere cupit, & mentis puritatem exoptat,
non solum Tepidorum, & Imperfectorum opi-
niones contemnat, verum etiam conversationem
familiarem fugiat. Imperfectorum (co-
rum scilicet, qui sua vitia amant, & excu-
sant, & nulla ratione emendant) familiaritas
vinnimodis fugienda est, & tanquam pestis men-
tem inficiens detestanda. Quoniam, ut inquit
Hieronimus, proclivis est malorum emulatio,
& quorum virtutes a se qui nequeas, citò imi-
tatis vitia. si ergo cum illis in una, eadem-
que domo vivendum est, at caute, & prudenter
ab eorum conversatione, & multò magis a mo-
ribus discedendum.*

Borasso. o nosso V. Fr. Thomé de Jesus *trabalh.* 14. entre outras regras, que dá pa-

Nunca ter familiaridade com quem possa distrahir os pensamentos; e quietação da alma.

E Santa Thereza como taõ a huma Freyra, para a fraigar experimentada nos dentro do temor de Deos. no corãdas Comunidades instruindo çãõ dis *Cãm* c. 41.

Hasta que le tengais, es menester andar siempre con mucho cuidado, y apartarnos de todas las ocasiones; y compañías, que nõ nos ayudan a llegarnos mãs a Dios. Tened gran cuenta con todo lo que hazemos para doblar en ello vuestra voluntad, y cuenta con lo que hablareis; vaya con edificacion: huir donde huviere platicas, que nõ sean de Dios.

A mesma doutrina dà universalmente a todos os Religiozos aquelle admiravel, & Santo. *Varaõ Fr. Humberto* Quinto Geral da Ordem dos Pregadores de *Erudit. Relig. lib. i. c. 8. ibi.*

Cum peccatum sit morbus contagiosus; fugienda est societas malorum. Non est tutum sano cum leprosis habitare. Qui tetigerit picem, inquinabitur ab ea. Et qui communicaverit superbo, induet superbiam. Corrumpunt bonos mores colloquia prava, similiter. Et opera mala. Qui cum sapientibus graditur, sapiens erit. amicus autem stultorum, similis efficietur.

Qui vult ire ad Sanctum Jacobum, non ponit se in societate eorum, qui Romam pergunt; societas non ducit, nisi quo vadit; sic qui vult ire ad Paradisum, declinare debet societatem eorum, qui vadunt ad Infernum.

Com maior valentia se expli- circa proximum desta ma- ca Saõ Vicente Ferreyra de ncira Vit. Spirit. S. Debet etiam

Sciendum, quod quodcumque ex societate malorum hominum, vel imperfectorum esset periculum, vel occasio retrahens, vel impediens à perfectione, vel fervore prædictarum virtutum; debes à talibus sicut à Serpentibus, vel Draconibus elongari. Non enim est carbō ita ignitus, qui in aqua non frigescat, aut tepescat. Sic è contra, vix est carbō ita frigidus, qui non à ceruo carbonum ardentium accendatur.

Mas como Santa Thereza zula comprehende tudo, o teve particular luz do Ceo que mais largamente dizem os Santos Padres, & Dou- para instruir Freyras, vejamos tores: vigilaõs, &c. como em huma breve clau- tores: vigilas, &c.

Esspantame algumas vezes (dis Vir. c. 2.) el daño, q haze que haze una mala compaña; y si no huviera o mal passado por ello; no lo pudiera creer, en especial en tiempo de mocedad deve ser maior el mal, que haze. Queria escarmentassen en mi los Pádras para mirar mucho en esto. T'es assi, que de tal manera me mudò esta conversacion; que de natural, y alma virtuosos nõ me dexò quasi

quasi ninguna señal, y me parece me imprimia sus condiciones en ella, y otra, que tenia la misma manera de passar tiempos. Por aqui entiendo el gran provecho que haze la buena compania, y tengo por cierto, que si tratara en a questa edad con personas virtuosas, que estuuiera entera en la virtud.

O mesmo escarmento offerece a V. D. Antonia Jacin-

Hasta cerca de los doze años passé assi bien, porque Dios era mi guiador; y yo aun no tenia fuerças; o no me las davan para contradizirle, rezistiendole como adelante lo hize, por llegarme a companias no buenas; y leer libros profanos, y entrar en comedias, y disfrazes. Como me veyá seglar, sentia el tornarme a poner el abito, porque me dezian no parecia tan bien con el. Para esto me ayudavan dos amigas.

Finalmente para que me cauco? Examinem todos os Religiozos, & Religiozas as suas conciencias, discorrao pelos peccados, dispêndicios, ruinas, & desmedros das suas almas, cavemlhe as raizes,

contra todo o Frade, contra toda a Freyra; que naõ vive segundo o espirito da sua Ordem, no tribunal das mesmas reonciencias da S. Pau-lo aquella denunciaçãõ taõ pònderoza 2. Tessal. 3. x. 6.

Denuntiamus autem vobis, fratres in nomine Domini nostri JESU Christi, ut subtrahatis vos ab omni fratre ambulante inordinate.

E não se admiraraõ, que as taõ imporrante; de que po-
tagradas. Constituiçoẽs da de depender o ser huma vi-
nossa Ordem mandẽ ao Me da toda ou santa, ou estraga-
stre dos Noviços, que instil- da; 2. p. c. 3. n. 8. 1199
le aos Noviços esta máxima

*Quod libentius declinent ad loca, ubi sunt ma-
turi, & religiosi congregati, quam ubi sunt
dissoluti, & leves.*

Hum só escrupulo pode ha-
ver nesta materia, o qual he
recear huma Freyra, ou Fra-
de julgar mal de seus Irmaõs,
& Irmaõs, porquẽ para prac-
ticar este Dictame parece;
que hade o fogeito formar
conceito, que seus Irmaõs
saõ maos, tibõs, imperfei-
tos, & isto parecẽ desdizer
muito da charidade, com quẽ
cada hum deve tẽr taõ ou-
tros em melhor conta, do q̃

a si mesmo. Respoudo, que a futili-
dade deste escrupulo se vẽ x.
porquẽ com'elle se podia al-
guem escuzar de praticar a
doutrina, que ensinaraõ, &
praticaraõ os Santos, 2. por-
que huma couza he juizo
temerariõ, e outra he juizo
recto; o 1. he prohibido, o 2.
hẽ mandado no Evangelho;
Joan. 7. v. 24.

*Nolite iudicare secundum faciem, sed justum ju-
dicium iudicate.*

Interpretar, & julgar à pior
parte as accões do proximo
indifferentes; he soberba; ou
inveja: naõ conhecẽr; nem

julgar couzas manifestas po-
de ser fatuidade, & injuria
da rãzaõ. Ouçamos a No. P.
Santo Agostinho.

De istis rebus, quæ sunt Deo notæ, & vobis

incoguita. periculosè nostros próximos judi-
camus. De istis enim Dominus dixit: Nolite ju-
dicare, & non judicabimini. De illis vero, quæ
aperta sūt, & publicamala, judicare, & redar-
guere, cum charitate tamen, & amore, & pos-
sumus, & debemus, odio habentes non homi-
nem, sed peccatum, non vitiosum, sed viti-
um, detestantes potius morbum, quam agro-
tum.

A mesma doutrina repetido Santo em outros muitos lugares *apud Urbin. Mille loq. verb. judicis.* Estimem-se pois as pessoas, a aborreação se os seus vícios, não se desprezem os fogueitos, fuja-se as suas companhias; que a humildade verdadeira bem sabe meter aos próximos no coração, quando por medo da fragilidade própria, & amor de maior perfeição se afasta

delles com legoaõs, como fazião os Santos, & se lê em tuas vidas. E para que este esciupulo mais se desvaneça, consultemos ao mesmo Santo Agostinhõ, que separação seja licita à pessoa, que forçozamente ha de viver nalguma Congregação, onde se achaõ muitos maos? Responde o Santo *Contr. lib. 3. c. 12.*

Licet enim a malis interim, vita, moribus, corde, atque voluntate separari, atque discedere, quæ separatio semper oportet, custodiatur.

Bem sei, que só as Religiozas Tibias, particularmente se tiverem ja fido Abbadesas do seu mosteiro, & não

virem em si muitos peccados manifestos, não poderaõ levar à paciencia, que as Beatas do seu convento lhes não

não fação assistencias, não escutem os seus oraculos, & não venhão a ouvir as novas de todo o mundo. Porem dado que sejaõ Tibias, não ficaõ fóra da regra geral, por máis, que a sua autho-
 ridade as izente de ou-
 tras Regras, visto pode-
 rem ser humas daquellas
 virgens, de que falla S. Cæ-
 zario Arehatense hom. 35.
Bibliotec. P.P. tom. 2.

Quomodo aucupes facere solent, qui columbas, quas prius ceperint, excacant, & surdas faciunt, ut ad illas reliquæ columbæ conveniant, præparatis retibus capiuntur, ita etiam hostis antiquus de tepidis clericis, & negligentibus monachis, vel desidiosis virginibus exercere consuevit, ut cum eis oculos patientiæ clauserit, ignemque conpunctionis, vel flammam veræ charitatis extinxerit; & de solo habitu Religionis persuaserit gloriari, [sicut jam dixi.] ad illorum perditionem, velut indices, eos in exemplum proponit, ac præparat, & dum illos simplices quique, & minus solliciti imitantur, diversis laqueis, vel retibus capiuntur. Isti tales non solum pro se, sed etiam pro aliis, quos per exemplum malæ conversationis de bono humilitatis, & obedientiæ revocaverint, rationem sunt in die judicij red-
dituri.

Naõ falla só esta doutrina dos raõ a Santa Thereza, a qual
 Santos das amizades, & tinha hum rarissimo temor
 conversações, que vulgar de Deos gravado no cora-
 mente se reputaõ illicitas, & huma singular ho-
 falla daquellas, que entibia- nestidade, & pureza ainda

no tempo das suas tibiezas, roza; dis o Yepès *Vit. lib.*
 mas como era naturalmente I. c. 7.
 muito agradecida, & amo-

Por esta parte, que conocio el.enemigo, que en ella estava mas flaca, y liziada, le accometio, como tambien lo hazeñ, los que toman algun castillo, y representandole aficiones, que otras personas le tenian, de tal manera le atizo, que la obligava a pagar en la misma moneda, y de tal manera la enredo en conversaciones; que como ella dize, comengò de passatiempo en passatiempo, de vanidad en vanidad, de ocasion en ocasion a meter se en muy grandes ocasiones, y andar tan estragada su alma en muchas vanidades, que ya le iba faltando el gusto; y regalo en las cosas de virtud, y assi tratò de dexar la oracion. No le dañava menos en esta parte la poca ayuda, que tenia en sus confesores, los quales por ignorancia no la reprehendian, ni apartavan de aquellos tratos, y no careciendo estos de culpa venial, y siendo ocasion, de que en ella cessasse el trato familiar con Dios, los aprovavan por licitos.

O que o Padre Fr. Pedro da vida desta Santa conta por Yvañes em huma Relaçõ estas palavras.

Despues de muchos buenos desseos, y estorvos an-
 si por no darse tanto a la oracion; como por no
 tener por malas algunas conversaciones, que
 la estorvavan a tratar, y gozar mucho de Dios.

Da Diviſão, União, Siſma, &c. 141

tal ſeu mirando melhor, lo que le convenia, avia
adadão enſermedades, y conſejos de un Fray-
le Dominico, que la conſeſſo, entendio quan
grande embaraço era no ſolo para ſu aprove-
chamiento eſpiritual, ſino tambien para la ſal-
vacion, tener mucha amiſtad, y familiaridad
con perſonas, que no tratavan de veras de ſer-
vir a Dios.

Tanto mal fazem as com-
panhiãs, tratos, converſa-
çoẽs, amizades de peſſoas
Tibias. Eis-ahi porque Santa

Thereza eſcarmetada af-
ſentou para o diante na ma-
xima, que ella meſmo decla-
ra, Vit. c. 24.

Nunca mas yo he podido aſſentar en amiſtad, ni
tener conſolacion, ni amor particular, ſino a
perſonas, que entiendo le tienen a Dios, y le pro-
curan ſervir. Ni ha ſido en mi mano, ni me
haze al caſo ſer deudõs, ni amigos, ſino entien-
do eſto, o es perſona, que trata de oracion,
es me cruz penoſa tratar con nadie, eſto es
aſi, ſin ninguna ſalta.

Eis-ahi porque o noſſo San- o munidade bem regulada, co-
to Thomas de Villanova, o mo refere Fr. Duarte Pache-
poſtoque vivia em huma Cõ- o co, Var. lib. i. c. 2.

Amava o ſilencio em tal eſtremo, que nunca
ſe deteve em juntas, & converſaçõs de Reli-
giozos, ſenaõ foſſe em atto de charidade, ou
obediencia.

Eis-

142 S. Decimo terceiro

Eis-ahi porque depois de hu- vida commua, que fes nos
ma grande bateria, com que primeiros cinco annos de
o Demonio queria cortar o Religiao, & lhe dezia, co-
passo a S. Henrique Suzon mo conta o Senhor D. Joao
para o conferyar na quella de Palafox, *Vst. c. 1. tom. 8.*

*El camino comun es el seguro, singularidades,
à màs de ser notadas, siempre suexan peligro-
zas.*

A Divina graça tirou fortif- penozo, quanto com as se-
simamente ao Santo Mance- guintas palavras dis a sua
bo para aquelle modo de vi- vida
da taõ violento, & taõ pe-

*Padecia mucho en los principios, hazia se le muy
duro dexar las amistades vanas, las antiguas
compañias: algunas vezes por la communica-
cion humana, y por divertir el animo, se llega-
va a los amigos con alegre, y apazible rostro:
pero, apartavase presto triste, y descontento,
Perguntavante, que porque havia escogido un
genero de vida tan extraordinario. E inhu-
mano? Dezianle, que el seguro modo de vi-
da era el comun, que el extraordinario está
va sugeto a mil peligros, y engaños, botros le
pronosticavan funestos fines: a tan notables
principios. El callava, y entre si dezia: O
piedad Divina, que seguridad ay mayor, que la
soledad de todas las creaturas? Como fizo no-
ver a estas conversaciones, me viera libre de
estas molestas tentaciones?*

Estas

Estas conſolações, eſtes in- em todas as ocaſiões, que centivos para a perfeição, a prudencia eſpiritual dictar, eſtes frutos eſpirituaes, & he bem ſe trate com os ou- outros muitos, que callo, tros, como divinamente a- ſe coſtumaõ trazer para a cel- conſelha Santa Thereza, de la das converſações, tratos, cuja doutrina com grandif- & amizades de peſſoas Ti- ſimo goſto uzo, porque bias. tem prendas naturaes, & ſo-

He bem verdade, que as brenaturaes eſpecialiſſimas, peſſoas já fundadas em te- alem de grandes experien- mor de Deos, & virtudes, cias, para eſtinar Religiozoſ. devẽm neſta materia portar Diſpois a Santa, Cam. c. 41. ſe com huma ſauta liberdade

Quando eſtõ, que he dicho, entendamõs de nos o- tros, no es menester andar tan encogidos, ni apretados, que el Señor nos favorecera. y ya la coſtumbre nos ſerã ayuda pera no offenderle, ſinõ andar con una ſanta libertad tratando con quien ſüere juſto, aun que ſean perſonas diſtray- das..... An ſi que, nõ os aparteis, porque ſi el alma ſi comiença a encoger, es muy mala coſa para todo lo bueno, y a las vezes dà en ſer eſ- crupuloza, y veysla aqui inhabilitada para ſi, y para los otros: ya que nõ de eneſto, ſerã bu- ena para ſi, mas nõ llegarã almas a Dios, co- mo veentanto encogimiento, y apretura.... An- ſi que, hermanas, todo lo que püdiere des ſin of- ſenſa de Dios, procurad ſer affables, y en- tended de manera con todas las perſonas, que os trataren, que amen vueſtra converſacion, y deſeen vueſtra manera de vivir, y tratar, y no ſe atemorifen, y amedronten de la virtud.

Alas

Alas Religiosas import a muchos esto, mientras que
 más santas, mas conuersables con sus herma-
 nas, que aun que sintais mucha pena, (si no
 veis sus platicas todas, como vos las queriades
 hablan) nunca os estrañeis, dellas, y assi a
 provechareis, y fereis amadas. Que mucho
 hemos de procurar, ser affables, y agrádar, y
 contentar a las personas, que tratamos, en es-
 pecial a nuestras hermanas &c.

A qual doutrina tenho por de acertar, a luz da concien-
 divina, & admiravel, mas cia a observação pratica,
 sei, que o praticala com esta o conselho descobrem nesta,
 fazaõ, que a Santa acon- como noutras materias o
 selha, suppoem em o fogeito meyo virtuozõ.
 muita perfeição. O dezejo

SEGUNDO DICTAME

*Em nenhuma Comunidade ainda fervorosa,
 & espiritual he reprehensivel amar mais
 a huns, que a outros, tanto que este
 excesso de amor se funde em mo-
 tivo virtuozõ.*

HE este Dictame taõ segundo a bondade, por di-
 evidente, como he verfos titulos se faz mais a-
 evidente, que a cha-mavel em huns do que em
 ridade, sendo geral para to-outros fogeitos. Esta diff-
 dos, tem sua ordem em pre- rença, ou maioria de amor
 ferir no amor huns a outros admiravelmẽte apoyaõ Ab-
 badc

bade Jozeph apud Cassian. collat. 16. c. 14. onde depois de provar o dictame affirma posto como exemplo de Jacob, que amando geralmente como amorozo Pay a todos os seus filhos, porque em Jozeph via hum retrato de nosso Salvador, o amava com maior ternura, & conhecido excessõ, como rambem com o conselho de Christo, que

no Collegio dos Apostolos amando mais, que outros, a Joaõ, mandou aos seus mesmos Discipulos, que o imitassem no amor de huns para com os outros, sem que limitasse a imitaçaõ nos excessos, que todos viaõ, de Joaõ Joann. 13. Sicut dilexi vos, & vos diligite invicem, conclue em fim o capitulo.

Hac enim est vere charitas ordinata, quæ odio habens neminem, quosdam meritorum jure plus diligit, quæque, cum generaliter diligit cunctos, excipit tamen sibi ex his, quos debeat peculiari affectione complecti, & rursum inter ipsos, qui in dilectione sumi, atque præcipui sunt, aliquos sibi, qui cæterorum affectui superextollantur, excerpit.

Finalmente sonhar, que S. Inho, que nem por sonhoste Thomas de Aquino naõ ha lugar em homens doutos, via no seu convento amar porque raõ perniciozas saõ mais ao seu Fr. Reginaldo, ao bem commum de huã Cõdoque ao Leigo da sua Portaria, & que com este havia terlares, quanto a indiscreta as mesmas praticas, & communidade as affeicoes singulares, como dis o Padre municaçaõ de segredos; que Soares de Religio. tom. 4. tinha com aquelloutro, he fo- lib. 8. c. 7. n. 17.

Nam sicut ex privatis affectionibus inordinatis oriuntur suspiciones; invidia; obretractationes.

*& similia vitia, quæ charitatem lædunt; ita ex
indebita parilitate ordo confunditur.*

Dous amores distinguem os Santos alem do torpe, em que não he necessario fallar, hum Espiritual, & este he aquelle, que se funda em motivo de virtude approvado, & regulado pela recta razão, outro Seufivel, Carnal, Sensual, & o

motivo deste he alguã delectabilidade da natureza, & por isso ainda nos brutos se daõ estas paixões de amor. De hum, & outro trata divinamênte Santa Thereza Cam. c. 7: onde entre muitas couzas dis:

*Esta si es voluntad, y no estos querer es de por a cà
desestrados; aun nõ digo los malos, que deffos Di-
os nos libre, en cosa, que es infierno no ay, que nos
cançar en dezir mal, que nõ se puede encarecer
el menor mal del. Este no ay para que tomarle nos-
otras, hermanas, en la boca, ni pensar le ay en el
mundo, ni en burlas, ni en veras oirle, ni consen-
tir, que delante de vosotras se trate, ni cuente
de semejantes voluntades. Para ninguna cosa es
bueno, y podria dañar aun oirlo; sino de estotros
licitos, como he dicho, que nos tenemos unas a o-
tras, y se tienen los deudos, y amigos. Toda la vo-
luntad es, que nõ se nos muera, si le duele. la cabe-
ça, parece nos duele el alma: si los vemos en tra-
bajos, no queda, como dizen, paciència, todo de-
sta manera. Estotra voluntad nõ es así, aun que
con la flaqueza natural se sienta algo de presto,
luego la razon mirã si es bien para aquella alma.*

Vaia Santa declarando mais Espiritual; & como este se as propriedades deste amor : porta com os amigos.

Nó les sufre, dis; el coraçõ tratar cõn ellos dobles, ni verles salta, si piensan les ha de aprovechar, y ninguna ves se les acuerda desto, con el deseo, que tienen de verlos muy ricos, que nõ se lo digan. E que rodeos traen por esto con andar descuidados de todo el mundo? No pueden consigo acabar otra cosa, ni tratar de lisonga con ellos, ni dissimularles nada. O ellos se emendaran, o se apartaran de la amistad, porque no podran sufrirlo, ni es de sufrir, para uno, y para el otro es continua guerra. Con andar descuidados de todo el mundo, y no trayendo cuenta, si sirven a Dios, o no, porque solo consigo mismo la tienen, con sus amigos no ay poder hazer esto, ni se les encubre cosa, las moti-
tas veen, digo, que traen bien pezada cruz.

Suppondo pois, que o amor he Espiritual fundado em virtude, & ordenado à emenda dos vicios, exprime a Santa,

quam santas, quam uteis, quam estimaveis saõ estas amizades.

O' dichozas almas, que son amadas de las tales? Dichozo el dia, en que las conocieron. O' Señor mio, nõ me harias merced, que huviesse muchos, que ansime amassen? Por cierto, Señor, que de mejor gana lo procuraria, que ser amada de todos los Reys, y Señores del mundo: y con razon, pues estos nos procuran por quantas vias pueden, hazer tales, q̃ señoreemos el mismo mundo. Quando alguna persona semejante conocieredes, hermanas, con todas las diligencias, que pudiere la Madre, procure, trate con vosotras. Quered, quanto quizieredes, a los tales, mientras fueren

tales ... Est a maneira de amar es la que yo queria
en vosotras &c.

Porem como esta Santa por fer mulher, & pouco verfiada em livros Escolasticos, poderà naõ ter tanto credito para algũs Theologos, vejamos, oque neste ponto dis o abisnõ das Theologias o Padre Soares cit. c.7.n.17.18.

Non igitur omnis amor, qui ad quosdam maior sit, quam ad alios, in Religione reprehenditur, sed ille, qui modum excedit, ideoque singularis, ac privatus, quasi per Anthoniasiam dicitur.

De modo, que quando os Santos reprehendem amizades particulares entre Religiozos, naõ sãõ aquellas, em que o motivo he a maior gloria de Deos, maior utilidade das almas, maior virtude, & santidade, que no sojeito se diviza, maior proporçãõ para o aproveitamento espirital, mas sãõ, as que se fundãõ noutros motivos, que a estes se naõ reduzem; & este he o primeiro indicio para discernir entre estes amores, ou estas amizades:

1. *Si ratio maioris amoris (dis o Padre Soares) non sit, aut maior Dei gloria, & honor, vel maior Religionis, aut animarum utilitas, aut maior virtus, & sanctitas, que in tali persona cernitur, quidquid enim ad hæc motiva non reduci-tur, alienum est ab ordine charitatis religioso.*

O 2. final he fazer o amor particular, que o sojeito falte ao trato, a cõmunicaçãõ, ao socorro dos outros, que pede a charidade commua.

2. *Si talis affectio ad unum aliquem avertit aliquo modo animum ab aliorum dilectione, ita ut vel eorum consortia, & conversationem, quam communis charitas postulat, declinet, aut moleste ferat, aut eorum necessitatibus non ita libenter subveniat:*

Aqui se ha de notar muito aquella clausula *quam communis charitas postulat*; porque a ordem da charidade naõ se ha de confundir, & segundo esta os que tem mais virtude, os que mais me ajudaõ no bem espiritual, os que saõ mais uteis à Religiaõ; & ao bem das almas, *cæteris paribus*, devem, & podem ser preferidos nos subsidios, & mais devo gostar de estar, com os que me fallaõ de Dcos, do que com os que me fallaõ em mti-

do, como tambem faço bem em evitar, quanto discretamente posso, as companhias, & cõversaões, que me entibiaõ na meima charidade, & por isso em Santa Thereza naõ era vicio o ser lhe pezada cruz tratar com pessoas, que naõ erão virtuozas.

O 3. final he ver, se o amor particular me inclina a gastar tempo ociozamente, ou fazer couzas, que naõ são naõ ajudaõ, mas dezajudão a perfeiçaõ.

Si ergo (diso Padre) affectio illa inclinat ad tempus otiose terendum, vel ad aliquid aliud, quod perfectioni, ac Regule consentaneum non sit, privata affectio est, non charitatis debitus amor.

Só aqui tenho, que advertir, que este affecto, como os outros, naõ se aperfeiçaõ de repente. Se tenho amor a huã

pessoa virtuoza, porque do seu trato tiro mais odio aos peccados, & maior amor às virtudes, devo sim purificar

car a amizade . mas não dei- ta Thereza *Cam. C. 76*
xala. Tornemos a ouvir Sau-

Esta manera de amar es, la que yo queria tñviessimos nosotras. Aunque a los principios nõ se a tan perfecta, el Señor lo irà perfeccionando. Comencemos en los medios, que aunque lleve algo de ternura, nõ dañarà.

Muitas imperfeições tinha o amor dos Apostolos para cõ Christo, antes de os purificar o Espirito Santo; gostavaõ de estar com elle, nelle buscavaõ a sua cousolação; chora-vaõ vendo; que queria subir

Si diligeretis me; gauderetis utique, quia vado ad Patrem.

Não se lembrou dellas para os atarantar, & para de si os divertir, porque bem sabia o Seuho, quam difficil he des-

Diligebant eum Apostoli, sed nondum spirituali, perfecto que amore, dum solum carnis presentiam se amittere dolebant.

Dis Eucherio *Ser: in Dom. Pentecost.*

TERCEIRO DICTAME.

Nas Communidades relaxadas, tibias, & imperfeitas; em que o commum de todos não aspira à perfeição, & aproveitamento espiritual cõ o fervor, & veras, que se deve, não só não são reprehensíveis amizades particulares de pessoas virtuosas, mas são para a salvação de importancia tão grãde, que se não pôde assas encarecer.

S E eu em confirmação em animos pios não fique ludesta verdade quizegar à menor duvida. Enterá trasladar aqui tudo, reira o Padre Alvares da Paz quanto se acha nos Santos, a larga perluação, que fas de & Doutores, não bastaria hñste assumpro lib. 5.2. p. c. 22. grande volume; direi com com esta sentença irrefra tudo o que bastar, para que gavel.

Homō talis naturæ est, ut inter bonos virtute proficiat, & inter malos peccato, malitiaque succumbat, & eam aut mali, aut boni formam induat, quam bonorum, vel malorum, quibuscum conversatur, vita prætulerit. Quod enim de Domino secundum quendam subtiliorem intellectu

Etum Prophet a Regius effectus est. potest rudiori sensu, sed verissimo de homine etiam intelligi: Cum Sancto sanctus eris, & cum perverso perverseris. Nam sociorum innocentia, nisi magna sit nostra perversitas, ad sui nos amorem, & imitationem allicit, & eorundem iniquitas, nisi eximia sit nostra virtus; & quae possit malis exemplis resistere, nos quoque ad sui dilectionem, & sequelam impellit. Estque in hominibus mirabilis corporum, animorumque conformitas, ut sicut corpora sereno aere, & clementi caelo bene valent, aere vero insalubri, & malignis caloribus aspectibus mille morbos, & aegritudines contrahunt, ita & humanus animus bonorum convictu, quasi sereno aere, & benigno astrorum aspectu circumdatus virtute pollet, ac malorum conversatione quasi malignis superiorum influxibus vitiorum, ac iniquitatum tabe percutitur. Et sicut corpora fluida figuram vasis, in quod mittuntur, accipiunt, & si istud quadratum sit, quadrata videntur, si vero rotundum, rotunditate formantur, sic humana mens, soliditate carens, de qua dictum est (Spiritus vadens, & non rediens) aliorum conversatione, velut à vase suscepta, ejus formam, & qualitatem admittit. Si hoc ita est, Religiosus, qui sublimitati professionis suae respondere cupit, & mentis puritatem exoptat, non solum tepidorum, & imperfectorum opiniones contemnat, verum etiam eorum conversationem familiarem fugiat, & viros spirituales, ac spiritu ferventes diligit, in eorum se moderatam amicitiam insinuet, & ipsorum colloquia, & adhortationes libenter suscipiat.

E depois de outras dilatadas premissas tira esta conclusão.

Solenter ergo inquiramus, qui in cænobio, aut in Collegio virorum spiritualium opinionem habeant, qui vitam faciant huic opinioni conformem, qui sint orationis, silentij, & virtutis amatores, qui Regulae, & Instituti sectatores, & istos diligamus, & istos honoremus, & cum per disciplinam religiosam licet, cum eis colloquia misceamus.

E mais abaixo.

Hæc fratrum meliorum, & fervidorum æstimatio faciet, ut eorum sanctam conversationem, & familiaritatẽ quæramus, & tepidos, ac seculariter viventes declinemus.

O que provado largamente, conclue o capitulo.

Hi ergo diligendi, hi ab improborum obtrectationibus protegendi, hi apud nos maximè reputandi, hi denique ad familiaritatem quærendi, & libenter audiendi, quorum sermo nos doceat, quorum vita nos corrigat, & quorum nos oratio defendat. Audiamus illos, ut virtutis Magistros, & ne occasio eos auscultandi deficiat, inutilia imperfectorum colloquia prudenter vitemus.

Mas vejamos se he esta doutrina contraria à de S. Basilio, que nos papeis contrarios se allega, & seja elle interprete de si mesmo naquella instrucção, que fâs a hum fi-

lho espiritual, a qual, ninguem athe agora duidou ser sua, porque a achasse menos verdadeira, & saudavel, dis pois o Santo Admon. ad fil. spi-

*Perfeetorum vero virorum consortio frueri, & cō-
 tuberuo abstinentium delectetur anima tua, &
 à colloquiis eorum ne avertas aurem tuam. Ver-
 ba enim vitæ sunt verba eorum, & incolumitas
 animæ iis, qui ea libenter attendunt; sicut enim
 sol oriens effugat caliginem, ita sanctorum do-
 ctrina sensibus fatuis expellit tenebras. Talium
 virorum, quæ so, ne devites consortia, ut eorum
 monitionibus mens tua erigatur, fluxam sæculi
 gloriam prænihilò possis despiciere, & virtutes a-
 nimæ hauriant sensus tui. Devita viros, quos
 erga mandatà Dei vides negligentes, qui mortui
 sunt virtutibus, & videntur vivere passionibus,
 qui letantur in propriis voluntatibus, & gaudio
 carent divino, cum hujusmodi viris nec sit tibi
 ulla cōmixtio, nec velis cum eis sermocinari af-
 siduè, nisi poteris solummodo eos ab erroris it-
 nere revocare.*

Ja tardava a nossa Mystica
 Doutora S. Thereza, a qual
 vit. 6. 7. deplora o grandissi-
 mo mal dos conventos rela-
 xados, & nelle o maior dos

males, q̄ he haver lugar para
 outras amizades, & ser ne-
 cessario rebuços, & caute-
 las para tratar de amizades
 com Deos.

*Usase tan poco el camino de la verdadera Religi-
 on, que mas ha de temer el Fraile, y la Monja,
 que ha de començar de veras a seguiri del todo su
 llamamiento, a los mismos de su casa, que a todos
 los Demonios, y mas cautela, y dissimulacion ha-
 de tener para hablar en la amistad, que ha de te-
 ner com Dios, que en otràs amistades, y voluntades,
 que el Demonio ordena en los monasterios.*

E á estes estragos das Religiões attribue a Santa o permittir Deos haja tantas calamidades na Igreja Catholica.

Nó se (dis) de que nos espantamos ayá tantos males en la Iglesia, pues los que havian ser dechados, para que todos sacassen virtudes, tienen tan borrada la labor, que el espirito de los santos pasados dexaran en las Religiones.

Assim he, porque á vista do le, & bem educada em caza que cadadia se vê em conventos relaxados, nenhum de seus Pays, & como esta outro mal em toda a Igreja idade, dis Aristoteles 8. *Ethic. c. 3.* he muito propensa pode cauzar admiracãõ. Entra huã menina em hum destes conventos, de boa indo-

Juvenum autem amicitia ob voluptatem constat; vivunt enim cum affectu, & id maxime sequuntur, quod est sibi jucundum, & presens, ac cum mutatur ætas, aliã fiunt & ipsa jucunda. Quocirca cito fiunt amici, citoque desistunt. Nam simul cum eo, quod ipsos afficit voluptate; & amicitia ipsa mutatur. Talis vero voluptatis celeris fit mutatio. Proinde sunt etiam ipsi juvenes ad amores, plurimum enim amatorie amicitie perturbatione fiunt, & ob voluptatem.

Defca natural propensaõ se nhar a pobre, alma no mais val o infernal inimigo, & de profundo abismo da miseria, amizades inuteis, vaãs, & isto sem haver, quem expertinentes succede despe- hõrte, quem clame, quem

impida. Eis que a Divina Graça toca aquella miseravel coraçã, & para lhe trocar em occasiões de remedio as que foram da ruina, o inclina ao trato das pessoas espirituaes da sua Communidade, aqui se levantaõ as contradicções, aqui se enfurecem os zelos, aqui se temem õs dezastrs, aqui se encarecem os perigos, aqui se citaõ, & se allegaõ os Santos Padres, que dissuadem amizades particulares em hũ convento Religiozo. Põde haver igual dezatino? Ouçamos a Santa.

Gran mal es una alma sola entre tantos peligros, páreceme a mi, que si yo tuviera con quien tratar todo esto, que me ayudara a no tornar a caer, si quiera por verguença, ya que no la tenia de Dios, por esso aconsejaria yo a los que tienen oracion, en especial al principio procuren amistad, y trato con otras personas, que traten de lo mismo. Es cosa importantissima, aun que no sea sino ayudar-se unos a otros con sus oraciones, quanto más, que aymuchas más ganancias. No sé yo, porque pues de conversaciones, y voluntades humanas, aun que no sean muy buenas, se procuran amigos, con quien descansar, y para más gozar de contar aquellos plazerer vanos, se ha de permitir, que quien comienfare de veras a amar a Dios, y a servirle, dexede de tratar con algunas personas sus plazerer, y trabajos, que de todo tienen, los que tienen oracion. Porque si es verdad el amistad, que quiere tener con su Magestad, no aya miedo de vanagloria, y quando el primer movimiento le acometa, saldrá dello con merito, y creo que el, que tratando con esta intencion lo tratare, que aprovechará así, y a los que oyeren, y saldrá más ense-

enseñado, así en entender, como en enseñar a sus
 amigos. El que de ablar en esto si tuviere vanagloria,
 tambien la tendrá en oyr Misa con devocion, si le veen,
 y en hazer otras cosas, que só pena de no ser
 Cristiano las há de házer; y nõ se han de dexar por
 miedo de vanagloria. Pues: es tan importantissimo
 esto para almas, que nõ están fortalecidas en virtud,
 como tienen tantos contrarios, y amigos para
 incitar al mal, que nõ sé como lo encarecer. Pareceme
 que el Demonio há uizado deste ardid, como cosa,
 que muy mucho le importa, que se escondan tanto,
 de que se entienda, que de veras quieren procurar amar,
 y contentar a Dios, como há incitado se descubran
 otras voluntades mal honestas, con ser tan usadas,
 que ya parece se toman por gala, y se publican las
 offensas, q̄ en este dazo se hazen a Dios. No sé se digo
 de zatinos, si lo son, vuestra merced los rompa, y si no
 lo son, le suplico, ayude ami simpleza; con añadir
 aqui mucho, porque andan ya las cosas del servicio
 de Dios tan flacas; que es menester hazer se espaldas
 unos a otros, los que le sirven, para ir adelante,
 segun se tiene por bueno andar en las vanidades,
 y contentos del mundo, y para estos ay pocos
 ojos, y si uno comienza a darse a Dios, ay tantos,
 que murmuren, que es menester buscar compañia
 para defenderse, hasta que ya estén fuertes en no
 les pezar padecer, y si nõ, veranse en mucho aprieto.
 Pareceme; que por esto devian usar algunos Santos
 irse a los desiertos, y es un genero de humildad
 no fiar de si, si nõ creer, que para aquellos,
 con quien conversa, le ayudará Dios, y crece la
 caridad con ser com-
muni-

municada, y ay mil bienes, que no los ofaria dezir, si no tuviessse gran experiència de lo mucho, que va en esto.

Cada palavra desta Santa cada dia mais da energia, com Doutora merecia, que fizef- que a Santa fere este ponto, fomos sobre ella huma reflex- & do afinco, que poeni em xão mui dilatada, contento- persuadir esta verdade, pois me com advirtir, que pondo naõ contente com dar taõ por huma parte os olhos em solidas razoës para mostrara huma tal; ou qual experien- sua importancia, ultimamen- cia, do que passa em os mos- te conclue com esta senten- teiros, por outra no que os ça; cuja ponderação remetto Santos, & Doutores dizem ao juizo de Theologos. nesta materia, me assombro

De mi se dezir, que se el Señor no me descubriera esta verdad, y dera medios para que yo muy de ordinario tratara con personas que tienen oracion, que cayendo, y levantando iba a dar de ojos en el infierno, por que para caer havia muchos amigos, que me ayudaßen, para levantarme hallavame tan sola, que aora me espanto, como no estava siempre caída; y alabó la misericordia de Dios, que era solo el que me dava la mano. Sea bendito para siempre ya más. Amen.

Esta differença pois vai das na affeição particular; facil- Comunidades tibias à Cô- mente se conhece ser paixãõ munitades fervorozas: Nes- dissimulada, a que prende o ras cõmo no communi se a- coraçãõ no amor, & trato de chaõ quasi todas as utilida- particulares fojeitos, naquel- des, que se podiaõ procurar las, comò no communi se naõ encon-

encontrã as conducencias, & meios do aproveitamento. espirital, para que foraõ instituidas, he força, que no particular se procurẽm.

Que couza mais intoleravel, & reprehensivel em huma Comunidade, que assiste com o necessário no refectorio, do que fazer huma Freyra em huã caza particular, a sua panelinha? Mas se a Comunidade não dá de comer, no refectorio, reprehenderemos as panelas, & & panelinhas particulares, q̃ hã nos conventos de Freyras? Quanto mais authoridades de S. Bazilio, & de outros Santos se allegassem contra ellas, meos a proposito viriaõ. Se em huma Aula de Philosophia, onde o Mestre explica na cadeira, dissolve as difficuldades, satisfas aos argumentos, os discipulos ouvem com quietação, argumentaõ com modestia, propõe as suas duvidas com serio dezejo de saber, huns estudantes entre tanto postos a hum canto da mesma Aula estivessem fallando à parte, a-

inda que a matéria das praticas fossem pontos philosophicos, diria alguẽm, que aquelles sojeitos não eraõ a peste daquella Aula, & que os seus colloquios eraõ nãcidos de dezejo serio de aproveitar na ciencia? Mas demos, que nesta Aula em lugar das postillas se lessem livros de comedias, & que o Mestre fosse o primeiro, que não gostasse de ler, & de falar em questões de Philosophia, & que os estudantes sem ordem, sem quietação, sem sezezeza rissẽm, converfassẽm, & saltassẽm nas horas, que a Religiaõ deputou para a lição, reprehenderia algueim neste cazo com razão a alguns poucos, que no mesmo tempo apartados em hum canto estivessem conferindo entre si as duvidas, & as questões, que estudavaõ? Quando hum exercito està forinado, & os Cabos fazem os seus officios, perdição seria manifesta do commum, & do particular, se os soldados particulares se separassẽm do todo, ainda com pretexto de
melhor

melhor se defender, mas le o exercito está roto, se os mais dos soldades não guardaõ o seu lugar, se os Cabos não daõ as ordens necessarias, antes dezemparaõ já o campo com vergonhoza fugida, quem estranhará a huus poucos soldados valerosos, que se unẽ, & formaõ entre si para se retirarem para a Patria illezos do Inimigo? Antes de a nao fazer agoa, os que se tiraõ della à perigo claro se expõem de morrer afogados, mas tanto que ella esta raõ rota, q̃ dà agoa a todos pela barba na ultima desesperaçãõ, não será conselho faudavel, se alguns unidos entre si não dezejo de se salvar fizerem huã (como chamaõ em alguãs partes) jã-gada, em que vão remando como puderem, & chegando se a terra?

E que seria se no mesmo tempo algum apattandõ os olhos das dezordens daquella Aula, das dissipações daquelle exercito, das roturas daquelle não sem dar gritos para o remedio, se empeuhale a gritar contra os esrudantes leparados, contra os soldados unidos, contra os naveganres ajustados arrodolhes os ouvidos com os Regimentos dos estudos, da guerra, da não, & com as Leis da amizade, que Aristotel. 8 *Ethic. c. 12.* chama soldalicia? Em fim agora se entenderá melhor a doutrina dos Santos.

Trata S. Francisco de Sales *Vid. Devot. 3. p. c. 19.* das verdadeiras amizades, & depois de encarecer as suas utilidades, & excellencias, disassim.

Pode ser, que muitos te digão, que não convem ter de nenbuã sorte particular affeição, ou amizade, porque estas occupaõ o coração, geraõ invejas, & estragão o espirito; porem enganão se em seus conselhos; por quanto havendo elles achado em os escritos de muitos Sãtos, & devotos Autho- res, que as amizades particulares, & extraordi- narias

ordinárias, afeições infinitas dauão aos Religio-
 zos; prezumem que o mesmo se hade entender
 com todos os demais do mundo; mas há grande
 differença, porque ainda que em hum mostei-
 rehem regrado, o desígnio commum de todos
 attende à perfeição; & assim não he necessario
 ter nelle estas particulares communicações;
 por quanto não succeda, que buscando em par-
 ticular, o que he commum, se passe das par-
 ticularidades às parcialidades; com tudo
 em quanto aos que vivem entre mundanos, &
 abração a verdadeira virtude; lhes he neces-
 sario; & conveniente aliarem se huns com ou-
 tros com huma santa, & sagrada amizade; por-
 que por este meio se animam, & aobem se ajudão,
 & se conduzem; & como aquelles, que cami-
 nhão pelo plano, não necessitão de se darem as
 mãos, quando os que vão por caminhos asperos,
 & escabrozos, se pegão huns de outros para
 proseguirem com mais segurança, assim os que
 estão em Religioes nenhuma necessidade tem de
 amizades particulares, necessitando dellas os
 que estão em o mundo para se assegurarem,
 & socorrerem se huns de outros em os perigo-
 zos passos desta vida; que em o mundo nem
 todos tem o mesmo espirito; convem pois sem
 duvida separar; & buscar amizades segundo
 nossa pretensão; & esta particularidade ver-
 dadeiramente faz huma parcialidade; mas
 parcialidade santa, que não faz outra divizão,
 que a do bem, & mal; das ovelhas, & as ca-
 bras; das abelhas, & os Langões; separação
 precisa, & necessaria.

Confrontemos agora esta da amizade, & trato com doutrina com a de Santa Thereza, & ficará liquidada a verdade. Tinha esta Santa no capitulo 7. da sua vida recomendado com tanto encarecimento a importancia

da amizade, & trato com pessoas virtuozas, agora no cap. 4. do Caminho da Perfeição instruindo as suas Freyras com celestial magisterio lhes fala desta maneira.

Parece, que lo demasiado amor entre nos otras no puede ser malo, y trae tanto mal, que no creo lo creen, sino los que han sido testigos de vista. Aqui haze el Demonio muchos enredos, que en conciencias, que tratan grofseramente de contentar a Dios, se siente poco, y les parece virtud, y las que tratan de perfeccion, lo entienden mucho, porque poco a poco quita la fuerça a la voluntad, para que del todo se emplee en amar a Dios, y en mugeres creo deve ser esto aun más, que en los hombres, y haze daños para la Communidad muy notorios, por que de aqui viene el no se amar tanto todas, el sentir el agravio, que le hazen ala amiga, el desear tener para regalarla, el buscar tiempo para hablarla, y muchas vezes más para dizirle lo que la quiere, y otras cosas impertinentes, que lo que ama a Dios, porque estas amistades grandes, pocas vezes van ordenadas a ayudar se a amar mais a Dios, antes creo las base començar el Demonio, para començar vandos en las Religiones, que quando es para servir a su Magestad, luego se parece, que no va la voluntad con passion, si no procurando ayuda para vencer otras passiones, destas amista-

*mistades queria yo muchas, donde ay gran
convento, que en esta caza, que no son mas
de treze, ni lo han de ser, todas hãde ser
migas, todas se hãde amar, todas se hãde
querer, todas se hãde ajudar, & guarden-
se por el amor de Dios destas particularidades
&c.*

De modo que reprova a Santa Doutora nas Communidades as amizades particulares, que se fundã em motivo humano, & paixã natural, como v. g. amo, & trato mais a este fogeito, por que he da minha patria, por que he meu parente, por que he bem parecido, por que tem genio sympathico com o meu, porque me serve para os comodos dos meus appetites. Resalva a Sãta as amizades espirituaes, que vaõ ordenadas a ajudar-se os amigos no aproveitamento espiritual, dezeja muitas amizades destas em conventos grandes, mas ainda estas rejeita nos conventos pequenos de treze Religiozas, quaes ella os ideava. E porque? Porque julgava a Santa, que em hum conven-

tõ grande, ainda que observãto grande, ferverozo, & bem regulado, como era v. g. o collegio Romano da Sagrada Companhia de JESUS, em que vivia o B. Luis Gouzaga, naõ era moralmente possivel, que cadahum se pudesse ajudar de todos, instruir a todos, afervorar a todos, propor as suas duvidas a todos, communicar os seus sentimentos a todos, praticar nas horas da recreaçã com todos, os que na mesma caza se juntavaõ, menos era possivel, que todos tivessem os mesmos graos de fervor, o mesmo ardor de aproveitar, a mesma vigilancia em evitar praticas inuteis, & porisso prudentissimamente entendeo, que nestes conventos podiaõ ter lugar amizades particulares

dirigidas a fim de mais aproveitar em o serviço de Deos, mas como em hum conveninho pequeno de treze Freyras virtuozas, como era fácil colher desta amizade, & sociedade commua todos os frutos, & utilidades, que nas amizades santas se procuraõ, fechou a porta às particulares, porque se faziaõ sospeitozas. Que quer humma filha de Santa Thereza da sua particular afeiçãoada? Fallar de Deos? Falle com todas as suas Irmaãs, que todas folgaõ de fallar, & de ouvir estas praticas. Que a ensinarem recolher os sentidos na oração. Toque esse ponto na hora da collação espiritual, que alguma das treze Irmaãs dirá, o que tem lido, experimentado, & aprendido nessa materia, ou a Prelada no capítulo discutirá esse ponto. Aliviar o seu coração do pezo da melancolia, que o afflige? Em todas as suas Irmaãs hà muita caridade para o alivio, & muita mais na Prelada, que não descançará athe a ver re-

stituida ao espirito de alegria, com que andava. O mesmo se pode dizer do mais: se tẽdo pois isto no cõmum o busca na afeição particular, saiba que essa afeição he paixão solapada no pretexto de virtude, perigoza, & pernicioza para a sua Cõmunidade.

Esta he a mente de Santa Thereza, esta a de S. Francisco de Sales, esta a dos Santos todos, & de todos os liyros devotos. Todos querem, que o Religiozo, & Religioza na sua Commuidade gozem os frutos da santa amizade, que saõ ajudarle, animarle, consolarle, instruirle, afervorarle no caminho da virtude, mas querem; que achando estes frutos na amizade commua, os não busquem nas afeições particulares. Todos querem, que se livrem dos males, dos estragos, das ruinas, dos laços da consciencia, que hà nas familiaridades, communicações, & tratos de pessoas tibias, imperfeitas, descuidadas do aproveitamento espiritual, mas querem, que

se estes males, estas ribiezas, e mosteiros, não se tome nelle estas imperfeições, estes desordens, e o habito da Religião, cuidados são communs em hum

Porque se halla en ellos tanta, e ymas difficultad para santificar se, que en el siglo, pues se ve alli la corrupcion del mundo, el espirito de impenitencia, los malos exemplos, continuas ocasiones de peccados, una vida ocupada en toda otra cosa, que nõ sea servicio de Dios, y es de temer uno se cometa en ellos un gran numero de sacrilegios, lo que casi siempre atræe el abandono, y la maldicion de Dios.

Discurso Cathecismo do Bispo de Mompelher 1730:7: §. 15.

Digo, que me hazen gran lastima, que hã me-
nester el Señor hazer particulares llamamien-
tos, y nõ una vez, sino muchas, para que se
salven segun estan authorizadas las honras
y recreaciones del mundo, y tan mal entendido
à lo que estan obligadas, q̃ pliega a Dios nõ ten-
gan por virtud, lo que es peccado, como mu-
chas vezes yo lo hazia, y ay tan gran diffi-
culdad en hazerlo entender, que es menester
el Señor ponga muy de veras en ello su mano.
Si los Padres tomassen mi consejo, ya que no
quieran mirar a poner a sus hijas, adõde vayan
camino de salvación, sino nõ mãs peligro, q̃ en el
mundo, q̃ lo miren, por lo que toca a su honra,
y quieran mas casarlas baxamente, que me-
terlas en monasterios semejantes, sino son muy
bien

bien inclinadas, y plegue a Dios aproveche, *Se of*
 ò se las tengan en su casa.

Dis Santa Thereza Vit. c. 7. o que lhes aconselha a in-
 Querem, que as pessoas, strucção do Bispo de Mom-
 que nesses conventos forço- pelher cit.
 zamente hande viver, façã

*Estar se en un gran retiro; y separación; sea
 para lo de dentro, sea para lo de afuera. A-
 provechar se de todas las ocasiones; que la Pro-
 videncia subministrare para hazer entrar ca-
 dauno en su deber.*

E para que a torrente as naõ virtuozas, como affima te-
 leve aomar da eterna pãrdi- mos visto, & largamente, &
 çãõ, querem que se dem as em poucas palavras o reco-
 maõs, que se liguem; que se pilou. o Padre Alvares da
 unaõ, que se abracem, quan- Paz cit. tom. I. lib. 5. 2. p. c.
 to o permittir a caridade, & 22.
 a prudencia, com as pessoas

*Non solum tepidorum, & imperfectorum opi-
 niones contemnat; verum etiam conversatio-
 nem familiarem fugiat. & viros spirituales,
 ac spiritu ferventes diligit; in eorum se mo-
 deratam amicitiam insinuet; & ipsorum collo-
 quia, & adhortationes libenter admittat.*

Porque esta separação: co- Ceo. Entra hum homem na
 mo diso Santo Sales, he pre- companhia de outros, que
 ciza, & necessaria para ir- dizem vaõ para Santiago,
 adiante em o caminho do para que na sociedade delles

festivre dos perigos da Jbrnada, & faça com mais commodo a sua romaria. Eis que brevemente couhece, que os mais delles não tenr feria tençaõ de chegar a Compostella, antes vè que huns vaõ para Roma, naõ a buscar indulgências, nem reliquias, mas a promover as suas cõmodidades temporacs, outros uaõ vaõ mais, que a divertirse, aqui paraõ, ali rodeaõ, aqui jogaõ, ali se entrerem, seguindo as occasioes, que encontra o seu appetite, sem ordem, sem mo-

dõ, sem vestigio de devoçaõ. Que fará o devoto Peregrino para chegar ao seu dezejado fim? Fará sociedade com alguns poucos, que achar do teu proposito, & profiguirá com a graça de Deos o seu caminho, & se os outros camaradas começarem a queixarse, de que lhe tem violado as leis da sociedade, responderaõ com o ditto do V. Fr. Umberto Quinto Geral da Religiaõ de S. Domingos, *Erndit. Relig. 1. p. lib. 1. c. 8.*

Qui vult ire ad Sanctum Jacobum, non ponit se in societate eorum, qui Romam pergunt.

Do mesmo modo huma Freyra dezejoza da sua salvaçaõ, que para este fim escolhe as couverlaçoões, & amizade das Freyras virtuosas, & se afasta das familiaridades, tratos, & companhi-

as das mundanas, tibias, inde votas, responderá com as palayras do mesmo Author a todas as calumnias, & textos, que se allegarem contra ella,

Societas non ducit, nisi quo vadit, sic qui vult ire ad paradisum, declinare debet societatem eorum, qui vadunt ad infernum.

Supposta a verdade destas
gêraes, & saudáveis doutri-
nas, que se podião talvez
escurtecer com os princípios,
que se applicaõ nos argumẽ-
tos, a elles respondo por
sua ordem, sem prejudicar a
observância do mosteiro, em
que vivem as Freyras do nos-
so cazo, nem discutir acçoës
individuaes, que não são
necessarias para a rezoluçãõ

desta questaõ, pois he cer-
to, que nem sei o estado do
convento, nem examinei o
espírito destas Servas de
Deos, posto que para o eu-
ter por bom, em quanto me
não constar o contrario, me
bastara o velo com seme-
lhantes argumentos impug-
nado, & com tais textos
nestas eras contradito, pe-
loque

AO ARGUMENTO das Divizoës.

Respondo, dizendo mui-
tas cousas, 1. que não
sendo os habitos, & os co-
stumes contra as Regras, &
Estatutos das Religioës, ain-
da que nellas haja differença;

Objiciunt videlicet, quod per reformationem

quorundam, & non aliorum conventuum Or-

do dividitur, & duo videntur Ordines. Melius

fortasse arguerent, quod apud reformatos unus

resuscitatur Ordo, & apud deformatos nullus

manet ordo, sed sempiternus horror inhabitat.

Sed esto. Constat ex 12. Met. quod quilibet Or-

do, & Religio qualibet, ac multitudo bene

disposita necessario exigit, ut tendat ad finem

naõ he divizaõ vituperavel,

comõ admiravelmente dif-

corre Joãõ Nidõ de Refor-

mat. lib. 1. c. 9. respondendo

a esta objecçãõ

quod per reformationem

quorundam, & non aliorum conventuum Or-

do dividitur, & duo videntur Ordines. Melius

fortasse arguerent, quod apud reformatos unus

resuscitatur Ordo, & apud deformatos nullus

manet ordo, sed sempiternus horror inhabitat.

Sed esto. Constat ex 12. Met. quod quilibet Or-

do, & Religio qualibet, ac multitudo bene

disposita necessario exigit, ut tendat ad finem

ali-

aliquem certum sui Ordinis. Et inter se leges certas servant supposita talis multitudinis, sic enim bene vivunt, alias non ibi esset ordo, nec unio, sed divisio, & confusio, ut dicit D. Dionysius de Diviu. Nom. c. 4. exempli gratia, de exercitu bene ordinato. Qualis autem finis specialis sit cujuslibet Religionis, & quomodo ejus supposita se habere debent ad invicem, docetur in Regula, & Statutis. Cum igitur reformatio ad hanc unitatem principaliter tendat, dicere, quod reformare est Ordinem dividere, insania plenum est, & amentia &c.

Donde se vê, que se porse hum convento em maior perfeição conforme a Regra, do que tem cutro convento; não he Divizaõ de Provincia, tambem não he Divizaõ de hum convento porse

hum parte delle em maior observancia, com tanto, que esta seja conforme as Regras, & Estatutos da Religiaõ. 2. da quella reprehêsaõ, q o Apostolo dà aos Corinthios 1. *Corinth. 1. v. 12.*

Hoc autem dico, quod unusquisque vestrum dicit: Ego sum Pauli; Ego autem Apollo; Ego vero Cepha; Ego autem Christi. Divisus est Christus?

Argumentaõ os Hereges para cõdemnar as diversas Ordens dizendo, que eraõ di-

vizoõs no corpo, & na Comunidade da Igreja, onde a cada passo se ouve

Ego sum Francisci, ego sum Dominici, ego sum Benedicti, ego sum Bernardi, &c.

Religiosi variorum Ordinum uniti sunt non tantum sub uno capite Summo Pontifice in una Ecclesia, sed etiam in eo, quod non in Statu laico, vel Ecclesiastico, sed in Religione simul omnes versantur: Religiones enim in Ecclesia unam quasi legionem, eamque fortissimam constituunt: sicut ergo unius corporis membra inter se unita sunt, & sicut unius legionis milites magis inter se, quam cum alia legione uniti sunt, ita prorsus Religiosi, qui ad apicem perfectionis contendunt, &c.... Itaque omnium Ordinum, & Religiosorum Religiosus sum, unius opere, reliquorum charitate.

Peloque se tanta diversidade de Religioes, tanta differença de habitos, tanta desigualdade de ritos, tanta disparidade de costumes se une sem divizaõ vicioza em huma cabeça da Igreja universal, & em huma virtude da caridade, quem se atreverà conceber huma peccaminosa, & infernal divizaõ nas Freyras do nosso cazo, quan-

do com suas Irmaãs se unem no mesmo convento, na mesma Regra, na mesma Prelada, & no mesmo Prelado, a cujas ordens, & preceitos estaõ humildemente rendidas, & por cujas direcçoes se governaõ? O certo he, que nenhum Theologo duvidará, podem dizer à semelhança de S. Bernardo in Apolog.

Unum habitum opere teneo, cæteros charitate.

Sim trago no exterior este habito, mas todos, os que appro:

approvaõ os meus Prelados; trago uo. coraçãõ, fim me uno mais, segundo o que os meus Prelados me permittẽ, com as Religiozas, que veftem do mefmo panno, mas a rodas as Religiozas da minha Communidade, como a caridade me ditta, me uno com os laços do Amor Eterno: com estas, que mais me ajudaõ no caminho da perfeiçãõ, tenho maior communicaçãõ, mas a todas dezejo fervir, a todas quero foccorrer; a todas encomendo a Deos, a todas dou as honras, os obsequios, as cortezanias religiozas, que no meu convento se estilaõ, como finais de huma communua caridade, com todas em fim communico no lado de JESU Christo.

3. A Divizãõ vicioza, ou o vicio da parcialidade radicafe no desordenado appetite do bem particular, v.g. da honra, das dignidades, do governo, donde nasce unirem se no affecto deste bem particular alguns factionarios com detrimento gravissimo

do bem coimmum, & por esta cauza justificadissimamente condemnaõ os Doutores de peccado grave as parcialidades; & os parciaes nas Religioes. *V. Fr. Ant. do Spirit. Sant. Direct. Reg. tract. 5. disp. 2. sett. 8.* Mas quando alguns de huma Communidade com o dezejo de maior bem espiritual se unem, entre si para procurar esse bem pelos meynos santos, licitos, permittidos na Religiaõ, debalde se cança quem a isso chamar Divizãõ, ou Parcialidade vicioza, porq̃ bẽ espiritual naõ he bẽ particular, he bẽ cõmum de todos, & para todos os Religiozos: mas dado, q̃ a isso se chame Divizãõ, ou Parcialidade, he o no sentido do Deuteronomio

32. *ŷ. 9. Pars Domini populus ejus.* Do Plalmo 76. *ŷ. 26.*

Pars mea Deus in eternum. 4. Se o argumento quer,

que em huma Communidade religioza naõ haja sensivel, & palpavel distincãõ de procedimentos, & accões: entre maõs, & bons; tibios, & fervorozos, naõ dados,

& dados aos exercicios da oração, digo, que bẽmprouva este argumento aquella conclusão dos Philozophos, isto he, que pòde a vontade humana appetecer hum impossivel. Humã vez que a luz le vio junta com as trevas, logo ouve divizaõ, & foi divizaõ de Deos Gen. i. v. 4. *Divisit lucem à tenebris.* Depois que a terra de Sannaar se toruou huma Babel, em que se ouviaõ muitas linguas, & a lingua, que Deos ensuou aos primeiros Pays, & estes a seus filhos, era talvez a que menos se falava, & a que se entendia menos, logo Deos fes divizaõs Gen. II. v. 8. *Atque*

omnibus tribuit uerbum

Hortaturus discipulos, ut pacem haberent cum omnibus, pramisit dicens (si fieri potest) atque subjunxit (quod ex vobis est) Difficile quippe erat, ut si male acta corripereut, habere pacem cum omnibus possent.

Succede nõ corpo mystico de huma Comunidade, õ que nõ corpo physico julgaõ impossivel os Philozophos. No physico uãõ pode huma

ita divisit eos Dominus ex illo loco. No Ceñaculo estaõ os Discipulos todos muito unidos, mas todos em oração Act. i. v. 14. *Hi omnes erant perseverantes unanimiter in oratione.* Por isso o Apostolo S. Paulo, quando recomenda aos Fieis, q te nhaõ cõ todos paz, & uniaõ Rom. 12. v. 8. *Cum omnibus hominibus pacem habentes,* os prevenio para o conselho com duas cautelas. 1. *Si fieri potest.* 2. *quod ex vobis est.* Naõ sem mysterio, diz S. Gregorio, por que fazendo elles a sua obrigação, naõ era facil, que com elles todos tivessem paz, & uniaõ. *Pastoral. Admonit. 23.*

omnibus tribuit uerbum

parte estar unida com as outras, sem que estas estejaõ unidas com ella, nõ Mystico pode haver uniaõ de huma parte para as outras, & fal-

rar da parte dessas a uniaõ, uniaõ que por isso senten-
 porque como a uniaõ he lo- ciozamente disse N. P. S. A.
 cia da virtude, no passo que gostinho de Baptismo con-
 esta falsa, falta tambem a tra Donat. lib. 5. c. 17.

*Bonus quippe habere erga malos pacem potest,
 tenere autem cum eis pacem non potest, quam
 ipsi non tenent.*

Mas aqui se vê, que a cul-
 pa da Divizaõ, ou o defeitõ
 da mais perfeita Uniaõ, naõ
 se hade imputar aos que se
 unem no bem, ou concor-
 daõ no melhor, mas ou à ma-
 licia, dos que naõ querem o
 mesmo bem, ou à fragilida-
 de, & imperfeicãõ dos que
 naõ auaõ o melhor, pois he
 sem duvida, que a uniaõ das
 vontades segue os graos da
 caridade, & as une mais, ou
 menos perfeitamente em o
 bem Divino segundo a sua
 maior, ou menor perfeicãõ,
 (V. D. Thom. 22. q. 29. art.
 3.)

Finalmente para que de
 huma vez mostrẽmos a gran-
 de efficacia deste argumen-
 to, digo, que entre os The-
 ologos corre por certo, que
 para haver peccado de Divi-
 zaõ, ou de discórdia, naõ
 basta, que as vontades senaõ
 unaõ neste, ou naquelle
 bem, he de mais a mais neces-
 sario, que tenhaõ obrigaçãõ,
 & preceito, que as obrigue
 a contentir. (V. D. Thom.
 22. q. 37. art. 1.) & ouça-
 mos hum por todos os The-
 ologos o Padre Soares de
 Charitate disp. II. sect. unic.
 n. 2.

*Consistit hæc discordia, ut ego velim contrarium
 ejus, quod proximus vult, quod fieri potest,
 vel quia unusquisque rationabiliter move-
 tur ad volendum jus suum, neque infert in
 eo alteri injuriam, neque per se vult incom-*

modum ejus, & hoc modo potest discordia nullum esse peccatum, si unusquisque verè, per se intendat honestum, sine intentione inserendi malum alteri, alio modo potest quis discordare à voluntate alterius, quando tenetur consentire, & tunc discordia est mala, &c.

Em quanto pois se não mostrar preceito, que as Freyras do nosso cazo offendaõ neste, ou naquella vestido, nesta, ou naquella acção, em que discordaõ das outras,

nenhuma força tem este, & semelhantes argumentos, mais que para inquietar com a fealdade dos nomes as consciencias da gente simplez, & timorata.

AO ARGUMENTO

da Sisma.

Respondo, que das mesmas doutrinas se mostra não tras coufigo outro horror; mais que a carranca de hum horrendo vocabulo. Confesso que as Sismas, que

da Igreja de Corincho quera desterrar: o Apostolo S. Paulo, não aquellas, que com toda a propriedade define o Doutor Angelico.

Sunt autem proprie schismata, quando vel propter diversam fidei confessionem, vel propter diversas sententias de agendis homines unius collegij separantur in diversas partes.

Mas suppondo .i. que o nome Collegium significa qualquer Communidade; re-

nha; ou não tenha cabeça; de quo Tuscus Verba Collegium conclusione 452. 2. que

Da Diviſão, União, Siſma, &c. 175

as Siſmas requerem diverſos dictames, ou ſentenças tocantes às obrás, que ſe hão de fazer, ou omittir. Pergunto, que Partes ſão eſtas, de que fala Santo Thomas? São Parte Negativa, & Affirmativa, de tal modo, que a Igreja os Escotiſtas, & Thodizerein: *hunc eſta acção he illicita*, outros *eſta acção he licita*, faça ſiſmáticos; aos

Inepte hinc (dis) Erasmus, Faber, & Novantes. à pari inferunt. Ergo. perperam dicit hic. Ego ſum Scotiſtille; Ego D. Thomæ.

Mas eſta ſemſaboria não pode cahir em homens Doutos, pois alem do que dis Santo Thomas 22. q. 28. art. 3. com Ariſtoteles. & delles o Padre Soares, tom. 4. de *Religione lib. 8. c. 7. n. 8.* que a diverſidade das ſentenças não encontrã a união da caridade religioza; ningueſm ſeria tão temerário, que chamaffe Siſmaticos ao Padre Sanches, & ao Padre Soares, porque ſendo da meſma Companhia ſeguirão diverſas opinioes em as materias

Pois que Partes ſão, as de que fala Santo Thomas? Ofcerem mais reformadas o veſtir, & não obrar humas Religiozas, q do que outras; quanto he permittem os Eſtatuos da ſua Communidade? O irem humas para o coro ter oração, outras para as ſuas cellas a fiar na ſuas rocas? Juntarem ſe humas em humã caza a falar de Deos, no meſmo tempo, em que outras ſe ajuntão noutras partes ja a fazer os ſeus doces, ja recomendar os ſeus habitos, ja a exercitar ſe nas ſolſas, que hão de cantar no coro? Eſtas ſão as Partes

de

de S. Thomas? Estas as sepa-
rações. Sifinaticas. & pro-
priamente Sifinas? Vejamos
quaes são as Sifmas que S.

Paulo uos homens daquella
Igreja abominava, logo di-
rá, & fara Santo Thomas
as suas Partes.

*Apostolus tantum insectatur contētionēs de prae-
minentia, & schismata, quibus Corinthij a-
liqui superbiebant in studia partium, quasi fe-
deris dei, & baptismi vim, & excellentiam tribue-
runt ipsi ministro Paulo, vel Apollo, non au-
tem Christo. Neutiquam vero carpit monasti-
ca instituta, vel Philosophorum, aut Theo-
logorum, scholas, quae licet exercitiis, ritibus,
sententiis discrepent. A tamen in eadem fide
Christi, charitate, & humilitate christianorum
connexa sunt.*

Dis o Alapide. De modo que
condemna o Apostolo as bñ-
lhas, as contendas, as par-
cialidades, não as sentenças;
os ritos; os exercícios fan-
tos; posto que diverlos, en-
trê aquelles, que com a mes-
ma feç, com a mesmã cari-
dade, & humildade christãã
podem estar, entre si muito
unidos: Taõ longe está de

condemnatia diversidade de
bons costumes nas pessoas;
que vivem unidas em huma
mesma Regra, em hum mes-
mo Prelado, em hum mes-
ma caza, & em hum mesmo
dormitorio. Mas para que o
Doutor Angelico uesta par-
te honestas Partes nos di-
ga a Verdade inteirã; não
o alleguemos partido.

*Sunt autem proprie schismata (dis o Santo) quan-
do, vel propter diversam fidei confessionem, vel pro-
pter diversas sententias de agendis, homines
unius collegij in diversas separantur partes.*
Isa.

*clm. Ita. 22. Sciffuras civitatis David videbuntur quia non
 alicui multiplicatæ sunt. Tertio inducunt eos ad id; per
 cellent quod possunt schismata vitare, scilicet, ad perfe-
 Etionem. Sunt enim divisionis causa, atum uti s. 2. sup
 quisque partiale bonum querit, pratermisso
 -perfecto bono, quod est bonum totius.*

Da qual doutrina do Santo temos 1. que a sifma dis separação das partes de huã Cõmunidade, naõ qualquer separação material; mas separação com discordia, a qual entãõ se dà, quando as partes do todo rasgãõ aquella unidade, que eraõ obrigados a ter entre si. 2. que a sifma he o mesmo, que parcialidade, ou divizão vicioza: 3. que esta parcialidade, ou divizão vicioza he a daquelles, que amaõ, & procurãõ dezordenadamente o bem de huma parcialidade com dispendio do bem commum, & por isso se dividem, & separãõ entre si. 4. que os que se unem para procurar o bem da virtude, da perfeição, do maior agrado de Deõs, sãõ poderãõ ser parceiros na opinãõ de alguẽ, que imaginar, que o bem da virtude, da perfeição, do ma-

ior agrado de Deos naõ pertence ao bem commum de huma Communidade, mas que he hum bem parcial, ou bem sãõ de huma parcialidade.

Do que tudo infiro eu, quã longe està o Doutor Angelico de por o nome de Sismaticas a huãs pobres Freyras, que sem encontrar Regra, lei, ou estatuto da sua Ordem, com licença do seu Prelado, com dezejo de corresponder melhorã sua vocação, sem brigas, sem bulhas, sem contendas, que ellas façãõ, trataõ de ser vira Deõs;

Oh quem me dera, que em todas as sagradas Religioes conspirassem muitos homẽs, como la conspirou Santo Antonio com os cõpanheiros do seu Santo Patriarcha no dezejo sincero da maior perfeição, que esta he a me-

lhor via de se hirem dester. Thomas propoem esse meiorando as parcialidades, que os Corinthios como o mais assolaõ o bem cõmum, visto e eficaz; para evitar aquellas que S. Paulo no sentir de S. Sismas.

Inducit eos ad id, per quod possint schismata vitare; scilicet, ad perfectionem.

Nem o nome de *Divizões* me, medõ a quem sabe, & cre como verdade de E. E. promulgada pelo Apostolo S. Paulo, que o Espirito Santo

Divisiones vero gratiarum sunt, idem autem Spiritus
 Meios a terra este nome, a quem attende ao exemplo; cõmquẽ o mesmo Apostolo declara o como podẽ as partes, que no corpo mysti-

Nam & unum corpus non est unum membrum, sed multa: si dixerit pes, quoniam non sum manus, non sum de corpore; num ideo non est de corpore? Si dixerit manus, quoniam non sum oculus, non sum de corpore, num ideo non est de corpore? Si totum corpus oculus, ubi auditus? Si totum auditus, ubi odoratus? Nunc autem posuit, Deus membra, unumquodque eorum in corpore, sicut

na Igreja he: Author de multas divizoẽs, que naõ sãõ naõ destroeim, mas, augmentaõ & fortificaõ o bem cõmuni. *1. Cor. 12. v. 4.*
 co de huma Comunidade alguem chamar divididas, conservar cõmõ seu todo huma perfeita uniaõ.

De modo, que para a mão, o pé, o olho, & outro qualquer membro do corpo humano estar separado, & desunido do todo, não basta, que elle de si, ou outro rem delle o diga, não basta, que vistão de diverso panno, ou tenha diferentes lugares, exerciciõs;

Nunc autem posuit Deus membra unumquodque eorum in corpore, sicut voluit.
Escuzado he applicar o exemplo ao nosso caso. Só pergunto, qual he a união, que Deos pos. como quis, aos membros de huma Communidade Religioza? São, os preceitos de Deos, da Regra, da Ordem, dos seus Prelados, Tire pois o argumento a

Separabunt males de medio justorum.

Para que vão ao Inferno por causa da divisão, ou a parcialidade dos seguirem neste mundo a divi-

Et dividet eum, & partemque ejus ponet cum hypocritis.

& ainda contrarios movinẽtos, não basta, que não tenham com os outros membros a união, que os homens lhe querem por, he necessario, que nelles falte a união, que Deos lhes pos, como quis.

membra unumquodque eorum in corpore, sicut voluit.
mascara do nome feo, & mostre a sua força fundado em algum preceito Divino, ou humano, & se sendo este grave, provar, que as Madres quebrantão, faremos bellas, não de fazer lá no dia do juizo. *Math. 13. v. 40.*

Separabunt males de medio justorum.
hypocritas Math. 24. v. 51.

Et dividet eum, & partemque ejus ponet cum hypocritis.

A O ARGUMENTO

Das Amizades, & Unioes.

Respondo: quei supposto
Ro muito, que temos dis-
 putado, & os dictames, que
 dos Santos temos referido,
 só digo huma couza, & peço
 outra. Digo, que he muito
 para louvar a Deos, que haja
 quem tome fundamento pa-
 ra condemnar ao Inferno hu-
 mas Religiozas de Amizades
 & q que pascos: & vinuozas,
 quando noutros conventos
 Soror mihi, mi Christo dilecta, si vis bene vivere, ubi
 Amalarum societatem declina: vita malos cave: ubi
 ubi iniquos fuge: improbos, sperne: & te igna vos: O ubi
 Nec te adjungas levibus personis: nec te admis-
 ceas vanis. Bonis te conjunge. Bonorum confor-
 tium appete, bonorum societatem require: .satis
 etis individue adhaere. Si fueris socii eorum con-
 versationis, eris. & virtutis. Melius est ma-
 lorum odium, quam confortium. Sicut multa bona
 habet vita communis sanctorum: sic plurima ma-
 la affert societas malarum. Qui enim tetige-
 rit immundum, coinquinabitur, qui tetigerit
 sordidum, sordidabitur. Igitur Soror venerabi-
 lis, si verba mea libenter audieris, & ea opere
 adimpleveris, inter electos Dei computaberis.

Para que inteiradas bem desta verdade fujaõ) quanto puder ser, as companhias, tratos, & communicações não só das mãs Sozores (se as houver) mas das levianas, vaãs, tibias da sua Comunidade, & se ajuntem, tratem, converselem, & professem amizade com as que servẽ à Deos:

visto que esta separaçõ, & uniãõ he de importancia tão summa para a eterna salvaçãõ

E se a caso da liçãõ dos fuyros espirituaes mal entendidos tem embebido outro differente conceito, fio do zelo de V. Illustrissima, que na-

S. Bazilio en las Constituciones monasticas dize, que los buenos religiozos han de tener mucha caridad unos con otros, pero de tal manera, que nõ aya amistades, ni afficiones particulares, juntandose dos, o tres entre si para tenerlas, porque esta no seria caridad, sino division, o fesion, y esto aùn que las tales amistades parezcan buenas, y santas.

Mas que este insignè Mestre da Perfeição religioza falle de amor natural, & sensivel predas amizades fundadas em motivos humanos, que não

guma exhortação, das que se costumão fazer em tempo de Visita, ou nalguma carta Pastoral, ou por meio de algum prudente Confessor, procure se não erre neste primeiro principio, de cujo erro podem nacer tantas, & tão perniciozas conclusões.

Tres castas de Amizades, ou Uniãoes de pessoas Religiozas reprovaõ P. Aloisio Rodriguez *tratt.* 4. Da primeira trata no *cap.* 18. & esta he a de que fallã S. Bazilio *Const. monast.* c. 30. & o Athor propoem com estas palavras.

que los buenos religiozos han de tener mucha caridad unos con otros, pero de tal manera, que nõ aya amistades, ni afficiones particulares, juntandose dos, o tres entre si para tenerlas, porque esta no seria caridad, sino division, o fesion, y esto aùn que las tales amistades parezcan buenas, y santas.

faõ mais, que humas ligas de amor natural, & sensivel predas amizades fundadas em textadas ao muito com cores de virtude, & não falle das amizades

mizades, & unioes em Deos, pelas quaes hum sojeito se aparta, quanto permittem os institutos monasticos da compauhia, tratos, cominu-

nicaçao das pessoas mais; ou tibias, & se chega mais a aquellas, que o podem ajudar no aproveitamento espiritu- al, consta r. destas palavras.

Nuestra amistad ha de ser espiritual, no fundada en carne, y sangre; ni en trato, y familiaridad, ni en otros titulos, y fundamentos humanos; sino en Dios nuestro Señor, que todo lo abraça.

Consta. 2. das evidentissimas doutrinas, que largamente ja dos Santos assentamos assi- ma, que escuzo repetir, como tambem o provar, que em conventos relaxados, tibios, imperfeitos, não só não são sospeitozas amizades de pes- soas virtuozas ordenadas a se ajudarem, no bem espiritual; mas são com todo o encare- cimento recomendadas em a doutrina dos Santos, & va- riedades espirituas.

gat homogenea; & segregat etherogenea;

Querer pois, que a cari- dade, tendo o calor do cora- ção humano, não congregue em Deos os omogeneos; & disgregue por amor de Deos os etherogeneos, he queres dar huã nova definiçao á ca- ridade; ou ignorar a sua essen- cial inclinaçao.

A segunda casta de amiza- des, juntas, & unioes; preju- diciães ás Communidades re-

Definem os Philosophos o calor com Aristotel. 2. de Ge- nerat. text. 8. *Quod congre-*

ligiozas explica, & cõdemna o Padre Aloisio no cap. 19.

obedon (dis) quando uno de zeañdo subir, valen; y ser tenido; y estimado se junta; y llega aguzellos; que le parece podran ayudar a ello.

Aqui

Aqui pasmo, de que sendo ou são, ou parecem virtuo-
taõ commuas estas amizades.

nas Religioes; quanto sabe-
mos, & sabe o mundo todo,
se converta o zelo, ou o fu-
ror contra as amizades, que

*Es (dis) quando algunos particulares se unen, y
juntan entre si por alterar el instituto de la Reli-
gion, y las cosas establecidas, y estatuidas en ella
santamente.*

Muitos exemplos nos offere-
cem as chronicas das Reli-
gioes de semelhantes juntas:
Lembro por mais celebre o
da Religião de S. Francisco.
Tinha o S. Patriarcha funda-
do, & estabelecido a sua Re-
ligião segundas luzes, que
o Ceo copiozamente lhe ti-
ha commuicado. Mas nun-
ca Fr. Elias se amoldou bem
com os santissimos institutos
da Ordem: sendo creado Vi-
gario Geral pelo Santo Pa-
dre, começou a derramar o
veneno; que no coração ti-
nha encazado; ouçamos as
palavras do Annalista Wa-
dingo. Tom. III. Ann. 1220.
n.º 2.

*Dicebat in collationibus, & exhortationibus mona-
sticis non omnibus concessam illam puritatem, &
sanctitatem sui Institutoris, vitamque ejus lau-
dandam potius, quam imitandam, quædam etiam
ordines statuisse, & velle, quæ humanas superant
vires, saltem quæ secundum humanam prudentiam
non sunt; & discretam rerum providentiam, videban-
tur observari difficilima; imò & ferme impossi-
bilia, atque ita ex prudentium arbitrio; multa ex
superis moderanda, tollenda alia, & plura non adeo
stricta*

stricta observantia, secundum fragilem hominum conditionem, & corrupti temporis mores, esse toleranda: Quae ratione, & sicutatis persuasionibus plures post se traxit.

Eis aqui temos a Fr. Elias vindo com seus sequazes para moderar, & alterar o instituto Franciscano. E a graça foi, que estes relaxadores da san-

ta Regra, não só a quizerão temperar no aberto, mas tambem estreitala na licença de comer carne, & assim fizeram novo estatuto.

Ne scilicet intra, vel extra claustra ullus possit carnibus vesci.

O qual estatuto logo annullou o Santo Padre; & o Ceo por ministerio de hum Anjo mostrou a Fr. Elias o como Deos naquella sua Ordẽ não queria esta nova addiçãõ, & prohibiçãõ da carne. *V. Wadding. cit. n. 21.* Mas nada dis-

to reportou à Fr. Elias, para que com os ministros da sua facção não resistisse a aceitar a Regra mais breve, que o Santo escrevera, até que aterrados com huma voz do Ceo, que dezia, *quod o. d. o. d. n. e. s. i. l. i. c. e. t. i. n. t. r. a. v. e. l. e. x. t. r. a. c. l. a. u. s. t. r. a. u. l. l. u. s. p. o. s. s. e. t. c. a. r. n. i. b. u. s. v. e. s. c. i.*

Volo, ut Regula hæc observetur ad literam, ad literam, ad literam, sine glossa, sine glossa, sine glossa.

Dezistirão da sua teima. *Wadding. cit. an. 1123. n. 10.* para pafmar, do que para dizer, que fatalidades, que ruí-

facção de Fr. Elias; mais he para pafmar, do que para dizer, quem mais experimentas, & que tragedias se sentouas tiranias, foi o rebanho guissem na Religião Franciscana pequenino, dos que confercava desta perniciosissima

yavaõ o espirito, com que o Santo

Santo-Padre tinha criado a Ordem dos Fr. Elias ao Papa com sua Ordem; porque pintan- estes infames visos.

Sunt inter nos aliqui, qui propter discipulatum, & societatem S. P. N. Francisci habentur apud domesticos, & exterios in magna aestimatione, sed hi suo se regentes sensu, laxantes obedientiae frænum, velut oves absque pastore, & homines absque ductore: hinc inde discurrunt, loquentes, quæ placent, & sequentes, licet vitam vite rationem, quæ tandem in Religione tendet jacturam, nisi opportuno per Vestram Sanctitatem occurratur remedio.

E impetrando auctoridade Pontificia para proceder contra elles, como loho esfaimado arremeteo ás ovelhas do Senhor, tirou devaçãs; formou proçessos, deu sentenças iniquissimas; a hũs desterrou, a outros açoutou; outros prendeo, outros espalhou por diversos conventos. Finalmente para não faltar, nesta perseguiçãõ de Nero, martyrio, a theo Santo Fr. Cesario morreo espancado, com hum-pao. [V. W. à

ding. tom. x. an. 1239. n. 3. 4. 5. 6.

Mas devemos aqui advertir com S. Bernardo, que por Institutos; & estabelicimentos da Ordem não se haõ de entender quaisquer costumes, indulgencias; dispensaçõs; como que seja vicio quererem alguns Religiozõs viver com mais pureza, & perfeiçãõ dentro dos limites da sua Regra, do que outros praticaraõ, & praticaõ.

Recedant à me (diso Santo Epist. 91.) & vobis, qui dicunt: Nolumus esse meliores, quam Patres nostri, tepidorum, & dissolutorum se si-

lios protestantes, quorum memoria in maledictione est, quia manducaverunt uvas acerbis, quibus dentes filiorum obstupuerunt. Aut si sanctis, & bonae memoriae Patribus gloriantur, imitentur certe sanctitatem, quorum indulgentias, dispensationesque pro lege defendunt.

E a razão dá o Santo elc-re. huma caza onde tem a porta vendo a certa Freyria, que aberta todo o bem, & só a com dezejo de maior perfei-tem fechada todo o mal. E-çaõ queria ir para o Ermo; *pistol. 115.* porque o convento, diz, he

In conventu verò bona, si qua facis, nemo prohibet, malum autem facere, si vis, non licet.

Não constando pois, que nos conventos estejaõ as portas cerradas a estas, & a outras muitas castas de amizades, juntas, & unioes, quem não vê quam perniciozo dictame pode ser o querer lançar fora dos conventos as amizades, juntas, & unioes, que vão fundadas em Deos?

DOS CONVENCICULOS.

NAõ me atrevo deixar da das Freyras do nosso ca- em silencio este taõbẽ, zo. Chama o Parecer con- como os mais, applicado trario Convenciculos, ao a- vocabulo, para fazer odiozo- juntarcmse essas Servas de o habito, & o modo de vi- Deos humas com outras a

Creem

terem os seus exercicios, ou praticas, & conferencias espirituaes, & como Conventiculos damnados os condemnna ao fogo eterno.

Ja là Origines propoz por parte dos Gentios este mes-

mo argumento, & com mais verifimilidade, por q̄ se fundavaõ naquelles fataes editos, que os Imperadores Romanos promulgaraõ contra a Religiaõ Christãa. *Con- tr. Cels. lib. 1. in princip.*

*Primum criminacionis caput Celſo est in christi-
anis, clancularios conventus haberi ſolere, le-
gibus vetitos, nam conventus alios propalam
celebrari legitime, alios occulte fieri, eosque
damnari legibus.*

Mas não me quero valer da soluçãõ, que dà Origines, porque não quero confessar, que em hum convento, de que V. Illustrissima he Prelado, ande tam ignoradã, & perseguida a virtude, que se-

ja necessario tratarſe della em cataeumbas sotterraneas, ou em conventiculos, como Santa Thereza chorava ſer necessario em ſeu tempo. *Vit. cap. 16. fin.*

*Este concierto querria hiziessemos los ſinco, que
al presente nos amamos en Christo, que como
otros en estos tiempos se juntavan en secreto
para contra ſu Mageſtad, y para ordenar*

*maldades, y heregias, y procurassemos jun-
tarnos alguna vez para defengañar unos a
otros, y dezir en lo que podriamos emendar-
nos, y contentar mãs a Dios, que no ay quien
tan bien ſe conoſca a ſi, como conocen los que
nos miran, ſi es con amor, y cuydado de apro-
vecharnos. Digo en secreto, porque no ſe ſa-
ya esta lengua que*

Não quero appellar para o novo Direito do Código *L. Conventicula Cod. de Episc. & Cleric.* no qual se prohibe só os Conventiculos illici-

tos, novos, tumultuosos, como os de alguns Herejes, segundo a Glossa o exemplifica.

Conventicula illicita (dist. Ley.) etiam extra Ecclesiam in privatis adibus celebrari prohibemus, proscriptiois domus. periculo imminente, si dominus ejus in ea clericos nova, ac tumultuosa Conventicula extra Ecclesiam celebrantes susceperit.

Agora a Glossa.

Conventicula illicita, ut aliquorum hereticorum.

Só digo, que se alguém não pode crer, haja em huma Comunidade Conventicu-

los de dous, ou tres congregados em nome de Christo, *Matth. 18. v. 20.*

Ubi enim sunt duo, vel tres congregati in nomine meo, ibi sum ego in medio eorum.

E queira chamar Conventiculos damnados o ajuntarem-se humas Freyras já em oração no coro, já em algum lugar publico do convento, já nalguma caza particular do mesmo convento para fallar couzas de Deos,

ou fazer outros exercicios virtuozos, & conferencias espirituacs, assim como outras se ajuntarão noutras partes semelhantes, a tratar os seus negocios necessarios, ou superfluos, uteis, ou inuteis, santos, ou menos santos,

ſantos, eulhe ſuggerira hum
 fauavel remedio para ſup-
 primir eſtes Cõuenticulos, o
 qual he fazer, que os con-
 uenticulos ſe convertaõ em
 conventos. Nos Actos A-
 poſtolicos 5. ʒ. 12. ſe conta,
 que naquella grande Com-
 muniidade, ou Cidade de Je-
 ruſalem aſſiſtiaõ os Apoſto-
 los juntos, & unidos entre
 ſi junto ao Templo, & no
 Portico de Salamaõ: *Et e-
 rant unanimiter omnes. in
 porticu Salomonis*, mas quẽ
 tinha a culpa de formarem os
 Apoſtolos eſte taõ pequeno
 Cõuenticulo em huma Cõ-
 muniidade taõ grande? O
 meſmo texto o iuſinua: *Cæ-
 terorum autem nemo aude-
 bat ſe conjungere illis*. Os
 que não ſe atreuiãõ, & não
 queriãõ ajuntarſe no meſmo
 lugar, fallar nas meſmas ma-
 terias, praticar as meſmas
 doutrinas, participar dos
 meſmos exercicios, em que
 os Apoſtolos ſe occupavaõ;
 Que ſe na Comuniidade de
 Jeruſalem ſe fallara a meſma
 lingua, ſe ſe lerãõ os meſmos
 livros, ſe ſe cuidara nos meſ-

mos pontos, ſe ſe procura-
 rãõ os meſmõs fins, todos
 ſeriãõ hũs, não haveria Con-
 uenticulos, porque tudo ſe-
 riãõ conventos. Porém ſe os
 Apoſtolos queriãõ fallar, &
 viver ſegundo a verdade do
 Evangelho, & o eſpirito de
 Chriſto, Jeruſalem queria
 fallar, & viuer ſegundo as leis
 do mũdo, como ſe não havia
 ver nos Cõuenticulos, o que
 ſe não queria, & não podia
 ver em os conventos?

O meu parecer, Illuſtriſ-
 ſimo Senhor, he o que me
 enſinou hũ Gẽtio zelozo de
 preceaver os males, que dõs
 Cõuenticulos Chriſtaõſte-
 mia o Império Romano. Sen-
 do Plinio 2. Proconſul de
 Bithinia, ſoubẽ, que os Chri-
 ſtaõs nas madrugadas cele-
 bravãõ Cõuenticulos. Eraõ
 eſtes prohibidos pelas leis das
 12. Taboas, & outra vez pro-
 hibidos por edictos de Tra-
 jano. [*V. Baron. tom. 2. An-
 nal. an. 104. n. 4.*] Que faria
 neſte cazo o Proconſul? In-
 formouſe exactamente do q̃
 faziaõ os Chriſtaõs em a-
 quelles celebrados Conven-
 yenti-

venticulos, & para melhor constar a verdade, meteo a tormento duas mulheres, que uestes ajuntamentos eustumavão servir aos chri-

stãos. A verdade, que se liçquidou com tão exactas diligencias, foi a que elle escreve ao Imperador *lib. 10. Epist. 101.*

Affirmabant autem hanc fuisse summam, vel culpa sua, vel erroris, quod essent soliti statim die ante lucem convenire, carmenque Christo quasi Deo dicere secū in vicē, se que sacramento non in scelus aliquod obstringere, sed ne furta, ne latrocinia, ne adulteria committerent, ne fidem fallerent, ne depositum appellati obnegarent, quibus peractis, morem sibi discedendi fuisse, rursusque coeundi ad capiendum cibum promiscuum tamen, & innoxium.

Que naquelles Conventiculos se não fazia, o que dos de Catalina conta Sallustio; que nelles se não confederavão os Christãos, bebendo algum copo de sangue, contra a patria, contra Deos, contra os homens; mas que todos em oração diziaõ louvores a Christo, & que participando o Corpo, & Sangue de Christo [*V. Baron. cit.*] se ajustavão não a fazer peccados, mas a deixalos de fazer; a não commeter furtos, latrocinios, adulterios, enganos,

injustiças, & que, isto feito, se apartavaõ, & depois se tornavão a ajuntar nos mesmos Conventiculos a comer, mas comer, que a ninguem fazia mal; o qual comer (dis Barouio) era aquelle celebre Agape, q̄ estilavaõ os Christãos. Vendo pois Plinio, que nisto topavão os Conventiculos dos Christãos tão temidos, & mal opinados, escreveu a Trajano; que era bem proceder com menos rigor contra os Christãos.

Daqui tiro eu o arbitrio, que

quẽ a V. Illustrissima propo-
nho, & he, q̃ se vossa Illustris-
sima souber, q̃ essas Servas de
Deos nos Conventiculos,
que celebraõ, se concer-
taõ, & confederão a ma-
chinar alguma rebeliaõ aos
Prelados, a algum roubo do
Sacratio, a algum incendio
do mosteiro, a alguma ou-
tra maldade, chova sobre
ellas os rayos, que Deos
lhe meteo nas mãos para bem
da sua Igreja, mas se souber

(o que ferã facil sem dar tra-
ros a alguem) que antes nes-
ses Conventiculos louvaõ a
seu Espozo JESU Christo;
& fazem conferencias espi-
rituaes, com que se ajudaõ a
crescer em a virtude, a emen-
dar as suas faltas, a rectifi-
car as acçoẽs, a fogir dos
perigos de peccar, lancelhe
V. Illustrissima a sua bẽçaõ, &
seja a bẽçaõ de Deos. *Ge-
nes. 1. v. 22.*

*Et vidit Deus, quod esset bonum, benedixit
que eis dicens crescite, & multiplicamini.*

Porque espero na Divina dos Conventiculos virão a
graça, que esses abençoa- ser todo o convento.

§. XIV.

Do Escandalo.



CHEGAMOS em fim ao argumento, que
eu no principio desta Consulta chamei verifi-
mil, & na verdade o he para quem não fizer
reflexaõ nas eazas, donde commumentẽ na-
cem os escandalos, que se tomaõ das obras de
virtude. Este he o

ARGUMENTO.

Concordaõ todos os Theologos na materia do Escanda-
lo, que as obras de supererogação se hão de omittir,
quando

quando dellas nace escandalos, que se chamão *pussillorum*; *sed sic est*, que destes hábitos tem naído muitos escandalos *pussillorum*; porque algumas Religiozas se amotinãõ, & dentro, & fóra do convento se commeterãõ muitos peccados: *Ergo &c.*

RESPOSTA.

Ou o argumento quer, q̃ supponhamos a verdade da Menor, isto he, que dos hábitos destas Religiozas naceraõ escandalos *pussillorum*, ou deixa ao juizo dos Theologos o arbitrar se estes hábitos tomados cõ licença, & approvaçãõ do Prelado saõ, ou não saõ escanda-

lozos? Se quer, q̃ supponhamos os escandalos *pussillorum* nacidos desta açãõ, escuzãdo era consultar Theologos, quando o Evangelho claramente està dizendo, que não só mereciaõ essas Freyras, que lhe despißem os hábitos; mas, que lhe atassem huma mó de moinho ao pescoco, & as lançaßem ao mar. *Matth. 18. v. 6.*

Qui autem scandalizaverit unum de pusillis istis, qui in me credunt, expedit ei, ut suspendatur mola asinaria in collo ejus, & demergatur in profundum maris.

Com tudo admittindo, que ha nesse mosteiro Religiozas taõ frageis, & pussillanimes, q̃ por ver hunshabitos humildes cõformes à sua Regra, se despenharaõ em tumultos, & açcoẽs muito a lھےas da caridade, da obediencia, da modestia religio-

za, & se empenharaõ por *fas*, & por *nefas* a impedir huma açãõ permittida, & approvada por hum taõ grãde Prelado, quando a sua fragilidade se naõ aruinou; a rthegora em semelhantes excessos, vendo talvez alguns trajẽs contrarios à Regra,

& à vontade dos Prelados; mais verifimil parece este argumento..

He certo, que hum escândalo não se há de tirar com outro escândalo, & de dous

escandalos aquelle se deve tolerar, que se deu com o dezejo do espiritual aproveitamento, como divinamente disse S. Bernardo *De dilig.*

Deo c. 20.

Prudenter advertat, qui hoc cogitat, scādalu scādalo non bene emendari. Qualis denique emendatio erit, si aliis tollas scandalum, alios scandalizas? Quamquam profecto, & tolerabilius scandalum illud sit, & venialius, quod factum est intentione proficiendi in melius.

Ora deíds, que V. Illustrissima mandara despirítaes hábitos, que estas Religiozas vestiraõ: *intentione proficiendi in melius.*, não podemos temer, que aquella fragilidade antes arruinada em raivas, em furorês, em empuehos, agora se arruine em gostos, em complacencias, em deleitaçoës morozas de ter levado a sua à vante? Que exulte, & insulte *sicut victores, capta præda?* Que entrê em novas empresas de lhes tirar os toucados mais apertados, de lhes desfazer a uniaõ, de lhe impedir as conferencias, & exercicios elpírituaes, que não arrostra

o seu estamago?

Que diremos das mesmas Religiozas Beatas? Nestas não ha fragilidades? Todas estão taõ fortalecidas na virtude, que vendose despojadas, do que a piedade de V. Illustrissima as tinha metido de posse, & isto por tumultozas instancias, das que menos lhe são afeçoadas, não cayão nalgum desordenado affecto? Não se entibiem no dezejo da perfeiçãõ? Não larguem o caminho da oraçãõ, & os santos exercicios por medo de perseguiçoës semelhantes? Como pode lógõ com escandalos taõ intoleraveis

remediarſe aquelle ſuppoſto, ou ſuppoſticio eſcandalo?

Mas ſe o argumento quer, como deve, deixar aos Theologos o arbitrar, ſe eſta acção he, ou não he eſcandalozza, digo, que ſendo, como he, certo entre os The-

ologos, que por eſcandalos de malicia ſe não devem deixar as boas obras, eſpecialmente quando alguns a fim de as impedir, levantão eſſes eſcandalos, como diz Santo Thomas 22. q. 43. art. 7.

In his autem ſpiritualibus bonis, quæ non ſunt de neceſſitate ſalutis videtur diſtinguendum, quia ſcandalum, quod eis oritur, quandoque ex malicia procedit, cum ſcilicet aliqui volunt impedire huiusmodi ſpiritualia bona, ſcandala concitando, & hoc eſt ſcandalum Phariſæorum, qui de doctrina Domini ſcandalizabãtur, quod eſſe contemnendum Dominus dicit. Matth. 15.

Eſtão muito longe eſtas Servas de Deos de peccarem gravemente, em quanto não deſpem os habitos, porque eſtão eſtes eſcandalos muito longe de ſer eſcandalos *puſillorum*, o que moſtro 1. porque o eſcandalo, que nãce de huma acção, que em ſi he

boa, & não tem apparencia de má, he eſcandalo de malicia, aſſim porque da eſſencia da acção eſcandalozza he *ſer dictum, vel factum minus rectum præbens occaſionem ruinae*, o que explica Santo Thomas 22. q. 43. art. 1. ad 2.

Minus rectum non dicitur hoc, quod ab aliquo alio ſuperatur in rectitudine, ſed quod habet aliquem rectitudinis defectum, vel quia eſt ſecundum ſe malum, ſicut peccatum, vel quia habet ſpeciem mali, ſicut cum aliquis recumbit in idolio, quanvis enim hoc ſecundum ſe

non

non sit peccatum, si aliquis hoc non corrupta intentione faciat, tamen quia habet speciem mali, vel similitudinis venerationis idoli, potest alteri praebere occasionem ruinae.

Affim, porque se a açcaõ, q̃ eu faço, he boa, & nem apparencia tem de mã, quem, se não hum animo pharisaico se arruinará, quando com o bom exemplo se podia; & devia edificar? Affim porque esta doutrina he recebida dos Doutores (V. *Hurt. de charit. disp. 173. sect. 2. n. 9. Becan. de virtut. c. 27. n. 4. Escobar. lib. 49. sect. 2. dub. 99. Tamb. in Method. conf. lib. 2. c. 1. §. 17. n. 101.*

Agora pergunto aos ani-

mos desapaixonados, onde está o mal, ou apparencia de mal em huns habitos mais vis, mais humildes, mais ajustados à Regra; vestidos [o que ninguem nega] com licença; & approvaçõ de Prelado, que a podia dar? A mã apparencia, que neste vestido se descobre, he de Singularidade, ou Hypocrisia, mas dahi infiro eu com Santo Thomas *opusc. 19. c. 8.* que a apparencia destes habitos he boa.

Malum (dis o Santo) nunquam palliatur nisi sub eo, quod habet speciem boni; sed hypocrisia sua mala palliant sub vestium vilitate: ergo vilitas quantum est de se, habet speciem boni.

Confirmo: o escandalo de pequenos, como dis S. Bernardo, suppoem boa disposiçãõ, & vontade no foguei-

to escandalizado, mas alguma ignorancia, que o desliza no peccado. *De dispensat. & precept. c. 12.*

Aliter namque accipienda sunt scandala pussillo-

rùm, aliter Pharisæorum... Illi scandalizantur, quia veritatem nesciunt, isti quia oderunt. Unde & pusillos arbitror appellari, quod voluntatis quidem bonæ, sed non magnæ scientiæ existentes, zelum Dei habent, sed non secundum scientiam.

E que pessoa de boa vontade, & zelozza do serviço de Deos se amotinaria, & faria insultos alheios do estado religioso, sabendo clarissimamente, que humas Religiozas com dezejo de servir a Deos, & com approvaçãõ dos seus Prelados vestiaõ hũs habitos mais chegados à perfeiçãõ da sua Règra? Se aqui se considera alguma ignorancia, seria ignorancia affectada, & esta naõ constitue o

escandalo de pequenos (*V. Hurt. cit. n. 272. Escobar cit.*) porque esta ignorancia he a mais refinada malicia. [*V. Sauch. de Matrim. lib. 9. disp. 32. n. 40.*

Mostro 2. Quando o escandalo nasce do mau habito de hum fogeito, he escandalo de malicia, & naõ de pequenos, como com Santo Thomás o adverte o nosso insigne Poncio *de Matrim. lib. 5. §. 3. n. 14.*

Peccatum verò ex malitia explicatur ab eodem D. Thoma 1. 2. q. 78. art. 3. & inter alias acceptiones peccati ex malitia ea, quæ maxime pertinet ad nostrum institutum, est, quæ aliquis dicitur peccare ex habitu.

E que neste cazo os escandalos naõ naçaõ dos hons habitos, que se vestem, mas dos maos habitos, que com o exercicio da santa oraçãõ,

& mortificaçãõ se naõ despi-raõ, me parece indubitavel, porquanto em exercicios semelhantes de virtudes extraordinarias raõ longe

ge estaõ os corações pios de se escandalizar, que antes se compungem, & edificaçãõ.

Naquellas mortificações publicas, que os Padres da Companhia exercitaraõ nesta Universidade de Coimbra, em que assima fallamos, quantos peccadores se converteraõ? Quantas confissoes geraes se fizeraõ? Quantas consciencias se reformaraõ. no mesmo tempo, em que outros muito escandalizados levantaraõ tumultos, vomitavaõ blâsphemias, forjavaõ papeis, & papeladas? Quando São Francisco diante do Bispo de Alsís se despio, & ficou nu athe da camiza (*V. Chronic. lib. I. c. 4.*) que lagrimas naõ chorou o Bispo? Que ternuras naõ sentia no coraçãõ, que impetos do amor de Deos naõ experimentou, quando talvez algum presenciando a desnudez se escandalizava, como Cham vendo a descompostura de Noe? Finalmente fora nunca acabar, se discorrera pe-

las acçoẽs, & vidas dos Santos, de cujas virtudes se seguiaõ mil edificaçoẽs de piedade, quando a impiedade mais desedificada se escandalizava.

Mostrô 3. apontando a verdadeira cauza, de que nas comunidades naem commumente os escandalos, que se tomaõ de virtuozas acçoẽs. No mesmo ventre de Rabecca brigavaõ Ezau, & Jacob. *Genes. 25. & 22. Colidebantur in utero ejus parvuli.* E qual era a cauza destas brigas? A aspera cobertura, ou a pelle de Ezau? *Genes. 25. & 25. Rufus erat, Et totus in morem pellis hispidus?* Naõ, porque nenhum mal fazia a Jacob, que Ezau trajasse asperezas, ainda que era seu Irmaõ, mas a cauza era a precellencia, que Jacob naõ queria, que lograsse seu Irmaõ Ezau. Eisahi a origem das brigas, dos motins, & dos estrondos no ventre da mesma Mãe. *Protinus alter egrediens plantam fratris tenebat manum.* Dis o texto, & sobre elle

elle o Alapide. *Situs hic erat quasi volentis praece- dere.* Do mesmo modo (dis N. P. S. Agostinho) succede na Igreja, & nas Congre-

gaçoës, apprehendem alguns como desdouro, & abjecção propria a maior humildade, & perfeição alheya. *Serm. 78. de temp.*

Sicut duo parvuli in utero Rebeckæ collidebātur, sic in utero Ecclesiae duo populi, humiles scilicet, & superbi, &c.

A outra cauza pode ser a que vemos figurada em o livro do Exodo c. 17. y. 8. Caminhavaõ os Israelitas para a terra da Promissãõ, mais cuidando em comõ haviaõ matar a sua fome, & a sua sede, & passar as incõmodidades de

hum caminho deserto, do que em fazer mal a alguem; eis-que se amotinaõ os Amalecitas contra elles, tomaõ as armas na maõ, fahem a correr-lhe o passo, & em Raphidim lhe apresentaõ batalha.

Venit autem Amalec, & pugnabat contra Israel in Raphidim.

Quem naõ vè a semrazaõ, & a injustiça desta guerra? Que escandalo, . que injuria, que agravo receberaõ os Amilecitas de huns pobres

peregrinos? A cauza da guerra, & dos escandalos (dis o Alapide) era hum certo medo.

Timebant enim sibi Amalecitas a tanto exercitu Jacobæorum.

E que medo seria este, que os atiçava a fazer guerra?

O mesmo Padre.

Vere-

Verebantur ne jam impleretur illa benedictio, quam Jacob fratri suo Esau parenti ipsorum eripuerat.

Temiaõ, que se cumprisse de Jacob. *Genes. 27. v. 29.*

Esto Dominus fratrum tuorum, & incurventur ante te filij Matris tue.

Temiaõ ver se fogeitos, & za dos escandalos, que con-
dominados daquelles filhos tra as pessoas, que professaõ
de Jacob. ; Temiaõ ver os virtude, amotinaõ as com-
filhos da mesma Mãe. ajoe- munitades; Esta cauza (cõ-
lhãdo diante delles, como a mumente fallando) naõ està
Senhores, ou Prelados. nas acçoẽs, menos nos ve-

Pouca esperteza he neces- stidoõs diferentes : tudo hẽ
faria para ver neste egnima medo ; & mais medo ;

Tímebant sibi Amalécitæ a tantò exercitu Jacobæorum;

Medo, de que se façã po- tabe. V. Illustrissima, & euo
derozos ; medo de que se le- podera provar, se contara
vantem com os governos, alguns factos, mas por isso
medo de que lhe roubem às eu naõ tenho medo, de que
bẽçoẽs, & os morgados, me- effas Servas de Deos vaõ ao
do de que façã ser commua Inferno. pagar os escandalos,
a reforma, que nos particu- ou os fallos testemũhos,
lares começa. E se nestes me- q̃ se levãtãõ aos seus habitos.
dos està a cauza dos escan- Mais dou que entre effes
dalos do nosso cazo, bem o escandalos houvesse alguns

pecca-

peccados de fragilidade, ou de enfermidade, de que trata Santo Thomas 1. 2. q. 77. art. 3. estes ja teraõ cessado, porquanto esta distincão vai dos que peccao por malicia (dis Aristotel. *Ethic. lib. 7.* c. 8.) aos que por fragilidade de enfermidade, de que trata peccao, que os primeiros saõ incuraveis, como tificos, & os segundos facilmente se arrependem, & se levantaõ, como os que padecem hum accidente de gota coral.

At vero intemperantem quidem non pœnitet, ut est dictum. In electione namque persistit. Incontinentis autem facilis est omnis ad pœnitentiam:.... Sed ille quidem incurabilis, hic autem est curabilis. Vitium enim morbis est hisce per simile, aquæ intercuti, inquam, & tibi, incontinentia vero morbo comitiali.

Finalmente confesso a V. Illustriſſima, que azoa a minha ignorancia, quando por huma parte vejo condemnadas a titulo de escandalo humas molheres amortalhadas em hum sayal, por outra confidcro, como vaõ attentos os Doutores em condemnar pelo mesmo titulo de escandalo, as molheres, que se enfeitãõ com ornatos ainda superfluos, & talvez bem descompostos: Ouçamos ao Padre Lessio, cuja doutrina louva muito, & trasladada o Padre Tamburino in *Decal. lib. 7. c. 8. §. 8.* Apresentaõ estes Doutores, que ornato excessivo de si naõ he mais, que peccado venial; mas q̄ *per accidens*. pode ser peccado grave por raaõ de alguma circũstancia; & fallado na do escadalo, q̄ he a que faz ao nosso caso, dis assim:

Tertio ratione scandali, ut si quis uteretur vestibus, seu aedeo tenui, vel ita conformata:; ut per se eam pudenda non satis tegerentur, id enim judi-

judicio morali non tam esset pulchritudinem ostentare, quam homines directè allicere. Secus est in nudando pectore, ut Caetanus, Fumus, & Navarrus notant, præsertim ubi est consuetudo, nam pars illa honesta censetur, nec natura, aut pudor humanus postulat illam absolute tegi. Grave tamen peccatum esset hujusmodi morem introducere, ubi id non est consuetum, insolita enim magis movent.

Parece, que bastava esta doutrina, para que à vista de vestidos tam tenues, & taõ mal talhados, julgássemos quam longe estaõ de ser activamente escandalozos os nossos habitos grosseiros; mas ainda o Padre nos dà melhores principios, que applicat ao nosso caso.

Notandum tamen (dis) non ex eo censeri ornatum scandalosum, quod multi occasione illius putantur ad prava desideria provocandi, ut rectè prædicti Doctores tradunt: alioquin etiam pulchritudo naturalis scandalosa esset, nam multò magis provocat, quam artificiosa: cum natura longe superet artem. Itaque si fœmina putet aliquos peccaturos, non tamen idcirco tenetur sub peccato mortali talem ornatum dimittere: sicut is, qui à multis odio habetur, non tenetur a publico abstinere, ut inimicis non detur occasio odij. Ratio est, quia ornatus iste solum remotè ad malum provocat: ergo non tenetur ab eo abstinere, ne alij peccent, alioquin perpetuò abstinere deberet, cum illa occasio sit perpetua, & universalis, quod nimis grave esset humanae conditioni. Sufficit igitur, ut ei peccatum proximi displiceat, & illius.

salutem non contemnat. Et confirmatur, quia, quod illi peccent, ex eorum provenit malitia, non ex conditione ornatus: sicut enim circa hanc peccant; ita etiam circa alias eximia pulchritudinis: atque id, quod ex aliorum malitia provenit, non tenemur cum tanto gravamine impedire. Secus, si aliquo casu ad breve solum tempus ob peculiare periculum alicujus abstinendum esset, tunc enim charitas postularet, ut pro eo tempore talem ornatum superfluum omittam, ne proximus, qui alioquin putatur non peccaturus, inde peccandi occasione habeat.

Deixo outras muitas doutrinas, que nos Doutores se encontram em as questões do escandalo, & cooperação como peccado do proximo, como, v. g. quando Sanch. *in Decal. lib. 1. c. 6. n. 16. § 17.* excusa de peccado grave a mulher, que sahe de sua casa prevendo, que na rua ha de ser occasião de ruina, ao que torpemente a dezeja, & isto sem outra cauza mais, que o não se querer privar da sua liberdade, querer visitar suas amigas, & não verse vexada, com escrupulos. Deixo (digo) estas, & outras muitas

doutrinas bem commuas, por que me contento medir estes habitos grosseiros pela regra, com que os Doutores medem as galas, & os atavios profanos, salvo se a circumstancia de serẽ estas Religiozas filhas de S. Francisco agrava tanto a malicia destes habitos grosseiros, que os faz ser mais escandalozos, do que saõ as galas de si mais provocativas a pensamentos venereos.

Dis bem S. Francisco de Sales, *Vida devot. 4. p. c. 2.*

He certo, que aos carneiros, tenham pontas, ou não.

naõ, sejam brancos, ou pretos, nem por isso, se pode, deixa o lobo de os comer.

De modo, que o escândalo dos lobos nam está nas pontas, nem na cor, nem na laã, de que veste a ovelha, está na antipatia, que contra as ovelhas o irrita: eu o crera assim sem duvida: por mais, que o lobo gritara. que as suas ojerizas não erão contra a substancia, mas só contra os accidentes, & os vestidos das ovelhas.

§. XV.

Da Regra de N. P. S. Agostinho.



ANDA N. P. S. Agostinho na sua Regra c. 8. que os vestidos das Religiozas se guardem em algum lugar commum, & que, se puder ser, não pertença ás particulares pessoas; que vestido hão de trazer, següendo a congruen-

cia dos tempos, se hão de receber o mesmo, que tinhão deposto, ou outro, & de que outrem tinha uzado, com tanto, que se não negue a cada huma o remedio da sua necessidade. Depois passa o Legislador. discretissimo a este soberano preceito.

Si autem hinc inter vos contentiones, & murmura oriuntur, & conqueritur aliquis deterius se accepisse, quam prius habuerat, & indignum se esse, quod non ita vestiatur, ut alius frater vestitur, hinc vos probate, quantum vobis desit in illo interiori sancto habitu cordis, qui pro habitu corporis litigatis.

Desta dontrina do Santissimo Papel, & se reforma em outro Doutor se forma em hum tro, ou outros este

A R G U M E N T O

Segundo a mente de Santo Agostinho, as Freiras não devem cuidar muito dos habitos exteriores, nem quer, que por amor delles haja disturbios, murmurações, & contendas, porque só quer ponhaõ o principal cuidado em os habitos das virtudes: logo fazem mal as Freyras do nosso cazo em não largarem os seus habitos de Soria.

R E S P O S T A.

Não sei como de huma Regra, em que N. P. S. Agostinho vai a cortar a vaidade, a soberba, o dezejo da preferencia em os melhores vestidos, se pode formar argumento efficaz para condemnar de peccado grave a humas Religiozas, que por mais se ajustarem à sua Regra, com licença de seus Prelados escolhem voluntarias o peor; o mais grosseiro, & o mais humilde habito.

Estou pela Regra do N. S.

P. Não haja disturbios. não haja murmurações, não haja contendas sobre estes habitos. Só egue-se quem perturba, cale-se quem murmura, aquietese quem contende; deixemse estas Servas de Deos vestir, como os seus Prelados o permittem, & cõcedem, que elles saõ, os que haõ de dar conta a Deos dos procedimentos, & vestidos dos subditos, & nisto tem mais obrigação de euidar, do que os que não tem esse cargo, como N. P. o adverte na mesma Regra c. II.

*Semper cogitans Deo se pro vobis redditurum
esserationem.*

Agora se ò argumento pre-
tende meter em esculpulos
a estas Religiozas, paraque
o medo das murmurações,
das brigas, & das contendas,
que sem ellas murmurarem,
sem ellas brigarem, sem ellas
contenderem, se levantarem
contra ellas, as obrigue a des-
pir os habitos, em quanto V.
Illustrissima as não manda,
eu proponho o argumento
com mais força na forma,

que se propóz cõtra o B. Joaõ
da Cruz, para o fazerem dei-
xar o habito grosseiro, a des-
calfês, & a novidade. Digo,
com mais força, porque em
fim se fundava em as Actas
de hum Capitulo Geral, em
apertadissimas ordens de hũ
Commissario Geral, & em
preceitos intimados. Consul-
temosa historia *Chronic. lib.*
6. c. 10. n. 3.

*Con vuestro torcido (dis) le recibieron los Padres
en Toledo, y despues de palabras sintidas le in-
timaron las Actas del Capitulo General, los or-
denes, que el Commissario traia para hazer las
guardar, la impossibilidad de conseguir el inten-
to contra la obediencia tan declarada, los in-
convenientes, que de la porfia se havian segui-
do, y se esperavan, para que mejorasse de conse-
jo, y dexada aquella nueva vida, inquieta, tur-
bada, novelera, y escandalosa, se bolviessse a lo
antigo, donde con exemplo, y aprovechamiento
proprio, y de los proximos havia comenzado li-
bre de escandalos, que aora dava.*

Não fei, que o argumentó
podereste ser mais verisimil, &
mais forçoço, se quem o propunha allegara contra o Santo de mais a mais este texto

da Regra de N. P. S. Agostinho, & lhe lembrara esta doutrina, de que o Santo parecia estar esquecido. *Que ò Religiozo ha de principal-mente*

mente cuidar dos habitos das virtudes, & naõ de habitos exteriores, a menos quando saõ occasiã de disturbios; murmuracões, & contendas.

Mas naõ achou o Santo força neste tão forçozo argu-

mento para enforçar o seu habito, & assim, sem se valer do texto dos Cantares, que em hũ dos Papcis cõ fora que se offerrece, *Tenui eum, nec dimittam*, respondeo nesta forma ao argumento.

Que el intento de su Congregacion Descalça havia sido no desobediencia, no perturbacion dela familia, no escandalo de los pueblos, sinõ restauracion de la Regla primitiva, renovacion del antiguo Carmelo por si mismo mãs acreditado, que por la mitigacion; y que siendo los intentos tan del servicio de Dios, no devia dexarlos; que los daños corrian por cuenta, de quien se oponia a obra tan santa.

Do qual argumento, & da qual soluçãõ facil era dar muitas soluções ao nosso argumento, mas naõ me canso com isso, porque naõ vejo as Madres nos apertos, em que estava o Santo, isto he, a pique de serem prezas em hum carcere horrendo, nem tão cozidas com os seus habitos, como santissimamente estava com o seu o Santo Reo, aquem nove mezes de hum infernal calabouço naõ

bastarãõ para o dezaferar do habito, & do modo de vida, que com licença de legitimo Superior havia huã vez tomado.

Outro texto da' nossa Santa Regra, o qual naõ sei se tras algum Papel, que eu naõ vi, nos podia dar mais, em que cuidar: porque prohibe o N. S. P. em os seus Frades, & Freyras todo o habito notavel. c. 6.

Non sit notabilis habitus vester, nec affectetis vestibus placere, sed moribus.

A qual prohibiçãõ, posto que no cõmenro do nosso Ven. Orosco *hic* se dirija a corrar o vão ornato, & preciosida-

des dos habitos exteriores, para que se não deslustrem os habitos das virtudes.

Non sit notabilis habitus vester, nec affectetis oculis eos respicientium vanitate placere, ornantes corpora vestra nitidis; ac pretiosis indumentis, sed decorantes animas vestras spiritualibus variarum virtutum ornamentis.

Com tudo no sentir de algũs Commendadores tambem se encaminha a evitar a nimia yileza nos habitos, como

bem norou o nosso Fr. Diogo de S. Miguel *tract.* 3. c. 1. *ibi.*

Diz o Santo Doutor, que não seja notavelo nosso habito, isto he, que não tenha nenhum excesso sendo muito fino; & precioso, ou muito vil.

Mas como tenho mostrado, q̃ estes habitos de Soria não são dignos de nota alguã, supposta a clauzula da Regra; supposta ser a Ordem de S. Clara, ainda que não da primeira Regra, supposta a variedade de materias, que nesse, & nos conventos de Clarissas se estilaõ, suppostas ou-

tras circunstancias, de que ha moral certeza, supposto (o que fecha a porta a toda a nota, & censura) o arbitrio, a licença, & approvaçãõ de V. Illustrissima, que, salva a substancia do habito expressa na Regra, ou Constituições Apostolicas, pode tudo, quanto lhe dita o seu zelo

zelo, a sua piedade, & a sua prudencia, escuzo de provar, que não são contra a Regra de S. Agostinho huns habitos conformes à Regra, que professa esse mosteiro.

§. XVI.

Examinaſe a Doutrina de Dubal.

E I, que alguns dos Doutiſſimos Meſtres ſobſcreverão o contrario Parecer movidos da doutrina de Dubal, na qual lhes pareceo estava decidido em termos o noſſo cazo. Ena verdade alguma razão tiveraõ de o cuidar, ſuppoſtas as narraçoẽs, & ſuppoſiçoẽs, que a Conſulta aſſentava; mas como eu cuido, que nos termos do noſſo cazo, não ha Theologo, que condemne, muito menos de grave culpa, as Religiozas, de que ſetrata, quero examinar a doutrina de Dubal, & moſtrar como eſtã muito longe de fazer illicitos eſtes habitos.

Vai eſte Author commentando a Regra de N. P. S. Agostinho, & ſobre as palavras *Non ſit notabilis habitus veſter* I. p. c. 10. §. I. n. 6. diſ aſſim:

Todas las Religiones tienen diferencias de habitos ſegun ſus Eſtatutos. y Conſtituiciones, no ſolo en el color, hechura, corte, y figura, ſinò tambien en la calidad de los paños, y telas, de que ſe hacen; en unas viſten los Religiozos paño, en otras ſayal, en otras eſtameña, y en cada una deven guardar los Religiozos uniformidad, y tambien ſe podia peccar por defeito, como por exceſſo, que ſe

se alguno de nuestra Religion. (Premonstratêle) traexesse los hábitos de sayal, las capas sin pliegas, y muy cortas, y negras, ò pardas, ò de otro color, no traeria el hábito de nuestra Religion, ni lo conoceria nãdie por Canonigo Premonstratense, y lo mismo digo de otras Religiones, yansi peccaria mortalmente, aun que lo hiziesse por mayor observancia, y aspereza. Tansi cada Religiozõ deve traer el hábito exterior por onde se diferencian unas Religioes de otras, segun lo traen las demas Religioes de aquella Religion, y aun que en algo estuviesse relacionada la Religion, quanto al hábito, no podria el Religioso particular hazer los hábitos segun lo reformado, haviendo notavel diferencia del hábito relaxado, que traen los demas, porque esta fuera singularidad, que se deve evitar, mucho en las Religiones, y aun causaria escandalo en los no muy entendidos, porque ò juzgavan, que peccava aquel, que traia hábito diferente, que los demas, ò que solo a aquel era reformado y ajustado, y los demas relaxados, y esto seria lo más cierto, y lo peor; yansi en esto deven poner gran cuydado los Prelados, y los Capítulos, que haya uniformidad en los hábitos exteriores, porque instituyó la Iglesia la diferencia de hábitos de cada Religion, para que se conosca de que professioes es cada uno, como se dice en el Concilio Aquisgran: *cap. 25. Habitus singulorum Ordinum idcirco in Ecclesia ad invicem discreti sunt, ut his visis, cujus propositi sit gestans, vel in qua professione Domino militet, liquide cognoscatur.*

Esta doutrina de Dubal, que toda tenho por certa. Della

Infiro 1. que todò o Religiozo; ou Religioza, que notavelmente se differençar dos demais Religiozos de sua Religião, não trazendo o habiro, que a Regra de sua Religião, ou as leis, & determinações dellas escolheirão para distinguir os seus Religiozos dos de outras Ordens, pecca mortalmente. A razão está clara; porque segundo o Direito, o Religiozo não pode mudar o habito distinctivo da sua Ordem, nem tomar outro de outra, ou de nova Religião, como eis outra parte já difsemos §. 2. *Sed sic est*, que o habito notavelmente differente, dos que as leis da Religião prescrevem, não he habiro da tal Religião, mas ou de outra, ou de huia nova Religião: logo pecca mortalmente o Religiozo, ou Religioza, que deste modo se differençar em o habito.

Infiro 2. que o mesmo se

ha de dizer cazo, que a relaxação introduzida tenha dado occasião à nova lei, ou à nova determinação da Religião, pela qual altere a materia, ou forma do habito, que na lei primitiva, & anterior estava estabelecida, sem que nisto possa excuzar o desejo de maior aspereza, observancia, & vileza. A razão também he clara: porque posta a nova lei, & determinação da Religião, já o habito ralhado oas leis antigas, uão he o habito distinctivo desta Religião; mas he o que ua nova lei, & determinação se manda trazer: *Sed sic est*, que todo o Religiozo he obrigado a trazer o habito distinctivo da sua Religião, & não pode trocalo a titulo de maior reforma, & aspereza, como com Santo Thomás, & commum dos Doutores já assentamos: *Ergo &c.*

Donde peccaria gravemente hum Religiozo da nossa Ordem, se com pretexto ainda de maior perfeição, quizesse trazer o habito, q

Ale-

Alexandre IV. prescreveo la *Pia desideria*, que tras o aos nossos Eremitas na Bulla no ffo Bullario Const. 14.

Fratres (dis) vestri Ordinis professi deserant cucullas nigras, prout haberi poterant inculibet Provincia, tamen non tintas, vel accidentaliter coloratas, & in manu crocias, in quarum superiori non sit curvum lignulum, sed directum, scapularia alba cingulis desuper cincta.

Infiro 3. que devem os Prelados obrigar a todos os seus subditos, a que tragaõ os habitos segundo as leis, & determinaçõs da Religiaõ, naõ consentindo, que algum contra estas leis, & determinaçõs se difference dos outros, que com ellas se conformaõ, ainda que a differença se pretexte com o titulo de reforma. A razãõ he, porque alem da commua obrigaçaõ, que os Prelados tem de fazer observar as leis, & determinaçõs da sua Ordem, aqui correm duas razõs, a 1. porque a singularidade vicioza naõ he bem, que se tolere; *Sed sic est*, que no habito difforme às determinaçõs da Ordem ha

singularidade vicioza; por quanto singularidade vicioza, como acima §. 12. largamente mostramos, he açãõ contraria aos iustitutos da Ordem: logo &c.

2. porque aindaque o juizo, que os menos prudentes podem formar, julgando que os Religiozos, que naõ vestem o habito singular, & mais apertado, naõ sãõ observantes, & que só o he, o que no habito diferente entre os mais se singulariza, se naõ deva attender, para impedir as reformas, & outros exercicios virtuozos, em que alguns Religiozos santamente se podem singularizar entre os outros, como tambem acima §. 11. com

Joaõ Nider mostramos, com tudo he bem, que se attenda, para naõ permittir huma singularidade vicioza, ou huma hypoerifia, qual se vê em trazer hum habito contra as determinaçoẽs da Ordem noravelmente diverso, do que trazem os outros, que com ellas nos habitos se conformaõ. Peloque devem os Prelados, como bem adverte Dubal, procurar, que

nos habitos haja uniformidade, a qual resulta de se conformarem todos com as leis da Ordem, como affima mostramos §. 3. porque conformandose todos com as leis, & sendo os habitos, ou mais vis, ou menos vis, mais apertados, ou menos apertados dentro dos limites das leis, naõ haverà os extremos dignos de nota, de que falla o Dubal *cit. n. 3.*

Tambien los vestidos demaſtadamente viles, deſaſeados, y ſuzios cauſan deſprecio, como advierte Adam Scoto, y tambien fueran notables por extremo opueſto de vileza, y denotará ſingularidad, que ya prohibió S. Auguſtin arriba n. 3. & 12. como alli ſe explica, ſi algúno traxeſe los vestidos màs viles, que ſus hermanos, ò de diferente corte, y hechura, lo qual ſe deve evitar mucho en las Religiones, y en eſto deven poner gran cuydado los Prelados.

Mas haverà aquelles exceſſos ſantos, irreprehenſiveis,

virtuozos, de que falla Santo Thomás *Opusc. cit. c. 8.*

Sicut Religioſo unius Religionis non licet aſſumere vilioſorem habitum, qui ſue Religionis metas excederet, quanvis intra metas ſue Reli-

Religionis, ſi vilioribus utatur, non ſit reprehensibilis; ſed laudetur &c.

Inſiro 4. que nem ao penſamento de Dubal veio condemnar os habitos mais vis das Freyras, nas circumſtancias do noſſo cazo, não só porque, dado, houvera alguma lei particular deſte moſteiro, V. Illuſtriſſima por juſtiſſimas cauſas a pôdia abrogar.; particularmente ſe no tal convento tem entrado excessos de relaxação nos veſtidos, como em outros conventos, por parte da vaidade, & do pouco temor de Deos, para remedio dos quais, excessos muitas vezes convem carregar para o extremo contrario nos bons exemplos em as comunidades, aſſim como coſtuma fazer Deos, quando formia hum Santo extremo em alguma virtude para corregir com ſeu exemplo as demazias contrarias, & abrogada eſſa lei, já os habitos, ſendo conformes à Re-

gra, ficavaõ *intra metas Religionis*, alem de que V. Illuſtriſſima, como Prelado Supremo deſte moſteiro (ſalva a ſubſtancia do habito, que na Regra, & leis; em que não poſſa diſpenſar, ſe ordena) pôde introduzir nova materia, & nova forma de habito, como com a doutrina do meſmo Dubal aſſentamos acima §. 2. mas porque eſſes habitos, não ſão contra nenhuma lei deſſe moſteiro.

Não ſão contra a Regra, porque, como largamente já ponderamos, eſta só determinã por materia panno vil; & prohibe a cor preta, ou branca, na meſma forma que as Conſtituições da minha Ordem só prohibem nas cugulas outra cor, q̄ não ſeja preta, & determinaõ só panno, q̄ não ſeja preciozo, como ſe vê em humas antigas imprefas an. 1571. c. 24. ibi.

Cucullas vero nigras (dummodo non ſint cauſa-

ta,

tae, nec sint de staminia, nec de sargia, nec alio pretioso, & notabili panno) deserant.

Enas modernas por onde presente 2.p.c.5.
nos governamos no tempo

Supradicta autem omnia nullo modo sint ex panno pretioso, aut sargia, vel staminia nobili, sed potius vili.

Donde assim como habitos de Sarge preta, de Estame-nha preta, de outro qualquer panno pretò, tauto que não for nobre, & preciozo, não são contra as nossas Constituições, posto que alguma couza disto possa ser prohibido por determinação particular de alguma Congregação, ou Provincia da Ordem, assim habitos de qualquer panno vil, não sendo pretos, nem brancos, não são contra a Regra das Freyras de Santa Clara Urbanas, & tendo aliás as peças, os cortes, & os feítios, que na Regra, ou Constituições Apostolicas se especificão, tem o distinctivo bastante, que a Sé Apostolica quis naquella Ordem, assim como os

nossos habitos brancos, sendo talhados pela forma de nossas Sagradas Constituições, tem o distinctivo bastante, ainda que muito se pareção aos habitos Dominicanos, como lá o decidio já Clem. VIII. na Bulla, *Ex juncto*, que vem no nosso Bullar. *Constit. 9.* & no de Cherubino *tom.3.const.104. pag. 154.* por amor de huma controversia, que houve entre nós, & os Padres Pregadores.

Naõ são estes habitos contra algum costume, que tenha força de lei, por quanto a lem do que acima dissemos §. 4. a mesma variedade de paunos, q̄ nesse convento se uzão, & uzaraõ nos rempos passados, convence cõ moral eviden-

evidencia, que nunca nessa
Comunidade, nem em os
Prelados antecessores de V.
Illustrissima houve animo de
fazer lei, & pôr alguma no-
va obrigação, que limitasse
a liberdade de qualquer ge-
nero de panno vil, que a
Regra concede ua clausu-
la.

*Hæc indumenta siquidem sint de panno vili, tam
pretio, quam colore,*

E muito menos de fechar a
porta aos habitos da Soria.
De modo, que do uzo de Sa-
eta não se colhe, que o ani-
mo dessa Comunidade foi
por se lei, que excluísse a Du-
queza, do uzo da Duqueza
não se colhe o animo de pôr
lei, que excluísse a Serafina;
do uzo da Serafina não se co-
lhe o animo de pôr lei, que
excluísse a Princeza, & do
uzo da Saeta, da Duqueza,
da Serafina, da Princeza ha
de colherse animo de pôr lei,
que exclua a Soria, a Cergui-
lha, o Burel, & outra alguma

casta de panno mais grossei-
ro? Não bastando pois, que
o costume se allegue, porq̃ he
necessario provarse, como
dizẽ os Doutores Juristas, &
Theologos. (V. Palao de leg.
tr. 3. disp. 3. p. 6.) quẽ não vê,
quam longe está este eazo de
ser comprehendido na dou-
trina, & resolução de Du-
bal, a qual se funda toda nos
Estatutos, Constituições, &
Leis das Religiões, que esta-
belecem habito proprio, &
distinctivo particular de cada
humã.

*Todas las Religiones tienen sus diferencias de
habitos segun sus Estatutos, y Constituciones,
no solo en el color, hechura, corte, sino tam-
bien en la calidad de los paños, y telas, de
que se hazen.*

Como' postas estas leis (ainda q' não exprimaõ preceito grave) obriga o Direito commum aos Religiozos, que tragaõ o habito especial, & distinctivo de sua Ordem, ficaõ os Religiozos, que

trouxerem o habito notavelmente differente, transgressores da Lei Ecclesiastica em materia grave, & por isso com fundamental Theologia se pronunciaõ reos de grave culpa.

CONCLUZAÕ.

Tenho chegado, Illustrissimo Senhor, ao fim desta dilatada Consulta, em que escolhi dirigir todãs as minhas palayras a V. Illustrissima, para que o respeito, reverencia, & attençaõ, que he devida a tão Esclarecido Principe, & por todos os titulos Veneravel Prelado, me contivesse a penna para não esbarrar na resposta de alguns, & muito

pezados dictérios, que em papeis sem nomê facilmente tem lugar, donde alguem me püdesse dizer o que N. P. S. Agostinho já disse a Petiliano lib. 2. *contr. lit. Petilian. c. 60. Litigare vis non disputare.* Antes conhecessem todos os homêns de sapiaõnãdos, que o meu fim não era fazer guèrras, nem contendas, que o S. P. na Regra me prohibe, a. 9. *si quis loquor*

Lites aut nullas habeatis, aut quam celerrime finiatis, ne ita crescat in odium, & trabem faciat de festuca.

Mas era só procurar aquella paz, que sem detrimento da uniaõ se acha na unidade da

doutrina Evangelica, de que falla o mesmo Santo *cit. lib. 2. contr. Petilan. c. 68.*

Non pacem ſcelere fugimus, ſed pacem ex Evan-
 gelio prædicamus, cum quo, ſi pacem habue-
 ritis, etiam nobiſcum habebitis... Nemo un-
 quam carnem ſuam odio habuit, & tamen caro
 concupiſcit adverſus ſpiritum, & ſpiritus
 adverſus carnem. Quod ſi nemo carnem ſuam
 odio habet, & tamen adverſus carnem ſuam
 concupiſcit: Ecce bello unitas quæritur, ut
 corpus caſtigatum ſervituti ſubſiciatur: Quod
 autem ſpiritus facit adverſus carnem non o-
 dio, ſed dilectione belligerans, hoc ſpiritua-
 les faciunt adverſus carnales, ut quod agunt
 erga ſe, agant & erga illos, quia diligunt
 proximos, tanquam proximos, ſed bellum ſpi-
 ritualium eſt illa in charitate correctio, gla-
 diis eorum ſermo Dei eſt. Ad tale bellum tu-
 ba Apoſtolica concitantur cum magno impetu
 perſonante, Prædica verbum, inſta oppor-
 tunè, importunè, argue, hortare, increpa in
 omni patientia, & doctrina.

Enã verdãde dou muitas gra- o Santo Doutor o dezejava
 ças a Deos de ſer V. Iluſtrif- na ſua lib. 3. cit. c. 59. Juiz,
 ſima ueſta cauza o Juiz, qual que ſabe

Inter verum, & falſum diſcernere, inter infla-
 tum, & ſolidum, inter turbidum, & tran-
 quillum, inter tumidum, & ſanum, inter
 divina prædicta, & humana præſumpta, in-
 ter probationes, & criminationes, inter do-
 cumenta, & figmenta, inter cauſe actionem,
 & cauſe averſionem.

Naõ duvido, que menos extensaõ lobrava para satisfazer aos motivos dos papeis contrarios; porem como N. P. S. Agostinho compoz aquella, que elle mesmo no prologo chama grande obra *Grande opus*, os livros da Cidade de Deos sã a fim de persuadir, que as calamidades de Roma, como diziaõ, nã eraõ castigos de haver deixado a idolatria, & outros Santos consagraraõ dilatadissimos tratados à satisfacaõ de bem deveis argumentos, por que nã costumã os Santos olhar tanto para a força dos

argumentos, quanto para as consequencias, que delles se tiraõ cõ prejuizo das almas, me nã pareceo desnecessario examinar com mais vagar os principios, e inque via fundar hũs discursos, com os quais sempre foi, & de prezente o he, toda a virtude impugnada, especialmente em Communidades Religiozas, onde nunca faltaõ algumas pessoas, que como diz S. S. Jeronymo *Apolog. lib. 1.* desprezaõ por palavra, o que nã querem, ou nã podem conseguir por imitacaõ.

Quod consequi non valent, despiciunt.

Outras, que imaginaõ aliviar as proprias faltas com desdenhar das virtudes alheas, como diz o mesmo Santo *Epistol. ad Asellam,*

Remedium pœnæ suæ arbitrantur, si nemo sit Sanctus, si omnibus detrabatur.

Outras, que o glorioso S. Bernardo dezejava ver muitas fora de si, & descreve instruindo aos Abades da sua Ordem. *Epistol. 91.* com estas palavras.

Recedant à me, & a vobis, qui dicunt bonum malum,

lum, & malum bonum; qui dicunt, cultum justitiae malum, quodnam bonum jam reputatur sunt? Unum verbum olim locutus est Dominus, & Pharisei scandalizati sunt. At novos nunc Phariseos non verbum, sed silentium scandalizavit. In hoc uno certe advertitis, quod occasionem quaerunt adversum vos; sed finite illos, caeci sunt, & duces caecorum. Intendite salutem parvulorum, non murmuri malevolorum. Non valde illorum vobis curandum est scandalum, qui non sanantur, nisi vos infirmemini.

As quaes pessoas, sem talvez terem curiádo as escolas; costumam condemnar a cada passo, de culpas gravissimas os procedimentos mais san-

tos, esquecidos daquella celestial doutrina, que aos Theologos dá S^{ta} Thomás, quodlibet. 9. art. 15. in corpore

Omnis quaestio, in qua de peccato mortali quaeritur, nisi expressè veritas habeatur, periculose determinatur.

& o Cancellario Parisiense o louva Torrecilla. prop. pro-
V. Gerson, cujas palavras cõ log. d. 5. n. 37.
Acacio de Valasco muito

Doctores Theologi non debent esse faciles ad asserendum aliquas actiones, vel omissiones esse peccata mortalia; nam per hujusmodi assertiones voluntarias, rigidas, duras, & nimis strictas nunquam eruuntur homines à luto peccatorum; sed in aliud profundius, quia desperatius demerguntur.

Evendo agora com os mesmos principios apoyada huã concludão tão terrivel, qual he o do contrario Parecer, podião tirar semelhantes illações contra os habitos humildes, contra os toucados reformados, contra os retiros sagrados, contra as Vias sacras, contra as disciplinas, contra as conferencias espirituaes, contra as familiaridades virtuosas, contra, em fim, todos os exercicios santos, que nos mais dos conventos de Religiozas praticação as pessoas dadas à virtude com edificaçãõ dos bons, & escandalo dos maos.

Naõ acudi em toda esta Consulta a reparar algũas estocadas, que os papeis sem nome tirão a algũas pessoas determinadas, antes fiz por abstrahir, quanto me foi possivel, de debater questões, que mais tratão da defeza das pessoas, do que das vindicias da verdadeira doutrina, deixando ao juizo de V. Illustrissima, se as taes calumnias sãõ o mais calificado abono da innocencia, & virtude dos sojeitos, que se offendem, como la diz S. Thomas *opuscul.* 19. c. 8.

Commendabiles etiam ex hoc illos, contra quos loquuntur, ostendunt, in eis Danielis innocentiam ostendentes, de quo dixerunt Principes Babilonis Dan. 6. Non invenimus Danieli huic aliquam occasionem, nisi forte in lege Dei sui. Gloss. Felix conversatio, in qua inimici culpam non inveniunt, nisi in lege, quam custodit.

Este he o meu sentir, que postrado aos pès de V. Illustrissima, sojeito à sua censura, & de todos os homens pios, & doutos. Collegio da Graça de Coimbra 24. de Junho de 1715.

O D. Fr. Francisco da Annunciaçãõ.

APPEN-

APPENDIX

POSTO que em toda esta Consulta levei, ao que cuido, os olhos fitos na verdade, & pureza da doutrina Evangelica, como facilmente me podia enganar nos meus discursos, pedi a muitos Varoẽs pios, & doutos quizessem ver esta Consulta, & dizer sinceramente sobre ella os seus pareceres, & porque estes authorizaõ a verdade, & suprem a minha pouca authoridade, os ão quero privar da luz, que por muitos titulos merecem.





CENSURA

DO M. R. P. D. FR. NICOLAO VALEZIO
 Lente de Controversias da Universidade de
 Coimbra, & Religiozo da Ordem de S.
 Agostinho.

DEzejo muito, que com letras de ouro se imprima este
 Parecer do Doutissimo Consulente, pera que mais facil-
 mente todos saibaõ huma doutrina raõ solida, verdadeira, &
 importante. Este he o meu dezejo, & o meu sentir. Collegio
 da Graça.

O D. Fr. Nicolao Valeziõ Lente de Con-
 troversias.

CENSURA

DO M. R. P. D. FR. MIGUEL DE TAVORA
 Lente Conduitario da Universidade de Co-
 imbra, & Religiozo da Ordem de S.
 Agostinho.

TOdasas doutrinas, que neste larguissimo Parecer refere
 o Doutissimo Consulente, me parecem mui claras, pi-
 as,

as, fundamentaes, & efficazes, para com evidencia persuadir o intento, a que se ordenão; do qual tenho por certo, resulta a maior promoçã do caminho da virtude, ao qual se fez sempre no mundo tanta guerra. Este he o meu sentir. Coimbra Collegio de N. Senhora da Graça hoje 10. de Julho de 1715.

O D. Fr. Miguel de Tavora Lente Con-
dutorio.

CENSURA

DOS MM. RR.PP. MESTRES DO COLLEGIO
de Nossa Senhora da Graça de Coimbra.

AS duas principaes Conclusões, a que se dirige este Pa-
recer, estão provadas pelo Doutissimo Consulente
com tão solidas, commuas, & evidentes Doutinas, que nos
parecem certissimas, claras, & indubitaveis nos termos do
prezente caso. Este he o nosso parecer; *Salvo meliori ju-
dicio.* Coimbra Collegio de N. Senhora da Graça em 11. de
Julho de 1715.

O D. Fr. Joaõ de Sotto-Mayor Lente
de Theologia.

O D. Fr Jacinto de São Jozeph Lente de
Philosophia.

Fr. Francisco Brandaõ Lente de Theologia.

Fr. Norberto de Santo Antonio Lente de
Theologia.

CENSURA

DO M. R. P. D. FR. BENTO DE MELLO
da Ordem de S. Bernardo, & Calificador
do Santo Officio.

LI este eruditissimo Parecer, & tenho por indubitaveis, & certas as concluzões, & dictamens, com que o Sapien-
tissimo Padre Mestre Consulente resolve a substancia do ca-
zo proposto, como nacidas das doutrinas dos Santos Padres,
& conformes às sentenças dos Theologos, como claramen-
te se ve nas authoridades, que copiozamente alega tanto a
ponto, entende, & applica com tanta luz, que parece não fo-
raõ accommodadas, mas primo dictadas para estabelecer, &
fundar a verdade das presentes rezoluções; nellas descobre
o Sapienissimo Padre Mestre com tão meuda, & plena indi-
viduação os modos, & meios de se praticar puramente, & a-
inda restaurar a observancia regular de qualquer instituto;
& Ordem, que abre, como de novo os caminhos, que a falta
de quem os andê, tem feito desconhecidos, como podemos
dizer com Hieremias *Vie Sion lugent, eo quod non sint,*
qui veniant ad solemnitatem, & assim o conceito, que faço
destas importantissimas doutrinas só o posso explicar pelo
vivo dezejo, que lendoas concebi, de que todos as lessem, &
se imprimissem no coração de todos, os que por nossa profis-
saõ devemos aspirar ao estado de perfeitos. Este he o meu
parecer. Coimbra Collegio de N. P. S. Bernardo 14. de Ju-
lho de 1715.

SUB. C.

O D. Fr. Bento de Mello, Lente Jubilado em
Theologia, & Calificador do S. Officio.

CEN.

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR Fr. THOMAS
de Sam-Payo da mesma Ordem.

Todas as solidissimas doutrinas, que o Sapientissimo
Consultente nesta sua piissima, & doutissima Consul-
ta expõem com clareza summa, ventila com elegancia sin-
gular, discute com a mais prudente ponderação; & final-
mente persuade, & intima com a maior viveza de espirito,
dezejara em ver impressas, & escritas nos corações de to-
dos os Prelados de almas religiosas, não só com letras de
finissimo ouro, mas sim com letras gravadas, & abertas à
viva força de cáuterios de ardentissimo fogo da verdadei-
ra Gridade; porque à vista de maximas espirituaes tão
certas, & seguras; lhes seria muito facil discernir com pie-
dade, & prudencia entre o mal, & o bem das snas Commu-
nidades, de sorte, que com as suas particulares, & com-
muas direcções não entibiassem, antes promovessem a
verdadeira devoção nos subditos, que mais dezejassem a-
proveitar no caminho da salvação, intimandolhes, & per-
suadiadolhes com linguas de fogo de purissimo amor do
seu mesmo aproveitamento espiritual, que a maior perfei-
ção do estado Religiozo consiste na mais exacta, & mais
conforme observancia das Regras, & Institutos da Reli-
gião, & que nestes termos devem santa, & simplesmen-
te desprezar todos os sophisticos argumentos, & razões
apparentes, com que os Religiozos tibios, & imperfeitos
das mesmas Comunidades costumão, & costumaraõ sem-
pre oppugnar, & contradizer aos que mostraõ nas suas ac-
ções,

coës, que quere[m] de v[er]as tratar da obrigaçãõ de seu esta-
do, como já lá nõ seu tempo lamentava o meu Doutor Mel-
lissuo, & Patriarcha S. Bernardo in *Apologi. ad Guilielm.*
Abb. cap. 7. Quoties isti, nimirum, boni religiosi aliqua,
prout ratio dicitur, restringere, vel mutare incipiunt, illi,
nimirum, imperfecti religiosi mox tota eis auctoritate
resistunt.

Dezejara tambem, que todos os Religiozos assim Pre-
lados, comõ Subditos se lembrassem daquella tetrivel ten-
tença de que *peccant mortaliter Religiosi, qui positive,*
& deliberate impedire tentant reformationem, quando
reformatio est secundum prescriptum Regulae. (V. *Mar-*
chant. tom. 3. resolut. notabil. varior. casuum. cas. 1. res-
pons. ad 3. quæst. resolut. 2.) & que imitando ao meu Dou-
tor Mellissuo se alegrassem espiritualmente, de que estas
Servas de Deos se despojassem dos habitos, ainda que lici-
tos, menos perfeitos, & menos conformes com o rigorda
Regra, que professãõ, para se vestirem com licença &
beneplacito do seu Prelado de outros habitos mais confor-
mes, & mais chegados à perfeiçãõ das suas Regras, & In-
stitutos, dizendo, & applicando a estas Religiozas aquel-
las divinas palavras, que o mesmo Doutor Mellissuo escre-
veo na sua Epistola 99. *Digitus Dei est iste salubriter mu-*
tans, non quidem de malis bonos, sed de bonis faciens me-
liores: quis dabit mihi, ut transeam, & videam hanc vi-
sionem magnam: vestrum proinde tam insigne factum non
solum nos, sed & universam merito latificat Civitatem
Dei; quippe quo rarius, eo & carius.

Passando agora dos dezejos ao Juizo, que formo de-
sta Consulta, digo ingenuamente, que me parece toda ella
humana joya de singularissima estimaçãõ ornada, & composta
de pedras naõ preciozas, mas preciozissimas, tiradas, &
escolhidas do riquissimo Thezouro da Sagrada Elcscriptura,
dos

rem vestidas de Soria em hũ mosteiro, e onde hãmas andaõ cõ habitos de Duqueza, & Serafina, & outras cõ habitos de Estamenha, & Princeza, digo, q̃ para mim he certo, & indubitavel, q̃ nenhũ peccado; nã ainda venial comete o dito Illustrissimo Prelado nesta sua licença, & consentimẽto: antes assentando, que o tal habito de Soria, naõ só naõ he contra, mas que he mais ajustado, & conforme ao espirito da Regra, que as ditas Religiozas professã, como largamente prova o Doutissimo Consulente; & he notorio; ainda aos que tem muito leve conhecimẽto do prodigiozo espirito de pobreza, com que o gloriozo Patriarcha S. Francisco criou a todos os seus filhos; & filhas; & assentando de mais nas doutrinas, que se podem ver em Marchant. citado *respons. ad 3. quest. resol. 1. & respons. ad 4. quest. resolut. 2.* assentando finalmente naquelle notavel dictame, que o meu Mellifluo Doutor segue; & propoem por Regra irrefragavel para todos os Religiozos no seu prodigiozo; & celestial livro de præcepto, & dispensatione. cap. 5. *Nil me Prælatus prohibeat horum, quæ promisi, nec plus exigat, quam promisi*; me parece, que se podia cõtrar a duvidar, & naõ só se poderia este Illustrissimo Prelado prohibir os de Soria a estas Religiozas, mas tambem se peccaria na tal prohibiçaõ, se acazo a intentasse; & quizesse pôr em execuçaõ contra a vontade das tais Religiozas.

No q̃ toca a segunda Cõcluzaõ, q̃ he obrar este Illustrissimo Prelado huma acçaõ muito louvavel, & muito do agrado de Deosem dar licença a estas Religiozas para andarẽ vestidas cõ semelhautes habitos, digo, que esta Concluzaõ he para mim naõ só certa, mas evidente; & o serã tambem da mesma forte para todos aquelles, que quizerem olhar para os damnos, que naceem nestes nossos calamitozos tempos dos finios, & mundanos enfeitês; que se vem em algumas Religiozas, que naõ tratã muito da obrigaçaõ, que tem
por

por força do seu estado, que querem maliciozamente confundir com o estado secular.

Ultimamente concluo dizendo, que o juizo que formo de toda esta Consulta, he que ha de ser de grande utilidade, & proveito para todas as almas Religiozas, de grande consolação para as que forem verdadeiramente espirituas, & devotas, & de efficacissimo remedio para as que se acharem detidas, & enganadas no caminho da perfeição Religioza. Este he o meu parecer. *Sub Censur.* Collegio de N. P. S. Bernardo de Coimbra em 14. de Julho de 1715.

O Doutor Fr. Thomas de Sam-Payo,

Lente Jubilado na Sagrada Theologia.

CENSURA

DO M. R. P. D. Fr. MARCOS DA SYLVA,
da mesma Ordem.

T Odas as doutrinas, & maximas, que nesta eruditissima Consulta copiozamente expoemo Sapiientissimo Padre Mestre Consulente, são solidas, & utilissimas à promoção do exercicio das virtudes, & consecução da perfeição religioza. Este he o meu parecer. Coimbra Collegio de N. P. S. Bernardo 14. de Julho de 1715.

O Doutor Fr. Marcos da Sylva Lente
da Sagrada Theologia.

CENSURA

DO M. R. P. D. D. JOZEPH DE JESU
 Maria da Ordem dos Conegos Regulares
 de S. Agostinho, & Calificador do
 Santo Officio.

SE em o estado da vida Religioza incumbe taõ especial-
 mente a qualquer de seus professores tender a maior per-
 feiçãõ d'elle; & quer, & nos exorta Deos sempre a to-
 dos creçamos, & nos adiantemos cadaves mais em obras,
 & accões boas, naõ só interiores, mas exteriores, certo
 fica sendo a toda a luz da razaõ, & mui conforme aos bem
 interpretados, & praticados dictames da verdadeira virtu-
 de, se naõ pode ter por reprehensivel, mas sim por ma-
 teria muito a Deos agradavel, o ponto, que taõ religioza,
 & eruditamente expoem, & defende neste seu Parecer o
 muito Religiozo Padre, & Sapientissimo Doutor Fr. Fran-
 cisco da Annunciaçãõ. E assim que julgo por mui condu-
 cente para o serviço de Deos daremse taõ importantes,
 & solidos documentos a estampa, & que toda a que con-
 tra doutrina taõ santa, & irrefragavel se queira fazer, por
 calamidade dos tempos singular opiniãõ de algum, deve
 ser como taõ opposta a virtude, & bons costumes, re-
 prõvada, & como tal de qualquer papel extincta. Este he
 o meu parecer. Collogio dos Conegos Regulares de N.
 P. S. Agostinho 23 de Julho de 1715.

O Doutor D. Jozeph de Jesus Maria
 Lente Jubilado na sagrada Theologia,
 & Calificador do Santo Officio.

CENSURA

D. M. R. P. D. D. JOZEPH DA GLORIA
da mesma Ordem, & Calificador do San-
to Officio.

VI este doutissimo Parecer, & ainda que elle não vier
firmado com o nome do seu Autor, o conheceria
eu logo por filho do seu espirito, & da sua erudição: se hei-
de dizer, o que sinto, confesso, que na consideração de
sta Consulta venerci as altissimas disposições da Divina Pro-
videncia, que se servio da contrariedade, com que alguns
quizerão perturbar o fervor, & bom zelo de humas po-
bres Religiozas, para maior abono, & credito da virtu-
de em todos os tempos perseguida, & contrariada da maior
parte, ou de quazi todo o mundo: he inseparavel do ser
virtuozo, ou amante da virtude o padecer tribulações, tri-
bulações no combate das proprias paixões, & tribulações
na opposição dos homens, & nos golpes venueozos das
linguas malevolas, que contra a virtude se armaõ; tudo
permissão de Deos para bem dos virtuozos: *state ergo* (dis-
se o nosso Veneravel Thomas de Kempis, 2. p. sermon. ad
Novitios serm. 1.) *in timore Dei, & preparate vos ad cer-
tandum contra passiones vestras, & hominum vexa-
tiones, & linguas iniquas, quia habebitis semper ali-
quem adversariam, nunc istum, nunc illum, prout Deus
permiserit ad humiliandum vos, mas finalmente exulta-
bunt ossa humiliata. P. sal. 50.* Alegremse em Deos estas suas
Servas, & rendaõ ao mesmo Senhor as graças todos, os
que de veras o dezejaõ servir, pois tem nesta doutissima
Consulta, como na torre de David, mil escudos para re-
parar

parar todos os impetos, com que o mundo pertende defferrar, & destruir a virtude; ja agora poderãõ dizer com o Real Propheta das suas inofas, dos seus ludibrios, & das suas linguas: *Sagittæ parvulorum factæ sunt plagæ eorum. Psal. 63.* Pois todas a vista desta incontrastavel fortaleza perdem as forças; não podem aqui abrir brecha os seus oppugnadores, porque a torre esta prevenida com todos os reparos. Assim o experimentarã quem com reflexãõ attender às admiraveis, & solidas doutrinas, de que esta gravissima Consulta se vê exornada, com tanta distincão, clareza, & energia, que só quem estiver cegamente apaixonado, deixará de ficar convencido: he copiosissima, mas era precisa esta sabia diffuzaõ, porque assim o pedia o ponderavel da materia. Cabalmente satisfize o Sapientissimo Consuleute a todas as circunstâncias, que o nõsso Kempis (*Manuale Juvenum cap. 4. de bonis scriptoribus librorum*) tanto fecõmẽda a liumferio Escripitor: *Scribe correcte, distinte, protrahere recte, nec nimis accelleres, nequa imperfecta relinquas; ille enim rem bene facit, qui nihil negligit, quod status, & ordo rei requirit.*

Os dous principaes pontos da Consulta estaõ decididos, & provados com tanta evidencia, & com a doutrina de tantos Santos, & Doutores, que não assentir a elles, seria contradizer a verdade: Neste cazo obraraõ as Religiozas mais ajustadas aos dictames da lua Regra, tiverãõ o beneplacito, & licença do seu Illustrissimo Prelado, que tinha, & tem o poder, que os Summos Pontifices especialmente nesta materia lhe concederaõ: logo não só não encoñteraõ na mais leve culpa, mas são dignas de muito louvor, & de que o seu Prelado Illustrissimo às ampare; & anime, para que ao seu exemplo se alentem às demais a procurar a maior observancia; que assim se evitarã a singularidade, de que as queriaõ arguir, sendo todas o mesmo na reforma, no espirito, & na zelozza guarda da lua Regra, & só entãõ seriaõ reprehensiveis, quando excedendo

dendo por seu mero arbitrio os limites do prescripto na sua Santa Regra quizeassem ser viciõzamente singulares. Bem o advertio Blozio *Specul. Monach. Vitiõsã singularitatem ubique vitans, & quia habitas inter fratres secundum suavissimam Sanctæ Regule austeritatem laudabiliter viventes, abstinentia, vigiliaeque singulares tibi omnino suspecta sint --- sed neque absque superioris consilio, & consensu aliquid attententes.*

Restava só, que as doutrinas, & utilísimos documentos desta Conlulta, todos, & particularmente aquelles, que pella profissãõ religioza fomos obrigados a aspirar a estado perfeito, os imprimissemos no coraçãõ; como ja de escriptos sem comparaçãõ a este inferiores aconselhava o Philosopho Antheistencs a hum seu amigo (*Diogen. Laert. lib. 1. in vit. Antheistensis*) *Oportebat ista anima potius, quam chartis scribere;* mas como o coraçãõ humano fluctua pella sua instabilidade, a memoria se distrahe, & naõ conserva, o que mais devia reter, os inimigos, que combatem o espirito; faõ raptos, he conveniente aplicar remédio a estas enfermidades, he necessario, que haja livros espirituacs, & santos, em que repetindo-se a leitura dos seus saudaveis dictames, permaneaõ estes para se abraçarem, & se perpetuem no prelo para continuo despertador da sua oblervãcia. Em formais termos o nosso Kempis *Cap. 4. sup. citat. Sed quia cor hominis est instabile, & memoria multum vaga, & labilis; ideo oportet adhibere infirmo animo utile remedium contra oblivionem, & frequentem errorem, ut verba Dei scribantur in libro, ne pereant semina sancta ex ore prolata.* Este he o meu parecer
 Sub C. Coimbra Collegio dos Conegos Regulares de N. P. S.
 Agostinho 24. de Julho de 1715.

O. D. D. Jozeph da Gloria Lente Jubilado
 em Theologia, & Calificador do S. Officio.

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR D. AGOSTINHO
da Gloria da mesma Ordem.

VI este Parecer do M. R. P. M. o Doutor Fr. Francisco da Anunciaçãõ sobre a materia, ou pontos, de que trata a Consulta, a qual relolve em duas Conclusões com tanta erudiçãõ, & espirito, ja pelo solido dos fundamentos, com que as prova, & estabelece, ja pela efficacia, & extençãõ das razoes, & noticias, com que responde aos argumentos contrarios, ja pela gravidade do estylo, com que trata, & intima huma; & outra couza; que a mesma obra como taõ catholica, & taõ douta dis do seu Autor, o que he, & o publica grande Theologo, assim escolastico, como mystico. E confesso naõ sei, que na figura, & circumstancias do presente caso possa haver duvida bastante, que dificulte a certeza da rezoluçãõ do Sapiientissimo Consultente, & de alguma sorte escureça a luz de taõ pura verdade, à qual ninguem deve contradizer, segundo nos aviza, & aconselha o Elpírito Santo *Ecclesiast. cap. 4. v. 30. Non contradicas verbo veritatis ullo modo; & muito menos sendo o que a profere, & intima varaõ naõ só de letras, mas de virtude, como reconheço, & venero ao Autor desta Consulta, porque supposto a verdade publicada por qualquer boca seja pura, com tudo na boca do bom he de maior efficacia, como eferenc S. Lourenço Justiniano *Nequaquam polluitur veritas etiam ex impj ore manifestata; ideo à quocunque prædicetur, cum reverentia suscipienda est, quamquam à viro Justo promulgata maioris est efficacie.* Ficame só o dezejo, de que taõ util, & importante obra chegue ás mãos de todos, para que vendoa sinceramente com os
olhos*

olhos em Deos, & na rezaõ, lhe dem a aprovaçãõ que merece, & a mesma, que dà Salamaõ ás obrãs dos que vivem justificados nas suas acçoẽs *Proverb. cap. 2. v. 8. Qui autem mundus est, rectum opus ejus.* Isto he o que sinto. Collegio dos Conegos Regulares de Santo Agostinho em 24. de Julho de 1715.

O D. D. *Agostinho da Gloria Lente de Theologia.*

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR D. IGNACIO
de Santa Thereza da mesma Ordem.

A Verdade da materia desta Consulta he por si mesma taõ evidente, que ainda vista [como ella em si he] nua, & despida de qualquer outro ornato; ou aparato de demonstraçoẽs, & argumentos; & reconhecida simplesmente às duas luzes da Fè, & da Razaõ, por si mesma claramente se denottra, & manifesta. Porque sendo a reforma da quellas Senhoras Religiozas, deque trata este Papel, taõ conformẽ ao seu estado, o serem ellas poucas, & o ser o seu modo de vida mais estreito, & apertado, nisso mesmo a ellas canoniza por perfectas, & a este por seguro, & de salvaçãõ. Pois he de Fè, que *Arcta est via, quæ ducit ad vitam, & pauci sunt, qui inveniunt eam: Math. 7.* como tambem he de Fè, ser o caminho da condemnaçãõ eterna o dos muitos, que he o largo, espacioso, & especioso: *Lata porta, & spatiosa via est, quæ ducit ad perditionem, & multi sunt, qui intrant per eam. E*

notese de passagem a differença, com que Christo fallando do caminho da perdição, por onde vão os muitos, dis: *qui intrant per eam*; & do caminho da salvação, por onde vão os poucos, dis: *qui inveniunt eam*; porque ainda neste, sendo muitos, os que o buscão, são poucos, os que o achão; & atinaõ com elle, por serem poucos, os que tomaõ pela vereda mais estreita: *arcta est via*. E posto que toda a vida religioza seja cruz, com tudo, no mesmo Monte, ou Valle da Religiaõ, se achão (como nas arvores) huãs cruces mais largas, & mais espaçozas, que outras: Huãs, como a Cruz de Christo estreita, dura, & áspera, em que não só estaõ encravados os braços, mas tambem apertadamente pregados os pés, hum sobre o outro; Outras como a cruz de Absalam larga, frondoza, & especioza, onde os que vivem prezos sã pelos cabellos, suspensos entre o Ceo, & a terra, & com todo o mais corpo tolto, estaõ expostos a todas lanças do Infernal Joab. 2. Reg. 18. Ouçaõ a Doutrina da Virgem Maria à sua melhor Escritora. *Mystica Ciudad de Dios 2. part. c. 22 n. 1409. Para ti ha de ser tu estado mui estrecha cruz, onde estés clavada, y no ancha senda con dispensaciones, y explicaciones, que le hagan espaciosa, dilatada, y acomodada, y no perfecta ... Este peligro es maior en los Eclesiasticos, y Religiozos, que por su estado deven seguir a su Divino Maestro, y ajustarse a su vida, y pobreza, y para esto eligieron el camino de la cruz, y a su tiempo conocerán la verdad de aquella sentencia: Acada uno pareçe seguro su camino; pero el Señor tiene en su mano lo peso de los coraçones. Prov. 21. Veja o curiozo no lugar citado toda a doutrina referida para satisfação da dor, q̄ me fica, de não a poder entermeter toda na brevidade desta Censura.*

... Poiso ser o modo de vida daquellas Senhoras murmurado do mundo, mortejado de hypocrisia, censurado, & aborrecido; he outro evidente final (& não menos de Fé, que o primeiro) de ser todo seguro, todo de Deos, & nada do mundo.

*Si ex mundo fuissetis, mundus, quod suumerat, diligeret; sed quia ex mundo non estis, sed ego elegi vos, propterea odit vos mundus. Joan. 15. Antes (disse o mesmo Christo à Ven. Madre Maria de la Antigua como trãserveo tambẽ o Ven. Padre Manoel Bernãrdes na sua Floresta; Tom. 1. Apo. 23. fol. 114. onde se acharãõ pontos muito notaveis pertencentes ao nosso caso). Antes he proprio nome dos meus o chamarlhes o mundo Hypocritas, & Insensatos; & com estes diõs se haviaõ os meus de alegrar, & conhecer, que os conhece o mundo por meus: Queira o mesmo Senhor, que os motejadores de semelhantes vidas, tao mesmo passo, que (sem quererem) as canonizaõ por tantas com os seus ritos, moças, & improprios, naõ induzaõ sobre si aquelles lamentos, & angustias; comque o Espirito Santo tao formidavelmente os ameaça: Sap. 5. Videntes turbabuntur timore horribili: dicentes intra se, & præ angustia spiritus gementes: hi sunt, quos habuimus aliquando in derisum, & in similitudine improperij: Nos insensati vitam illorum estimabamus insaniam: ecce quomodo computati sunt inter Filios Dei, & inter Sanctos &c.) ob Comnaõ menor evidencia; que à luz da Fè se manifesta a mesma verdade à simples luz da Razaõ. Quando sobe a primeira vez do Papel, que contra as sobredittas Religiozas tinhã sabido: Considerando, que tendo lavrado tanto em muitos Mosteiros o contagio pestilencial de tantas cõmunicacões illicitas; tantas correspondenciãs escandalozas; tantos excessos reprehensiveis nas superfluidades dos trages; adorno dos corpos; & cellas: E o que uaõ he menos deploravel, vendo, que tambem no Ceo, & sagrado das Religioes acharãõ entrada aquellas, aque N. P. S. Agostinho chama: *Pompas do Diabo*, & S. Joã Chrisost. *Solemnidades dos Demõnios*, as representações comicas digo, onde pela mudançã, & profanidade dos trages (ainda que seja entre pessoas do mesmo*

mesmo (sexo), pelas abominações dos entremeses; dezen-
 volta da dos bailes; indecência; & deformidade dos assumptos;
 conceitos, representações; dissolução; & devandade das
 acções, gestos, & afagos; & por todas as mais circunstâncias,
 de que ás comedias destes tempos nem precindem, nem po-
 dem precindir; ha tantas relaxações da observancia regular,
 tantas assolções da honestidade, & modestia religioza; tan-
 tas, & tão perniciosas consequencias, & infalliveis ruinas do
 espirito, quantas a experiencia lamenta, o Ceo detesta, & o
 inferno solemniza: nas quaes couzas todas com consciencia
 errônea, ou remeraia muitas se persuadem; que vaõ bem: cõ-
 siderando pois, que se do tudo isto tão injuriõzo para Deos;
 comõ perigõzo para as almas; naõ houvesse ategõra nesta
 Uniuersidade hum Doutor zelozo, que por honra do mesmo
 Senhor appareça a penna, para desviar tantas dezõrdens; &
 que só os cortes; & rasgos das pennas Academicas se empre-
 gassem nos pobres láccõs, em que quatro Religiozas se qui-
 zeraõ amortallar em vida, para melhor morrer ao mundo, &
 mais livremente viver para o Ceo, logo pela luz natural da ra-
 zaõ inferi, ser tanto couza de Deos a cauza impugnada, como
 naõ o ser o espirito, que movéo a impugnação. Naõ sendo
 menos admiravel a mesma luz da razãõ, õ ver, que houvesse
 quem aõ pequenino rebanho destas pobres amortalladas nos
 humildes saccos da sua Sõria, antes que o Authior da vida as
 condemnasse desta a morte; se animasse a condemnalãs da
 mortalla ao Inferno. Porenõ: *Nolite timere pusillus grex,
 quia complacuit Patri vestro dare vobis regnum. Facite vo-
 bos, sacculos; thesaurum non deficientem in calis. Luc. 12.
 32.*

Nem me embargou os passos deste juizo a nota, que ouvi,
 lhes impunhaõ da divizaõ, & separaçãõ das mais Religiozas.
 Porque tinha lido nesta mesma materia outra revelaçãõ de
 Christo à sobreditta Mãia de la Antigua: *Bernard. ubi sup.*

Eu mandei, lhe disse, aos meus no Evangelho, que sãcodissem os pés da terra, onde não fossem recebidos. E nisto se entende, que sacudaão de si o pé das converfações, dos que não querem emendar se pelo seu exemplo, nem tomar os seus conselhos. Porque o tratar com os tais, ja que a elles senão pega o ouro das virtudes, não pode deixar de pegar aos meus o pé dos seus vicios. Por evitar estes danos faço eu divizaão entre Pay, & May; & os que com mascara de caridade, por não fazer esta divizaão, vão contra o meu Evangelho, contradizem-me a mim, & me perseguem em meus filhos pequeninos. Nem me nos me assombrou a voz temeroza daquelle Tu, ou trombeta (no errado conceito dos mundanos) formidavel, com que os impugnadores da oração publica, & em commum, não cessão continuamente de tocar a degolar: *Tu autem cum oraveris Ec. Math. 25.* Porque além de que o texto tomado não sentido, que elles perñendem, não he menos, que huma heresia condemnada da mesma Escritura, [Vid. Alap. in Act. c. 3.] fabiã eu ja, que a oração no templo mais publica, & mais commua era a mais agradavel a Deos. *Petrus autem; & Joãõs ascendebãt in templum ad horam orationis: nonam Act. 3.* Pois se todos os Apostolos tinhão oração cofitua, & commua no Cénaculo com a mesma Virgem Maria: *Erant perseverantes unanimiter in oratione cum mulieribus, & Maria Matre JESU; Act. 1.* aquelles dous porque razão antepuzeraõ a oração, & companhia do templo, à oração, & companhia tão santa do Cénaculo? Porque era oração no templo, mais publica, & mais em commum, & esta sempre foi a Deos a mais agradavel, por não menos de cinco razões: naturaes, comenta o Alapid. *Disce hic contra Hereticos, meliorem esse Orationem, quã fit in templo; quã alibi; idque quinque de causis: Prima est, quod oratio in templo fit publica Dei invocatio, laus, & adoratio coram tota Ecclesia, ideoque maior, & honorificentior Deo, quã quã fit alibi solitarie. Secunda,*

da, quod in templo, quasi in domo sua habitet Deus, ac proinde ibi suam praesentiam exhibeat, & postulata exaudiat. Tertia, quia in templo ob. consociationem preces inius adjuvantur a precibus, & meritis omnium praesentium. Sicut ergo numus unus non habens justum pondus, si detur creditori, ab eo rejicitur. Sin vero multis aliis misceatur, acceptatur, transiitque cum ceteris: ita & oratio solitarij, si sit tepida, vaga, negligens, rejicitur a Deo, sin vero multis alijs ferventibus jungatur, earum vi, & quasi alis attollitur, & in Caelum ad Deum evolat. Quarta: oratio in templis facta adjuvatur a Sanctis; quorum corpora ibidem sepulta sunt. Quinta: eadem dat alijs exemplum orandi, aliosque edificat. Finalmente naõ me suspenderaõ outras muitas calumnias, & ditos; que ouvi se accumulavaõ contra estas Senhoras chamadas Beatas; porque elles mesmos taõ a melhor prova de serem ellas verdadeiras Beatas: *Beati estis cum maledixerint vobis homines. Math. 5.*

Assim, como eu dizia; estas duas simples luzes da Fè, & da Razaõ, bastavaõ para manifestar a clareza da presente verdade. Porem como estamos em tempos, que ou pela maior liberdade dos costumes, ou pela miseria dos mesmos tempos: *Ob tempora, ob mores!* Naõ so a luz da razaõ se achavaõ pervertida, mas ainda a da Fè alguma tanto eclipsada, foi convenientissimo, que a piedade de hum Prelado verdadeiramente Primaz; & Illustrissimo, despertasse o zelo de quem com naõ menos primor, que lustre, aclarasse aquellas fresmas luzes, & manifestasse esta verdade desfazendo lhes as nevoas, que, naõ para todos; mas para alguns a tinhaõ de algum modo offuscada. O Sapiientissimo, Doutissimo, & Religiosissimo Consultente fas huma, & outra couza nesta Consulta (digna de se estampar) naõ só em laminas de ouro com letras de diamantes; mas nos entendimentos de todos os Religiosos com as luzes da sua mesma verdade.) com tanta erudição, & clareza,

clareza, que estou certo, que todo, o que olhar para ella com os olhos limpos da nevoa de qualquer affecto sinistro, não deixará de ficar convencido da sua luz, & persuadido da sua evidencia. Excepto se for algum daquelles, de quem disse S. Joaõ, que *Dilexerunt magis tenebras, quàm lucem. Joan. 3.* Este he o meu juizo *Sub C.* Collegio de Santo Agostinho dos Congos Regulares em 25. de Julho de 1715.

O D. D. Ignacio de Santa Theresia
Lente de Theologia.

CENSURA

DO M. R. P. D. BERNARDINO DOS
Anjos da mesma Ordem, & ora Commissa-
rio Apostolico no Mosteiro de Cellas.

SE não lera nas Escrituras Sagradas, que tambem quer Deos; que as formigas subão às cadeiras, & dem nas suas rarefas exprimentalmente o melhor parecer aos homens, *Vade ad formicam..... & disce. Prov. 6.* não me atrevera huã formiguilha entre tantos, & tão doutos Cathedraicos a dizer, o que sinto em tão relevante materia, como se trata neste doutissimo Parecer do M. R. P. M. o Doutor Fr. Francisco da Annunciaçãõ. Mas pois Deos se serve, de que eutre as cadeiras tenhaõ lugar as formigas, direi o meu Parecer, como formiguilha, propondo aos olhos a experiencia, do que na tarefa de muitos annos, em que indignissimamente trato de conduzir almas para o celleiro do Altissimo, tenho apreendido; & confio, que não tenha menos força este argumento; porque

os da experiencia são irrefragaveis, ainda contra a mais evidente razaõ.

Quando me chegou às mãos este Papel, que eu magoada, & anciozamente dezejava ha muitos tempos, levantei os olhos ao Ceo, & quizeraõ correr as lagrimas a terra, contemplando, que assim como Deos proveo em outros tempos hũ grande Agostinho meo P. & em outtos a cselarecida Companhia de de J E S U, pata confutarem com suas disputas, & escritos os erros dos Heresiarcas, que entãõ se levantaraõ, assim nestes nossos tempos proveo cõm santissima Providencia este seu Eremitico filho, para que com o seu espirito, & os seus escritos convencesse os erros, que na fogeita materia tem semeado a malicia humana, & a astucia diabolica, para perdição de rautas almas, quantas tenho choradas, perdidas por afferradas, & levadas destes erros taõ pẽstiferos para a materia da salvação, quanto aquellas para os dogmas da Fè.

Confesso, que lendo este Papel, [ainda que tenho grande opiniaõ das letras, & talentos deste Varaõ de Deos, & da sua ardente charidade] vendo nelle a vastidaõ de sentenças, com que authoriza o seu Parêcer, a força dos argumentõs, a evidencia das concluzões, a interpretação dos ditos, & escritos dos Santos, & Padres, taõ sacudidos da casca, & tante à intelligencia verdadeira do espirito, as maximas, em que assenta, o estilo, a clareza, & o mais, que nelle notarà, quem tiver os olhos abertos, naõ posso deixar de dizer: *Digitus Dei est hic*. Neste Varaõ está Deos, & nesta obra a sua Providencia.

Naõ he Providencia de Deos fahir esta verdade a publico em tempo; que esta mesma verdade andava envergonhada, & corrida? & o que he mais, impugnada ha muitos annos do mundo, impugnada dos mosteiros entranhados nelle, impugnada do mundo metido nos mosteiros, impugnada de sabios enfronhados no mundo, impugnada dos vadios, que queraõ
 pasto

pasto às suas loucuras, impugnada do Demonio, que quer
 portás abertas às suas ciladas & impugnada agora (aindaque
 desculpavelmente por se porpor a materia com fundamentos
 alheos da verdade) com tanta authoridade, que a falsidade
 do parecer contrario se tem entranhado nos coraçõs de for-
 te, que acastellado nelles o Demonio o défende à força de
 braço, fazendo do parecer contrario rodela, para rezistir a
 toda a verdade pia, & catholica, & se está senhoreando das
 almas, com ruina universal dellas? Quantas vezes me ha suc-
 cedido praticando da honestidade dos habitos, & toucados,
 dizerem Religiozas, daquellas, que pentea o vento, & não
 o de engano, *homēs sabios, homēs doutos, & mui religiozos*
nos dizem o contrario: & escudadas dos textos sagrados, &
 sentenças dos DD. que o Demonio lhe meteo na cabeça, &
 seus sequazes, mal entendidas, & fora da intelligencia, & é-
 spirito, com que elles as escreveraõ, se armaõ contra toda a
 doutrina, & verdade, & se ficaõ contumazes nas luas profa-
 nidades, & conlequencias dellas com perigo evidente das
 almas? Occasião houve, em que achei hum mosteiro quasi to-
 do abandonado: para não ouvir a doutrina Evangelica, por se
 conservar na profanidade dos habitos, & toucados, & as suas
 pessimas conlequencias, mui fiadas nos textos, & opinioes,
 que para isso lhe haõ dado. E que seria se no mesmo tempo,
 houvesse Mestres, & Letrados, que com o seu parecer lhe af-
 toprassem à vaidade, & loucura? O' valhame Deos! E que
 danos fas hum parecer menõs considerado de hum Letrado!
 eu o sei, & o chorõ com lagrimas de sangue. Pois não he gran-
 de misericordia, & providencia enfrear agora Deos com o
 solido deste Papel a aquellos infalliveis danos?

Que são os habitos, & toucados das Freyras relaxadas
 cortados não pelas medidas da Regra, mas pela tizoura da vai-
 dade, que sempre corta rico, & largo paupõ; se não huã isca;
 & fomento de peccados? Lastima he; que conheçaõ isto hu-

mas mulherinhas, & o não conheaço os Letrados? Que he, se não huã porta aberta ao Demonio, & ao peccado? A cobiça, diso Apostolo, que he rais de todos os males *Cupido radix omnium malorum*, & eu digo, que a profanidade dos habitos; & toucados he a porta, por onde entraõ todas as ruinas da alma: por ali cntra a vaidade, por ali os dezejos de apparecer, & parecer, por ali a complacencia, por ali os amores, por ali as correspondencias, & amizades, emque se perdem as almas: ellas mesmas o diraõ.

Huã Religioza, estando eu huma, & mais occasioes praticando, me dice: *Padre sempre estais a dar nestes habitos, & toucados? Sim, Filha, lhe respondi, porque em quanto os não reformares, não faremos nada: esta he a porta, por onde entra toda a immundicia, & em quanto se não fechar não se pode limpar a casa.* Esta mesma, depois de lhe abrir Deos mais os olhos á verdade, dice muitas vezes publicamente: *Padre, tendes rezaõ, oque vos dizeis, he o certo: por estes habitos, & toucados nos entraõ todos os vicios, & peccados; eu o experimento, & conheço assim, & todas, se fallarem verdade, assim o haõ de dizer, & confessar.* Outra Religioza me dice, ja mui mudada, & verdadeiramente dezenganada. *Padre, tratemos de mudar habito, & toucado, porque dezenganaivos, que em quanto não vestir habito humilde, & toucado razo, não temos feito nada. Porque aqui estaõ os Demonios, & os laços; aqui as negaças da corrupçaõ. E por aqui entrou sempre toda a corrupçaõ de minha alma.* Perguntara agora pois com estes testemunhos taõ veridicos. Será bem, que os Letrados catholicos se armem contra a Soria, & os toucados razos?

Ainda digo mais. De todas as Religiozas, que vi resolver-se a abraçar a vida devota, & os exercicios espirituaes, dasque não mudaraõ habito, & toucado, nenhuma vi, que perseverasse, nenhuma: & dasque o mudaraõ, com a graça de Deos todas

das athe agora perseveraõ. A inda repetirei outra experiencia mais noravel. As que mais reformaraõ os toucados, mais se adelantaraõ nas virtudes; as que menos os reformaraõ, tambem menos medraraõ. He maravilhoza a força, que tem esta reforma, para melhorar as almas. Bem sei, que me diraõ, que isto provem da graça; assim he, mas dahi se infere, que a graça anda com a reforma dos habitos, & toucados, e não o peccadõ. Que cõheçaõ tudo isto humas mulherinhas, & o não cõheçaõ os Letrados? Mas não me admira. Não sabẽ, nem conhecem a fragilidade do sexo, & por isso não repararãõ nas consequencias do parecer relaxado. Não conhecem, que huma mulher não he, senãõ hum folle de vëto, & se lhe assoprar mais vento na aprovaçaõ dos enseites, pararaõ infallivelmente em rempestade. *Qui seminat in ventis, de turbine & metet.* Não conhecem, que aquelle sexo nos enseites emprega todas as forças, & conatos da alma, & em quanto se não tiraõ com hum habito humilde, sempre a alma està cativa. Não conhecem, ou não advirtiraõ; que com aquelle parecer se sõmenta; & abre a porta não menos, que a hum decorado athe o peito; huns pendentés, que cahem aos hombros, huma cruz de diamantes ao pescoço, hum toucado, com que galea a cabeça, & lança os cabellos ao vento; huns polvilhos, hum habito de meia seda, huns çapatos de chispe, & talvez de velludo, como eu vi ja, & outras profanidades, que em mulheres mundañas sãõ escandalozas, quanto mais em Espozas de JESU Christo, que professãõ todas no espirito das suas Regras, humildade, pobreza, desprezo do mundo, & suas vaidades; mas quem não reparou nestas escandalozas consequencias, justo serã se retrate, & aprove, o que com mais altro impulso aprovou hum Illustrissimo, & Reverendissimo Prelado taõ pio, & vigilante na guarda das Espozas de JESUS, & clarifica com tanta evidencia neste Papel o Doutissimo Confu-

lente.
Quizera

Quizera concluir, mas não posso deixãr de notar ainda. O que ine não cabe dentro na alma. De forte, que se haõ de despir as Sorias, para que triunfem dentro da clausura as galas? Se ha de cahir (porque uaõ haja divizaõ) nõs habitos humildes o rayo, porque não cahirà nõs profanos taõ dignos de se queimarem? Se em huma joya estivessem engastados feixos; & diamantes, & por não fazerem consonancia, se houvessem de arrojar della os feixos, ou os diamantes, haviamõs de arrojar fora os diamantes, & deixar os feixos? Se em huma taça estivessem rozas, & espinhos, por não fazer consonancia, he-mos condemnar ao fogo as rozas, & deixar as espinhos? Impia; & mais que barbara seria a rezoluçaõ: pois tam barbara; & impia he a rezoluçaõ; do querer lançar fora; & cndemnar ao fogo a roza, & o diamante da Soria, & deixar os feixos, & os espinhos dos habitos mais garridos, & profanos.

Quem me dera perguntar, a quem cohdemna estãs boas Religiozas, de que se apartaõ das mais; & com isso fazem divizaõ, & sifina, se he necessario às Religiozas apartarse do mundo, & do pccado? He certo: pois se o mundo està metido nos claustros, nos claustros he necessario, que se reseindaõ; & apartem das que saõ do mundo; & todas do mundo, das que saõ dos vicios, & todas dos vicios: & senaõ vamos todos com o sequito do mundo, & dos vicios; & veremos levados deste freyo aonde himos parar. Aparta-se huma maçaã faã de huma podre para uaõ apodrecer, & não se ha de apartar huã alma devota de huma vadia para se não apestar? Ah se não houvera estes apartamentos; & estas sifinas nãs Religioes, acabado estarla ja nellas o partido de Deos! Ah almas Religiozas! taõ longe estou de vos censurar, que vos aprovo; & louvo o apartar, & o ajuntar, o apartarvos, das que trataõ do mundo, & ajuntarvos; com as que trataõ de Deos; & das virtudes. E se vos perguntarem, porque vos juntaes? Diz o ilhe; que se juntaõ as ovelhas para rezistir aos lobos, & que se jun-

ta a isca para acender o fogo , para se acender na pratica de Deos o fogo de leu Divino amor. E louvai a Deos por vos dar hum tam illustre Defensor, que eu o louvo, & louvarei eternamente por dar uestes tempos ao mundo , ou à devoção religiosa huma tão grande luz, que pudeste desterrar as sombras; comque o Demonio, & o mundo tiuhão , ou pretêndiaõ escurer a verdade mais importante para a salvação das almas, & rogarei instantemente a Deos, se dê ao prelo esta Consulta, para utilidade das almas, confuzaõ dos erros, & gloria de Deos: porque tudo oque se dis, & disser fora desta evidentissima verdade, he vomito do Inferno. Isto he oque sinto. *Sub Censura*: Santa Cruz 28. de Julho de 1715.

D. Bernardino dos Anjos ora Commissario Apostolico no Mosteiro de Cellas.

CENSURA.

DO REVERENDISSIMO P. DOUTOR FR.

Martinho Pereyra da Ordem de Christo, &

Lente de Prima da Univerfidade de

Coimbra.

AS duas concluzões principaes desta Consulta se fazem indubitaveis, não só pelas solidas, & claras doutrinas dos Santos Padres, & Theologos, comque as estabeleceo. Doutissimo Consulente, mas pela authoridade, licença, & a-próvação do Illustrissimo Senhor Arcebispo Primaz, da qual se não fez menção em huma proposta do contrário parecer, como tambem nem de outras circumstancias, que na especie deste

deste cazo se propoem, antes se mencionavaõ outras muito diversas, & gravemente escrupulozas, & por isso subscrevi o contrario parecer, ficando agora o sentimento, de que com a minha Censura se possa fazer contradicãõ ao serviço de Deos, & às pessoas, que trataõ da perfeicãõ. Este he o meu parecer. *Sub Censura.* Coimbra Collegio de Thomar em 30. de Julho de 1715.

*Fr. Martinho Pereyra Lente de Prima da
Universidade de Coimbra.*

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR FR. LEONARDO DE
Saã da mesma Ordem.

VI as razoões deste Papel, & laõ tão ajustadas com a verdade catholica, que me parecem evidentes: pois o Doutor Consulente as propoem com tal methodo, separando o preciozo da virtude do vil do vicio, que delle se pode dizer, & pella sua boca falla o mesmo Deos: *Si separaveris pretiosũ à vili, quasi os meum eris. Hier. 15.* E com tão bom conductor bem podem as Religiozas perseguidas oãõ temer adversidades das opinioẽs mundanas, alcoido que estas em fim perecẽ, & a verdade permanece eterna: *Nolite timere opprobrium hominum, & blasphemias eorum ne metuatis, sicut enim vestimentum, sic comedet eos vermis, & sicut lanam, sic devorabit eos tineas &c. Isa. 51.* Assim o entendo. *Sub Censura.* Collegio de Christo 16. de Agosto de 1715.

*O. D. Fr. Leonardo de Saã Lente Jubilado
em a Sagrada Theologia.*

CENSURA

DO M. R. P. D. Fr. MANOEL GOUTTINHO
da mesma Ordem.

A Controversia, que se moveo sobre o ponto desta Consulta, foi providencia, que deo occasiaõ para triumphar a verdade; isto he o para que Deos permite os males, como ponderou Santo Agostinho. A primeira mentira, que houve no mundo, dis o mesmo Santo, que naceo envolta em trevas, & fumo, porque foi o seu author o Diabo; fias assim como as trevas se desvanecem com a luz, assim se desfas o engano com o seguimento da verdade: O Doutissimo Consulente a seguiu com taõ varia, & solida erudiçaõ; que allas fica desvanecido, como fumo, o engano, & repãfados com santa destreza os golges, que envolvia, & dissimulava contra a profissãõ da virtude; nãõ se escondia isto a perspicacia do Doutissimo Consulente, como declara logo ao principio, & no §. 10. aonde exprime com santo zelo a sua dor. Semelhãntes doutrinas por mais, que occultem o vicio, na sua mesma inchaçaõ descobrem, & revelãas monstruozidades, que dissimulaõ, mas afogou lhe este grande Varaõ nas entranhas o parto, porque nãõ sahillo a luz algum Monstro.

Prãza a Deos, que fiquein assim desterrados os intoleraveis dictames, com que vulgar, & cegamente impugnaõ o caminho da virtude: homens aliãas Doutos expondo a sua ciencia a quella censura, que lhe deo hum Author pio, & Douto allegado por Lezana *de disciplina Religiosa cap. 11. num. 23. est scientia libertatis amans, & observantiae inimica, relaxationis cupida, que disciplinam fugit, meriti-*

ficationem timet, regulas, ut non seruet, interpretatur; est tandem non sapientia desursum descendens, sed terrena, animalis, diabolica; O certo he, que a falta de luz os inclina sempre a entender as couzas fóra do saõ sentido, porque animalis homo non percipit ea, que sunt spiritus Dei.

Teoho por sem duvida, que selessen, & considerassem aos pès de JESU Christo, o que este Senhor tem proestado a muitas Servas suas, no que toca aos rrajes das Religiozas suas Eipozas; se considerassem os danos espirituaes, & perniciosissimas consequencias, que se seguem de semelhantes doutrinas, haviaõ de temer, & tremer ao pegar da penna para firmar hum decreto de eterõa condemnação a humas Religiozas filhas de S. Francisco, por se vestirem com licença do seu Prelado de materia mais vil, & por isso mais conforme à sua Regra, do que no seu mosteiro tem introduzido a relaxação, & vaidade.

He sem duvida, que haviaõ primeiro de ver, & examinar a jurisdicão, & poder do Senhor Arcebispo para dar as Religiozas a tal licença; haviaõ de pezar, & medir, se ficava no Burel, ou Soria ofendida notavelmente a uniformidade do habito, que prescreve a Regra, suposta a latidaõ, com que os uzos, & costumes do tal coovento tem recebido a vileza do panno, que a Regra manda, & o que mais he, o juizo do Senhor Arcebispo, a quem pertence arbitrar as materias, que comprehende a clauzula do *panno vil* em ordem à uniformidade do habito; haviaõ (deixadas outras razões) attender o estrago, que fas, & pode fazer no rebanho de Christo semelhante doutrina, & rezolução, corrande de hum golpe o meio mais suave de reformarse huma Comunidade Religioza, qual he esta, & semelhaotes singularidades canoozadas na experiencia, & promovidas por tantos Varoões pios, & doutos, por tantos Missio-

narios Apostolicos ; por tantos Mestres de espirito. Mas porque isto se não attende , nem se considera (côm'o digo) aos pés de Christo , poisso se trova com tanta liberdade , & queira Deos oaõ mereçaõ os Theològos do nosso tempo o mesmo juizo , que fez o Padre Gaspar Saoches dos Prègadores dizendo , que craõ perseguiçaõ , & das maiores , que tem padecido a Igreja.

Em fim as duas conclusões principaes desta Consulta são verdade , que oaõ devia ter controversia , & tudo o que se differ contra ellas , oaõ tem probabilidade alguma , he peste da reformaçaõ moastica ; *Contra bonos illius mores*. As doutrinas , & dictames , que por occasiã desta verdade nos dà a mesma Consulta são maximas celestiaes , são humas vivas imagens do espirito do seu Authór , em quẽ Deos depositou os thezouros , que este Papel nos descobre para enriquecer nos. Deos inspire ao Seõhor Arcebispo , a quem o Papel se offerece , o mandalo imprimir , para que chegue a todos. Este he o meu parecer. *Sub Censura*. Coimbra Collegio de Thomar em 17. de Agosto de 1715.

O Doutor Fr. Manoel Coutinho Lente Jubi-
lado na Sagrada Theologia.

C E N S U R A
DO M. R. P. D. Fr. FELICIANO DE NOSSA
Senhora da mesma Ordem.

Tenho por certas , & infalliveis sem nenhum geocero de duvida , as duas conclusões principaes , com que o Sapientissimo , & Religiosissimo Padre Mestre Doutor

Fr. Francisco da Annunçiação responde à prèzente propo-
sta; & assim estas; comb todas as doutrinas, & maximas
espirituaes, que este grande Mestre de espirito por oca-
ziaõ dos argumentos, & cõnnexaõ das materias, em que
toçaõ, estabelece, & corrobora no discursõ de todo este seu
admiravel parecer, com singular magisterio, & celestial
erudiçaõ, alem de solidas, verdadeiras, & seguras, me pa-
recem tão prõficas; & importantes ao serviço de Deos, &
bem das almas Religiozas, que quem querem viver segundõ
as obrigaçõs do seu estado, aspirando à perfeiçaõ,
quam pernicioza, & prejudicial pode ser nas Religioes, &
Comunidades a doutrina contraria, fechando as portas
ao que pode conduzir para a perfeiçaõ, & reforma, & abriu-
doas para a relaxaçãõ. Pelõque, se como dis o P. Innocencio
Distin. 83. *Error; cui non resistitur, approbatur, & ve-
ritas, eum non defenditur, opprimitur.* Todo o pio, & pru-
dente Theologo, a cuias mãs chegar este papel, deve esti-
mar em muito a ocaziãõ de poder de alguma sorte corrobõ-
rar com a sua aprovaçãõ as celestiaes doutrinas, que nelle se
cõtem, a fim de que verdades tão certas, & importantes não
andem desconhecidas entre pessoas Religiozas, & impagna-
das como paradoxas, não sem gravissimo dano, & detrimento
da perfeiçaõ, & disciplina regular, & grande turbaçãõ das
almas virtuozas, qas querem praticar para com maior de-
zembaraçõ seguir em õ caminho da virtude, & perfeiçaõ.
Este he o meu sentir. *Sub Censur.* Coimbra Collegio de
Thomar da Ordem de Christo em 17. de Agosto de 1715.

O Doutor Fr. Feliciano de nossa Senhora

Lente de Theologia.

CENSURA

DO M. R. P. M. Fr. ANTONIO DA EX-
pectação da Ordem dos Carmelitas Des-
calços.

Leste Papel, & me vejo com as mãos atadas, para pôr aqui a minha Censura; porquẽ nas couzas do Autor desta obra sou notoriamente sospeito, por afeiçoado: *Vel Censor vix exuere amicitiam valeo. Tull. de Offic.* A não ser o meu parecer; sospeito, fora em louvar o Autor neste seu trabalho, muito dilatado: ainda que por outra parte vejo, o que dis Santo Enodio, isto he; que aos notoriamente dignos se ha. de dar o louvor conciso: *Sufficit dignis stricta laudatio. Lib. 3. Epist. 38.* Para de todo não faltár a dizer o que sinto, nem me impedir o ser sospeito, fallarei com as vozes de outros; & refumo aqui todas as censuras; & louvores, que os sobredittos Doutores tem dado a este Papel, & ao seu Autor, & com elles digo, que temos, que lhe agradecer, & a seu religiosissimo zelo, & christã eloquencia, a de taõ admiravel, & concluyente doutrina, & que tanto nos anima a procurar, & exercitar a virtude, sem os temores pueris do que dirão o mundo: como da de S. Paulino sentia discretamente o grande Padre, & Doutor da Igreja Santo Agostinho *Epist. 33. Legerunt Fratres, & gaudent infatigabiliter, & incessabiliter, tã uberibus, & tam excellentibus donis Dei bonis tuis: quotquot eam legerunt, rapiunt, quia rapiuntur, cum legunt,* pelo que, na boca de todos acho esta Censura; que a outra obra deu certo Censor: *Opus arte nobile, rebus gran-*
de,

de moribus utile, eruditione elegans, stylo insigne; veritate clarum, nec a suo Authore alienum. Vellof. de Mendoc. Esta he a Censura, em que vejo concordar os sobreditos, & eu pela sua boca dou a esta obra, & concluo, que não são estas letras; que no dia do juizo haõ de ser contra o seu Autor cargo para o castigo: *Ne illa litteræ vicariæ aris nostri in die judicij, adversus nos proferantur, signatæ signis, non jam ad vocatorum, sed Angelorum. Tertul. lib. de Idolatria cap. 23.* o qual cargo teraõ os que trabalhãõ em compor muitos livros com summa fatiga, & inútil disvelo: pois não só perdem elles o tempo, se não, que o fazem perder a quem os lê; & quando nestas obras se querem mostrar engenhozos, não tiraõ por fruto mais, que a perda do tempo, & a conta, que se lhe hade pedir deste vão emprego, & o castigo, como o da figueira com folhas sem fruto, & por ultimo a censura de vãos, & necios: *Sic que fit, ut dum videri sapientes desiderant; miseris suis auditoribus stultitiæ semina spargunt.* Dizia S. Gregorio *lib. 18. Moral. cap. 14.* A bom seguro, que não mereça esta obra esta cẽlura; pois todo o seu empenho he hũ caritativo disvelo de acudir pela verdade, & pela virtude, & defender da calunnia a innocencia, & he neste genero: *Opus pulchrum, validum, acre, sublime, varium, elegans, purum, figuratum, spatiosum, & cum magna laude diffusum. Plin. Epist. 20.*

Huma só nota, & he esta ultima, podéria aõlguem por a este Papel, notando-o de muito difuzo, & superfluo; o primeiro, porque menos polvora basta para derribar o Gigante. & inimigo, contra quem sahio a campo; o segundo, porque se disse Athalaricõ, que poem em duvida o favor, o que para consegui-lo multiplica os rogos: *Verum hæc bonæ conscientia dicta sufficiant; quia dubitari de illo creditur, qui pluribus admonetur. Cassiod. lib. 8. Epist. 18.* Com a mesma razaõ se poderia dizer, que a multiplicidade das pro-

vas poem em dũvida a falsidade da opiniãõ , que se impugna neste Papel, porem quem dirã superfluo o Autor da natureza em criar as fontes perenes; feudo, que muita agoa sobeja, alem da que para o uzo humano. he necessaria? Quem o dirã superfluo em criar nas arvores as folhas, sendo que sã bastavaõ os frutos para o sustento humano? Como arvores de folhas, & frutos adornadas saõ as obras do Sabio, & o ornato da eloquencia, fas, que os frutos das verdades; que inculcaõ; sejaõ bem reccebidas: *Sine ullo virtutum amore; & sine cultu ingenij, ac nudas edere operas minime probabile est; miseri enim inter se ista; & conferrri debent*, disse o Seneca *de otio Sapient. cap. 38.* E pode ser esta a razãõ; porque disse Philo *de Mystic. Abraham* que naõ hà pequenhes nas obras do Sabio: *Nullum sapientia opus exiguum;* porque como a sua eloquencia tem cabedais para vestir as verdades; que ensina; o cumulo das razões, que ajunta; faz, que as suas obras sejaõ avultadas: *Omnia siquidem bonacumulat lingua disertã, & quoad nobis precipitur, gratia dictantis ornatur.* *Cassiod. lib. 8. Epist. 13.* Peloque a variedade, & multiplicidade de razões, & humanidades; de que o Autor neste Papel uza, he a sua maior elegancia; & formozura; & neste taõ copiozo dispendio mostra, que o inimigo, a que resiste, naõ hà de levar a praça por affedio. E para que este inimigo naõ fique sem algum gabo neste seu arrojõ, a este chamo feliz culpa, pois della se seguiu sahir este Autor à luz do mundo com esta taõ illustre obra, taõ eloquente, & solida doutrina, taõ zelozã, & caritativa empreza, & taõ util, & proveitoza escriptura; em que os Sabios tem, que admirar, os Virtuozos documentos para praticar, & todos que louvar, & agradecer, & singularmente as Religiozas, a cuja defença este Papel se dirige; vendo que saho ao campo em sua defença hum Gigante, que basta para emudecer a voz, que as inquietava. Agora
have-

haveria mais fundamento para que o seu Burel, & Soria ficasse fora dos termos da sua Regra, vendo-o recamado, & bordado com taõ crudita Consulta: porque sendo a sabedoria mais opulenta, que as maiores riquezas: *Præpò- fui illam regnis, & sedibus, & divitias nihil esse duxi in comparatione illius*: Sendo mais precioza, que o ouro, & prata, & todas as pedras preciozas: *Nec comparavi illi lapidem pretiosum: quoniam omne aurum in comparatione illius arena est exigua, & tamquam lutum aestimabitur argentum in conspectu illius. Sapient. 6.* Agora que vejo a Soria defendida, adornada, & enriquecida com tanta riqueza de sabedoria, vendo que passa da mais pobre à mais rica, da mais vil à mais precioza, nestes termos parece que fica fóra dos termos da sua Regra. Mas não lhe digo que ainda nestes termos a levará ao Inferno o seu uzo: & lá dará conta a Deos, quem foi ocazião, de que a sua Soria cheguasse a este preço:

Naõ se desconfiolem estas, & outras almas justas de serem taõ atribuladas, & perseguidas, depois que, deixada a vaidade, se dão à virtude; porque o caminho do Ceo he o da Cruz, & trabalhos: *Tollat crucem suam, & sequatur me*; & saõ muitas as tribulações dos justos: *Multæ tribulationes iustorum*: & com trabalhos, & às marteladas forma Deos as almas, que escolhe para a sua bazuca. Muitos foram no templo de Salamaõ os vasos de ouro, prata, & bronze: *V. Joseph. lib. 8. antiq. cap. 3.* Só de vidro se não achará algũ, & porque? O vidro não he capas de marteladas, porque ao mais pequeno golpe estalla: porém os mais metais sofrem, & se formão, & reformão às marteladas, & são fogeitos, em que se vê este sofrimento; saõ os q Deos escolhe para o seu templo. Foi esta perseguição passiva, q o Demonio levantou para a temõrizalas, & fazellas tornãr à sua Saeta, Duqueza, Príncipeza, ou Serafina, & tratatẽm de parecer

bem ao mundo, & cuidarem de si, como quem sabe, que o muito cuidado de Deos não se compadece com o cuidado de si: & que no ornato, com que as mulheres procuraõ parecer bem, está o perigo do naufragio proprio, & alheo, tão digno de ser com lagrimas de sangue chorado, que eu não refiro, & me remeto ao que está dito nesta Consulta, & suas doutrissimas Censuras.

Não posso aqui deixar de dar satisfação ao Autor desta obra de a deter tanto na minha mão. Verdade he, que minha pouca laude, & frequentes occupaões me hão mudtificado em esta occasiaõ mais, que em outra, por haver me sido embaraço para empregarme desde logo em liçaõ tão gostosa, & que eu dezejava com tantas veras: mas este respeito me hã deuido este tão douto, & pio Papel; que hei julgado irreverencia culpavel enterromper sua liçaõ com outros empregos; & assim a hei dilatado: athe me acharme com animo livre de occupaões, attençaõ, que em minha ingenuidade he verdade sincera; & em a discricaõ de Plinio foi cortezaã lizõnja a seu amigo Opio nestas palavras: *Librum quem misisti, recepi. Et gratias ago. Sum tamen hoc tempore occupatissimus; ideo non dum eum legi; cum aliquo validissime cupiam, sed eam reverentiam cum ditis, ipsis, tum scriptis tuis debeo, ut sumere in manus illa; nisi vacuo animo irreligiosum putem; Plin. Jun. lib. 9. Epist. ad Opium.* Com estas palavras satisfaço a sua queixa, & concluo pela boca do primeiro Cenlor, que he digna esta obra de ser escrita com letras de ouro: Coimbra no Colégio de S. Jozeph 14. de Setembro de 1715.

Fr. Antonio da Expectação.

CENSURA

DO M. R. P. M. Fr. BALTHAZAR
da Conceição da Ordem dos Carmelitas
Descalços.

COM grande gosto, & consolação li este Parecer do Reverendissimo, & doutissimo Padre Mestre o Doutor Fr. Francisco da Annuñciação, & como em elle achei todos os pontos, & concluzões; que em elle se trataõ, tão provadas com evidentes razões, autoridades dos Santos Padres, & Concilios, & desfeitos tão cientificamente todos os argumentos, que contra elle alguns Anonymos puderaõ ajuntar; parece-me eraõ escuzadas outras aprovações mais que as que o doutissimo Consulente tras suas neste seu doutissimo Parecer, & me persuado evidentemente, que esta doutrina do doutissimo Consulente, he santa, verdadeira, & a que se deve abraçar entre os Catholicos por certa, & mais conducente à maior observancia das pessoas Religiozas, cujo Instituto he caminhar sempre a mais, & maior perfeição pelos meios mais perfeitos; & ninguem duvidará ser meio mais perfeito, & efficaz para a perfeição o vestir huma Religioza as Sorias, que as Serafinas, Duquezas, & Princezas, & outras drogas, que mais se chegam ao profano, que ao edificativo. Como tambem não duvidará ser mais agradável ao Esposo Divino, ver a sua Esposa tocada com huma toalha modesta, que só lhe cubra a cabeça, que não conlhuima touca tão profanamente encrespada, que possa servir de tropeço às consciencias.

Estas imperfeições intenta o Reverendissimo Consulente

lente com seu ardente espirito, discreto, & religiozo zelo neste seu doutissimo Parecer desterrar da companhia destas Servas de Deos, & presereverlhe hum caminho certo, seguro para caminharem ao fim do seu Instituto por habitos edificativos, & outras mortificaçoẽs conducentes à maior perfeiçã do seu Instituto.

Este modo de caminhar à maior perfeiçã acho eu mui praticado em muitos conventos deste Bispado, onde sei, que muitas Religiozas com licença dos Prelados nzaõ de camizas de Estamenha, inda que a sua Constituiçã lhes permita camiza de linho: outras rambem com a mesma licença uzaõ delençoes de Branqueta: outras, que não tendo por Constituiçã o comungar mais, que pelas quatro festas do anno, & nos dias dos seus Padroeiros, com licença dos Prelados, & aprõvaçã dos seus Confessores, & Padres espirituaes comungã duas vezes ao meõs cada semana.

Pois se estes exercicios sãõ taõ louvaveis entre pessoas Religiozas, sem com o uzo dellẽs contravirem aos seus Institutos, porque não serã tambem louvavel em pessoas Religiozas, uzarem com licença do seu Prelado de habitos de Soria, toucas reformadas, maxime, quando a Soria assim na substancia da materia, como no accidente da cor he mui semelhante aos habitos, que se uzaõ na Religiaõ do Sacrafico Padre S. Francilco?

Este espirito, com que abraçã estes santos, & louvaveis exercicios, as fas despiczar os falsos Argumentos, Dilecterios, & Mofas, com que outras pessoas mais tibias, & imperfeiras das mesmas comunidades costumã contradizer as que mostraõ nas suas accoẽs, & santos exercicios quererem de veras trazar da obrigaçã do seu estado, despojandole de habitos mais profanos, & meõs perfeitos, & nada conformes ao rigor da Regra, que professã, para

se vestirem com licença do seu Prelado de habitos edificativos, & mais conformes à perfeição dos seus Institutos. Com que por ultimo digo, que o Parecer do doutissimo Consulente he muy conforme à Sagrada Theologia; à doutrina dos Santos Padres, aos Sagrados Concilios, aos conselhos Evangelicos, às maximas mysticas, & ecclesiasticas, & às suas razões tão fundamentadas, & certas, que bem mostra o doutissimo Consulente; o que nestas materias de espirito em si pratica, & o que agora neste seu doutissimo Parecer oos ensina, & só quem em si executa estas materias, pode dar documentos tão proveitozos no sentir de Tertuliano *cap. I. Penitent. Ne dicta factis deficientibus erubescant*, & por julgar por tão solidas, certas, & verdadeiras todas as razões do doutissimo Consuleote me conformo em tudo com os muitos sapientissimos Doutores, & excellentissimos Mestres, que subscreverão o dito Parecer, & todos *uno ore* o aprovarão: isto he o que sinto, *Sub Cens.* neste nosso Collegio de S. Jozeph dos Carmelitas Descalços 24. de Setembro de 1715.

Fr. Balthazar da Conceição

Utriusque Theologiae Exlector.

CENSURA

DO M. R. P. M. *Fr. ANDRE DO SACRAMENTO da mesma Ordem.*

Vio Papel, & Consulta deste tratado, & não só me conformo cõ o dictame de tão sapientissimo Autor, mas tambẽ dou muitas graças a Deos por ver, que ainda hã Religio-
zas,

zas, que deixâdo habitos finos se vestem de grosseiros; isto aprova, & prova o Autor com taõ admiraveis autoridades, & efficazes razoës, que só quem sabe ajuntar a virtude com as letras, como o doutissimo Padrè Mestre Fr. Francisco da Annunciaçõ, pode dar cabal satisfação à proposta. Quem não se admira dos Concilios, que aponta? Quem se não convençe com as razoës, que allega? Quem não se satisfas com os argumentos, que dissolve? Confesso, que só a mim me ficou para dizer assim às Religiozas, como aos Religiozos, o que Deos disse a Josuè *cap. 1. Non recedat volumen legis hujus ab ore tuo, sed meditaberis in eo diebus, ac noctibus, ut custodias, & facias omnia, quæ scripta sunt in eo.* Este he o meu parecer, *Sub Confura.* Neste nosso Collegio de S. Jozeph dos Carmelitas Descalços 30. de Setembro de 1715.

*Fr. Andre do Sacramento Leitor
de Theologia.*

C E N S U R A

*DO M. R. P. M. Fr. CLEMENTE DO RO-
zario da mesma Ordem.*

HE o estado Religiozo perfeitamente observado, o meio mais proporcionado para melhor conseguir a salvação, logo, quando este meio mais se coadunar com este fim, com mais facilidade se conseguirá, & como o caminho mais apertado seja o mais conveniente, & mais seguro para conseguir a vida eterna, como
consta

conſta do Capitulo 7. de S. Mattheus: *Arcta eſt via, que ducit ad vitam*: bem ſe collige, que com os maiores apertos aſeguraremos a vida eterna. E muito melhor quando eſtes ſe regulaõ. pelas leis Religiozas; como refere o Religioſiſſimo, & Doutiſſimo P. M. Conſulente Fr. Francisco da Annunciaçõ. E ſe o Evangeliſta parece ſe moſtra ſentido, por ſerem poucos, os que abraçã as penalidades deſte meio: *Et pauci ſunt, qui inveniunt eam*. Eu com mais raziã poſſo laſtimar, porque não ſó ſã poucos, os que a eſte fim anheleã, mas ainda por haver quem a eſſes poucos queira deſviar deſte recto caminho da verdade, devendo conhecer a verdade dos Santos Padres, a firmeza dos Concilios, as autoridades dos Doutores, & os indiffoluveis argumentos, que neſte tratado propoem o meſmo Reverendiſſimo P. M. Conſulente &c. Se pois a eſtas raziões não ſe moverem, venderem ao menos com o ſilencio da admiraçã eſta ceſtial Doutrina, como diſ Seneca fallandõ da virtude: *Etiam qui non ſequuntur, admirentur*. Vendo pois eu eſtas raziões taõ fundamentaes, taõ provaveis, taõ evidentes, & raõ ſubidas, & não menos importantes ao eſtado virtuozo, por taes as venero, & confirmo. Eſte he o meo ſentir *Sub Cenſ.*
Coimbra Collegio de S. Jozeſph de Carmelitas Deſcalços em 30. de Setembro de 1715.

Fr. Clemente do Rozario Leitor de Eſcritura.

CENSURA

DO M. R. P. M. LUIS ALVARES
da Companhia de JESUS.

O Largo discurso do Reverendissimo Padre Mestre, & Doutor Fr. Francisco da Annunciaçãõ està muito crudito, & referto de toda a boa doutrina, com que se convençe toda a opiniãõ em contrario. Naõ acresceto couza alguma pertencente a esta disputa Scholastica, & tambem Mystica; porque he repetir, o que està dito, & tambem dito pelo Reverendissimo Padre Mestre Consilente: por isso naõ tem aqui lugar o *Habent repetita leporem*. Nada falta aqui; porque o Rezoado he copiozo; mas nem por isso sobeja. Dos dous maiores Oraculos da eloquẽcia creveo Quintiliano *lib. 10. Inst. orat. cap. 1.* que a M. Tullio nada se lhe podia tirar, nem a Demostenes acrescentar: *Illi nihil detrabi potest, huic nihil adjici*. Estes attributos dos mais eloquentes Oradores reconheço; & venero nesta obra do Reverendissimo Padre Mestre Fr. Francisco da Annunciaçãõ: & assim me accomodo em tudo com o seu muito bem fundado Parecer. Coimbra Collegio da Companhia de JESU 15. de Novembro de 1715.

Sub Cens.

Luis Alvares.

CEN-

CENSURA

DO M. R. P. M. GREGORIO BARRETTO
 da mesma Companhia.

Ainda que o uzo do habito antes impugnado, & agora
 defendido não fora mais conforme à Regra, bastava ser canonizado com a approvaçã do Illustriſſimo Senhor Arcebispo Primaz, para que se não puzesse a menor duvida nesta materia. Por que quando os que parecem excessos, são em maior obſeyancia das leis, tão longe estão de peccado, que o mesmo Senhor os aprova, & talvez manda: *Mandasti mandata tua custodiri nimis. Psal. 118. v. 4.* Se o uzo do habito mais reformado conforme à Regra, & contrario ao estylo introduzido fosse peccado, & peccado mortal em quem o pratica, ou em quem o aprovou, seria necessário derribar dos altares, & ainda do Céu a S. Pedro de Alcantara, a S. Thereza, & a outros Santos, que viverão, & morrerão com este espirito, com este proposito, & resoluçã. Certo que para remédio de tal peccado não era necessario recorrer à Graça. Mas o muito Reverendo Padre Mestre, & Doutor Fr. Francisco da Annunciaçã para maior credito da verdade, & socego das almas mais Religiozas com zelo digno do seu grande espirito, & sabedoria faz desvanecer qualquer duvida na resoluçã do caso proposto pela efficacia de suas razoens, & fundamentos tão solidos, & evidentes, que ja ninguem poderá duvidar, se não for da quellas, que o Profeta reprehende, & ameaça: *Vae, qui dicitis malum bonum, & bonum malum; ponentes tenebras lucem, & lucem tenebras. Isai. 5. 20.* Pelo que se ouyer de dizer, o que sinto, sendo a Religiaõ
 do

do Serafico P. S. Francisco hum paraizo, ou Jardim, como se diz Clement. *Exivi de Paradiso. De Verborum Signific.* & se verifica muito mais nas plantas da Serafica M. S. Clara, me parece que o M. R. P. M. Consulente foi movido especialmente de Deos para se pôr como novo Cherubim em defesa deste Paraizo, & do caminho mais reformado, & seguro com a espada deste discurso tão ardente como o fogo do seu espirito, como relplandecente com as luzes da sua doutrina: *Collocavit ante Paradisum voluptatis Cherubim, & flammæum gladium, atque versatilem ad custodiendam viam. Genes. 3. 23.* Coimbra 17. de Novembro de 1715. Collegio da Companhia de JESU.

SUB CENS.

Gregorio Barreto.

CENSURA.

DOM. R. P. DOUTOR FRANCISCO DE
Torres Conego Magistral da Se de Coimbra
Calificador do Santo Officio.

LI a proposta, & as duas conclusões; com que responde a ella o Sapiientissimo Consulente, provandoas com doutrinnissimos, & catholicos fundamentos; & me parece, não poderá haver quem com razaõ duvide da verdade dellas; porque julgar o contrario, será hum dos mais abominaveis escandalos, pois o não pode haver maior; do que o avaliar se por peccado, o que he virtude, & reputarem se por más, as acções boas, & que não somente não, são prohibidas; mas devem ser louvadas, por se encaminharem para maior perfeição do Espirito, & para merecerem mais o Divino agrado. Este he o

meu parecer conformando-me com o do Doutíssimo, & Religiozíssimo Consuleire. Coimbra 25. de Novembro de 1715.

SUB C.

O Doutor Francisco de Torres.

CENSURA

DO REVERENDÍSSIMO P. DOUTOR FR.

Miguel de S. Bento da Ordem do mesmo S.

& Lente da Universidade de Coimbra.

AS duas concluzões, que o Reverendíssimo P. M. Consulente neste seu Parecer prova com tanta evidencia, com escrituras, com as sentenças dos Santos Padres, com as rezoluções dos mais insignes Doutóres, & com a experiencia dos que em grao superior professarão a vida perfeita, são para mim tão indubitaveis, que me parece contradicera a mesma Doutrina de Christo, se astaes doutrinas contradicera. Porque além de que as mais das acções de Christo fóraõ obras de supererogação, o mesmo Senhor diz por S. Lucas Cap. 17. *Cum feceritis omnia, quæ præcepta sunt vobis, dicite: servi inutiles sumus; quod debuimus facere, fecimus.* Commenta o Atapide dizendo: *Ideo, ergo inutilis dicitur, quia sola præcepta complevit, consilia vero, & opera supererogationis omisit.* E muito mais claro expõem este texto meu P. S. Bernardo *tract. de præcepto. Servi inutiles sumus, quæ facere debueramus, fecimus; ac si dicat: si solis contenti estis præceptis; & traditionibus, impositæ legis, & non sponte etiam perfectionis vos consiliis; & suasionibus mancipatis, liberi quidem estis a debito; non tamen pro merito gloriosi, evasistis pœnam, sed non acquisistis coronam; naõ negaõ estes Padres,* que

que sejaõ meritorias as obras de preceito, mas confessaõ, que saõ mais gloriozas, & meritorias as obras espontaneas de supererogaçaõ.

Logo se saõ mais meritorias, & perfeitas as obras de supererogaçaõ, porque o não seraõ os hábitos de penitencia mais vis, os exercíciõs espirituaes, a pãrticular communicaçaõ com Deos, & retiro dos commercios do mundo, quando nem as leis divinas, nem humanas os prohibem, antes se confirmãõ com as leis da Religiaõ; permissãõ, & dictame de seu Prelado, o Senhor Illustrissimo Arcebispo Primaz? Porẽm como o Inimigo commum anda sempre Dragaõ vigilante para devorar os frutos da doutrina de Christo, como dis meu P. Ruper to expondo aquelle texto do Apocalip. 12. *Draco stetit ante mulierem &c. Ut filium ejus devoraret.* Expõem este Padre *Id est nomen ejus de memoria hominum tolleret; ut partus hujusmodi nulla uti sitas, nullus fructus existeret;* não he muito queira cõfurecer, & frustrar o procedimento das Esposas, se com tanta audacia intentou delvanecer, & aniquilar os frutos, & doutrinas de seu Espozo.

Mas vejo sou arguido de pouca constancia, porque fui hẽm dos que subscreveraõ o Parecer contrario: mas a isso rẽspondo com a doutrina commua dos Theologos, que ensuaõ, que basta acerescer, ou saltar algũa circumstancia para fazer mudar especificamente os actos &c. E como esta materia he proposta com tãõ diversas circumstancias, como expõem o Reverendissimo Consulente neste seu Papel, me accõmodo com o seu Parecer tãõ douto, utilissimo para os progressos da virtude, dignissimo de que se imprima, para que chegue a noticia de todos. Collegio de S. Bento 6. de Dezembro de 1715.

O D. Fr. Miguel de S. Bento Lente da Cadeyra de Durando na Universidade de Coimbra.

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR FR. MANOEL DA

Graça da mesma Ordem.

A Os habitos das Religiozas chama Santo Ambrosio no Livro i. de Virginibus: *Tormenta potius quam ornamenta: & Saõ Jeronymo às Religiozas, que vestirão habitos penitentes, dis: Hæc est gloria vestra (abjectio scilicet vestium) hoc studium religiosarum mentium; hoc iudicium Sponsarum Dei æterni; hoc signum mortuarum seculo; & sepulcrum; & supostas estas doutrinas de tão grandes Mestres de espirito não posso deixar de subscrever este Papel, quando só pela sua materia merecê toda a approvaçã, & della se faz muito digno pelo douto, & espiritual, com que o seu Author expende as razoẽs mais evidentes para a firmeza das suas conclusões; porem a estas Religiozas, que das Soriás uzão; quero eu pedir, o que meo Padre S. Bernardo rögou a sua Irmaõ S. Unibelina; como elle refere no seu Sermaõ 9. *Obsecro te; ut habitum ordinis bonis omnes moribus: Sanctus est habitus; sanctus sit animus; sicut sancta sunt vestimenta, sic opera tua sint sancta; & sicut sacratum est velum, sic opus tuum sit sanctum, non aliud abscondas intus: & aliud ostendas foris.* Nestes dous ultimos periodos, dizendo ordem a toda a authoridade faço a minha supplica a estas devotas Religiozas, porque sendo assim não andarã em opiniaõ a sua reforma, nem haverã quem diga, que os seus costumes se difformã dos seus habitos, pois ja com esta informaçã sinistra [do que se não livra a virtude] subscrevi outro papel, o que não fizera, tendo a que se da neste papel, & como esta me parece mais consentanea a razã, pois de crier he (regularmente fallando)*

que

que nenhuma Religioza se havia de vestir de Soria por fora, ficando he por dentro os costumes Cambraias; & como estes habitos sejaõ mais chegados à Regra, que professaõ, junta a liceoça dos Prelados, naõ podem deixar de ser muito do Divino agrado, & assim sou do parecer do Doutissimo Consultente, & de que estas doutrinas mais, que no prelo se estam, pem nas coraçõs de todos. Collegio de S. Bento de Coimbra 22. de Outubro de 1715.

SUB. C. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

O. D. Fr. Manoel da Graça Jubilado em
Theologia, & Dom Abbade do dito
Collegio.

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR FR. MANOEL
de Santo Antonio da mesma Ordem.

V I a especie do cazo, de que trata esta proposta, & atendo a substancia, & circunstancias delle, as duas conclusões me parecem indubitaveis pelos solidos, & evidentes fundamentos, com que as prova o Sapientissimo P. M. Consultente, & o que mais he, que as doutrinas, que daõ, saõ muito importantes à observancia regular, & convenientes para os progressos da virtude tm as reformadas Religiozas; pois devo entender que assim como se reformarão voluntaria, & livremente vestindose no exterior do mais acomodado à sua regra, haõ de concordar os vestidos interiores com o habito exterior, & supponho sem duvida, que assim como lançaõ fora as drogas menos vis, & externamente se vestiraõ do
mais

mais vil, o mesmo fariaõ oos vestidos interiores. Nem deve fazer duvida o affinar eu esta proposta, tendo ja affinado outra na mesma materia; porque atenta, como digo, a substancia do caso, o parecer desta proposta se não oppoem aõ da primeira; por serem os casos de huma, & outra diversos em especie. Nem me digão, que aiõda assim me contradigo, porque se bem me lembro, o primeiro parecer, que affizei, cuido, que *obiter* duvidava de poder o Illustrissimo Senhor Arcebispo dar liceoça para as Religiozas se vestirem de Soria, variando se de outras do mesmo Mosteiro; & aprovando eu aquelle parecer aprovava isto mesmo, que elle contioha, & como neste, que affino, julgo, que o Illustrissimo Senhor Arcebispo pode dar a tal licença, parece que me contradigo; o que na verdade uão he; porque quem ler o parecer, q̄ escrevi na primeira proposta acharã (*Sirite recordor*) q̄ depois de euõ confirmar com hum texto da Santa Regra do Principe dos Patriarchas meu Pay S. Bento em o capitulo 55. *ibi. De quarum rerum omnium colore, aut grossitudine non consentur monachi, sed quales inveniri possunt in provincia, in qua habitant, aut quod vilius comparari potest.* cootinuava eu; que como as ditas Religiozas *pro suo libito*, & sem licença dos seus Prelados fizeraõ a mudança do habito, a naõ tinha por licita; & dizendo eu, que sem liceoça dos seus Prelados, ja se podia dar; donde claramente se ve, que vou coherente, & me naõ contradigo. Este he o meu parecer *Salvo meliori judicio.* Collegio de S. Bento de Coimbra 25. de Dezembro de 1715.

O D. Fr. Manoel de Santo Antonio Lente
de Theologia.

CENSURA

DO REVERENDISSIMO P. DOCTOR FR.

Gregorio do Espirito Santo Lente da Uni-
versidade de Coimbra, & Dom Ab-
bade Geral da Ordem de S.

Bento.

COMO me consta, que nesta materia, de que trata esta Consulta, ouvê ja alguns papeis de contrario parecer, periudome, que neste cazo ha huma discordia semelhante à que tiverão os Santos Anjos Padroeiro hum da Monarchia dos Persas, & o outro da do Povo de Deos. *Dan. 15.* Pugnan- do hum pelo resgate do Povo pelo fim honesto de o ver livre das molestias do cativeiro, & encontrando outro a liberdade do mesmo Povo pelo proveito espiritual, que poderia rezultar aos Persas de se reduzirem alguns ao culto do verdadeiro De- os' com o exemplo do Povo, & como cada hum obrasse por fim licito, & honesto, ambos elles obravaõ bem, ainda que fossen discordes. Semelhantemente digo passa o mesmo nesta materia presente, porque cada hum dos Consulentes at- tendendo a diversos fins tem bem fundado a sua intençaõ, hum querendo evitar a singularidade vicioza, & outro que- rendo promover a santa, & virtuoza.

Em cujos termos parece a decizaõ da duvida dependente de conhecer o animo daquellas Religiozas, que trazẽ o habi- to de Soria, porque se o trouxerem por ya gloria, ou por ou- tro fim viciozo, era este trage muito reprehensivel, & se ves- tem daquelle modo por humildade, & penitencia, he muito louyavelo seu desinio, porque os mesmos trages, que em

huns

huns indiçaõ virtudes, em outros são capa de vicios, como se ve na Santa Mulher, que descreve Salamaõ nos seus Proverbios *cap. 31*. E no rico Avarento, que consta do Evangelho *Luc. 16*. que trajando ambos da mesma forte erão as vidas tão diversas, que huma se supõem santa, & o outro peccador.

Mas como sempre dos proximos havemos de presumir o melhor, & não julgar temerariamente das suas acçoẽs externas, quando nos não consta evidentemente se são feitas por mau fim, como neste caso não consta, então digo com S. Paulo *ad Philip. cap. 1*. aonde depois de propor varios fins menos honestos, com que alguns pregavaõ a Fè de Christo, rompe nestas divinas palavras: *Quid enim? Dum omnimodo, sive per occasionem, sive per veritatem, annuntietur Christus, & in hoc gaudeo, sed & gaudebo*. A imitaçaõ do que tambem digo: vistaõ os Religiozos; & Religiozas, public, honesta, & grosseiramente, & seja qual for o fim; que com isso muito me edificaõ, pois que não posso perceber o fim, que levão trajando desta forte, principalmente não sendo os generos, de que trajaõ, contrarios à sua Regra, & preceitos dos seus Prelados. E assi julgo por mais, que concludentes estas razões tão solidas, & piamente ponderadas pelo Doutissimo Confulente, de quem por razão da sua grande virtude bem podemos afirmar, o que de S. Boaventura proferio o Doutor Angelico achando-o escrevendo a vida de S. Francisco: *Sinamus Sanctum pro Sanctis Monialibus laborare*. S. Bento de Coimbra 26. de Dezembro de 1715.

O Mestre Fr. Gregorio do Espirito Santo
Lente de Escoto nesta Universidade de
Coimbra.

CEN-

CENSURA

DOM. R. P. DOUTOR FR. PEDRO DE
Noronha da Ordem de S. Jeronymo, & Ca-
lificador do Santo Officio.

NÃO tô com admiração, mas com duplicadas admirações li, & ponderei este Papel, notando o seu assumpto, & considerando o erudito; & vasto das suas razões; & se as admirações se costumão originat de novidades huma, & outra ponderação a motivou no meu conceito; pois não podia deixar de me causar admiração, o ver, & ouvir dizer, que entre Catholicos, & Theologos Doutos ouvesse, quem fulminasse sentença de morte contra huns espiritos Religiozos, que sem se afastarem das clausulas da sua Règra, & estatutos desprezando o preciozo do panno se aproveitavão só da elcoria da mesma especie, ou por imitarem a seus primeiros Patriarchas; que as instituirão; ou por fazerem demonstração do desprezo do mundo, querendo, como boas Religiozas, servirem de edificação ao secular, dando no tosco; sordido; & aspero do vestido indícios da pureza de seus corações, como lhes ensina meo grande P. S. Jeronymo; crevendo, a Rustico: *Sordida vestes candida mentis indicia sunt, vilis tunica contemptum seculi probet.* Porém como nesta materia não posso dizer mais, do que está dito pelo Doutissimo P. M. Consulente, abraço as suas razões; venero o seu zelo, & contemplo a sua erudição; sendo este o segundo motivo da minha admiração, porque sendo o conceito, que tinha formado do Religiozissimo P. M. Consulente muito superior, pareciame, que não excederia o concebido ao conceito, agora

admirome da soberba do meu discurso, pois que atrevido pertendia comprehender o remontado de tão sublime Aguia filha verdadeiramente em tudo da Africana; & só acho digno de nota o fogeitar o subido das suas razões ao humilde do meu parecer. Assim o intendo, & assim o julgo. Collegio de S. Jeronymo 30. de Dezembro de 1715.

Fr. Pedro de Noronha Doutor em Theologia, Calificador do Santo Officio, & Reitor do Collegio.

CENSURA

DO M. R. P. DOUTOR FR. CHRISTOVAO
da Cruz da mesma Ordem.

Pareceme não ter duvida em contrario os fundamentos; com que se provão as conclusões deste doutissimo Parecer, & muito fora de razão dizer peccão mortalmente huás Religiozas, que no habito se querem conformar mais com aquillo, que manda a Santa Regra, como tambem, que ha peccado mortal em se lhe permitir este traje. Os hábitos mais humildes estão tão longe de serem censurados; se são vistos com os olhos da razão, & com o coração em Deos, que antes são dignos de louvor nas Religiozas, que delles uzarem. Não he esta a singularidade, que nas Communidades, se deve estranhar; nem motivo algum para escandalo, seudo; como deve ser, para maior observância. Tudo prova doutissimamente o Sapiientissimo, & Religiosissimo Consulente, & tu-
do

do: quanto dis; julgo, por solido, verdadeiro, & digno de ser
impresso nos: corações de todos. Collegio de S. Jeronymo
31. de Dezembro de 1715.

SUB. CENS.

O. D. Fr. *Christovão da Cruz Lente de
Artes.*

CENSURA

DE M. R. P. M. *SEBASTIAO RIBEIRO*

*Prepósito da Congregação do Oratorio de
Lisboa.*

Lesta doutissima Consulta com summo gesto; & seria em
mim igual admiração, te para mim fosse nova a solida;
doutrina, & vasta erudição de seu Autor. o Reverendissimo
Padre Doutor. Fr. Francisco da Annunciação. A sua autori-
dade me bastava; para julgar. por muito prováveis as duas
principais conclusões, que estabelece: mas as solidas razões;
com que as prova no texto da Regra destas Religiôzas; & na
licença do Illustrissimo Primaz seu Prelado legitimo, as faz
para mim indubitaveis. Profigão pois estas devotas Espo-
zas de Christo no seu bom proposito de anhelar à perfeição;
que pede o seu estãdo, sem deporem os habitos, que lhes vel-
tio a virtude da pobreza; pois nada tem de viciozos, & mui-
to menos de materia de culpa grave, que as condemne ao In-
ferno. Com maior fundamento podem reccar esta fatal disgrá-
ça, as que uzarem de panno custozo, de demaziado alinho,
& enfeites ao uzo do seculo; porque contra estas fulmina ter-
riuel sentença aquelle Senhor, que he o unico Juis, aquem

devenos temer, & aquear não podemos arguir, ou de igno-
rante, ou de injusto; em quanto diz; que os que uzão de ves-
tidos brandos, delicados, & preciozos, tem o seu domicílio
na casa dos Reis. *Ecce qui mollibus vestiuntur, in domibus
Regum sunt, Matth. II. v. 8.* porq̃ue na expozição de San-
to Hilario *Can. II. in Matth.* nomeou Christo neste lugar
por Reys aos Demonios, que são os Principes tyranos deste
mundo: *In Regibus, transgressorum Angelorum nuncupa-
tio est: hi enim sæculi sunt potentes, mundique dominantes.*
Mais louvavel, & util seria o emprego da Theologia Sagra-
da, se aparasse a pena contra estas demazias, q̃ nalguns con-
ventos se praticão, do que aguçallas como feras, contra hu-
mas Religiozas timoratas, que anhelão à maior pobreza:
porque o primeiro assumpto évitaria muitos escandalos, &
o segundo só serve de cauzar escrupulos, & embaraços de
conciencia. Porem uenhum deve cauzar a estas devotas Re-
ligiozas a surchamada singularidade de habitos; nem o con-
trario diriaõ Theolobgos alguns; se o cazo se lhes propuzera
com todas as circumstancias do facto, que se propoem nesta
Consulta. As muitas; & variãs doutrinas, que por conuexão,
ou occasião das duas principaes conclusões ensina o Autor,
todas são communs entre os Doutores, mysticos; todas soli-
das, & verdadeiras: & em quanto a todas, sem exceção al-
guma; me conformo; com o prudente juizo deitão grande
Mestre da Lisboa: Congregação do Oratorio 20. de Mayo
de 1716.

Sebastião Ribeyro

CEN-

CENSURA

DO M. R. P. M. FRANCISCO XAVIER
da mesma Congregação.

AS duas conclusões, em que assenta o Sapiëntissimo Con-
sulente o Padre Doutor Frey Francisco da Annuncia-
ção nesta doutissima Consulta são para mim certissimas pelos
solidos fundamentos, com que as prova; & pela cabal solu-
ção, que dá às apparentes difficuldades; que se propunhaõ
pela parte contraria. Ao que está dito somente aerecente a
authoridade de hum gravissimo Doutor; o Padre Lezana, o
qual consultado em cazo muy semelhante ao desta Consulta;
foi em substancia do mesmo parecer; que nella se expressa;
como se pode ver no *tom. 4.* das suas obras, que he de consul-
tas varias Theologicas, Juridicas, & Regulares *part. 2. con-
sult. 51.*

Para se ver a grande semelhança de hum cazo com outro
referirei aqui; o que propoem Lezana. Em certo convento de
Freyras de S. Bento fogueiras ao Bispo a Abbadeça em todo
o tempo, & lugar uzava de habito totalmente negro; & de
laã, do qual uza vaõ tambem as mais Religiozas nas principa-
es solemnidades do anno, porem nos outros dias estava intro-
duzido de tempo immemorial uzarem de habitos differentes
quanto à cor, & quanto à materia, porque não eraõ inteira-
mente negros, & de laã, mas em parte branco; & de linho;
A algumas Religiozas do mesmo convento pareceo isto me-
nos conforme à Regra, que professavaõ, & pretenderaõ re-
formalo como abuzo; porem as mais julgavão não so, que
podiaõ conservar-se no seu antigo costume, mas tambem que
as religiozas, que pretendiaõ uzar de habitos mais reforma-
dos

dos em todo o lugar, & tempo, peccavaõ gravemente contra a obediencia; & paz publica; que perturbavaõ com a sua reforma. Nesta controversia recorreãõ ao Bispo, a quem erãõ fogeitas; ordenou elle, que se propuzesse o negocio a toda a Comunidade, & que se observasse, o que a mais votos se resolvesse, declarando, que desse modo ficavãõ seguras na consciencia. Bem se deixa ver a resoluçãõ, com que se haviaõ sahir sendo as mais das Religiozas oppostas à reforma dos habitos; & por isso as que queriaõ reformalos se não deraõ por satisfeitas.

Este he o caso; que propoem Lezana; de cuja especie se vê a muita semelhança, que tem com o da presente Consulta, & a resoluçãõ deste gravissimo Doutor he muy conforme com a do Sapiientissimo Consulente. Primeiramente diz, que de nenhum modo erãõ reprehensiveis, mas antes eraõ louvaveis as poucas Religiozas, que intentavaõ reformar os seus habitos trazendoos sempre, & inteiramente de laã negra, por serem mais conformes à Regra de S. Bento, que observavãõ. Em segundo lugar diz, que as Religiozas daquelle convento sem nenhum escrúpulo de peccado podiaõ uzar dos habitos, que por costume antiquissimo traziaõ. Ultimamente diz, que na duvida, em que todas estavãõ, erãõ obrigadas debaxo de cõlpa grave a seguir, & observar a determinaçãõ do Bispo, a quem erãõ fogeitas. Estas resoluções prova larguissimamente com muitas razoes, & grande erudição de Escrituras, Santos Padres; & Sagrados Canones, & a quasi todos os argumentos contrarios, a que se satisfaz nesta Consulta; responde elle tambem plenissimamente, a huns no lugar allegado, & a outros no mesmo tom. *part. 1. consult. 44. præsertim à num. 57. & tom. 1. sum. quæst. Regular. part. 1. lib. de Reformat. Regular. præsertim cap. 16. à num. 27.*

He verdade que o Bispo, a quem erãõ fogeitas as sobreditas Religiozas não decidio por si a duvida, em que estavãõ
sobre

sobre a reforma dos hábitos, mas deixou a sua decizaõ aos votos da Communidade, mandando, que todã ella seguisse, õ que pela maior parte se determinasse: & he grande, & não sei se unica differença substancial, que ha daquelle cazõ para o da prezente Consulta, em que o Illustrissimo Primaz per si mesmo sem esperar o consentimento da Communidade, antes contra a ordem da Abbadeça, mandou que se não impedisse as Religiozas Franciscanas suas subditas o trazerem hábitos de Sorã, visto serem mais conformes á perfeiçã da sua Regra Seráfica.

Mas nesta mesma differença de hum a outro cazõ se cõphee bem a grande, & maior prudencia, com que obrou este Illustrissimo Prelado, não querendo em materia tão grave segeitar o seu maduro juizo aos votos de huma Communidade de Religiozas suas subditas, em que muitas vezes poderã succeder, que a maior parte não seja a mais sã nas couzas pertencẽtes á reforma, & mais perfeita observãcia da Regra: mas rezervando a si unicamente a decizaõ da duvida, entendendo que só a elle comõ a legitimo Prelado tocava determinar, o que as Religiozas haviã fazer; & que a ellas como subditas não pertencia na duvida em que estavaõ, mais que obedecerem promptamente aos seus preceitos; & deporem todo o escrupulo seguindo õ que elle lhes declarasse, cõforme ao que Deos Senhor nosso dispoz no Deuteronomio cap. 17. 8. *Si difficile, & ambigũ apud te judiciũ esse perspexeris ... & judicium intra portas tuas videris verba variari ... venies ad sacer dotes Levitici generis, & ad judicem, qui fuerit illo tempore, quæresque ab eis, qui indicabunt tibi judicij veritatem. Et facies quodcumque dixerint, qui præ sunt loco, quem elegerit Dominus, & docuerint te juxta legem ejus, sequerisque sententiam eorum, nec declinabis ad dexteram, neque ad sinistram.*

E verdadeiramente a resoluçãõ, que tomou nesta materia
o Illuf.

o Illustrissimo Primaz, ordenado que se não impedisse as Religiozas Franciscanas suas subditas o trazerem habitos de Soria, por serem mais conformes à pobreza, & perfeição, que professaõ pela sua Regra, foi a mais prudente, & acertada, porque o bom Prelado deve sem difficuldade alguma conceder licença ao subdito para passar à vida mais perfeita, & ajustada com as leis, a que he obrigado, por não parecer, que lhe impede, & embaraça o bom proposito, que Deos lhe inspira, como se determina *in cap. licet de Reguli Professo Prælati sine difficultate, & pravitate qualibet debet subdito ad frugem melioris vite transendi licentiam indulgere, ne videatur propositum impedire divinitus inspiratum.* E ainda no caso, que prova velmente se duvide, se este transito de vida menos perfeita para a mais perfeita procede de caridade, ou de temeridade dispoem o mesmo texto, que se esteja pelo juizo, que disse formar o Prelado, porque interpondo elle o seu parecer bastará para se tirar toda a duvida: *Si vero probabiliter dubitetur, utrum quis velit ex charitate, an ex temeritate transire, superioris est judicium requirendum.* Por onde como o Illustrissimo Primaz tem nesta materia expressado o seu dictame, & juizo, não resta outra couza mais, que veneralo como prudentissimo, & conformar com elle sem duvida alguma. Lisboa Congregação do Oratorio 31, de Julho de 1716.

SUB. C. 31. r. 1. 1. 1. 1.

Francisco Xavier.

CEN.

CENSURA

DO M. R. P. M. ANTONIO DE FARIA
da mesma Congregação.

NÃO posso deixar de aprovar este doutíssimo tratado em forma de Consulta, comque brevemente sairá à luz para a dar a muitas almas de vista assás escurecida, o muito erudito, & muito espiritual P. D. Fr. Francisco da Anouociação; que vñ, & espiritualmente tratei meoioo, & agora admiro varão consummado não menos em virtudes, que em letras. Por que em varios conventos de Religiozas, a que fui maodado fazer Missão pelos meos Prepositos, & pelos Nuocios Apostolicos, que então o eraõ deste Reyno, como no de Almofter, Vialonga, & tres vezes no de Odivellas, com quanta effiçacia Deos me administrou, pagueia certissima, & utilissima doutrina, que nelle se contem, & desfiz muitas objecções; comque pretendeo impugoalla, humas vezes a malicia, outras a ignorancia; esta dos que *nolunt intelligere, ut bene agant*, aquella dos que querem as Espozas de Christo S. N. mais enfeitadas, que reformadas; & com a força della reduzi (*non ego autem, sed gratia Dei mecum*) a muiro maior reforma de habito, que a figurada uo prezete cazo; a muitas Freyras, que despois vieraõ a ser huos animados espelhos, a que outras muitas se compuzeraõ, & emendarã os dezares, ou defeitos da sua passada vida.

Mas não fui eu, quem oaquelles claustrs introduzio esta differeença, porque já a achei iotroduzida de nuitos aonos por conselho de Mioistros de Deos doutos, & pios, & com conlectimento dos seus Prelados, & Preladas: & nenhum dos largos vñ, em que a não visse, ou na maior parte da Com-

Nu

muni-

munidade, ou ao menos em alguma, & essa á mais grave, & mais autorizada, sendo que tenho visto muito dentro, & fora desta Corte.

Porem, uaõ he necessario recorrer ao titulo, & direito da posse para segurar as consciencias, das que tem abraçado, & ainda por mizericordia de Deos, vaõ abraçando a reforma do traje, porque as Escrituras Divinas, muitos Sagrados Concilios, varias Bullas Pontificias, innumeraveis autoridades dos Santos Pádras, & a verdadeira Theologia em rigor escolastico, constantemente lhes daõ o direito da propriedade, como se pode ver *apud Cordubam in Regula S. Francisci, Joannem Excuriam in Epistola ad Carolum Ducem Burgundia, Joannem Nyderum in opusculo de Reformatione Religiosorum, Lavonium in Chronico Minorum tom. 1. Zachariam Boverium in Chronico Minorum Capuciorum tom. item 1. B. Raymundum de Capua in suo verè aureo opusculo, Doctissimum Lezanam in Consultis variis Consult. 44. Et alios, quos ipse laudat*, alem dos muitos, que refere o diligentissimo Consulente.

E naõ posso deixar de me admirar, deque houvesse Theologo, que se metesse a Critico em taõ grave materia, sem ter visto os Autores, que a trataõ *ex instituto* (porque se os vira, tenho por certo, que havia de fazer crise muito diversa) senaõ só algum, que a tratou perfuntoriamente: como taõbem naõ posso deixar de dar immortaes graças, ao Autor de todo o bem, por ver empregados em taõ santo negocio os grossos cabedacs de profunda Theologia, & universal erudiçaõ do seu Antagonista, o D. Fr. Francisco da Annunciaçaõ.

O que importa, he, que com taõ solida, & taõ bem fundada doutrina se multiplique a reforma daquellas, & das demais Religiozas, para que se magnifique ao seu soberano Espezo; a alegria; porque certamente naquelles habitos de panno mais vil se farãõ, mais preciozas, & mais gratas aos olhos de

Deos, que nas pessoas consagradas a elle quer, que a interior reforma redunde taõbẽm no exterior, para que grosseiramente vestidas edifiquem aos mesmos, que talvez arruinaraõ custo zamente trajadas. Os vicios, que primeiro devemos extirpar, assentaõ os Doutores Asceticos, que saõ, òs que nãõ sãõ saõ ño civos a nõs, mas tambem a outros; & assim toda a Frey-ra, que dezeja reformarse, deve em primeiro lugar depor o traje, que a experiencia lhe tiver mostrado, ou a consciencia lhe dictar, sera occasiaõ de ruina espirital aos seus proximos: alem de que ló assim adquirira aquelle *bom nome*, de que o Espirito Santo nos manda *ter cuidado*: porque muita Fè he necessaria para crer, que no interior he honesta, a que no exterior se vê profana. Crer contra o que se vê, he huma Fè animosa, que se deve ló ao q̃ por Anõnomasia he o *Mysterio da Fè*. A modestia he huma virtude moral dada por Deos S. N. para compor todo o exterior, & assim nãõ le ha de occultar, como outras, senãõ ser manifesta a todos. *Avõssa modestia seja notoria a todos os homens*, dis o Apostolo. E por isso blasfemia, quem lhe chama hypocrisia. *V. e. qui dicit is malum bonum. & bonum malum, ponentes tenebras litem, & lucem tenebras*. Ay (que nas Escrituras he particula comminativa de condemnãçaõ eterna) ay de vos, os que chamais ao mal bem, & ao bem mal; os que pondeis a luz trevas, & as trevas por luz! Este ay certamente comprehende aos que chamãõ a modestia hypocrisia, & galhardia à desenvoltura, como taõbem aos que poem a luz do dezengaõ, a que se vê a deformidade dos enfeytes na mortalha do habito, por trevas de espirito melancolico, & viciozamente singular, & as trevas da espirital cegueira por luz de bom espirito, que foge das singularidades do traje, por entẽder, que em toda a notabilidade periga a virtude, sem advertir, que a mais perigoza notabilidade he a dos adornos seculares, q̃ profanaõ o sagrado do habito religioso. O que remoto da sciẽcia, & q̃ suspeito

he o zelo, que por mais relaxaçõs, que vêja, nenhuma estranheza faz, & em vendo, que huma Fréyra se reforma no traje, logo começaõ os vãos temores de hypocrisia.

Mas dado (oque Deos não permita) que seja hypocrita, não ha duvida, que menos mal he esse, que o ser relaxado; & assim o Seráficoo Pratriarcha costumava dizer, que *Menos mal seria serem os seus frades hypocritas, que relaxados*: & logo dava a razãõ, porque o hypocrita faz mal só a si, & o relaxado a si, & a outros. No mesmo dictame estava aquelle Principe perfeito, por cuja lingua fallou sempre a discriçãõ, & não menos a prudencia; El-Rey Dom João o II. porque fazendolhe queixa alguns Politieos de que o muito favor, que elle fazia aos virtuozos, era occasiãõ de haver muitos hypocritas, com grande sabedoria, & igual discriçãõ respondeo: *Deixai-os, deixai-os, que a virtude he tão gostosa fructa, que ate à sua casca sabe bem.*

Os estultos, diz o poeta Horacio, que por fugirem de hum extremo viciozo, em vez de tomarem para o meyo, em que consiste a virtude, vão dar consigo no outro extremo opposto: *Dum vitant stulti vitia in contraria currunt. Nil medium est.* Estulto he logo, quẽ dà em relaxado por fugir de ser hypocrita, devendo buscar o meyo afastado de hũ, & outro extremo, que he a virtude, como bem disse o mesmo poeta.

Virtus est mediam vitiorum, & utrinque reductum.

Mui longe se porã de cair em tão crasso erro, quem com olhos siaceros, & sem animo contenciozo ler a segurissima doutrina deste tratado dignissimo do discreto zelo, & da grande literatura do seu Autor. Lisboa Congregaçãõ do Oratorio 10. de Setembro de 1716. *Hoc meum iudicium sine rectoris præiudicio.*

SUB C.

Antonio de Faria.

INDEX



INDEX

DOS TITULOS, QUE NES- ta Consulta se contem.

I ntrodução.	pag. 1.
Especie do caso.	pag. 4.
Resposta.	pag. 5.
Clausula da Regra Urbana.	pag. 5.
Primeira Conclusão.	pag. 6.
Segunda Conclusão.	pag. 6.

§. Primeiro.

SE a autoridade extrinseca dos Theologos, que
sobscreverão o contrario parecer, pode fazer
algum escrupulo neste caso? pag. 12.

§. Segundo.

SE sò o Papa, e não sua Illustrissima podia dar
licença para trazer habito desta materia? p. 14.
Argu-

- Argumento.* pag. 14.
Resposta. pag. 14.
- §. Terceiro.
- D**A Uniformidade dos hábitos. pag. 19.
Resposta. pag. 20.
- §. Quarto.
- D**O Costume do convento. pag. 26.
Resposta. pag. 26.
- §. Quinto.
- D**A Vontade do Fundador. pag. 34.
Resposta. pag. 34.
- Addição ao §. quinto.
- P**rimera Clausula da escritura da fundação. pag. 38.
 Segunda Clausula. pag. 38.
- §. Sexto.
- D**A Extravagante Quorundam. pag. 39.
Resposta. pag. 40.
- §. Setimo.
- D**O Concilio Tridentino. pag. 43.
Resposta. pag. 44.
- §. Oitavo.
- D**As des Virgens do Evangelho. pag. 48.
Resposta. pag. 48.
- §. Nono

§. Nono.

Se o habito não faz Monge, para que são estes ha-
bitos? pag. 50.
Resposta. pag. 50.

§. Decimo.

Das Beatarias publicas. pag. 54.
Resposta. pag. 54.

Primeiro Dictame.

As virtudes não se fazem detestaveis pelos detes-
taveis nomes, com que o mundo as appellida. p. 56.

Segundo Dictame.

Fazer acçoës de virtude, ou publicas, ou secretas
por motivo de vaãgloria, he Beataria detesta-
vel para aquella pessoa, a que constar o animo vaã-
gloriozo, & hypocritico, q̃ impera essas acçoës. p. 57.

Terceiro Dictame.

Por mais publicas, & desuzadas, q̃ as acçoës vir-
tuozas sejaõ, sêdo imperadas de espirito virtuozo
nada tẽ de detestaveis, antes são muito louvaveis, &
cõformes a doutrina Evangelica. pag. 58.

Quarto Dictame.

Aprofissão da virtude não se hà de encubrir, nem
por medo da vaãgloria, antes della cõ hum des-
caro santo se hà de fazer gala. pag. 61.

Quinto

Quinto Dictame.

Que obras por medo de vaãgloria se haõ de fazer as escondidas, pertence à prudencia practica, attendida principalmente a qualidãde do sujeito. pag. 63.

Sexto Dictame.

Hum bom meio para mortificar a vaãgloria he fazer obras publicas de virtude, que o mundo chama publicas Beatarias. pag. 68.

§. Undecimo.

DA Incoherencia, Infamia, & Desprezo das outras. pag. 72.

Primeira demonstraçãõ. pag. 72.

Segunda demonstraçãõ. pag. 72.

Terceira demonstraçãõ. pag. 72.

Resposta. pag. 73.

§. Duodecimo.

DA Singularidade. pag. 78.

Argumento. pag. 78.

Resposta. pag. 78.

Primeiro Dictame.

AS açcoes, os exercicios, os modos de vida conformes à Regra, & Institutos Monasticos não são Singularidade vicioza, antes são Singularidade sãta,

ta, postoque os mais de huã *Communidade*, não fação o mesmo. pag. 87.

Segundo Dictame.

AS accoões, os exercicios, os modos de vida, que são conformes aos exemplos dos Santos, & dos Varoões espirituaes, & perfeitos da Religiaõ, não são Singularidade vicioza, mas são Singularidade san- ra. pag. 89.

Terceiro Dictame.

AS obras de supererogação, que se podem reduzir à mais perfeita regular observancia, imo todas as que não encontraõ a Regra, & Instituto partiu- lar da Religiaõ, feitas com o devido fim, & não vã- gloriozo, não se podem, nem devem chamar Singu- laridade vicioza. pag. 91.

Quarto Dictame.

AS obras de supererogação muito extraordinari- as, isto he, aquellas, que são fora do costume de huã *Communidade* observante, fervorosa, espiritu- al, não sendo contra as Regras da Religiaõ, não são Singularidade determinadamente vicioza, mas são Singularidade perigoza. pag. 95.

Quinto Dictame.

Intoleravel erro fora especificar a Singularidade vicioza pelo respeito à maior parte, & ao cõmũ de huã cõmunidade relaxada, tibã, & imperfeita. p. 99.

Sexto Dictame.

EM mosteiros relaxados são toleraveis, & irreprehenfíveis muitas Singularidades, que o não seriaõ em mosteiros obfervantes. pag. 107.

§. Decimo Terceiro.

DA Divizaõ, Uniaõ, Sisma, Conventiculos, Amizades. pag. 117.

Primeiro argumento. pag. 117.

Segundo argumento. pag. 118.

Terceiro. argumento. pag. 118.

Resposta. pag. 119.

Primeiro Dictame.

HE. não sò conselho saudavel, mas importantissimo avizo para a salvacaõ, que o Religiozo, & Religioza se afaste na sua Communidade, quanto puder em consciencia, & sem encontrar os Institutos Monasticos, das Amizades, Companhias, Conferençaes, & trato das pessoas não sò mãs, mas tibias. pag. 228.

Segundo Dictame.

EM nenhuma Communidade ainda fervorosa, & espiritual he reprehenfivel amar mais a huns, q̃ a outros, tanto que este excesso de amor se funde em motivo virtuozo. pag. 144.

Tercei-

Terceiro Dictame.

NAs Comunidades relaxadas, tibias, & imperfeitas, em que o commum de todos não aspira à perfeição, & aproveitamento espirital com o fervor, & veras, que se deve, não só não são reprehensíveis Amizades particulares de pessoas virtuozas, mas são para a salvação de importância tão grande, que se não pode affás encarecer. pag. 151.

Respondese ao argumento das Diviões. pag. 168.

Respondese ao argumento da Sisma. pag. 174.

Respondese ao argumento das Amizades, & Uniãoes. pag. 180.

Dos Conventiculos. pag. 186.

§. Decimo Quarto.

DO Escandalo. pag. 191.

Argumento. pag. 191.

Resposta. pag. 192.

§. Decimo Quinto.

DA Regra de nosso P. S. Agostinho. pag. 203.

Argumento. pag. 204.

Resposta. pag. 204.

§. Decimo Sexto.

EXamina-se a doutrina de Dubal. pag. 208.

Concluzaõ da Consulta. pag. 216.

- Appendix. T p. 221
- Censura do M. R. P. D. Fr. Nicolao Valezio Lente de
Controversias da Universidade de Coimbra, &
Religioso da Ordem de S. Agostinho. pag. 222.*
- Censura do M. R. P. D. Fr. Miguel de Tavora Len-
te-Condutario da Universidade de Coimbra, &
Religioso da Ordem de S. Agostinho. pag. 222.*
- Censura dos muito RR. PP. Mestres do Collegio de
Nossa Senhora da Graça de Coimbra da Ordem
de S. Agostinho.*
- O D. Fr. Joao de Sotto-Maior Lente de Theologia.*
- O D. Fr. Jacinto de S. Joze Lente de Philosophia.*
- Fr. Francisco Brandaõ Lente de Theologia.*
- Fr. Norberto de S. Antonio Lente de Theologia. p. 223.*
- Censura do M. R. P. D. Fr. Bento de Mello da Ordẽ
de S. Bernardo, Lente Fubilado em Theologia,
& Calificador do S. Officio. pag. 224.*
- Censura do M. R. P. D. Fr. Thomas de Sam-Payo
Lente Fubilado na sagrada Theologia da Ordem
de S. Bernardo. pag. 225.*
- Censura do M. R. P. D. Fr. Marcos da Sylva Lente
de Theologia, da Ordẽ de S. Bernardo. pag. 229.*
- Censura do M. R. P. D. D. Fozeph de JESU Maria
da Ordem dos Conegos Regulares de S. Agostinho
Lente Fubilado na Sagrada Theologia, & Cali-
ficador do S. Officio. pag. 230.*
- Cen-

- Censura do M. R. P. D. D. Jozeph da Gloria da
mesma Ordem Lente Jubilado em Theologia, &
Calificador do Santo Officio. pag. 231.
- Censura do M. R. P. D. D. Agostinho da Gloria da
mesma Ordẽ Lente de Theologia. pag. 234.
- Censura do M. R. P. D. D. Ignacio de S. Thereza
da mesma Ordem Lente de Theologia. pag. 235.
- Censura do M. R. P. D. Bernardino dos Anjos da
mesma Ordem, & ora Commissario Apostolico no
Mosteiro de Cellas. pag. 241.
- Censura do Reverendissimo P. D. Fr. Martinho Pe-
reyra da Ordem de Christo, & Lente de Prima da
Universidade de Coimbra. pag. 247.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Leonardo de Saã da
mesma Ordem Lente Jubilado em a Sagrada
Theologia. pag. 248.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Manoel Coutinho da
mesma Ordem Lente Jubilado em a Sagrada
Theologia. pag. 249.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Feliciano de N. Senhora
da mesma Ordem Lente de Theologia. pag. 251.
- Censura do M. R. P. M. Fr. Antonio da Expectação
da Ordem dos Carmelitas Descalços. pag. 253.
- Censura do M. R. P. M. Fr. Balthazar da Condição
da mesma Ordem Exleitor Utriusque Theolo-
gia. pag. 258.
- Cen-

- Censura do M. R. P. M. Fr. André do Sacramento da
mesma Ordem Lente de Theologia. pag. 260.
- Censura do M. R. P. M. Fr. Clemente do Rozario da
mesma Ordem Lente de Escritura. pag. 261.
- Censura do M. R. P. M. Luis Alvares da Compa-
nhia de JESU. pag. 263.
- Censura do M. R. P. M. Gregorio Barreto da Com-
panhia de JESU. pag. 264.
- Censura do M. R. P. D. Francisco de Torres Conego
Magistral da Sé de Coimbra, Calificador do S.
Officio. pag. 265.
- Censura do Reverendissimo P. D. Fr. Miguel de S.
Bento da Ordem de S. Bento Lente de Durando
na Universidade de Coimbra. pag. 266.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Manoel da Graça da
mesma Ordem Lente Jubilado em Theologia, &
D. Abbadé do Collegio de S. Bento. pag. 268.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Manoel de S. Antonio da
mesma Ordem Lente de Theologia. pag. 269.
- Censura do Reverendissimo P. D. Fr. Gregorio do
Espirito Santo da mesma Ordem Lente de Escoto
na Universidade de Coimbra, & D. Abbadé Ge-
ral da Ordem de S. Bento. pag. 271.
- Censura do M. R. P. D. Fr. Pedro de Noronha da
Ordem de S. Jeronymo, Calificador do S. Offi-
cio, & Reitor do Collegio de S. Jeronymo. pag. 273.
- Cen-

INDEX

295

- Censura do M. R. P. D. Fr. Christovão da Cruz da
mesma Ordem Lente de Artes.* pag. 274.
- Censura do M. R. P. M. Sebastião Ribeyro Preposito
da Congregação do Oratorio de Lisboa.* p. 275.
- Censura do M. R. P. M. Francisco Xavier da mesma
Congregação.* pag. 277.
- Censura M. R. P. M. Antonio de Faria da mesma
Congregação.* pag. 281.

F I M.









